



# Prefeitura de Coelho Neto

## Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Processo:</b> PR2024.07/CLHO-00384	<b>Data de abertura:</b> 02/07/2024 11:52:27	<b>Data limite de conclusão:</b> Não informada	
--	---	---	--

### Informações gerais

<b>Assunto inicial:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	<b>Nome do destinatário:</b> João Alves de Macedo	<b>Setor do destinatário:</b> Departamento Gestão e Planejamento

### Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.07/CLHO-02809	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	02/07/2024 11:52:27	02/07/2024 11:52:27	Criado
PT2024.07/CLHO-02809	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	02/07/2024 11:52:27	02/07/2024 11:52:27	Tramitado
PT2024.07/CLHO-02809	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	02/07/2024 11:52:27	02/07/2024 18:55:25	Recebido
PT2024.07/CLHO-02830	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	02/07/2024 18:56:43	02/07/2024 18:56:43	Tramitado
PT2024.07/CLHO-02830	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	02/07/2024 18:56:43	16/07/2024 09:52:51	Recebido
PT2024.07/CLHO-03142	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 10:03:20	16/07/2024 10:03:20	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03142	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 10:03:20	16/07/2024 10:10:38	Recebido
PT2024.07/CLHO-03144	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 10:15:57	16/07/2024 10:15:57	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03144	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 10:15:57	16/07/2024 10:38:31	Recebido
PT2024.07/CLHO-03148	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 10:43:14	16/07/2024 10:43:14	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03148	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 10:43:14	16/07/2024 10:57:05	Recebido
PT2024.07/CLHO-03151	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 11:03:33	16/07/2024 11:03:33	Tramitado



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto

#### Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.07/CLHO-03151	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 11:03:33	16/07/2024 11:03:41	Recebido
PT2024.07/CLHO-03153	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 11:15:47	16/07/2024 11:15:47	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03153	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 11:15:47	16/07/2024 11:17:47	Recebido
PT2024.07/CLHO-03158	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 11:52:57	16/07/2024 11:52:57	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03158	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 11:52:57	16/07/2024 12:08:05	Recebido
PT2024.07/CLHO-03161	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 12:11:13	16/07/2024 12:11:13	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03161	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	16/07/2024 12:11:13	17/07/2024 08:36:27	Recebido
PT2024.07/CLHO-03182	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	17/07/2024 08:47:06	17/07/2024 08:47:06	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03182	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	17/07/2024 08:47:06	17/07/2024 09:15:18	Recebido
PT2024.07/CLHO-03183	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	17/07/2024 09:16:20	17/07/2024 09:16:20	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03183	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	17/07/2024 09:16:20	17/07/2024 11:52:05	Recebido
PT2024.07/CLHO-03218	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	18/07/2024 16:29:29	18/07/2024 16:29:29	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03218	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	18/07/2024 16:29:29	18/07/2024 17:20:45	Recebido
PT2024.07/CLHO-03377	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	29/07/2024 17:55:07	29/07/2024 17:55:07	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03377	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	29/07/2024 17:55:07	30/07/2024 10:31:02	Recebido
PT2024.07/CLHO-03386	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	30/07/2024 10:31:57	30/07/2024 10:31:57	Tramitado
PT2024.07/CLHO-03386	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	30/07/2024 10:31:57	01/08/2024 15:57:52	Recebido
PT2024.08/CLHO-03431	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	01/08/2024 15:59:33	01/08/2024 15:59:33	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03431	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	01/08/2024 15:59:33	01/08/2024 16:00:46	Recebido
PT2024.08/CLHO-03434	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	01/08/2024 16:26:28	01/08/2024 16:26:28	Tramitado



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto

#### Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.08/CLHO-03434	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	01/08/2024 16:26:28	01/08/2024 16:38:25	Recebido
PT2024.08/CLHO-03435	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	01/08/2024 16:39:03	01/08/2024 16:39:03	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03435	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	01/08/2024 16:39:03	01/08/2024 16:39:42	Recebido
PT2024.08/CLHO-03453	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	05/08/2024 10:44:20	05/08/2024 10:44:20	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03453	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	05/08/2024 10:44:20	05/08/2024 16:47:37	Recebido
PT2024.08/CLHO-03468	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	05/08/2024 17:55:45	05/08/2024 17:55:45	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03468	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	05/08/2024 17:55:45	06/08/2024 12:43:03	Recebido
PT2024.08/CLHO-03624	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	15/08/2024 12:12:19	15/08/2024 12:12:19	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03624	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	15/08/2024 12:12:19	15/08/2024 12:12:29	Recebido
PT2024.08/CLHO-03625	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	15/08/2024 12:14:04	15/08/2024 12:14:04	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03625	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	15/08/2024 12:14:04	15/08/2024 12:14:13	Recebido
PT2024.08/CLHO-03626	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	15/08/2024 12:15:32	15/08/2024 12:15:32	Tramitado
PT2024.08/CLHO-03626	Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC	15/08/2024 12:15:32	15/08/2024 12:15:42	Recebido



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-02809	<b>Data de abertura:</b> 02/07/2024 11:52:27	<b>Data de transação:</b> 02/07/2024 11:52:27	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	<b>Nome do responsável:</b> João Alves de Macedo	<b>Setor do responsável:</b> Departamento Gestão e Planejamento
<b>Prazo:</b> 90 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 05/11/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 01/11/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Ao Ilmo. Sr.

#### João Alves de Macedo

Assessor Técnico ao Procedimento Licitatório

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para a **Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA.

#### Emanuelle Oliveira Ramos

Secretária de Assistência Social

18/2023/CC

Assinado eletronicamente por  
Emanuelle Oliveira Ramos  
Em 02/07/2024 às 11:52  
Código de validação: f3532437-088d-458c-9576-4bbc7bcddd0e



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

MEMO 2024/SEMASC

Coelho Neto (MA), 02 de julho de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

**João Alves de Macedo**

Assessor Técnico ao Procedimento Licitatório

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, SERO QUILOMETRO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto – MA.

Emanuelle Oliveira Ramos  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
Portaria N. 018/2023



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Documento de Formalização de Demanda – DFD			
Nome da Unidade (Setor) requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Vanuza Maria dos Santos Costa			
Responsável designado para elaboração do Termo de Referência: Danniele Almeida Marques			
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE	TIPO	QUANTIDADE
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, SERO QUILÔMETRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto – MA.	Anexo I	Anexo I	Anexo I
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição</b>			
<p>A disponibilidade de veículos administrativos é essencial para assegurar a mobilidade dos servidores, permitindo a realização de visitas técnicas, fiscalização, reuniões e demais atividades externas de forma ágil e eficiente. A posse de uma frota própria de veículos pode reduzir os custos com aluguel de carros, e tal aquisição melhora a capacidade de resposta da secretaria para as necessidades da população.</p> <p>Ademais, as atribuições da SEMASC demandam a utilização de veículo adaptado do tipo van para o transporte dos assistidos, permitindo uma locomoção segura e confortável.</p>			
<b>2. Grau de Prioridade</b>			
Alta			
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a requisição do bem/ prestação do(s) serviço(s)</b>			
Imediata			
<b>4. Dotação Orçamentária</b>			

Coelho Neto/MA, 02 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Emanuelle Oliveira Ramos**  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
 Portaria N. 018/2023

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Anexo I			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas	Unid.	2



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-02830	<b>Data de abertura:</b> 02/07/2024 18:56:43	<b>Data de transação:</b> 02/07/2024 18:56:43	<b>Situação:</b> Tranitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> João Alves de Macedo	<b>Setor do emitente:</b> Departamento Gestão e Planejamento	<b>Nome do responsável:</b> Vanuza Maria dos Santos Costa	<b>Setor do responsável:</b> Assessoria Técnica de Planejamento de Projetos
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 13/08/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 09/08/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

### Despacho

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para a **Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA.

**João Alves de Macedo**

Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Assinado eletronicamente por  
João Alves de Macedo  
Em 02/07/2024 às 18:56  
Código de validação: f7381e18-5b91-4337-b390-5037bde221ec  
Token: NPX5KDKO





## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-03142	<b>Data de abertura:</b> 16/07/2024 10:03:20	<b>Data de transação:</b> 16/07/2024 10:03:20	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Vanuza Maria dos Santos Costa	<b>Setor do emitente:</b> Assessoria Técnica de Planejamento de Projetos	<b>Nome do responsável:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
<b>Prazo:</b> 90 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 21/11/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 19/11/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada,

Segue conforme solicitado o ETP de veículos administrativos de transporte pessoal.

**Vanuza Maria dos Santos Costa**

Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Assinado eletronicamente por  
Vanuza Maria dos Santos Costa  
Em 16/07/2024 às 10:03  
Código de validação: f0b2130a-7ec1-426b-8d05-d0a006b46066  
Token: 7GLHITW

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa discutir a viabilidade contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, para melhoria nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA.

### 2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

A disponibilidade de veículos administrativos é essencial para assegurar a mobilidade dos servidores, permitindo a realização de visitas técnicas, fiscalização, reuniões e demais atividades externas de forma ágil e eficiente. A posse de uma frota própria de veículos pode reduzir os custos com aluguel de carros, e tal aquisição melhora a capacidade de resposta da secretaria para as necessidades da população.

Ademais, as atribuições da SEMASC demandam a utilização de veículos administrativo para o transporte dos assistidos, permitindo uma locomoção segura e confortável.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

### 4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A escolha da solução para atender à necessidade de aquisição de veículos administrativos requer um conjunto de requisitos detalhados e suficientes que garantam a qualidade e o desempenho do bem a ser contratado. A definição desses requisitos deve estar alinhada às práticas e critérios de sustentabilidade, considerando as leis e regulamentações aplicáveis e os padrões de qualidade vigentes. A contratação deve seguir os princípios da eficiência e da economicidade, visando ao balanceamento entre o custo e os benefícios ambientais, sociais e econômicos.

#### REQUISITOS GERAIS:

- Veículo tipo Hatch, ar-condicionado e airbag duplo.
- Capacidade para 5 pessoas, ano e modelo não inferior à data da contratação.
- 0 km, movido a etanol e gasolina.
- Potência do motor não inferior a 70 cv.



### **REQUISITOS LEGAIS:**

- Atendimento de todos os itens obrigatórios conforme legislação vigente de trânsito e segurança.
- Emplacamento e licenciamento em nome do ente federado.
- Garantia mínima de 12 meses, conforme normas de proteção ao consumidor.
- Atendimento ao disposto na legislação ao que se refere a habilitação (art. 62, 67, 68 e 69 da Lei 14.133/21).

### **REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

- Previsão para uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis nos componentes sempre que possível.
- Propostas que incluam alternativas eficientes em termos de consumo de combustível.

## **5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

O objeto a ser contratado se caracteriza como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Art. 6º.** Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente aquisição de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

### **Solução 1: Pregão Eletrônico**

A utilização do pregão eletrônico demonstra-se a opção viável pois ao permitir que fornecedores de todo o país (e até do exterior, em alguns casos) participem, o pregão eletrônico aumenta a concorrência, o que muitas vezes resulta em preços mais baixos e melhores condições para a administração, além disso, O pregão eletrônico segue um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo uma abordagem consistente e justa para todas as partes envolvidas.



Por fim, ao centralizar e automatizar o processo de compras, o pregão eletrônico torna a gestão de contratos e fornecedores mais eficiente e menos suscetível a erros humanos.

### **Solução 2: Dispensa de licitação**

A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral da obrigatoriedade de licitação para a aquisição de bens e serviços pela administração pública, permite que o órgão público adquira bens ou contrate serviços de forma rápida, especialmente em emergências ou quando há urgência no atendimento de demandas. A dispensa de licitação elimina a competição entre fornecedores, o que pode resultar em preços menos vantajosos para o órgão.

### **Solução nº 3: Adesão de ata de registro de preço**

A adesão à Ata de Registro de Preços oferece várias vantagens para órgãos públicos e entidades que precisam adquirir bens ou contratar serviços, aqui pode-se elencar alguns deles:

- Economia de tempo e recursos
- Agilidade na contratação
- Preços mais vantajosos
- Flexibilidade nas aquisições
- Segurança jurídica

A equipe de planejamento identificou que a existência de **Ata de Registro de Preços nº 202430010102/2024** no município de Bacabal/MA, proveniente do pregão N° 001/2024-SRP que atende ao objeto que se pretende contratar.

Dessa forma, conforme demonstrado acima, entende-se que a **Solução nº 3** é a viável para a aquisição.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES**

O quantitativo atual não atende a demanda das atividades que são realizadas diariamente pelo município, e com isso será necessário a aquisição de novos veículos administrativos.



Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas	2	UND

Quanto ao valor estimado para a aquisição do veículo, esta equipe de planejamento utilizou-se do sistema de pesquisa “Banco de Preço” para mensurar a estimativa do custo do veículo, **conforme planilha anexo deste ETP.**

Dessa forma, estima-se o valor da aquisição em **R\$ 179.864,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais).**

## 8. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), é a aquisição de novos veículos administrativo zero quilômetro que atendam aos requisitos específicos definidos pela SEMASC.

A escolha dessa solução é fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

Esses veículos representam a melhor solução disponível no mercado ao levar em consideração os princípios do planejamento, celeridade, razoabilidade e eficiência, que permitem à Administração a conclusão sobre a adequação e vantagem da solução escolhida

A análise do ciclo de vida do veículo considerou o custo de manutenção, a garantia oferecida, a disponibilidade de peças e serviços, bem como o consumo de combustível, reafirmando a solução como a mais adequada.

Conclui-se que a solução proposta atende aos preceitos legais e aos interesses públicos, combinando eficiência na gestão de recursos com a garantia da prestação de um serviço público essencial, em estrita observância aos princípios da Lei 14.133/2021, sendo, portanto, o objeto do ETP a opção mais adequada existente no mercado para suprir as demandas da SEMASC.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Não se faz necessário o condicionamento do serviço de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade do material ser contratado em um único Item. Desta forma, a contratação deverá ocorrer através da opção por **ITENS**.

A solução para eventual aquisição de veículo será parcelada. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Será inserida quando finalizado o Plano de Contratações anuais.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto dessa aquisição tem impactos ambientais baixos.

## 13. MATRIZ DE RISCO

Matriz de risco				
RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Atraso na entrega	Médio	Alto	Médio	Estabelecer contratos com prazos definidos e penalidades para atrasos.
Custos adicionais	Alta	Médio	Médio	Analisar uma análise detalhada dos custos e prever uma margem de segurança.



Manutenção	Alta	Alto	Médio	Selecionar fornecedores com boa reputação e incluir termos de manutenção de segurança
------------	------	------	-------	---

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

Coelho Neto/MA, 16 de julho de 2024.

---

**Vanuza Maria dos Santos Costa**  
Assessoria de Planejamento  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria N. 001/2024

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTIMATIVA DE CUSTO**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor médio	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas	2	UND	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> Fundação Universidade de Brasília - FUB  R\$ 90.000,00	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU</b>  R\$ 83.600,00	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO</b>  R\$ 96.196,00	R\$ 89.932,00	R\$ 179.864,00





## Relatório de Cotação: Veículos Passeio - Bacabal

Pesquisa realizada entre 16/07/2024 09:04:15 e 16/07/2024 09:23:48

Relatório gerado no dia 16/07/2024 09:24:45 (IP: 2804:29b8:519c:3992:9089:6c67:3657:e68d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

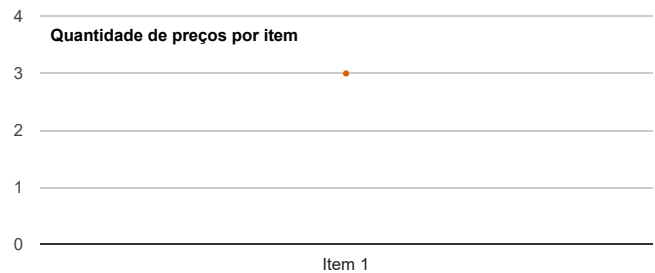
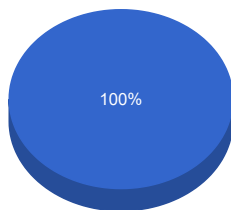
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conerá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) automóvel	3	2 Unidades	R\$ 89.932,00 (un)	-	R\$ 89.932,00	100%	R\$ 179.864,00

Valor Global: R\$ 179.864,00

Valor do item em relação ao total

● 1) automóvel



## Detalhamento dos Itens

Item 1: automóvel

Preço Estimado: R\$ 89.932,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 89.932,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 89.932,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	automóvel tipo motor: 1.0 l, quantidade portas: 5 , tipo combustível: álcool / gasolina , potência: mínimo 70 cv, tipo câmbio: manual , modelo: hatch , opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, trava elétric , cor: branca	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 90.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade de Brasília - FUB

Objeto: Aquisição de veículo?automotor Sedan Compacto 0KM (zero quilômetro).

Descrição: Automóvel - Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca

CatMat: 477778 - Tipo Motor: 1.0 L | Quantidade Portas: 5 | Tipo Combustível: Álcool / Gasolina | Potência: Mínimo 70 CV | Tipo Câmbio: Manual | Modelo: Hatch | Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric | Cor: Branca

Data: 04/12/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:3182023 / UASG:154040

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/12/2023 10:39

Homologação: 13/12/2023 11:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.484.211/0001-10 *VENCEDOR*	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 90.000,00
Marca: Fiat Fabricante: Fiat Modelo: Cronos Drive 1.0		

## Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 83.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.442.597/0001-12

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos para atender diversas Secretarias do Município de Maracaju/MS..

Descrição: Automóvel - Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca

CatMat: 477778 - Tipo Motor: 1.0 L | Quantidade Portas: 5 | Tipo Combustível: Álcool / Gasolina | Potência: Mínimo 70 CV | Tipo Câmbio: Manual | Modelo: Hatch | Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric | Cor: Branca

Data: 09/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132023 / UASG:989107

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/11/2023 17:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.835.451/0001-37 *VENCEDOR*	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 83.600,00
Marca: fiat Fabricante: fiat Modelo: argo 1.0 flex 4p 2024		



## Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 96.196,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 75.352.062/0001-61	<b>Data:</b> 14/09/2023 09:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de 01 (um) Veículo zero Quilômetro – sem uso anterior, conforme características descritas no Termo de Referência Anexo I, para Secretaria Municipal de Saúde, inteiramente submetida às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo BIRD..	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Automóvel - Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca	<b>Identificação:</b> NºPregão:672023 / UASG:987711
<b>CatMat:</b> 477778 - Tipo Motor: 1.0 L   Quantidade Portas: 5   Tipo Combustível: Álcool / Gasolina   Potência: Mínimo 70 CV   Tipo Câmbio: Manual   Modelo: Hatch   Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric   Cor: Branca	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 14/09/2023 11:51
	<b>Homologação:</b> 14/09/2023 15:36
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.263.558/0003-20 *VENCEDOR*	APUCARANA AUTO PECAS S/A	R\$ 96.196,00
<b>Marca:</b> CHEVROLET <b>Fabricante:</b> GENERAL MOTORS DO BRASIL <b>Modelo:</b> ONIX PLUS		



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 18/09/2023 10:09:54

Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 883/2023 de 01 de setembro de 2023, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**, convoca a empresa **EMPORIO 77 LTDA sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37**, sediada na Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 966,974,403-25 e C. I. n.º 1234402995 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 14 de maio de 2024.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**

*Gerenciador da ARP*

**GERENCIADOR**

Assinado de forma digital por ALAN AMORIM NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.05.14 09:01:08 -03'00'

RECEBI EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

EMPORIO 77 Assinado de forma digital por EMPORIO 77  
 LTDA:13430 LTDA:13430713000137  
 713000137 Dados: 2024.05.14  
 10:14:13 -03'00'

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ n.º 13.430.713/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300101/2024**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 883/2023 de 01 de setembro de 2023, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

### **RESOLVE**

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **EMPORIO 77 LTDA** sob CNPJ n.º **13.430.713/0001-37**, sediada na Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 966,974,403-25 e C. I. n.º 1234402995 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**;

- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 2.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 883, de 2023, Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o **item 2.4.2** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 2.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 2.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 2.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nomeado através da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme preceitua o artigo 96 do Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

- 4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços;
- 4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;
- 4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;
- 4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
- 4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 4.5.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.5.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 4.5.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.5.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
- 5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;
- 5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante;
- 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 883/2023;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 7.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 883, de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;
- 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 8.1.5.** Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- 8.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- 8.1.7.** Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 883, de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.
- 8.5.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
- 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 10.1**;
- 10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;
- 10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 10.7**;
- 10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 10.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;
- 1.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 1.3. Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 1.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 1.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 14 de maio de 2024.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026533

87

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**

*Gerenciador da ARP*

**GERENCIADOR**

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.05.14 09:01:31 -03'00'

EMPORIO 77

LTDA:13430

713000137

Assinado de forma

digital por EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Dados: 2024.05.14

10:15:53 -03'00'

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ n.º 13.430.713/0001-37

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

CPF n.º 966,974,403-25

C. I. n.º 1234402995 SSP/MA

*Sócia Administradora*

**DETENTORA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010102/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010102/2024**, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

**EMPORIO 77 LTDA**

**CNPJ n.º 13.430.713/0001-37**

**Informações:** Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102

### QUADRO 2 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
2	<b>VEICULO TIPO HATCH</b>	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm <sup>3</sup> , Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe	MOBI/FIAT	4	Unidade	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

		e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.					
6	<b>VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES</b>	<b>VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES</b> - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	TRANSIT L3H2/FORD	3	Unidade	R\$ 295.000,00	R\$ 885.000,00
<b>RESERVADOS PARA ME/EPP</b>							
12	<b>VEÍCULO TIPO HATCH</b>	<b>VEÍCULO TIPO HATCH</b> , 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro	MOBI/FIAT	1	Unidade	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

		dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.					
13	<b>VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA</b>	<b>VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA</b> , 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.	L200 GL /Mitsubishi	1	Unidade	R\$ 242.590,00	R\$ 242.590,00
15	<b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b>	<b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b> , com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar concondicionado com ar quente e frio para todos os	TRANSIT L3H2/FORD	1	Unidade	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante. atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

	aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.				
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 1.847.590,00</b>
<b>um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais</b>					

Bacabal/MA, 14 de maio de 2024

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026533

87

**ALAN AMORIM NASCIMENTO***Gerenciador da ARP***GERENCIADOR****EMPORIO 77****LTDA:13430****713000137****EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ n.º 13.430.713/0001-37

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

CPF n.º 966,974,403-25

C. I. n.º 1234402995 SSP/MA

*Sócia Administradora***DETENTORA**

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.05.14 09:01:50 -03'00'

Assinado de forma

digital por EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Dados: 2024.05.14

10:14:39 -03'00'



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-03144	<b>Data de abertura:</b> 16/07/2024 10:15:57	<b>Data de transação:</b> 16/07/2024 10:15:57	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	<b>Nome do responsável:</b> Danniele Almeida Marques	<b>Setor do responsável:</b> Departamento de Compras e Almoxarifado
<b>Prazo:</b> 90 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 21/11/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 19/11/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada,

Segue em anexo o **TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, para elaboração do Termo de Referência.

**Emanuelle Oliveira Ramos**  
Secretária de Assistência Social  
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por  
Emanuelle Oliveira Ramos  
Em 16/07/2024 às 10:15  
Código de validação: 3a69fe91-2fd8-48e6-9951-14671ba345c9  
Token: WFB3M7Y1



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado visa a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto/MA, 16 de junho de 2024.

Emanuelle Oliveira Ramos  
Secretaria de Assistência Social e Cidadania  
Portaria N. 018/2023



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-03148	<b>Data de abertura:</b> 16/07/2024 10:43:14	<b>Data de transação:</b> 16/07/2024 10:43:14	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Danniele Almeida Marques	<b>Setor do emitente:</b> Departamento de Compras e Almoxxarifado	<b>Nome do responsável:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 27/08/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 23/08/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

### Despacho

Solicito a correção da aprovação do Estudo Técnico Preliminar pois foi identificado erro na data e falta de assinatura do gestor.

**Danniele Almeida Marques**

Assinado eletronicamente por  
Danniele Almeida Marques  
Em 16/07/2024 às 10:43  
Código de validação: d183775f-09a9-4ff5-a730-a5990f794322  
Token: 31G8QE7Z





**Prefeitura  
de Coelho Neto**

## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-03151	<b>Data de abertura:</b> 16/07/2024 11:03:33	<b>Data de transação:</b> 16/07/2024 11:03:33	<b>Situação:</b> Tramitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	<b>Nome do responsável:</b> Danniele Almeida Marques	<b>Setor do responsável:</b> Departamento de Compras e Almoxarifado
<b>Prazo:</b> 90 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 21/11/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 19/11/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada, segue Termo de aprovação com as devidas correções.

Informo que a Dotação Orçamentária, as obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com **FMAS e Recursos Próprios**.

**Emanuelle Oliveira Ramos**  
Secretária de Assistência Social  
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por  
Emanuelle Oliveira Ramos  
Em 16/07/2024 às 11:03  
Código de validação: 249bad36-c70c-4eff-b324-5684a12a32d9  
Token: D46YJTM2

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado visa a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto/MA, 16 de julho de 2024.

Emanuelle Oliveira Ramos  
Secretaria de Assistência Social e Cidadania  
Portaria N. 018/2023



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-03153	<b>Data de abertura:</b> 16/07/2024 11:15:47	<b>Data de transação:</b> 16/07/2024 11:15:47	<b>Situação:</b> Tramitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Danniele Almeida Marques	<b>Setor do emitente:</b> Departamento de Compras e Almoxxarifado	<b>Nome do responsável:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 27/08/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 23/08/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

### Despacho

Segue o Termo de Referência em Anexo conforme solicitação. Encaminho para aprovação e demais providências.

**Danniele Almeida Marques**

Assinado eletronicamente por  
Danniele Almeida Marques  
Em 16/07/2024 às 11:15  
Código de validação: 8e0dbec4-8363-4b8a-8493-fa9286294701  
Token: TEL10M/8



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Coelho Neto/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. a Justificativa encontra-se pormenorizada no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

#### 3.1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas	2	UND	R\$ 89.932,00	R\$ 179.864,00

3.2. O valor estimativo para a contratação é de **R\$ 179.864,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

3.2.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o Município de Coelho Neto/MA.

3.3. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar, portanto nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores, sob pena de desclassificação da proposta;

### 4. DO FORNECIMENTO

4.1. Condições dos veículos:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

4.1.1. As características mínimas exigidas para o veículo conforme item 3.1, justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual o mesmo será submetido, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas e demais serviços no qual será utilizado;

4.1.2. O veículo deverá estar em conformidade com as normas e padrões do Código de Trânsito Brasileiro, do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, e da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.1.3. A empresa vencedora deverá garantir:

4.1.3.1. A existência de posto autorizado para o fornecimento de peças e serviços, para Assistência Técnica e realização das revisões no Estado do Maranhão;

4.1.3.2. Garantir a prestar serviços de socorro, assistência técnica e revisões durante o período de garantia, no Estado do Maranhão, através de rede de concessionárias, oficinas técnicas autorizadas ou, ainda, unidades móveis, sendo que, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e solução em no máximo 72 (setenta e duas) horas, a contar do chamado da Prefeitura Municipal, com todos os custos a cargo da empresa vencedora.

4.1.3.2.1. Tal prazo, a critério e conveniência da Administração poderá ser prorrogado, mediante justificativa da empresa.

4.1.4. Os serviços de socorro, assistência técnica e revisões, deverão ser realizados por equipe técnica treinada e qualificada, que será responsável pela verificação, análise e por qualquer tipo de garantia, bem como, prestar todos os tipos de atendimento que se façam necessários;

4.1.5. Relativamente às revisões deverá ser observado o seguinte:

4.1.5.1. As revisões devem ser prestadas pela licitante ou por oficina autorizada pela fabricante do veículo, de acordo com os preços tabelados pelo fabricante ou, não havendo tabela, por no máximo aqueles praticados no mercado;

4.1.5.2. O Município realizará as revisões de acordo com as regras de mercado do fabricante, conforme o indicado no manual de instruções deste, arcando somente com os custos alusivos à peças e materiais de desgaste normal, ficando a mão-de-obra e outros sob responsabilidade da empresa;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

4.1.5.3. O licitante será o depositário do veículo durante o período em que estiver de posse do mesmo, sendo que o mesmo somente poderá ser liberado, se presente o representante da contratada e mediante autorização escrita previamente enviada ao Município.

4.1.6. Dependências da Administração até a sua devolução para a mesma, serão suportados pelas CONTRATADA;

4.1.7. No preço proposto pela empresa deverá estar inclusa a entrega técnica do veículo, que deverá ser efetuada por técnico especializado, no local determinado pelo Município, devendo a CONTRATADA repassar ao Município, todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva do veículo, bem como catálogos de peças e manuais de operação e serviços, em língua portuguesa.

4.1.8. Considerar-se-ão, inclusos também todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica, revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do veículo, na sede da SEMASC;

4.1.9. A contratada assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga do veículo;

4.1.10. O prazo de garantia do veículo, contra vícios e defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do mesmo, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e contados a partir do recebimento definitivo e entrega técnica do veículo;

4.1.11. A garantia do veículo no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações;

4.1.12. Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar por todos os custos referentes a Assistência Técnica, manutenção, revisão e reposição e substituição de peças comprovadamente defeituosas, inclusive o frete para deslocamento do veículo se houver necessidade, e os respectivos serviços de substituição, não se incluindo neste caso, as peças de



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

desgaste e trocas frequentes, nem as danificadas por má utilização ou operação do veículo, sem ônus para o Município;

4.1.13. A Assistência Técnica, a manutenção e a revisão deverão ser prestadas pela própria empresa ou por representante autorizado pela fabricante;

4.1.14. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito;

4.1.15. Caso o veículo necessite de reparos durante o período de garantia o tempo em que o mesmo se encontrar inoperante será acrescido ao prazo de garantia;

4.1.16. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

## 5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos objetos será realizado através de Ordem de Fornecimento e/ou Instrumento Equivalente emitida pela Secretaria Requisitante e onde constarão todas as informações necessárias para o cumprimento do contrato;

5.2. Prazo de Entrega dos objetos será de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da notificação ou Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pela Secretaria Requisitante;

5.3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos objetos;

5.4. Somente serão recebidos os objetos na sua totalidade da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente;

5.5. Os objetos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) objeto(s) não esteja(am) de acordo com o especificado;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

5.6. Em caso de não aceitação do(s) objeto(s), fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções;

5.7. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

5.8. A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos

### 5.8.1. Recebimento **PROVISÓRIO**:

5.8.1.1. De posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do objeto, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo.

### 5.8.2. Recebimento **DEFINITIVO**:

5.8.2.1. Após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos deste objeto e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.9. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a CONTRATADA deverá notificar previamente a Secretaria Requisitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da CONTRATADA, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

5.10. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- 5.11. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do objeto fora de linha ou superior;
- 5.12. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;
- 5.13. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 5.14. Os objetos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante, em conformidade com a Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, de datas e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal;
- 5.15. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. As propostas deverão conter as especificações descritas no objeto especificado no item 3 deste Termo de Referência;
- 6.2. O julgamento das propostas efetuar-se-á pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ÍTEM**", objetivando a melhor contratação para o Município de Coelho Neto/MA;
- 6.3. A Proposta de Preços deverá conter descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos itens (cotados), em especial a Marca/Modelo do objeto, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 6.4. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

6.5. Prazo de validade da Proposta de Preço não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;

6.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.7. Critério de aceitabilidade dos Preços:

6.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);

6.7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula (\*,xx);

6.7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

6.7.4. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;

6.7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

## 7. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

7.1.1. **Para Habilitação Jurídica:**

7.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

7.1.1.2. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

7.1.1.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

7.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou

7.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

7.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

7.1.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei n.º 5.764, de 1971; ou

7.1.1.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do artigo 4º, §2º do Decreto n.º 7.775, de 2012; ou

7.1.1.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); ou

7.1.1.10. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.1.2. Para Regularidade Fiscal:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.1.2.3. Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

7.1.2.4. Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

7.1.2.5. Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

7.1.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

7.1.2.7. Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **7.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:**

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação; e



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

7.1.3.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial.

7.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Setor de Licitação e Contratos, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;

7.3. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

7.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

## **8. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE**

8.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

## **9. VISTORIA TÉCNICA**

9.1. Caso necessário será solicitado a vistoria técnica.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A dotação orçamentária que irá custear a despesa será: FMAS e Recursos Próprios.

## **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**11.1.** O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano em que for assinado, contado de sua publicação no Diário Oficial do Município.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação com a(s) empresa(s) será feita por intermédio de CONTRATO ADMINISTRATIVO, observando-se o que segue:

12.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

12.2.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como a ARP e a proposta de preços da empresa.

**12.4.** O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

12.4.1. Em conformidade com o Artigo 90 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;

12.4.2. O prazo de convocação estipulado no subitem acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**12.5.** O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, mediante as devidas justificativas.

**12.6.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e no edital desta licitação;

**12.7.** Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

**12.8.** Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;

**12.9.** O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, ou em caso de assinatura eletrônica, deverá respeitar o prazo máximo de 3 (três) dias para a assinatura;

**12.10.** Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

**12.11.** Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **13.1. Compete à CONTRATANTE:**

13.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

13.1.2. Exercer a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante;

13.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de referência;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) adquirido(s);

13.1.5. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

13.1.6. Proceder aos pagamentos devidos à contratada;

13.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

13.1.8. Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;

13.1.9. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

13.1.10. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) fornecimento(s) do(s) objeto(s) ora licitado(s);

13.1.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

13.1.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

13.1.13. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a entrega do(s) objeto(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

13.1.14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato;

13.1.15. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

13.1.16. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, nos locais onde se fizerem necessários;

### **13.2. Compete à CONTRATADA:**

13.2.1. A empresa CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

13.2.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições do fornecimento e daquelas estabelecidas em lei;

13.2.3. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar;

13.2.4. Comunicar à Secretaria Requisitante qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

13.2.5. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

13.2.6. Aceitar, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;

13.2.8. Proceder a entrega do objeto, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;

13.2.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do(s) objeto(s), é de total responsabilidade da proponente;

13.2.10. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, do objeto entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

13.2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

13.2.12. Manter inalterados os preços e condições propostas;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

13.2.13. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do(s) objeto(s);

13.2.14. Lançar na Nota Fiscal as especificações do(s) objeto(s), de modo idêntico àquelas constantes do(s) objeto(s);

13.2.15. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

13.2.16. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do(s) objeto(s), fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

13.2.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.18. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.2.19. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;

13.2.20. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar.

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

15.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

15.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

### 16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 17. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do Artigo 117 Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A CONTRATANTE nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

17.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;

17.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador(a) de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual;

17.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. O Fiscal do Contrato será nomeado através de Portaria, designado pelo CONTRATANTE que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

17.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela CONTRATADA;

17.5.2. Examinar o objeto fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade; e

17.5.3. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

**17.6.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

18.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;

18.1.2. Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente;

18.1.3. Nota Fiscal;

18.1.4. Cópia do Empenho ou Número do mesmo;

18.1.5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

18.1.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

18.1.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

18.1.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

18.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**18.2.** O pagamento será efetuado mensalmente, mediante solicitação por escrito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, destinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da Secretaria Requisitante, acompanhada dos documentos acima elencados.

**18.3.** Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas Ordens de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

## 19. DAS SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto;

19.1.3. Fraudar na execução do contrato;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Cometer fraude fiscal;

19.1.6. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.1.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

19.1.6.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

19.1.6.3. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.1.6.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.1.6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coelho Neto/MA pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.1.6.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto/MA pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados

**19.2.** Também ficam sujeitas às penalidades do Artigo 156, III e IV da L Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

19.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 21. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

21.1. Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

## 22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município em conformidade com o Artigo 94, da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, ocorrendo as despesas da CONTRATANTE.

## 23. DA GARANTIA DOS BENS COMUNS

23.1. Os produtos a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, alteração, adulteração, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado;

23.2. Os objetos ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo n.º 31 da Lei Federal n.º. 8.078 de 11/12/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à Educação e segurança dos consumidores

## 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Outras condições específicas:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

24.1.1. Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o fornecimento, o termo FISCALIZAÇÃO define o fiscal ou equipe que representa a Secretaria Requisitante, perante a CONTRATADA e a quem este último deverá se reportar e o termo CONTRATANTE define a Secretaria Requisitante;

24.1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Coelho Neto/MA, 16 de julho de 2024.

---

Danniele Almeida Marques  
Sec Adjunta de Planejamento  
Porta 008/2022 SEMP





## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-03158	<b>Data de abertura:</b> 16/07/2024 11:52:57	<b>Data de transação:</b> 16/07/2024 11:52:57	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

#### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	<b>Nome do responsável:</b> Marison Assunção de Oliveira	<b>Setor do responsável:</b> Departamento de Compras e Almojarifado
<b>Prazo:</b> 90 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 21/11/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 19/11/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

#### Despacho

Ao Ilmo. Sr.

#### Marison Assunção de Oliveira

SETOR DE COMPRAS

Solicitamos a Vossa Senhoria, que tome as providências necessárias para realização da pesquisa de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA, conforme tabela em anexo.

Solicitamos que seja informado a Dotação Orçamentária, as obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com **FMAS e Recursos Próprios**.

Segue em anexo: **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### Emanuelle Oliveira Ramos

Secretária de Assistência Social  
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por  
Emanuelle Oliveira Ramos  
Em 16/07/2024 às 11:52  
Código de validação: e96c82ba-f7e1-4041-a397-1951ee7015ac  
Token: 65P1G450



**Prefeitura de  
Coelho Neto-MA**  
Secretaria de Assistência  
Social e Cidadania

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE  
REFERÊNCIA**

**CONSIDERANDO** o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

**CONSIDERANDO** o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21 e suas alterações;

**AUTORIZO** a presente contratação nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/ ao tempo que **APROVO** o termo de referência em anexo.

Coelho Neto/MA, 16 de julho de 2024.

Emanuelle Oliveira Ramos  
Secretaria de Assistência Social e Cidadania  
Portaria N. 018/2023



**Prefeitura de  
Coelho Neto-MA**  
Secretaria de Assistência  
Social e Cidadania

**MEMO 2024/SEMASC**

Coelho Neto (MA), 16 de julho de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

**Marison Assunção de Oliveira**

SETOR DE COMPRAS

Solicitamos a Vossa Senhoria, que tome as providências necessárias para realização da pesquisa de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA, conforme tabela em anexo.

Solicitamos que seja informado a Dotação Orçamentária, as obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com **FMAS** e **Recursos Próprios**.

Atenciosamente,

---

Emanuelle Oliveira Ramos  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
Portaria N. 018/2023



**Prefeitura de  
Coelho Neto-MA**  
Secretaria de Assistência  
Social e Cidadania

Anexo I			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas	Unid.	2



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-03161	<b>Data de abertura:</b> 16/07/2024 12:11:13	<b>Data de transação:</b> 16/07/2024 12:11:13	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Marison Assunção de Oliveira	<b>Setor do emitente:</b> Departamento de Compras e Almoxarifado	<b>Nome do responsável:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do responsável:</b> Contadoria Geral
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Corridos)	<b>Prazo final:</b> 16/08/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 14/08/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

### Despacho

Solicito dotação orçamentária em conformidade com as políticas e diretrizes internas. Após a conclusão desse processo, peço que encaminhe a Controladoria para análise inicial

**Marison Assunção de Oliveira**  
Chefe do departamento de Compras

Assinado eletronicamente por  
Marison Assunção de Oliveira  
Em 16/07/2024 às 12:11  
Código de validação: 1d8df62a-795b-4be1-b446-e7a5ca707a3a  
Token: ZYF5430E



## Relatório de Cotação: Veículos Passeio - 16/07

Pesquisa realizada em 16/07/2024 12:01:38

Relatório gerado no dia 16/07/2024 12:03:17 (IP: 2804:29b8:519c:3992:8830:4ce8:dd8f:10e9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

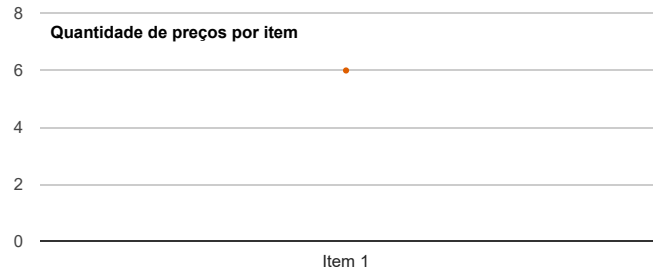
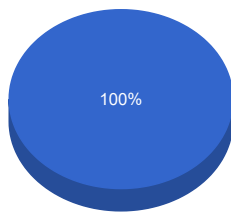
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conerá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) automóvel	6	2 Unidades	R\$ 85.566,00 (un)	-	R\$ 85.566,00	100%	R\$ 171.132,00

Valor Global: R\$ 171.132,00

Valor do item em relação ao total

● 1) automóvel



## Detalhamento dos Itens

Item 1: automóvel

Preço Estimado: R\$ 85.566,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 85.566,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 85.566,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	automóvel tipo motor: 1.0 l, quantidade portas: 5 , tipo combustível: álcool / gasolina , potência: mínimo 70 cv, tipo câmbio: manual , modelo: hatch , opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, trava elétric , cor: branca	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 90.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade de Brasília - FUB

Objeto: Aquisição de veículo?automotor Sedan Compacto 0KM (zero quilômetro).

Descrição: Automóvel - Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca

CatMat: 477778 - Tipo Motor: 1.0 L | Quantidade Portas: 5 | Tipo Combustível: Álcool / Gasolina | Potência: Mínimo 70 CV | Tipo Câmbio: Manual | Modelo: Hatch | Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric | Cor: Branca

Data: 04/12/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:3182023 / UASG:154040

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/12/2023 10:39

Homologação: 13/12/2023 11:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.484.211/0001-10 *VENCEDOR*	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 90.000,00
Marca: Fiat Fabricante: Fiat Modelo: Cronos Drive 1.0		

## Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 83.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.442.597/0001-12

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos para atender diversas Secretarias do Município de Maracaju/MS..

Descrição: Automóvel - Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca

CatMat: 477778 - Tipo Motor: 1.0 L | Quantidade Portas: 5 | Tipo Combustível: Álcool / Gasolina | Potência: Mínimo 70 CV | Tipo Câmbio: Manual | Modelo: Hatch | Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric | Cor: Branca

Data: 09/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132023 / UASG:989107

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/11/2023 17:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.835.451/0001-37 *VENCEDOR*	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 83.600,00
Marca: fiat Fabricante: fiat Modelo: argo 1.0 flex 4p 2024		



**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 81.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 18.313.015/0001-75	<b>Data:</b> 07/11/2023 09:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de veículo, 05 lugares, zero km em atendimento à Resolução SES/MG 8.686 de 02 de maio de 2023 Termo de Compromisso 366/8686 e solicitação da Secretaria M. de Saúde de Itaguara..	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Automóvel</b> - Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca	<b>Identificação:</b> N°Pregão:1092023 / UASG:984643
<b>CatMat:</b> 477778 - Tipo Motor: 1.0 L   Quantidade Portas: 5   Tipo Combustível: Álcool / Gasolina   Potência: Mínimo 70 CV   Tipo Câmbio: Manual   Modelo: Hatch   Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric   Cor: Branca	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 08/11/2023 16:22
	<b>Homologação:</b> 08/11/2023 16:24
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.901.039/0001-97 *VENCEDOR*	AUTO CECILIA LTDA	R\$ 81.300,00
<b>Marca:</b> volkswagen <b>Fabricante:</b> volkswagen <b>Modelo:</b> POLO TRACK		

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 79.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 76.693.910/0006-73	<b>Data:</b> 21/09/2023 09:00
<b>Órgão:</b> CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 6 REGIAO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso (zero KM), ano 2023 / modelo 2023 ou superior, para compor a frota oficial do CRECI/PR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência que faz parte integrante deste Edital (ANEXO I)..	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Automóvel</b> - Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric , Cor: Branca	<b>Identificação:</b> N°Pregão:92023 / UASG:926499
<b>CatMat:</b> 477778 - Tipo Motor: 1.0 L   Quantidade Portas: 5   Tipo Combustível: Álcool / Gasolina   Potência: Mínimo 70 CV   Tipo Câmbio: Manual   Modelo: Hatch   Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric   Cor: Branca	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 22/09/2023 16:03
	<b>Homologação:</b> 28/09/2023 16:47
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.681.092/0001-61 *VENCEDOR*	PROVENCE VEICULOS S/A	R\$ 79.000,00
<b>Marca:</b> Citroen <b>Fabricante:</b> Citroen <b>Modelo:</b> C3 1.0 Live 2023/2023		

**Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 83.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





**Órgão:** Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

**Objeto:** Aquisição de veículos para o Centro de Cafés especiais do ES (CECAFES) convênio 886574/2019..

**Descrição:** Automóvel - Automóvel Modelo: Hatch , Tipo Câmbio: Manual , Cor: Branca , Potência: Mínimo 70 CV, Quantidade Portas: 5 , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Tipo Motor: 1.0

**CatMat:** 477778 - Tipo Motor: 1.0 L | Quantidade Portas: 5 | Tipo Combustível: Álcool / Gasolina | Potência: Mínimo 70 CV | Tipo Câmbio: Manual | Modelo: Hatch | Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica | Cor: Branca

**Data:** 21/09/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:142023 / UASG:925718

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 03/10/2023 09:32

**Homologação:** 03/10/2023 13:58

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.439.992/0004-70 *VENCEDOR*	ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA	R\$ 83.300,00
<b>Marca:</b> STEPWAY ZEN 1.0 MEC. <b>Fabricante:</b> RENAULT <b>Modelo:</b> ZEN 1.0 MEC.		

**Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 96.196,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 75.352.062/0001-61

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo zero Quilômetro – sem uso anterior, conforme características descritas no Termo de Referência Anexo I, para Secretaria Municipal de Saúde, inteiramente submetida às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo BIRD..

**Descrição:** Automóvel - Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica , Cor: Branca

**CatMat:** 477778 - Tipo Motor: 1.0 L | Quantidade Portas: 5 | Tipo Combustível: Álcool / Gasolina | Potência: Mínimo 70 CV | Tipo Câmbio: Manual | Modelo: Hatch | Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica | Cor: Branca

**Data:** 14/09/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:672023 / UASG:987711

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 14/09/2023 11:51

**Homologação:** 14/09/2023 15:36

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.263.558/0003-20 *VENCEDOR*	APUCARANA AUTO PECAS S/A	R\$ 96.196,00
<b>Marca:</b> CHEVROLET <b>Fabricante:</b> GENERAL MOTORS DO BRASIL <b>Modelo:</b> ONIX PLUS		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 18/09/2023 10:09:54

Acessar a fonte [aqui](#)



Item	Descrição	Und	Qunat.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Cotação 5	Cotação 6	Valor médio Unit.	Valor Total
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade de Brasília - FUB	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 6 REGIAO	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE DE MELLO		
1	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas	Unid.	2	R\$ 90.000,00	R\$ 83.600,00	R\$ 81.300,00	R\$ 79.000,00	R\$ 83.300,00	R\$ 96.196,00	R\$ 85.566,00	R\$ 171.132,00



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-03182	<b>Data de abertura:</b> 17/07/2024 08:47:06	<b>Data de transação:</b> 17/07/2024 08:47:06	<b>Situação:</b> Tranitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do emitente:</b> Contadoria Geral	<b>Nome do responsável:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Corridos)	<b>Prazo final:</b> 17/08/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 17/08/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

### Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania

04 122 0046 1.333 Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 1.533 Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

**Gleybson Amorim Marques**

Contador

Assinado eletronicamente por

Gleybson Amorim Marques

Em 17/07/2024 às 08:47

Código de validação: eeabe316-098a-4d6c-a2c3-14bade2b0368

Token: FIJFSDKU

## DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania  
04 122 0046 1.333 Aquisição de Veículo  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0352 1.533 Aquisição de Veículo  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
1660000000 Transferência de recursos do FNAS

Encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 17 de julho de 2024.

---

Gleybson Amorim Marques  
Contador Geral  
CPF:046.051.193-96  
Portaria Nº 006/2022



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-03183	<b>Data de abertura:</b> 17/07/2024 09:16:20	<b>Data de transação:</b> 17/07/2024 09:16:20	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do responsável:</b> Subcontroladoria
<b>Prazo:</b> 15 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 07/08/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 07/08/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada,

Encaminhado para que realize análise e emita despacho.

Atenciosamente,

**Fernanda Pereira de Sousa**  
Controladora Geral do Município  
Port019/2022

Assinado eletronicamente por  
Fernanda Pereira de Sousa  
Em 17/07/2024 às 09:16  
Código de validação: 768cc07e-8ec7-4401-a17c-a2b988e65ccf  
Token: ONQJIMEO



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-03218	<b>Data de abertura:</b> 18/07/2024 16:29:29	<b>Data de transação:</b> 18/07/2024 16:29:29	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do emitente:</b> Subcontroladoria	<b>Nome do responsável:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 01/08/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 01/08/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Após análise dos autos, considerando a juntada de documentação pertinente, encaminho o presente para prosseguimento processual.

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos**

Assinado eletronicamente por  
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos  
Em 18/07/2024 às 16:29  
Código de validação: bdc706ec-47b3-42ce-92ce-9a8f5bf93cb3  
Token: 10J63SYE



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-03377	<b>Data de abertura:</b> 29/07/2024 17:55:07	<b>Data de transação:</b> 29/07/2024 17:55:07	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	<b>Nome do responsável:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 90 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 04/12/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 02/12/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

**Emanuelle Oliveira Ramos**  
Secretária de Assistência Social  
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por  
Emanuelle Oliveira Ramos  
Em 29/07/2024 às 17:55  
Código de validação: 2552ee39-4046-44ce-9f44-0b88ca5dd433  
Token: HMGKXLF





**Prefeitura de  
Coelho Neto-MA**  
**Secretaria de Assistência  
Social e Cidadania**

Ofício nº 067/2024-SEMASC

Coelho Neto - MA, 19 de julho de 2024.

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL de Bacabal - MA  
Att. Sr. **Alan Amorim Nascimento**  
Pregoeiro

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA, com sede na Rua Santo Antônio, S/N, Centro na cidade de Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ 15.427.940/0001-39, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, vem perante V.Exa. requerer, na forma da lei, adesão ao Ata do Pregão Eletrônico para Registro sob o nº **001/2024**, Processo Administrativo nº **300101/2024**.

Por esse motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte do Município de Coelho Neto - MA, a referida Ata de Registro de Preços, quanto ao fornecimento dos quantitativos permitidos pelo decreto federal nº 7.892/13, conforme tabela em anexo.

Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado a anuência do órgão gerenciador e cópias de:

- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **001/2024-SRP**;
- Processo Administrativo Nº **300101/2024**
- Documentos de Habilitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **001/2024**;
- Parecer jurídico sobre a minuta da Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **001/2024**;
- Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº **001/2024**;
- Publicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **001/2024**;
- Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **001/2024**;
- Minuta de Contrato (em arquivo editável).

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Emanuelle Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Portaria:018/2023



**Prefeitura de  
Coelho Neto-MA**  
Secretaria de Assistência  
Social e Cidadania

ANEXO

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
1	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas	2	UND



Bacabal – MA, 23 de julho de 2024.

À Sra.

**Emanuelle Oliveira Ramos**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA

**Assunto:** Termo de Aceitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202430010102/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 001/2024-SRP, do município de Bacabal – MA.

Prezada Senhora,

Em atenção à Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços, encaminhada através do Ofício n.º 067/2024-SEMASC do município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, de que trata o Pregão Eletrônico n.º 001/2024-SRP e Ata de Registro de Preços N.º 202430010102/2024, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, Órgão Gerenciador, e conforme manifestação do Adjudicatário, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, a **ADERIR**, na forma de órgão não-participante “carona”, à Ata de Registro desta Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, observando as descrições do objeto da licitação em referência, os termos do edital, anexos e em especial a minuta do contrato, adequando-se o texto à inerência natural do ente municipal aderente bem como todas as disposições legais da Lei Federal n.º 14.133/21.

Desta forma, para o processo de formalização de “carona”, encaminhamos as cópias do processo acima mencionado deste Órgão Gerenciador conforme solicitado, sendo os seguintes documentos:

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| I. Edital de licitação e anexos;    | VI. Adjudicação;                                       |
| II. Aviso do Certame e Publicações; | VII. Homologação;                                      |
| III. Atas de reunião;               | VIII. Ata de Registro de Preços Assinada pelas Partes; |
| IV. Documentação de Habilitação;    | IX. Extrato da Ata e Publicações.                      |
| V. Propostas de preços;             |  |

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Gerenciador da ARP*  
*Prefeitura Municipal de Bacabal*



Ofício n.º 142/2024-CPL/PMB

Bacabal – MA, 22 de julho de 2024,

À  
Sra. DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA  
EMPÓRIO 77 LTDA  
CNPJ n.º 13.430.713/0001-37

Assunto: Solicitação de anuência na Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202430010102/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 001/2024 do município de Bacabal – MA.

Senhora Empresária,

Em consonância com o disposto no Decreto n.º 883 de 01 de setembro de 2023, vimos por meio desta, solicitar perante Vossa Senhoria a possibilidade de **ANUÊNCIA** para adesão do ingresso da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, como órgão não participante “*carona*” à **Ata de Registro de Preços n.º 202430010102/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 001/2024, do município de Bacabal – MA** e firmada com a vossa empresa **EMPÓRIO 77 LTDA sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37**. O interesse do órgão não participante encontra-se nos itens listados na planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
2	<b>VEICULO TIPO HATCH</b>	<b>VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e</b>	MOBI/FIAT	2	Unidade	80.000,00	160.000,00



	itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.					
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>160.000,00</b>
<b>cento e sessenta mil reais</b>						

Na oportunidade, caso o aceite seja favorável, solicito que seja encaminhada a seguinte documentação de habilitação, conforme segue abaixo:

- \* Registro comercial, no caso de empresa individual;
- \* Contrato social;
- \* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- \* Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- \* Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- \* Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- \* Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- \* Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ALVARÁ);
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;
- \* Certidão Negativa de Distribuição (Falência ou Concordata);
- \* Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial;
- \* Demonstrativos Contábeis – de resultado e de índices. Registrado na Junta Comercial;
- \* Atestado de Capacidade Técnica;

Desde já agradeço a atenção, sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Gerenciador da ARP*



OFICIO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

BACABAL-MA

**Assunto: Adesão da ata de Registro de Preços nº 202430010102/2024/ PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024-SRP-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA**

A empresa EMPORIO 77 LTDA, - EMPORIO DISTRIBUIDORA , localizada na Rodovia Contorno Br-316, 2020 Vila Olímpica 65300-970 - SANTA INES-MA, cnpj: 13.430.713/0001-37, representada pela Sra. Danielle Brito de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF Nº 966.974.403-25, vem por meio deste informar da sua concordância , quanto à solicitação de ADESÃO À ATA REFERIDA, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA, conforme ofício nº142/2024-CPL/PMB, para o item 2 da referida ata, conforme listado na solicitação de adesão datado de 22/07/2024.

Santa Inês – MA, 23 de JULHO 2024

EMPORIO 77 LTDA – CNPJ: **13.430.713/0001-37** IE: **12.5105827**  
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: [EMPORIO77LICITACAO@GMAIL.COM](mailto:EMPORIO77LICITACAO@GMAIL.COM)-  
SANTA INES-MA



Bacabal – MA, 23 de julho de 2024.

À Sra.

**Emanuelle Oliveira Ramos**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA

**Assunto:** Termo de Aceitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202430010102/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 001/2024-SRP, do município de Bacabal – MA.

Prezada Senhora,

Em atenção à Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços, encaminhada através do Ofício n.º 067/2024-SEMASC do município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, de que trata o Pregão Eletrônico n.º 001/2024-SRP e Ata de Registro de Preços N.º 202430010102/2024, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, Órgão Gerenciador, e conforme manifestação do Adjudicatário, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, a **ADERIR**, na forma de órgão não-participante “carona”, à Ata de Registro desta Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, observando as descrições do objeto da licitação em referência, os termos do edital, anexos e em especial a minuta do contrato, adequando-se o texto à inerência natural do ente municipal aderente bem como todas as disposições legais da Lei Federal n.º 14.133/21.

Desta forma, para o processo de formalização de “carona”, encaminhamos as cópias do processo acima mencionado deste Órgão Gerenciador conforme solicitado, sendo os seguintes documentos:

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| I. Edital de licitação e anexos;    | VI. Adjudicação;                                       |
| II. Aviso do Certame e Publicações; | VII. Homologação;                                      |
| III. Atas de reunião;               | VIII. Ata de Registro de Preços Assinada pelas Partes; |
| IV. Documentação de Habilitação;    | IX. Extrato da Ata e Publicações.                      |
| V. Propostas de preços;             |  |

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653

387

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**

*Gerenciador da ARP*

*Prefeitura Municipal de Bacabal*

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.07.23.11:37:09 -03'00'

The screenshot shows a Gmail interface in a browser window. The browser tabs include 'Adesão de Ata - semascoelho' and '(11) WhatsApp'. The address bar shows a mail.google.com URL. The Gmail header includes a search bar with 'Pesquisar e-mail' and a notification for 16 de 1.482 emails. The left sidebar shows folders like 'Caixa de entrada' (378), 'Com estrela', 'Adiados', 'Enviados', 'Rascunhos' (14), and 'Marcadores' (Cursos: 638). The main email content is from 'licitacao@bacabal.ma.gov.br' with the subject 'Adesão de Ata'. The email body contains the following text:

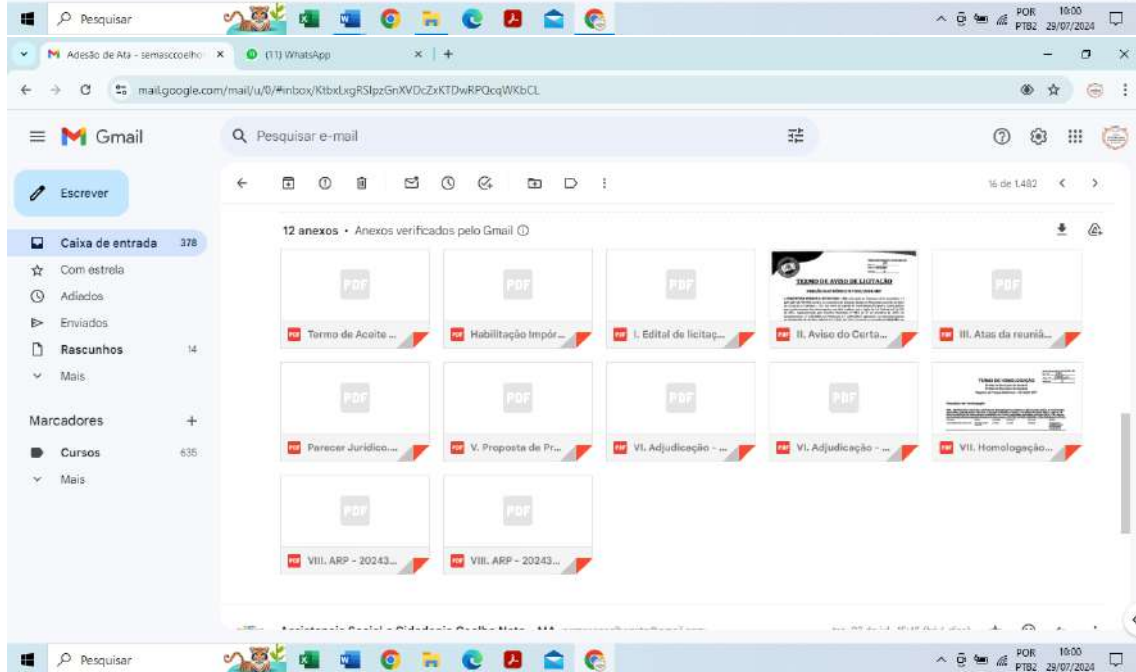
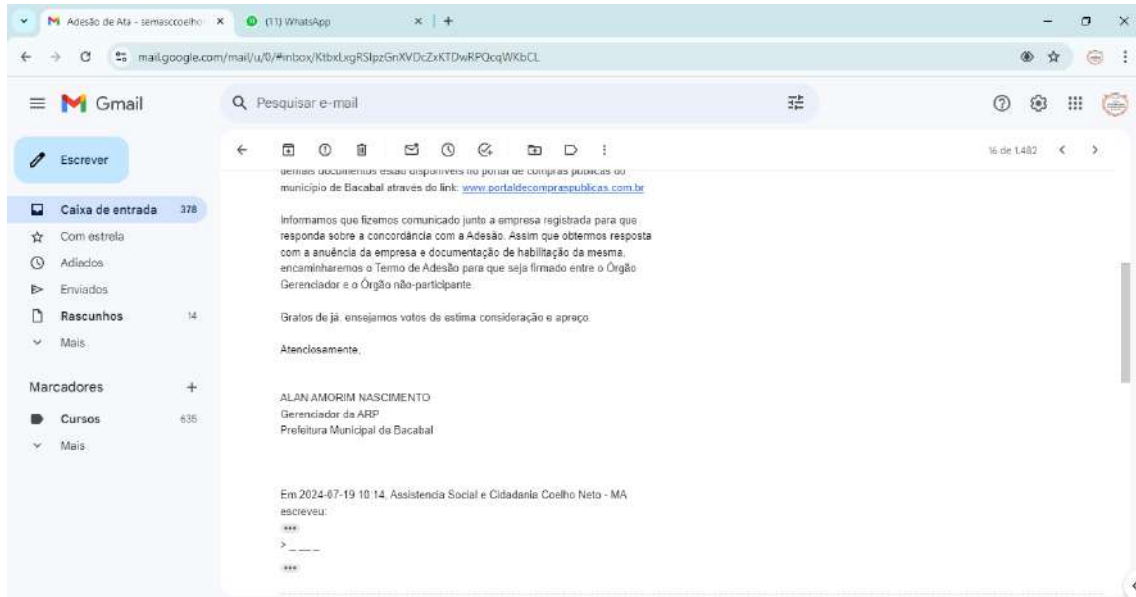
Bom Dia Senhores,

Em resposta à Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202430010102/2024 a Prefeitura Municipal de Bacabal através do Órgão Gerenciador, AUTORIZA a adesão pretendida pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sra. EMANUELE OLIVEIRA RAMOS. Para tanto encaminhamos a autorização devidamente assinada, juntamente com a documentação da licitação solicitada, todos em anexo, demais documentos estão disponíveis no portal de compras públicas do município de Bacabal através do link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Informamos que fizemos comunicado junto a empresa registrada para que responda sobre a concordância com a Adesão. Assim que obtivermos resposta com a anuência da empresa e documentação de habilitação da mesma.

The Windows taskbar at the bottom shows the search bar, taskbar icons for various applications, and system tray information including the date '29/07/2024' and time '16:30'.





# EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
 CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,  
 SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP

Data de abertura: 16/04/2024 às 09:00

Objetivo: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

Senhor Pregoeiro, segue nossa Proposta de preço, referente ao pregão acima citado:

Item	Especificação	Qant.	Und.	MARCA MODELO	V. unitario	V. Total
02	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm³, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.	05	UND	FIAT MOBI LIKE 1.0 2024/2024	R\$ 80.000,00	R\$ 400.000,00
03	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.	04	UND	MITSUBICHI L200 TRITON GL 2024/2024	R\$ 242.590,00	R\$ 970.360,00
04	VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 106 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 06 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 53 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.80 cm4, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com	04	UND	CHEVROLET SPIN LT 2024/20244	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

# EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
 CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,  
 SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com)

	garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.					
05	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES- 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	03	UND	MERCEDES BENZ SPRINTER 516 CDI 2024/2024	R\$ 420.000,00	R\$ 1.260.000,00
					PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls. nº: <u>643</u> Proc. nº: <u>300301/2024</u> Rubrica: <u>0</u>	
06	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	03	UND	FORD TRANSIT L3H2 2024/2024	R\$ 300.000,00	R\$ 900.000,00
07	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	01	UND	MERCEDES BENZ SPRINTER 516 CDI 2024/2024	R\$ 425.000,00	R\$ 425.000,00

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

# EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
 CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,  
 SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com)

08	<p>VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, capacidade de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.</p>	01	UND	<p>FORD TRANSIT L3H2 2024/2024</p>	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA          Fls. nº: <u>644</u>          Proc. nº: <u>300101/2024</u>          Rubrica: <u>Ⓢ</u></p>						
09	<p>Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m<sup>3</sup> no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante. atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e</p>	05	UND	<p>FORD TRANSIT L3H2 2024/2024</p>	R\$ 320.000,00	R\$ 1.600.000,00

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

# EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
 CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,  
 SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

	maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.				PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fis. nº: <u>645</u> Proc. nº: <u>20101/10011</u> Rubrica: <u>6</u>	
10	Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado c/ baú de alumínio adaptado ou fibra de vidro c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simples Remoção": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.	05	UND	TOYOTA HILUX CS 2024/2024	R\$ 320.000,00	R\$ 1.600.000,00
		Valor Total: 8.080.360,00 (Oito Milhões, oitenta mil e trezentos e sessenta reais)				

VAU DADE DA PROPOSTA: 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 60 dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- Declaramos que o prazo de validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega, bem como disponibilidade de assistência técnica e garantia de fábrica dentro do estado do MARANHÃO.

- Declaramos que nos responsabilizamos a entregar os veículos no prazo e nos locais indicados pela Unidade Requisitante, conforme disposições e condições do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL- A/G: 0613-0 C/C: 43876-6

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

NOME: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA/ RG: 1234402995/ CPF: 966.974.403-25/ ENDEREÇO: Rua 03, casa 19, núcleo CVDR, Santa Inês-MA

Santa Inês - MA, 16 DE ABRIL de 2024.

Assinado de forma digital por EMPORIO 77  
 EMPORIO 77  
 LTDA:13430713000137  
 77  
 713000137  
 Dados: 2024.04.08  
 10:53:09 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

**9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**ABERTURA DE FILIAL**Fls. nº: 646  
Proc. nº: 30050/2024  
Rubrica: Ⓢ

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1982, Solteira, Empresaria, CPF nº 966.974.403-25, Carteira de Identidade nº 1234402995, órgão expedidor GEJUSPC- MA, residente e domiciliada na Rua 03 ,Casa 19 , Núcleo CVRD, Santa Inês - MA, CEP 65.306-216, e

**DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1964, Casada em regime comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF nº 271.086.863-68, Carteira de Identidade nº 922552983, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Anjo da Guarda, 129, Vila Militar, Santa Inês, MA, CEP 65.306-260, únicas sócias da sociedade limitada de nome empresarial **EMPORIO 77 LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA, sob NIRE nº 21200738311, com sede na Rod Contorno Br 316, 2020 ; Térreo 1996 - 00035070001001, Centro Santa Inês / MA, CEP 65.300-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.430.713/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica criada uma filial da sociedade com sede na Av. Massaranduba S/N, Qd 25 Lote 31 – Retiro do bosque CEP: 74.990-660 em Aparecida de Goiania-GO..

**CLÁUSULA 2ª** - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA 3ª** - A filial terá o seguinte objeto social:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; sistemas de segurança; redes de proteção para residências; câmeras de segurança)
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 647Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via de igual teor.

Santa Inês/MA 06 de Junho de 2023

**Danielle Brito de Oliveira**  
Socia Administradora

**Dalvina Brito de Oliveira**  
Socia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 648  
 Proc. nº: 30050/2024  
 Rubrica: 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27108686368	DALVINA BRITO DE OLIVEIRA
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2023 18:53 SOB Nº 20230603363.  
 PROTOCOLO: 230603363 DE 09/06/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308715169. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.  
 NIRE: 21200730311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.  
 EMPORIO 77 LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## 8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1982, Solteira, Empresaria, CPF nº 966.974.403-25, Carteira de Identidade nº 1234402995, órgão expedidor GEJUSPC-MA, residente e domiciliada na Rua 03 ,Casa 19 , Núcleo CVRD, Santa Inês - MA, CEP 65.306-216, e **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1964, Casada em regime comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF nº 271.086.863-68, Carteira de Identidade nº 922552983, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Anjo da Guarda, 129, Vila Militar, Santa Inês, MA, CEP 65.306-260, únicas sócias da sociedade limitada de nome empresarial **EMPORIO 77 LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA, sob NIRE nº 21200738311, com sede na Rod Contorno Br 316, 2020 ; Térreo 1996 - 00035070001001, Centro Santa Inês / MA, CEP 65.300-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.430.713/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 649  
Proc. nº: 300201/2024  
Rubrica: o

### CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter por objeto social

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

**8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37**

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; sistemas de segurança; redes de proteção para residências; câmeras de segurança)
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 650

Proc. nº: 300301/2024

Rubrica: 

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **EMPORIO 77 LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sede localizada na Rod Contorno Br 316, 2020; Térreo 1996 - 00035070001001, Vila Olímpica, Santa Inês / MA, CEP 65.300-970

**8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 65Proc. nº: 37010/100Rubrica: o**CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social:**

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

**8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37**

- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; sistemas de segurança; redes de proteção para residências; câmeras de segurança)
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PROSECUTORIA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 650  
 Proc. nº: 30001/2024  
 Rubrica: e

**CLÁUSULA QUARTA**

A Empresa iniciou suas atividades em 28/03/2011, e, durará por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido o foro da cidade de Santa Inês/MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em divididas em 500.000 (quinhentos mil quotas) no valor nominal de (1,00) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios moeda corrente do País:

SOCIOS	R\$	%	QUOTAS
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	250.000,00	50	250.000
DALVINA BRITO DE OLIVEIRA	250.000,00	50	250.000
	500.000,00		500.000

**CLÁUSULA SEXTA**

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 663Proc. nº: 300301/2024Rubrica: @**CLÁUSULA SETIMA**

A empresa é administrada pela socia **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA OITAVA**

A administradora **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 18 de Abril de 2023

**Danielle Brito de Oliveira**  
Socia Administradora

**Dalvina Brito de Oliveira**  
Socia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 654  
 Proc. nº: 30010/2024  
 Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27108686368	DALVINA BRITO DE OLIVEIRA
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 09:20 SOB N° 20230512151.  
 PROTOCOLO: 230512151 DE 04/05/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306188397. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.  
 NIRE: 21200738311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.  
 EMPORIO 77 LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**ABERTURA DE FILIAL**Fls. nº: 655Proc. nº: 300301/2024Rubrica: 

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1982, Solteira, Empresaria, CPF nº 966.974.403-25, Carteira de Identidade nº 1234402995, órgão expedidor GEJUSPC- MA, residente e domiciliada na Rua 03 ,Casa 19 , Núcleo CVRD, Santa Inês - MA, CEP 65.306-216, e

**DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1964, Casada em regime comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF nº 271.086.863-68, Carteira de Identidade nº 922552983, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Anjo da Guarda, 129, Vila Militar, Santa Inês, MA, CEP 65.306-260, únicas sócias da sociedade limitada de nome empresarial **EMPORIO 77 LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA, sob NIRE nº 21200738311, com sede na Rod Contorno Br 316, 2020 ; Térreo 1996 - 00035070001001, Centro Santa Inês / MA, CEP 65.300-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.430.713/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica criada uma filial da sociedade com sede na Av. Massaranduba S/N, Qd 25 Lote 31 – Retiro do bosque CEP: 74.990-660 em Aparecida de Goiania-GO..

**CLÁUSULA 2ª** - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA 3ª** - A filial terá o seguinte objeto social:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; sistemas de segurança; redes de proteção para residências; câmeras de segurança)
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 656Proc. nº: 300101/2018Rubrica: 

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via de igual teor.

Santa Inês/MA 06 de Junho de 2023

**Danielle Brito de Oliveira**  
Socia Administradora

**Dalvina Brito de Oliveira**  
Socia





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 657Proc. nº: 200801/2024Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27108686368	DALVINA BRITO DE OLIVEIRA
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2023 18:53 SOB Nº 20230682363.  
PROTOCOLO: 230683363 DE 09/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308715165. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.  
NIRE: 21200738311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.  
EMPORIO 77 LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MIRANES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CNH Digital**  
Departamento Nacional de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 658

Proc. nº: 300100/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_



MA

NOME  
**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

DOC IDENTIDADE/DELE. FISCORIAS  
**1233402993 CEJUSPC MA**

CPF  
**966.974.403-25** DATA NASCIMENTO  
**14/10/1982**

FUNÇÃO  
**LUIZ CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA  
IRA  
DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**

PRESTIÇÃO  
**PRESTIÇÃO** AGE  
**PRESTIÇÃO** CAT. ENG.  
**AD**

Nº REGISTRO  
**04626834551** VALIDADE  
**24/04/2024** Nº HABILITAÇÃO  
**29/04/2009**

OBSERVAÇÕES

*Danielle Brito de Oliveira*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL  
**SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO  
**25/04/2019**

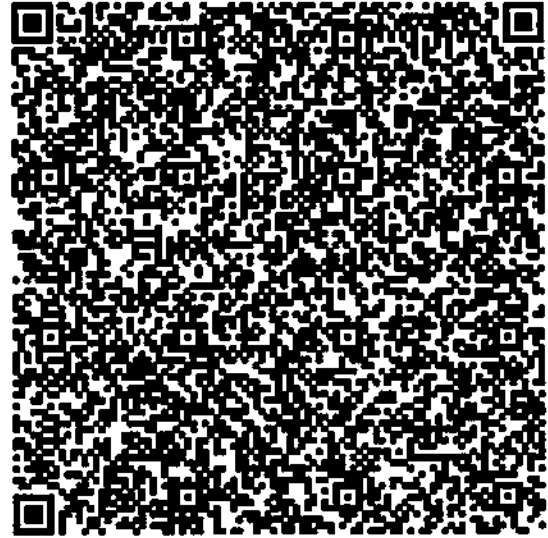
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 58835169668  
MA040366235

**MARANHÃO**

**DENATRAN**

**CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura

**SERPRO / DENATRAN**

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**1814817923**

**1814817923**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 659

Proc. nº: 30001/2024

Rubrica: Ø



Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 15/11/2022 11:08:52 que o documento de hash (SHA-256) 9c70994253f14a10b6f50cafa2f3afda36092c7263b938b354505f0db686cf foi validado em 15/11/2022 11:05:24 através da transação blockchain 0x1f8216b4ceddb13ac200323a7c87ae60425e8258eb3d72c77aab48c14077f2 e pode ser verificada em <https://www.dautin.com/FilesCheck> (NID: 94671)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº: 660  
 Proc. nº: 30001/1024  
 Rubrica: [assinatura]



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 9c7099f253f14a10b8f5ccef2f3efde38092c7263bf938b3545f05f0db9f6cf foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 94671 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RG Dalvina", cujo assunto é descrito como "RG Dalvina", faz prova de que em 15/11/2022 11:05:20, o responsável Empório 77 Ltda (13.430.713/0001-37) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Empório 77 Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 15/11/2022 11:06:46 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x1f9f216b04cefdb13ac200323a7c87ae60425a8258eb3d72c77aab48c14077f2. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA**  
**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS**  
**E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

**Sergio Castrequini Fante**  
**Tabelião e Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 00

Proc. nº: 3000/2024

Rubrica: 0



LIVRO 131

FOLHA 62/63

PROTOCOLO: 013464

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EMPORIO 77**  
**LTDA A FAVOR DE VILZA MARIA CRUZ DA SILVA**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (03/11/2023), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como **OUTORGANTE: EMPORIO 77 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.430.713/0001-37, situada na Rod Contorno BR 316, nº2020, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representado pelo Socia administradora: **Danielle Brito de Oliveira**, brasileira, solteira conforme declarou, comerciante, filha de Luiz Carlos Arruda de Oliveira e Dalvína Brito de Oliveira, natural de Santa Inês/MA, onde nasceu em 14/10/1982, portadora da CNH nº 04626834551 DETRAN/MA, emitida em 25/04/2019, inscrita no CPF/MF n 966.974.403-25, residente e domiciliada na Rua 03 Casa 19, Conjunto da Vale, Santa Inês/MA; conforme a **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPÓRIO 77 LTDA**, datado em 09/03/2022, registrado no dia 22/03/2022 sob o protocolo nº 220118329 e NIRE nº 21200738311. reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, **Maria Eliete Alencar Cantanhede**, Escrevente Substituta, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante **PROCURADOR(A): VILZA MARIA CRUZ DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, representante comercial, filha de Veriano Magno da Silva e Maria Cruz da Silva, natural de Oriximina/PA, onde nasceu em 22/07/1978, portadora do RG nº 3711646 PC/PA, expedido em 16/10/2019, inscrita no CPF/MF n 636.345.112-49, residente e domiciliada na Conj. Ariri Bolonha, Qdª 15, nº 30, bairro Coqueiro, Belém/PA; a quem confere poderes para representá-la Junto a Quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras, onde for esta apresentada, para o fim específico de participar de licitações em nome da firma outorgante, podendo para tanto o dito procurador, assinar contratos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, ofertar lances, aceitar lances, negociar prazos e valores (no processo licitatório), assinar propostas de preços e anexos provenientes do processo licitatório, assinar ata de reunião, podendo ainda dar baixa/encerrar as atividades da firma acima mencionada, assinar todos os papéis e documentos, e distrato contratual requerer o que necessário dando tudo por bom firme e valioso. **FEITO SOB MINUTA. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano. PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO.** O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes,

*Danielle Brito de Oliveira*

*Maria Eliete Alencar Cantanhede*  
 Escrevente Substituta  
 3º Ofício de Santa Inês-MA



**3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
ESTADO DO MARANHÃO**



**Sergio Castrequini Fante**  
**Tabellão e Oficial**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 662  
 Proc. nº: 800001/2024  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



LIVRO 131

FOLHA 63/63

PROTOCOLO: 013464

qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente escritura, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexatidão dos números e dados apresentados. Deve a prova destas declarações e de todos os documentos a ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar, caso julgue necessário. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. "Fica cientificado que os dados obtidos atenderão, no que couber, aos requisitos da LGPD". E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA (Sócia) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Eu (a) Maria Eliete Alencar Cantanhede (Maria Eliete Alencar Cantanhede), Escrevente Substituta, que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Emolumentos contendo valores do FERC: R\$ 164,45.

Maria Eliete Alencar Cantanhede  
 Escrevente Substituta  
 3º Ofício de Santa Inês/MA

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PROCUR029876R2Q25ULMMOD83L77, 03/11/2023 15:58:25, Ato: 13.9.3, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>	
Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV02987680OLKBUOXHPBV707, 03/11/2023 15:58:26, Ato: 13.30, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, VILZA MARIA CRUZ DA SILVA, Total R\$ 42,14 Emol R\$ 38,08 FERC R\$ 1,12 FADEP R\$ 1,47 FEMP R\$ 1,47 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>	

Danielle Brito de Oliveira

EMPORIO 77 LTDA  
 DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA  
 Sócia

Santa Inês-MA, 03 de novembro de 2023.  
 Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

\_\_\_\_\_  
 MARIA ELIETE ALENCAR CANTANHEDE  
 Escrevente Substituta

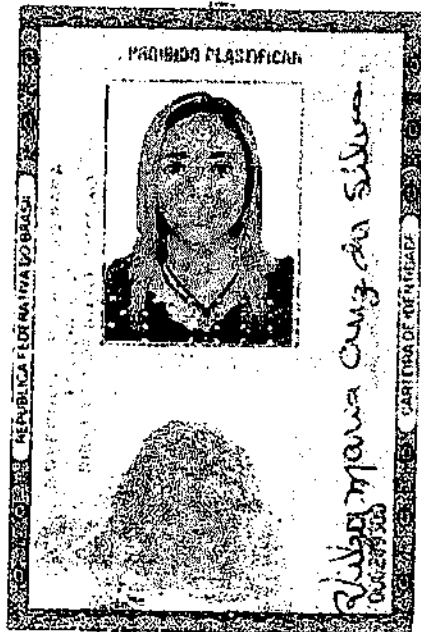
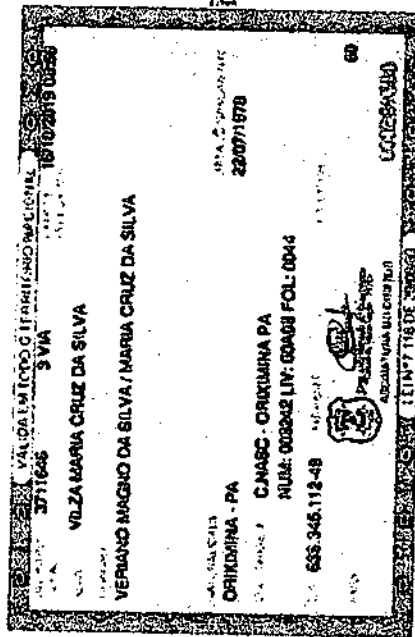
QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n.º: 663

Proc. n.º: 3000/2024

Rubrica: [assinatura]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2022 08:56:33 que o documento de hash (SHA-256) ob44ecabed87b9c5e4aa58670dc69c57d7b1752d9e6c3d42d5bc87f0042e272 foi validado em 16/11/2022 08:56:24 através da transação blockchain 0x100c2b4f8f00bc481b15c836f3e1ca647ce48b75d250189e4d4738048c08e0aa e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FisCheck> (NID: 94718)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 604  
 Proc. nº: 200101/1024  
 Rubrica: [assinatura]



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `eb44ecabed67b9c5a4aa58870dc89c57d7b1752d9e6c3d42d5be87ff0042a272` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 94718 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "R G VILZA", cujo assunto é descrito como "R G VILZA", faz prova de que em 16/11/2022 08:56:22, o responsável Empório 77 Ltda (13.430.713/0001-37) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Empório 77 Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 16/11/2022 08:57:34 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x100c2b4f6f00bc481fb15c836f3e1ca847ce48b75d250189ad47360f8c08e0aa`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN




Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





01/04/2024, 07:57

about:blank

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fls. nº: <u>665</u>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		Proc. nº: <u>300001/104</u> Rubrica: <u>@</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.430.713/0001-37</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/03/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EMPORIO 77 LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMPORIO DISTRIBUIDORA</b>					PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados</b> <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>ROD CONTORNO BR 316</b>		NÚMERO <b>2020</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO1986-00035070001001</b>		
CEP <b>65.300-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OLÍMPICA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA INES</b>		UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMPORIO77LICITACOES@GMAIL.COM</b>			TELEFONE <b>(98) 8145-9228</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 07:55:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

01/04/2024, 07:57

about:blank

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				Fls. nº: <u>666</u>	
				Proc. nº: <u>300101/2024</u>	
				Rubrica: <u>                    </u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.430.713/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2011	
NOME EMPRESARIAL EMPORIO 77 LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD CONTORNO BR 316		NÚMERO 2020	COMPLEMENTO TERREO1996 -00035070001001		
CEP 65.300-970	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPICA		MUNICÍPIO SANTA INES		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIO77LICITACOES@GMAIL.COM			TELEFONE (98) 8145-9228		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

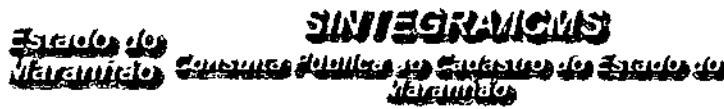
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 07:55:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

01/02/2024, 10:35

:: Consulta SINTEGRA / ICMS ::



SINTEGRA ICMS

## Resultado da Consulta SINTEGRA ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.430.713/0001-37 Inscrição Estadual: 12.510582-7  
 Razão Social: EMPORIO 77 LTDA  
 Regime Apuração: NORMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 667Proc. nº: 300101/2024Rubrica: @

## ENDEREÇO

Logradouro: ROD CONTORNO BR 316  
 Número: 2020 Complemento: TERREO1996 -00035070001001  
 Bairro: VILA OLIMPICA  
 Município: SANTA INES UF: MA  
 CEP: 65300970 DDD: Telefone:

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4647901	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
6129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDs E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

01/02/2024, 10:35

::: Consulta SINTEGRA/ICMS :::

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO  
 Data desta Situação Cadastral: 18/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 668  
 Proc. nº: 30010/2024  
 Rubrica: a

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511104-4511103-4511106-4511101-4511105),  
 (CNAE's): 01/04/2010 - (4662100-4530702-4661300-4541203-4649408-  
 4530701), 01/07/2010 - (4647801),

EDF a partir de: 01/01/2019, 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/02/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Setex/COTEF - 2005-2011



**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO: 96697440325

DATA: 16/02/2024

HORA: 16:13

 INSC. ESTADUAL: 12.510.582-7  
 RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 05/05/2023

 SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS		PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CPF/CNPJ: 13.430.713/0001-37	INSC. CENTRALIZADORA: --	Fls. nº: <u>069</u>
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA	TIPO PESSOA: JURÍDICA	Proc. nº: <u>30007/2024</u>
NIRE: 21200738311	CAPITAL SOCIAL: 500.000,00	Rubrica: <u>0</u>
INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/12/2016	UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES	
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO	
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	DATA OBRIG. EPD: 01/01/2023	
REGIME DE PAG.: NORMAL	ÁREA UTILIZADA: 0	
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009		
CORREIO ELETRÔNICO: --		

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO	
CEP: 65300-970	NÚMERO: 2020
ENDEREÇO: ROD CONTORNO BR 316	BAIRRO: VILA OLÍMPICA
COMPLEMENTO: TERREO1996-00035070001001	ESTADO: MA
PONTO DE REFERENC.: --	FAX: --
CIDADE: SANTA INES	
TELEFONE: --	
CEP CAIXA POSTAL: --	

ENDEREÇO FISCAL	
CEP: --	NÚMERO: 2020
ENDEREÇO: ROD CONTORNO BR 316	BAIRRO: VILA OLÍMPICA
COMPLEMENTO: TERREO1996-00035070001001	ESTADO: MA
PONTO DE REFERENC.: --	FAX: --
CIDADE: SANTA INES	
TELEFONE: --	
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
5	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
6	4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
7	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
8	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
14	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
16	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
17	4847801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
18	4849408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
19	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
20	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
23	4753800	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
24	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
25	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
26	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

	<b>FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE</b>		USUÁRIO: 96697440325
			DATA: 16/02/2024
			HORA: 16:13

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
27	4782800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	Fls. nº: 630
28	4783601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Proc. nº: 300301/2014
29	4783602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Rubrica: @
30	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	
31	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
33	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	
34	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	
35	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	
36	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	
37	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS	
38	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
39	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
40	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
27108886368	DALVINA BRITO DE OLIVEIRA	101 - SÓCIO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	101 - SÓCIO
2158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

USUÁRIO: 96697440325

DATA: 01/02/2024

HORA: 14:47

INSC. ESTADUAL: 12.510.582-7	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 05/05/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA		Fls. nº: <u>623</u>
SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR	SERASA: Não	Proc. nº: <u>30001/2024</u>
MOTIVOS FISCAIS:		Rubrica: <u>0</u>
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO		
MOTIVO CADASTRAL: --		

DADOS GERAIS	
CPF/CNPJ: 13.430.713/0001-37	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA	TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200738311	CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/12/2016	UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009	DATA OBRIG. EPD: 01/01/2023
CORREIO ELETRÔNICO: --	ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO	
CEP: 85300-970	NÚMERO: 2020
ENDEREÇO: ROD CONTORNO BR 316	BAIRRO: VILA OLÍMPICA
COMPLEMENTO: TERREO1996-00035070001001	ESTADO: MA
PONTO DE REFERENC.: --	FAX: --
CIDADE: SANTA INES	
TELEFONE: --	
CEP CAIXA POSTAL: --	

ENDEREÇO FISCAL	
CEP: --	NÚMERO: 2020
ENDEREÇO: ROD CONTORNO BR 316	BAIRRO: VILA OLÍMPICA
COMPLEMENTO: TERREO1996-00035070001001	ESTADO: MA
PONTO DE REFERENC.: --	FAX: --
CIDADE: SANTA INES	
TELEFONE: --	
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
5	4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
6	4511105	COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS
7	4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
8	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
14	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
16	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
17	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
18	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
19	4681300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
20	4682100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
21	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
22	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
23	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
24	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
25	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
26	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

	<b>FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE</b>		USUÁRIO: 96697440325
			DATA: 01/02/2024
			HORA: 14:47

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS			PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Pls. nº: <u>670</u>
27	4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	Proc. nº: <u>300.101/2024</u>
28	4763801	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Rubrica: <u>0</u>
29	4763802	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
30	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	
31	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	
32	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
33	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	
34	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	
35	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	
36	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	
37	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	
38	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
39	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
40	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ/CNP	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
27108686360	DALVINA BRITO DE OLIVEIRA	101 - SÓCIO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	101 - SÓCIO
2158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			





**PREFEITURA DE SANTA INÊS**

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 673

Proc. nº: 20210/2024

Rubrica: ✓

02/01/2024 14:33:24

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 233651-0 Situação: ATIVA

Razão social: EMPORIO 77 LTDA

Nome Fantasia: EMPORIO DISTRIBUIDORA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 03/28/2011

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 03/28/2011

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	ROD CONTORNO BR 316	2020	VILA OLIMPICA	SANTA INES-MA



## PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 678Proc. nº: 30001/2024Rubrica: Q

02/01/2024 14:33:24

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Início	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	1	28/03/2011	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	28/03/2011	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	28/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	1	28/03/2011	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER	1	28/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	28/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER	1	28/03/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	28/03/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	28/03/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	28/03/2011	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	28/03/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	28/03/2011	

#### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2020	01/01/2023
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2023	

#### CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9882282204



## Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42



Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro

www.altoparaíso.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 675Proc. nº: 30201/2024Rubrica: e

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Atestado	capacidade técnica	02/06/2023
<b>ID:</b>	<b>224007</b>	<b>Processo</b>
<b>CRC:</b>	<b>4AD66DCF</b>	<b>Documento</b>
<b>Processo:</b>	<b>1-224/2021</b>	
<b>Usuário:</b>	<b>NEIVA RODRIGUES CASTOR</b>	
<b>Criação:</b>	<b>02/06/2023 13:25:41</b>	<b>Finalização:</b> 02/06/2023 13:27:46
<b>MD5:</b>	<b>C4095250D70A899B35C29DB750442E6E</b>	
<b>SHA256:</b>	<b>11D342A4D6D93611E799A20365BE9E6B8604F57A439C3113E6D77870B189160D</b>	

Súmula/Objeto:

atestado

#### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTO PARAISO	RO	02/06/2023 13:28:41
-------------------------------	--------------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

Encaminhamento de Documento	02/06/2023 13:25:41
-----------------------------	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RODRIGO DA SILVA QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

02/06/2023 13:38:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.altoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br) informando o ID 224007 e o CRC 4AD66DCF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 06Proc. nº: 300301/2024Rubrica: [assinatura]

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPORIO 77 LTDA**  
**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:18:17 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **BAEB.D605.E899.95A8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 070617/24

Data da

23/02/2024 17:26:49

Inscrição Estadual: 125105827

CPF/CNPJ: 13430713000137

Razão Social: EMPORIO 77 LTDA

Endereço: ROD CONTORNO BR 316, 2020 TERREO1996 -00035070001001 CEP:

Telefone:

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	501963000500	12/08/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/02/2024 17:26:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 678

Proc. nº: 300301/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 006439/24

Data da

24/01/2024 09:56:06

Inscrição Estadual: 125105827

CPF/CNPJ: 13430713000137

Razão Social: EMPORIO 77 LTDA

Endereço: ROD CONTORNO BR 316, 2020 TERREO1996 -00035070001001 CEP:

Telefone: null

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

#### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	501963000500	12/08/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 16/02/2024 15:55:49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



01/04/2024 08:49:22  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 877/2024**  
**AUTENTICAÇÃO:TUOQ-KKOJ**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **EMPORIO 77 LTDA**, devidamente inscrito sob o CNPJ **13.430.713/0001-37**, situada à **ROD CONTORNO BR 316, 2020 VILA OLIMPICA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/05/2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 679  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: [assinatura]

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 01/04/2024.



CERTIDAO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
 Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
 CNPJ: 06.198.949/0001-24



24/01/2024 10:28:51  
 USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 436/2024**  
**AUTENTICAÇÃO:XWHS-AASV**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **13.430.713/0001-37**, situada à **ROD CONTORNO BR 316, 2020 VILA OLIMPICA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/04/2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 680  
 Proc. nº: 300101/2024  
 Rubrica: [assinatura]

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 24/01/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 681  
Proc. nº: 30001/2024  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.430.713/0001-37  
**Razão Social:** EMPORIO 77 LTDA  
**Endereço:** ROD CONTORNO BR 316 2020 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2024 a 18/04/2024

**Certificação Número:** 2024032018584934772005

Informação obtida em 27/03/2024 10:17:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 682  
Proc. nº: 30021/2024  
Rubrica: e

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO 77 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.430.713/0001-37  
Certidão n°: 57921954/2023  
Expedição: 19/10/2023, às 08:09:47  
Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO 77 LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.430.713/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 683  
Proc. nº: 200307/2024  
Rubrica: e..

CERTJUDONE-SJDSI - 1012024  
Código de validação: 1B94279154

Número da guia: 24056201001744390.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, constateei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **EMPORIO 77 LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 13.430.713/0001-37, estabelecida à Rodovia Contorno BR 316, nº. 2020, complemento Térreo 1996-00035070001001, bairro Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-970.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquise edigitei. E eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos vinte (20) dias, do mês de março (03), às 10h00min, ano dois mil e vinte e quatro (2024).

#### **OBSERVAÇÕES:**

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.**



CERTJUDONE-SJDSI - 1012024 / Código: 1B94279154  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 684

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: Ⓢ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês**

**TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES**  
**Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês**  
**Matrícula 162271**

Documento assinado. SANTA INÊS, 20/03/2024 11:13 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDONE-SJDSI - 1012024 / Código: 1B94279154

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

SECRETARIA MUNICIPAL DE EACABAL - MA  
Fls. nº: 689  
Proc. nº: 30010/2024  
Rubrica: ✓

CERTJUDGRA-SJDSI - 1102024  
Código de validação: 99434EDE8A

### CERTIDÃO DE INSOLVÊNCIA CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, nesta Comarca, nas ações específicas de **Insolvência Cível**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a pessoa **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, natural de Santa Inês/MA, nascida em 23/11/1964, filha de Joaquim Gomes de Brito e Dalva Lima de Brito, portadora do RG 922552983 SSP/MA, inscrita no CPF 271.086.863-68, residente e domiciliada no endereço Rua Anjo da Guarda, 129, Vila Militar, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Raquel Ramos Reis, Auxiliar Judiciária, matrícula 1504422, pesquisei, digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos três (03) dias, do mês de abril (04), às 12h32min, ano dois mil e vinte e quatro (2024).

#### OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Os dados constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante.. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Pesquisas realizadas nos sistemas ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult seguindo as diretrizes da Resolução RESOL-GP – 282018 e abrange as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Não constam processos baixados e arquivados definitivamente, nem os de trâmite nos Juizados.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês  
Matrícula 162271

Documento assinado. SANTA INÊS, 03/04/2024 16:33 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDGRA-SJDSI - 1102024 / Código: 99434EDE8A  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 686  
 Proc. nº: 300301/2024  
 Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDGRA-SJDSI - 1112024  
 Código de validação: 1A384E62D9

### CERTIDÃO DE INSOLVÊNCIA CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, nesta Comarca, nas ações específicas de **Insolvência Cível**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a pessoa **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/10/1982, filha de Luiz Carlos Arruda de Oliveira e de Dalvina Brito de Oliveira, portadora do RG 1234402995 GEJUSPC/MA, inscrita no CPF 966.974.403-25, residente e domiciliada no endereço Rua 03, Casa 19, Núcleo CVRD, Santa Inês/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Raquel Ramos Reis, Auxiliar Judiciária, matrícula 1504422, pesquisei, digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos três (03) dias, do mês de abril (04), às 12h32min, ano dois mil e vinte e quatro (2024).

#### OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O s dados constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante.. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Pesquisas realizadas nos sistemas ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult seguindo as diretrizes da Resolução RESOL-GP – 282018 e abrange as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Não constam processos baixados e arquivados definitivamente, nem os de trâmite nos Julzados.

**TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES**  
 Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
 Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês  
 Matrícula 162271



CERTJUDGRA-SJDSI - 1112024 / Código: 1A384E62D9  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 687

Proc. nº: 30001/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês**

Documento assinado. SANTA INÊS, 03/04/2024 16:32 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDGRA-SJDSI - 1112024 / Código: 1A384E62D9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

## Termo de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 688  
Proc. nº: 300101/2021  
Rubrica: ☐

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 84, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EMPORIO 77 LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 13.430.713/0001-37, Número de Registro (NIRE) 21200738311.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2011

Ato constitutivo: 21200738311

Santa Inês, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
DARLY DANNYELE LAGO DE MELO  
CONTADOR  
CRC/MA 14087

\_\_\_\_\_  
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 966.974.403-25



## Termo de Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 689  
Proc. nº: 200105/2021  
Rubrica: 0

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 84, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa EMPORIO 77 LTDA.

Santa Inês, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
DARLY DANNYELE LAGO DE MELO  
CONTADOR  
CRC/MA 14087

\_\_\_\_\_  
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 966.974.403-25



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 85 de 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 690  
 Proc. nº: 300301/2024  
 Rubrica: ✓

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/09/2022 11:01 SOB N° 20221085130.  
 PROTOCOLO: 221085130 DE 01/09/2022. NIRE: 21200738111.  
 EMPORIO 77 LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 16/09/2022  
 empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**JUCEMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACALAL - MA

Fls. nº: 69

Proc. nº: 300301/2024

Rubrica: o

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12212214078 em 16/09/2022, protocolo 221085130. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EMPORIO 77 LTDA
Número de Registro:	21200738311
CNPJ:	13430713000137
Município:	Santa Inês

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/CAB
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	MA14087
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/09/2022 11:01 SOB Nº 20221085130.  
PROTOCOLO: 221085130 DE 01/09/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12212214078. NIRE: 21200738311.  
EMPORIO 77 LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 16/09/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13430713000137 NIRE: 21200738311

Endereço: ROD CONTORNO BR 316 N° 2020 TERREO 1996- 00035070001001, CENTRO, Santa Inês, MA

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2021

Classificação	Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
1	<b>Ativo</b>		
1-1-14	00 <b>Circulante</b>		
1-1-01-03	0 <b>Disponível</b>		
1-1-01-01-01	<b>Numerários em caixa</b>		
1-1-01-01-01	Caixa (35)	0,00D	32.349,74D
1-1-04-01	0 <b>Clientes</b>	*****0,00D	****140.395,53D
1-1-04-01	Duplicatas a receber (105)	0,00D	140.395,53D
1-1-12-01	0 <b>Estoques</b>	*****0,00D	*****501.293,51D
1-1-12-01	Mercadorias (287)	0,00D	501.293,51D
1-3	<b>Permanente</b>	*****0,00D	*****81.513,00D
1-3-02	<b>Imobilizado</b>	*****0,00D	*****90.570,00D
1-3-02-06	Instalações (441)	0,00D	90.570,00D
1-3-03	<b>Depreciação / Amortização</b>	*****0,00C	*****9.057,00C
1-3-03-08	Deprec. instalações (483)	0,00C	9.057,00C
2	<b>Passivo</b>	*****0,00C	****755.551,78C
2-1	<b>Circulante</b>	*****0,00C	****28.471,90C
2-1-03	<b>Fornecedores</b>	*****0,00C	****28.471,90C
2-1-03-01	Fornecedores diversos (707)	0,00C	28.471,90C
2-4	<b>Patrimônio líquido</b>	*****0,00C	****727.079,88C
2-4-01	<b>Capital Social</b>	*****0,00C	****500.000,00C
2-4-01-02	<b>Capital à Realizar</b>	*****0,00D	****500.000,00C
2-4-01-02-01	Capital à Realizar - (2520)	0,00D	500.000,00C
2-4-05	<b>Lucros / Prejuízos acumulados</b>	*****0,00C	****227.079,88C
2-4-05-01	Lucros Acumulados (1029)	0,00C	227.079,88C

\_\_\_\_\_  
**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**  
 Socia Administradora  
 CPF: 966.974.403-25

\_\_\_\_\_  
 Darily Dannyele Lago de Melo  
 Contadora  
 CPF:021.582.493-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

**EMPORIO 77 LTDA**  
 CNPJ: 13430713000137 NIRE: 21200738311  
 Endereço: ROD CONTORNO BR 316 N° 2020 TERREO 1996-  
 00035070001001, CENTRO, Santa Inês, MA  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Fls. nº: 693  
 Proc. nº: 300008/2024  
 Rubrica:                     

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Receita</b>			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda	3-1-01	1190	935.970,20C
<b>=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>****935.970,20C</b>
<b>=Total - Receita</b>			
<b>Despesas</b>			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos	4-1-01	1463	655.179,14D
Mão de obra direta	4-1-03	1505	28.412,16D
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>			<b>****683.591,30D</b>
Custos indiretos da produção			
Mão de obra indireta	4-2-07	1841	6.288,00C
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	9.057,00C
Impostos e taxas	4-2-12	2051	9.682,60C
<b>=Total - Custos indiretos da produção</b>			<b>*****25.299,02D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			

## RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	935.970,20C
DESPESAS + CUSTO----->	708.890,32D
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****</b>	<b>227.079,88</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**  
 Sócia Adm.  
 CPF: 96697440325

**DARLY DANNYELE LAGO DE MELO**  
 Contadora  
 CPF: 02158249382  
 CRC: 14087-O/5

Fis. nº: 604

Proc. nº: 300301/2024

Rubrica: Ø

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ: 13430713000137 NIRE: 21200738311

Endereço: ROD CONTORNO BR 316 N° 2020 TERREO 1996-00035070001001, CENTRO, Santa Inês, MA

**ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA 31/12/2021**

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC > OU = 1,00 (HUM INTEIRO)**

LC = AC/PC = 674.038,78/28.471,90 = 23,67

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG > OU = 1,00 (HUM INTEIRO)**

LG = AC + RLP/PC + PNC = 674.038,78/28.471,90 = 23,67

**SOLVENCIA GERAL SG: INDICE > OU = 1,00 (HUM INTEIRO)**

SG = AT/PC + ELP = 755.551,78/28.471,90 = 26,54

**INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ( IET)**

IET = PC + ELP/AT = 28.471,90/755.551,78 = 0,037

---

**DARLY DANNYELE LAGO DE MELO**  
CRC-MA 14087-O/5  
CONTADORA

---

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**  
SOCIO-ADMINISTRADOR

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ: 13430713000137 NIRE: 21200738311

Endereço: ROD CONTORNO BR 316 Nº 2020 TERREO (1996- 00)35070001001, CENTRO, Santa Inês, MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 695Proc. nº: 30001/10211Rubrica: **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **EMPORIO 77 LTDA** é uma empresa LIMITADA, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 28/03/2011.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa tem obrigações com terceiros, no valor de R\$ 28.471,90 (vinte e oito mil reais e quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA – 50% do capital social**

**DALVINA BRITO DE OLIVEIRA – 50% do capital social**

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 696

Proc. nº: 300301/2024

Rubrica: e

**Danielle Brito de Oliveira**  
Socio Administradora

**DarlyDannyele Lago de Melo**  
Contador  
CRC/MA 14087/5





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 699  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 11:04 SOB N° 20221085092.  
PROTOCOLO: 221085092 DE 15/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212149110. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.  
NIRE: 21200738211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.  
EMPORIO 77 LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 698

Proc. nº: 90201/2024

Rubrica: 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EMPORIO 77 LTDA, município Santa Inês, CNPJ nº 13.430.713/0001-37, Número de Registro (NIRE) 21200738311.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2011

Atto constitutivo: 21200738311

Santa Inês, 01/01/2022 

\_\_\_\_\_  
DARLY DANNYELE LAGO DE MELO  
CONTADOR  
CRC/MA 14087

\_\_\_\_\_  
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 966.974.403-25

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ: 13.430.713/0001-37  
 Rod Contorno Br 316 n° 2020  
 Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica  
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970  
 NIRE: 21200738311

PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA

Fls. nº: 699Proc. nº: 300101/2024Rubrica: ✓**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2022****A T I V O**

<b><u>ATIVO CIRCULANTE:</u></b>		<b>889.880,46</b>
<b><u>DISPONIVEL</u></b>		
Caixa	5.415,10	
Banco Conta Movimento	118.748,12	
	<b>124.163,22</b>	
<b><u>VALORES A RECEBER</u></b>		
Duplicatas a receber	349.748,69	
	<b>349.748,69</b>	
<b><u>ESTOQUE</u></b>		
Mercadorias para uso da prestação de serviço	415.968,55	
	<b>415.968,55</b>	
<b><u>NÃO CIRCULANTE:</u></b>		<b>1.033.965,19</b>
<b><u>IMOBILIZADO</u></b>		
Equipamentos de Informática	14.968,36	
Moveis e Utensílios	69.748,68	
Maquinas e Equipamentos	540.874,02	
Veículos	440.861,38	
(-) Depreciação	32.487,25	
	<b>1.033.965,19</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.923.845,65</b>

**P A S S I V O**

<b><u>CIRCULANTE</u></b>		<b>564.946,05</b>
Fornecedores	374.958,36	
Pro Labore a pagar	4.500,00	
Despesas Diversas	185.487,69	
	<b>564.946,05</b>	
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>		<b>203.415,69</b>
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	203.415,69	
	<b>203.415,69</b>	
<b><u>PATRIMONIO LIQUIDO</u></b>		<b>1.155.483,91</b>
Capital social	500.000,00	
Lucro do Exercício	655.483,91	
	<b>1.155.483,91</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.923.845,65</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2022, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 1.923.845,65 (um milhão e novecentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Danielle Brito de Oliveira  
 Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
 CRC-MA 14087/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 200

Proc. nº: 30001/2024

Rubrica: e

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Rod Contorno Br 316 n° 2020

Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21200738311

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2022**

Receita com Venda de Mercadoria e Prestação de Serviços	4.604.080,36
Descontos Obtidos	0,00
Receitas Financeiras	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.604.080,36</b>
Custos com Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	2.865.142,23
Despesas com Folha de Pró-labore	54.000,00
Serviços Prestados por Terceiros	13.200,00
Despesas com Salários	76.269,59
Despesas com Encargos Sociais	42.368,10
Despesas Administrativas	18.647,69
Despesas com Comunicações	6.978,58
Impostos e Taxas	645.395,14
Peças e Materiais para Manutenção e Conservação	130.528,44
Consertos e Reparos	34.968,02
Despesas Diversas	61.098,66
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.948.596,45</b>

**RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO****655.483,91**

Danielle Brito de Oliveira  
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
CRC-MA 14087/O-5

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ: 13.430.713/0001-37  
Rod Contorno Br 316 nº 2020  
Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica  
Santa Inês/MA - CEP 65.300-970  
NIRE: 21200738311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 90Proc. nº: 300101/2024Rubrica: **ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA 2022**

Índice de Liquidez Corrente ILC &gt; ou = 1,00 (um inteiro)

LC= R\$ 889.880,46 R\$ 1,58  
R\$ 564.946,05

Índice de Liquidez Geral ILG &gt; ou = 1,00 (um inteiro)

LG= R\$ 889.880,46 R\$ 1,16  
R\$ 768.361,74

Solvência Geral SG : Índice &gt; ou = a 1,00 (um inteiro)

SG= R\$  
1.923.845,65 R\$ 2,50  
R\$ 768.361,74

Índice de Endividamento Geral - IEG

GEG= R\$ 768.361,74 R\$ 0,71  
R\$  
1.077.344,99

Danielle Brito de Oliveira  
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
CRC-MA 14087/O-5

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ: 13.430.713/0001-37  
Rod Contorno Br 316 nº 2020  
Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica  
Santa Inês/MA - CEP 65.300-970  
NIRE: 21200738311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 102  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **EMPORIO 77 LTDA** é uma empresa limitada, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços e venda, com início de atividades em 28/03/2011.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 203.415,69 (duzentos e três mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA - 50% do capital social**

**DALVINA BRITO DE OLIVEIRA - 50% do capital social**

## 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 403

Proc. nº: 300301/2024

Rubrica: 

Danielle Brito de Oliveira  
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
CRC-MA 14087/O-5

## Termo de Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 304

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa EMPORIO 77 LTDA.

Santa Inês, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
DARLY DANNYELE LAGO DE MELO  
CONTADOR  
CRC/MA 14087

\_\_\_\_\_  
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 966.974.403-25





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

## ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 309  
 Proc. nº: 30101/2024  
 Rubrica: e

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2023 13:02 SOB N° 20230553192.  
 PROTOCOLO: 230553192 DE 26/04/2023. NIRE: 21200730311.  
 EMPORIO 77 LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 04/05/2023  
 empresafacil.ma.gov.br



**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ: 13.430.713/0001-37  
 Rod Contorno Br 316 n° 2020  
 Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica  
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970  
 NIRE: 21200738311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACASAL - MA

Fls. nº: 409Proc. nº: 202101/2021Rubrica: 8**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2022****A T I V O**

<b><u>ATIVO CIRCULANTE:</u></b>		<b>889.880,46</b>
<b><u>DISPONIVEL</u></b>		
Caixa	5.415,10	
Banco Conta Movimento	118.748,12	
	<b>124.163,22</b>	
<b><u>VALORES A RECEBER</u></b>		
Duplicatas a receber	349.748,69	
	<b>349.748,69</b>	
<b><u>ESTOQUE</u></b>		
Mercadorias para uso da prestação de serviço	415.968,55	
	<b>415.968,55</b>	
<b><u>NÃO CIRCULANTE:</u></b>		<b>1.033.965,19</b>
<b><u>IMOBILIZADO</u></b>		
Equipamentos de Informática	14.968,36	
Moveis e Utensílios	69.748,68	
Maquinas e Equipamentos	540.874,02	
Veículos	440.861,38	
(-) Depreciação	32.487,25	
	<b>1.033.965,19</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.923.845,65</b>

**P A S S I V O**

<b><u>CIRCULANTE</u></b>		<b>564.946,05</b>
Fornecedores	374.958,36	
Pro Labore a pagar	4.500,00	
Despesas Diversas	185.487,69	
	<b>564.946,05</b>	
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>		<b>203.415,69</b>
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	203.415,69	
	<b>203.415,69</b>	
<b><u>PATRIMONIO LIQUIDO</u></b>		<b>1.155.483,91</b>
Capital social	500.000,00	
Lucro do Exercício	655.483,91	
	<b>1.155.483,91</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.923.845,65</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2022, tanto o **ATIVO** quanto o **PASSIVO** totalizando R\$ 1.923.845,65 (um milhão e novecentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Danielle Brito de Oliveira  
 Socia Administradora

Darly Danyele Lago de Melo  
 CRC-MA 14087/O-5

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Rod Contorno Br 316 n° 2020

Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21200738311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACAL - MA

Fls. nº: 208Proc. nº: 360201/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO- D.R.E - 2022**

Receita com Venda de Mercadoria e Prestação de Serviços	4.604.080,36
Descontos Obtidos	0,00
Receitas Financeiras	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.604.080,36</b>
Custos com Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	2.865.142,23
Despesas com Folha de Pró-labore	54.000,00
Serviços Prestados por Terceiros	13.200,00
Despesas com Salários	76.269,59
Despesas com Encargos Sociais	42.368,10
Despesas Administrativas	18.647,69
Despesas com Comunicações	6.978,58
Impostos e Taxas	645.395,14
Peças e Materiais para Manutenção e Conservação	130.528,44
Consertos e Reparos	34.968,02
Despesas Diversas	61.098,66
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.948.596,45</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO</b>	<b>655.483,91</b>

Danielle Brito de Oliveira  
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
CRC-MA 14087/O-5

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ: 13.430.713/0001-37  
 Rod Contorno Br 316 nº 2020  
 Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica  
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970  
 NIRE: 21200738311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 PRESENTA: 2024  
 Filial nº: 30010/2024  
 Rubrica: 6

**ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA 2022**

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC= R\$ 889.880,46 R\$ 1,58  
 R\$ 564.946,05

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG= R\$ 889.880,46 R\$ 1,16  
 R\$ 768.361,74

Solvência Geral SG : Índice > ou = a 1,00 (um inteiro)

SG= R\$ 1.923.845,65 R\$ 2,50  
 R\$ 768.361,74

Índice de Endividamento Geral - IEG

GEG= R\$ 768.361,74 R\$ 0,71  
 R\$ 1.077.344,99

Danielle Brito de Oliveira  
 Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
 CRC-MA 14087/O-5

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ: 13.430.713/0001-37  
 Rod Contorno Br 316 n° 2020  
 Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica  
 Santa Inês/MA - CEP 65.300-970  
 NIRE: 21200738311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 210  
 Proc. nº: 30010/2024  
 Rubrica: e

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **EMPORIO 77 LTDA** é uma empresa limitada, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços e venda, com início de atividades em 28/03/2011.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 203.415,69 (duzentos e três mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), junto a instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA - 50% do capital social**

**DALVINA BRITO DE OLIVEIRA - 50% do capital social**

## 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 411

Proc. nº: 300001/2024

Rubrica: ✓

Danielle Brito de Oliveira  
Socia Administradora

Darly Dannyele Lago de Melo  
CRC-MA 14087/O-5



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 112  
Proc. nº: 2024.01/2024  
Rubrica: A

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 10:26 SOB Nº 20230553060.  
PROTOCOLO: 230553060 DE 04/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306117406. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.  
NIRE: 21200738311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.  
EMPORIO 77 LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL - MA  
 Fls. nº: 913  
 Proc. nº: 30010/2024  
 Rubrica: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
REGISTRO.....	: MA-014087/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.582.493-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/03/2024 as 16:06:49.  
 Válido até: 09/06/2024.  
 Código de Controle: 496006.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 214Proc. nº: 300101/2024Rubrica: 0**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/0000487  
Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.582.493-82  
CRC/UF n.º MA-014067/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 08/08/2024  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.582.493-82 Controle : 8633.9574.9888.1203

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 715Proc. nº: 300101/2024Rubrica: e

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000469  
 Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.682.493-82  
 CRC/UF n.º MA-014087/O Categoria: CONTADOR  
 Validade: 09/09/2024  
 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.682.493-82 Controle : 1200.2141.2455.2769

11/03/2024, 16:05

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL - MA

Fls. nº: 216

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: a

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/0000468

Nome: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO CPF: 021.582.493-82

CRC/UF n.º MA-014087/O Categoria: CONTADOR

Validade: 08/08/2024

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 021.582.493-82 Controle : 8263.9194.9822.1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 717Proc. nº: 30010/2024Rubrica: e**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Rod Contorno Br 316 nº 2020

Térreo 1996 00035070001001 Vila Olímpica

Santa Inês/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21200738311

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES  
ECONÔMICOS**

A Empresa **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37, por intermédio de sua representante legal a Srta. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1234402995, SESP-MA e do CPF nº 966.974.403-25., **D E C L A R A**, que está com a situação econômica Equilibrada e portanto com os índices econômicos dentro do necessário para a participação neste processo licitatório, estando apta ao cumprimento de suas obrigações para com a administração pública do município.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Danielle Brito de Oliveira  
Socia Administradora

**DARLY DANNYELE LAGO** Assinado de forma digital por DARLY  
DANNYELE LAGO DE  
**DE MELO:02158249382** MELO:02158249382  
Dados: 2024.04.02 16:28:46 -03'00'

Darly Danyele Lago de Melo  
CRC-MA 14087/0-5

# EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
 CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,  
 SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com)

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 718

Proc. nº: 300302/2024

Rubrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA  
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP  
 Data de abertura: 16/04/2024 às 09:00

Objetivo: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

A empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020-CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, e-mail: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº 966.974.403-25, DECLARA:, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Garantimos que o objeto desta licitação, será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPORIO 77 Assinado de forma  
 digital por EMPORIO 77  
 LTDA:13430  
 713000137 Dados: 2024.04.08  
 09:32:00 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

# EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
 CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,  
 SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com)

## DECLARAÇÕES CONJUNTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA  
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP  
 Data de abertura: 16/04/2024 às 09:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 219  
 Proc. nº: 300101/2024  
 Rubrica: e

Objetivo: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

A empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, e-mail: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº 966.974.403-25, DECLARA:

a) - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafo, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.;

b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;

g) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;

h) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da Lei 14.133/2021;

i) Declara Que toda documentação é autêntica;

j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da Lei 14.133/2021;

l) DECLARA: EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE. ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO TERMO DE REFERENCIA.

m) - DECLARA que investimos em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

n) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

EMPORIO 77 Assinado de forma  
 digital por EMPORIO 77  
 LTDA:13430713000137  
 Dados: 2024.04.08  
 09:37:12 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA  
 CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

**EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES**

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
 CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,  
 SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com)

**FICHA CADASTRAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 120Proc. nº: 300101/2024Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA  
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP  
 Data de abertura: 16/04/2024 às 09:00

Objetivo: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA.

NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA

CNPJ: 13.430.713/0001-37.

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 28/03/2011

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.510.582-7.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 233651.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ( ) SIM (X) NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OUTROS ( ) QUAL .....

ENDEREÇO COMPLETO: ROD. CONTORNO BR-316, 2020, CENTRO, SANTA INÊS/MA.

E-MAIL: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com)

TELEFONE: (91) 999729319.

TIPO DA EMPRESA:

( ) INDIVIDUAL

(X) LTDA

( ) S/A

( ) OUTROS. QUAL .....

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)

NOME COMPLETO: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CPF: 966.974.403-25

RG: 1234402995/GEJUSPC/MA

NOME: DALVINA BRITO DE OLIVEIRA

CPF: 271.086.863-68

RG: 922552983

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: : 0613-0.

CONTA: C/C: 43876-6.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: VILZA MARIA CRUZ DA SILVA..

RG: 3711646.

CPF: 636.345.112-49.

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

NOME COMPLETO: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

RG: 1234402995/GEJUSPC/MA

CPF: 966.974.403-25

ENDEREÇO: Rua 03, casa 19, núcleo CVDR, Santa Inês-MA.

EMPORIO 77 Assinado de forma  
 digital por EMPORIO 77  
 LTDA:13430713000137  
 713000137 Dados: 2024.04.08  
 09:37:23 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA  
 CNPJ: 13.430.713/0001-37

**EMPORIO 77 LTDA****END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970****CNPJ: 13.430.713/0001-37**





SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ. 11.249.252/0001-75  
ADM: 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 721Proc. nº: 200301/2024Rubrica: e

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **EMPORIO 77 LTDA – LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001 – 37 com sede na Rodovia Contorno Br. 316, Centro, CEP: 65.300.970, Santa Inês, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Fornecimento de veículo de pequeno porte conforme contrato nº 29/2023 originário do Pregão Eletrônico nº. 01/2023, nas características que segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO VEICULO	MARCA MODELO	UNI. MEDID A	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
VEÍCULO DE 7 LUGARES, BI COMBUSTÍVEL, MOTOR DE ATÉ 1.8, COM NO MÍNIMO 111 CV, AIRBAG DÚPLO, FREIOS A DISCO COM ABS NAS 4 RODAS, ALARME ANTI-FURTO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRACÇÃO, LUZ DE POSIÇÃO EM LED, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, LANTERNA DE NEBLINA, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER"), SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR, TRAVA DE SEGURANÇA NAS PORTAS TRASEIRAS, CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 16" OU MAIS, RACK DE TETO DE BARRA DUPLA, RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16", AR CONDICIONADO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO COM MOSTRADOR NO PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES DE CONSUMO MÉDIO, VELOCIDADE MÉDIA, AUTONOMIA, CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO E LIMITE DE VELOCIDADE COM COMANDOS NO VOLANTE, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO TEMPORIZADO DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO, CÂMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO.	CHEVROLET SPIN LT. ANO: 2021/2022. Cor: Branca	Unid.	1	R\$ 126.000,00	R\$ 126.000,00

Informamos ainda que a empresa supracitada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

Filadélfia - TO, 20 de janeiro de 2023.

ARYANNA MARINHO MEDEIROS  
BENTO:92715761104

Assinado de forma digital por ARYANNA MARINHO MEDEIROS  
BENTO:92715761104  
Dados: 2023.01.20 10:14:47 -03'00'

**ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia

Avenida Prefeito Jesus Alencar, S/Nº, Centro, Filadélfia - TO  
E-Mail: [filadelfia.saude@gmail.com](mailto:filadelfia.saude@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 922Proc. nº: 300101/2024Rubrica: [assinatura]

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa **EMPÓRIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES**, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001-37, com sede na Rod. Contorno BR 316, Nº 2020 – Centro – CEP: 65.306-225 Santa Inês – MA, Telefone/Fax: (91) 99372-9319, E-mail: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com) nos forneceu 01 veículo tipo Van Minibus para transporte de passageiros 16 lugares, sendo 15 (passageiros) mais 1 (motorista), zero KM, Renault Master L3H2, Pregão Eletrônico nº 36/2022 Contrato de Fornecimento nº 137/2022, atendendo assim a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Barra de São Miguel – AL, mantendo um bom padrão de qualidade e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Atenciosamente,

Barra de São Miguel, 01 de março de 2023.

Denilson Williams Inácio Duarte  
Diretor de Gestão Administrativa  
Portaria 141/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 723

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: [assinatura]

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EMPORIO 77 LTDA – LTDA, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001 – 37 com sede na Rodovia Contorno Br. 316, Centro, CEP: 65.300.970, Santa Inês, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para fornecimento de veículo tipo **AMBULÂNCIA TIPO A –VEÍCULO FURGÃO ZERO QUILOMETRO** conforme contrato nº 003/PJM/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 103/2022, Ata de Registro de Preços nº 065/2022 nas características que segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
<b>AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO.</b> Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ Ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total mín. 4.740 mm; comp. mín. Do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. Do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico Interno, deverá possuir mínimo 5 tomadas p/ 12v (dc). As Tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. De 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. Deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da Carroceria, c/	<b>RENAUT/ MASTER FURGÃO L2H2</b>	01	01	298.000,00	298.000,00

Rua Marechal Candido Rondon, 3082 Centro – 76862-000 – Alto Paraíso – RO.

E-mail: [semsau\\_ap@yahoo.com.br](mailto:semsau_ap@yahoo.com.br)

Fone: (69) 3534-2112





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

<p>acionamento independente e foco Direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em Formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de Policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo Confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão abnt. Conexões in/out Normatizadas pela abnt. A climatização do salão Deverá permitir o resfri/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. Paciente, deverá ser Fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo</p>					<p>Fls. nº: <u>924</u>  Proc. nº: <u>200301/2024</u>  Rubrica: <u>0</u></p>
---	--	--	--	--	---

Rua Marechal Candido Rondon, 3082 Centro - 76862-000 - Alto Paraíso - RO.

E-mail: [semsau\\_ap@yahoo.com.br](mailto:semsau_ap@yahoo.com.br)

Fone: (69) 3534-2112





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

<p>Exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. De 26.000 btus e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de Atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1, polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (Lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de Trinco para impedir a abertura espontânea das Mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de Equipamentos com batente frontal de 50 mm, para Apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do</p>					<p>Fis. nº: _____  Proc. nº: <u>300101/1024</u>  Rubrica: _____</p>	<p align="right">925</p>
---	--	--	--	--	---	--------------------------

Rua Marechal Candido Rondon, 3082 Centro - 76862-000 - Alto Paraíso - RO.

E-mail: [semsau\\_ap@yahoo.com.br](mailto:semsau_ap@yahoo.com.br)

Fone: (69) 3534-2112





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.				PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA Fls. nº: 226 Proc. nº: 300101/2024 Rubrica:
--	--	--	--	---

Informamos ainda que a empresa supracitada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

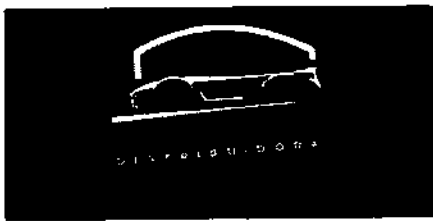
Alto Paraíso/RO, 02 junhos 2023.

Atenciosamente,

**Rodrigo Queiroz**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria nº 135/2022

Rua Marechal Candido Rondon, 3082 Centro - 76862-000 - Alto Paraíso - RO.  
 E-mail: [semsau\\_ap@yahoo.com.br](mailto:semsau_ap@yahoo.com.br)  
 Fone: (69) 3534-2112





# EMPORIO DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 929

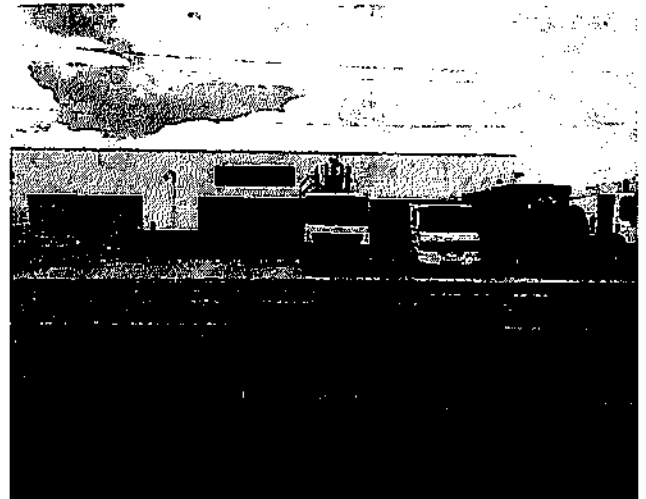
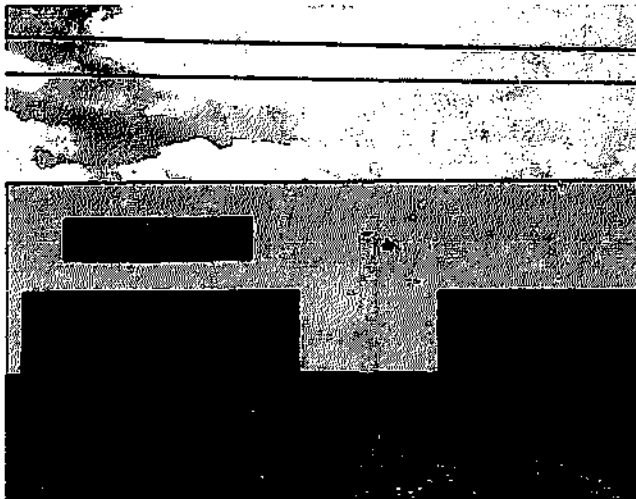
Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: SP

## • INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA JURIDICA

1. **RAZAO SOCIAL:** EMPORIO 77 LTDA
2. **NOME DE FANTASIA:** EMPORIO DISTRIBUIDORA
3. **CNPJ:** 13.430.713/0001-37
4. **ENDEREÇO:** RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 VILA OLIMPICA SANTA INES-MA
5. **FONE:** 91-99372-9319
6. **SOCIO ADMINISTRADOR:** DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA
7. **CPF:** 966.974.403-25 / R.G Nº 1234402995-SSPMA
8. **ATIVIDADE PRINCIPAL:** 45.11-1-02: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS.
9. **38.11-4-00:** COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS  
**45.11-1-03:** COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS  
**45.11-1-04:** COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS.
10. **CONTA CORRENTE:** BANCO DO BRASIL/AGÊNCIA: 0613-0 CONTA CORRENTE: 43876-6- EMPORIO 77 LTDA.

## • RELATORIO VISUAL:



*mf silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 128Proc. nº: 300101/2024Rubrica: α

**Declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.**

**Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.**

**Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.**

*mf silva*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 929  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: [assinatura]

CERTJUDGRA-SJDSI - 1092024  
Código de validação: E865FBAB14

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, nesta Comarca, nas ações específicas de Ação de Execução Patrimonial (Ações de Execução das Varas Cível e da Fazenda Pública), a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a pessoa **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, natural de Santa Inês/Ma, nascida em 23/11/1964, filha de Joaquim Gomes de Brito e Dalva Lima de Brito, portadora do RG 922552983 SSP/MA, inscrita no CPF 271.086.863-68, residente e domiciliada no endereço Rua Anjo da Guarda, 129, Vila Militar, Santa Inês/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Raquel Ramos Reis, Auxiliar Judiciária, matrícula 1504422, pesquisei, digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos três (03) dias, do mês de abril (04), às 12h18min, ano dois mil e vinte e quatro (2024).

### OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O s dados constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante.. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Pesquisas realizadas nos sistemas ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult seguindo as diretrizes da Resolução RESOL-GP - 282018 e abrange as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Não constam processos baixados e arquivados definitivamente, nem os de trâmite nos Juizados.

**TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês  
Matrícula 162271

Documento assinado. SANTA INÊS, 03/04/2024 16:34 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDGRA-SJDSI - 1092024 / Código: E865FBAB14  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 230  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: [assinatura]

CERTJUDGRA-SJDSI - 1122024  
Código de validação: D58E163B92

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, nesta Comarca, nas ações específicas de Ação de Execução Patrimonial (Ações de Execução das Varas Cível e da Fazenda Pública), a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a pessoa **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/10/1982, filha de Luiz Carlos Arruda de Oliveira e de Dalvina Brito de Oliveira, portadora do RG 1234402995 GEJUSPC/MA, inscrita no CPF 966.974.403-25, residente e domiciliada no endereço Rua 03, Casa 19, Núcleo CVRD, Santa Inês/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Raquel Ramos Reis, Auxiliar Judiciária, matrícula 1504422, pesquisei, digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos três (03) dias, do mês de abril (04), às 12h32min, ano dois mil e vinte e quatro (2024).

### OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O s dados constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante.. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Pesquisas realizadas nos sistemas ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult seguindo as diretrizes da Resolução RESOL-GP - 282018 e abrange as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Não constam processos baixados e arquivados definitivamente, nem os de trâmite nos Juizados.

**TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês  
Matrícula 162271



CERTJUDGRA-SJDSI - 1122024 / Código: D58E163B92  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 993

Proc. nº: 300301/2024

Rubrica: 



CERTJUDGRA-SJDSI - 1122024 / Código: D58E163B92

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 132

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: or

Documento assinado. SANTA INÊS, 03/04/2024 16:30 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 933Proc. nº: 300A01/2024Rubrica: o

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR: EMPORIO 77 LTDA**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

**CERTIDÃO EMITIDA em 01/04/2024, às 08:26:23**

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

**Data do processamento dos dados: 04/03/2024**

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
4. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação txYO2m2p0TWW4Vw.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 724Proc. nº: 200301/2024Rubrica: [assinatura]

**Certifico que nesta data (01/04/2024 às 08:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 271.086.863-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660A.9918.5D05.F584 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GACABAL - MA

Fls. nº: 135Proc. nº: 300301/2024Rubrica: e

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR: EMPORIO 77 LTDA**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

**CERTIDÃO EMITIDA em 01/04/2024, às 08:25:21**

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

**Data do processamento dos dados: 01/04/2024**

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **mlfhU2unKn6T4Zv**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 336  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: 0

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

**INSCRIÇÃO: 966.974.403-25**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2024, às 08:32:41, conforme horário oficial de Brasília**

**CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DEQM3FLBNK

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 737Proc. nº: 300101/2024Rubrica: 8

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: DALVINA BRITO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 271.086.863-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2024, às 08:31:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: SUZ8FESZ38

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA  
Fls. nº: 438  
Proc. nº: 30101/2024  
Rubrica: 9

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: EMPORIO 77 LTDA**

**INSCRIÇÃO: 13.430.713/0001-37**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2024, às 08:29:26, conforme horário oficial de Brasília**

**CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

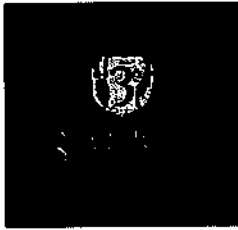


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: G9VVBSMGHA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS – MA  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
ESTADO DO MARANHÃO**

**Sérgio Castrequini Fante  
Tabelião e Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 739  
Proc. nº: 300501/2024  
Rubrica: el

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada e usando das atribuições que a lei me confere, que revendo os livros de **PROTESTO**, deste Cartório, verifiquei deles **NÃO CONSTAR** registro de **PROTESTO**, de responsabilidade de **EMPORIO 77 LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.430.713/0001-37**, situada na Rod. Contorno BR 316, nº 2020, Vila Olímpica, Santa Inês, Estado do Maranhão. Certifico ainda, que, as buscas realizadas compreendem o período de 5 (cinco) anos. Emolumentos contendo valores do FERJ, FERC e FEMP/FADEP: 66,83.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Inês, 28 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Soraya Sousa Vieira  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERTID0298769WLLL1CP80ZXN315, 28/03/2024  
08:27:18, Ato: 17.5.1, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80  
FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV029876F0STOK3QM1FH49, 28/03/2024  
08:27:19, Ato: 17.9, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 5,52 FERC  
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: BUCAS029876499QTOLCP660R586, 28/03/2024  
08:27:20, Ato: 17.6.2, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, Total R\$ 12,10 Emol R\$ 10,92  
FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,43 FEMP R\$ 0,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 740Proc. nº: 300101/2024Rubrica: Ø

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.430.713/0001-37  
Razão Social: EMPORIO 77 LTDA

## Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS  
NOVOS

## Endereço:

RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TERREO1996 -00035070001001 - VILA OLIMPICA  
- 65.300-970 - Santa Inês / Maranhão

## Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/03/2024 10:14

1 de 1

Atendimento CADBR  
via WhatsApp



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 741

Proc. nº: 300301/2024

Rubrica:

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.430.713/0001-37 DUNS@: 90\*\*\*\*\*55  
 Razão Social: EMPORIO 77 LTDA  
 Nome Fantasia: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2024  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/06/2024
Receita Municipal	Validade:	01/04/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/03/2024 10:14

CPF: 966.XXX.XXX-25 Nome: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
 Santa Inês - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 742Proc. nº: 300101/2024Rubrica: o

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**ALVARÁ AMBIENTAL Nº 591C/2024**

**VALIDADE**

**PROCESSO – SEMMAS Nº 822C/2024**

**2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS, com base na Lei Municipal nº 050/2013, que regulamenta o Processo de Licenciamento Ambiental, autoriza a:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**

**EMPORIO 77 LTDA**

**OBJETIVO SOCIAL:**

**5.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

**CPF OU CNPJ:**

**13.430.713/0001-37**

**ENDEREÇO:**

**ROD CONTORNO BR 316, 2020 – VILA OLIMPICA**

**MUNICÍPIO:**

**SANTA INÊS/MA**

**CEP: 65.300-970**

**REALIZA ATIVIDADE DE:**

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocues e semi-rebocues novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**A localiza se em:**

**ROD CONTORNO BR 316, 2020 – VILA OLIMPICA**

**OBS: Vide Verso desta Licença as EXIGENCIAS/ RECOMENDAÇÕES**

**Santa Inês, 04/01/2024**

**Fabricio Melo de Sousa**  
 Sec de Meio Ambiente  
 Mat. 3325702

**FABRICIO MELO DE SOUSA**  
 Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
 PORTARIA Nº 1262/2022

OBS - PARA EMPREENDIMENTO, 2ª VIA ARQUIVO DA SEMMAS  
 RECOMENDAÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS (SE NECESSÁRIO).  
 ESTE ALVARÁ RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE SANTA INÊS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-3694124-9CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: EMPORIO 77 LTDA  
 Cpl / Cnpj: 13.430.713/0001-37  
 Nome fantasia / Ocupante: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
 Ramo de Atividade: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
 ATC(m²): 442,1 Nº Pav: 1  
 Endereço: ROD CONTORNO BR 316  
 Bairro: VILA OLÍMPICA Número: 2020  
 Cidade: SANTA INÊS UF: MA  
 Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
 Fls. nº: 243  
 Proc. nº: 20091/10711  
 Rubrica: a

EDIFICAÇÃO DE MEDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS  
 Saídas de emergência     Iluminação de emergência     Extintores     Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento     Sinalização de emergência     Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS  
 - Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
 - Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 350 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO  
 Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA  
 Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO  
 Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (So nover)  
 Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (So nover)  
 Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (So nover)  
 Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
 Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GÊNICAS  
 1. Não fui objeto de qualquer processo disciplinar em curso no âmbito desta corporação.  
 2. Não fui objeto de qualquer processo disciplinar em curso no âmbito desta corporação.  
 3. Não fui objeto de qualquer processo disciplinar em curso no âmbito desta corporação.  
 4. Não fui objeto de qualquer processo disciplinar em curso no âmbito desta corporação.  
 5. Não fui objeto de qualquer processo disciplinar em curso no âmbito desta corporação.  
 6. Não fui objeto de qualquer processo disciplinar em curso no âmbito desta corporação.  
 7. Não fui objeto de qualquer processo disciplinar em curso no âmbito desta corporação.

13. AVISO  
 O registro de informações aqui contidas poderá ser usado e como de futura referência, conforme no artigo 299 do código penal, com pena de reclusão em 6 meses ou multa, sem prejuízo da ação criminal, cível e administrativa.  
 Este documento é de uso exclusivo para fins de registro e não pode ser usado para fins de cobrança de valores.  
 Este documento tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data de emissão, estando sujeito a ser rescindido quando constatada infração nos dados pessoais contidos nele e pênalis.

Data Emissão: 03/01/2024  
 Assinatura: SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO  
 Código de validação: CA-3694124-9CIBM  
 A validação deste documento pode ser confirmada em: <https://cbm.esp.ma.gov.br>  
 SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO  
 COMANDANTE DE UBM



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
 Santa Inês - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 244  
 Proc. nº: 300301/2024  
 Rubrica: ✓

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SANTA INÊS - MA, 03 de Janeiro de 2024.

### DECLARAÇÃO

O Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a Empresa **EMPORIO 77 LTDA**; localizada à Rod. Contorno BR-316, 2020, Centro; Nome Fantasia: **EMPORIO DISTRIBUIDORA** possui **ATIVIDADE ECONÔMICA DE CÓDIGO CNAE nº 45.11-1-01 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**; estando, portanto, dispensada de **LICENCIAMENTO SANITÁRIO** ou **ALVARÁ SANITÁRIO**, conforme a **LEI DA LIBERDADE ECONOMICA Nº 13.874/2019**.

Não estando, porém, isenta da realização das atividades de inspeção e fiscalizações sanitárias rotineiras, por esta VISA Municipal.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária Municipal.

Janio Fernando Soares Lima  
 Coordenador de Vigilância Sanitária  
 MAT. 354205

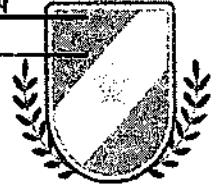
**JANIO FERNANDO SOARES LIMA**  
 Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 215

Proc. nº: 200101/2024

Rubrica: ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊSSecretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2024**

Nº 37/2024

Insc. Municipal  
233651CNPJ  
13.430.713/0001-37Data da Constituição  
28/03/2011Nome/Razão Social  
EMPORIO 77 LTDADenominação Comercial  
EMPORIO DISTRIBUIDORANatureza Jurídica  
208-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADAVinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS**ATIVIDADE ECONÔMICA****Atividade Principal**

4511101-COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

**Atividades Secundárias**7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR  
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO: PARTES E PECAS  
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR  
4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR  
4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORESData de Início  
28/03/2011**LOCALIZAÇÃO**Logradouro  
ROD CONTORNO BR 316Número  
2020

Complemento

Quadra      Bairro  
                 VILA OLIMPICA

Data de Cadastro

Validade


Código de Autenticação

31/12/2024

HVRK-8OAC

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 12/01/2024

  
ANA LLUZA SAMPAIO SILVA  
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO  
PORTARIA Nº 2894/2023

ALVARÁ

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**  
12/01/2024 10:33:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACABAL - MA

Fls. nº: 946

Proc. nº: 200301/2024

Rubrica: ✓



Govorno do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA		Protocolo: MAC2403304560			
NIRE : 21200738311					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200738311	CNPJ 13.430.713/0001-37	Data de Ato Constitutivo 28/03/2011	Início de Atividade 28/03/2011		
Endereço Completo Rodovia CONTORNO BR 316, Nº 2020, TERREO1996 -00035070001001, VILA OLIMPICA - Santa Inés/MA - CEP 65300-970					
<p><b>Objeto Social</b></p> <p>4511101 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4511103 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4511104 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 4511105 COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS 4511106 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520002 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520003 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520007 SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530702 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR 4541203 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4647801 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4661300 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662100 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762800 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7719599 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR 7731400 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8128000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4530701 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4758899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALARME PARA RESIDENCIA SISTEMAS DE SEGURANCA REDES DE PROTECAO PARA RESIDENCIAS CAMERAS DE SEGURANCA 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4789008 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</p>					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)			
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Prazo de Duração Indeterminado			
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DALVINA BRITO DE OLIVEIRA	271.086.863-68	R\$ 250.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	966.974.403-25	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	966.974.403-25	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/Eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data	Número			ATIVA	
09/06/2023	20230683363	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA		Status	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DACASAL - MA

Fls. nº: 243Proc. nº: 300301/2024Rubrica: 0

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA NIRE: 21200738311 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403304560
UF	SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 52901653660 CNPJ: 13.430.713/0002-18 Endereço Completo AVENIDA Massaranduba, Nº SN, QUADRA 25;LOTE 31; , Retiro do Bosque, Aparecida de Goiânia, GO, CEP: 74990660	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2024, às 08:39:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MHE7JSU6.



MAC2403304560

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA

Fls. nº: 248

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: [assinatura]

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA		Protocolo: MAC2403304600	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200738311	CNPJ: 13430713000137	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 09/06/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230683363	09/06/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 26/03/2024, às 13:55:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código ORGJTPLL.



MAC2403304600

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EMPORIO 77 LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403304599
NIRE 21200738311 CNPJ 13.430.713/0001-37		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Rodevía CONTORNO BR 316, Nº 2020, TERREO1996 -00035070001001, VILA OLÍMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230683363	09/06/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20230512151	05/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230512151	05/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230553060	04/05/2023	BALANÇO
002	20230081231	07/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230081231	07/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20221085092	15/09/2022	BALANÇO
002	20220118329	22/03/2022	OUTROS
002	20220118329	22/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220118329	22/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180788230	08/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180788230	08/01/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180788230	08/01/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160852021	08/12/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20130532015	30/08/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20122015630	03/01/2013	BALANÇO
002	20110807464	20/12/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110754212	25/11/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20110156129	28/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200738311	28/03/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2024, às 08:40:26 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 55A3A3VZ.



MAC2403304599

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 750

Proc. nº: 300501/2024

Rubrica: d

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**

**271.086.863-68**

**( DALVA LIMA DE BRITO / JOAQUIM GOMES DE BRITO )**

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar**, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.AXU2.5Q2G.9ADN.5Y0A.GXV7**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 95Proc. nº: 300101/2024Rubrica: e

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EMPORIO 77 LTDA**

**13.430.713/0001-37**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.FHBT.5HX1.HJ4V.JPWK.NXLU

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA

Fis. nº: 752

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: CB

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

966.974.403-25

( DALVINA BRITO DE OLIVEIRA / LUIS CARLOS ARRUDA OLIVEIRA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.VR50.Y5RX.A3PL.6IDA.B8RI

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 153

Proc. nº: 30010/2024

Rubrica: ca

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**

**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

966.974.403-25

( DALVINA BRITO DE OLIVEIRA / LUIS CARLOS ARRUDA OLIVEIRA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.JE49.P2DZ.L8F5.IV2R.GX0R

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 954

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: o

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**

271.086.863-68

(DALVA LIMA DE BRITO / JOAQUIM GOMES DE BRITO)

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.MZ1X.59V5.F5BC.1GUA.7CHY**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 155Proc. nº: 30030/2024Rubrica: ✓

**Certifico que nesta data (01/04/2024 às 08:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.430.713/0001-37.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660A.98A1.7046.B465 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

02/10/2023, 08:39

about:blank



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 756Proc. nº: 300301/2024Rubrica: /

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 271.086.863-68

Nome: DALVINA BRITO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 23/11/1964

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:38:30 do dia 02/10/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 0CFE.6CF1.8F10.3A25



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 251

Proc. nº: 30010/2024

Rubrica: e

**Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**

**Nº do CPF: 636.345.112-49**

**Nome: VILZA MARIA CRUZ DA SILVA**

**Data de Nascimento: 22/07/1978**

**Situação Cadastral: REGULAR**

**Data da Inscrição: 09/04/1997**

**Digito Verificador: 00**

**Comprovante emitido às: 08:43:36 do dia 02/10/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: A63D.A596.7491.A776**



**Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".**

**(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 158  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: ✓

**Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**

**Nº do CPF: 966.974.403-25**

**Nome: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

**Data de Nascimento: 14/10/1982**

**Situação Cadastral: REGULAR**

**Data da Inscrição: 23/03/2001**

**Digito Verificador: 00**

**Comprovante emitido às: 08:42:40 do dia 02/10/2023 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 69EC.4867.4B4B.852D**



**Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".**

**(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)**



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3  
 Alameda A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quindinha,  
 Altos do Caiçau - São Luis - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal (Vap): 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V

EMPORIO SETE SETE LTDA INSTALAÇÃO: 2000577279 CNPJ: 00.000.713/0001-00 RD BR 316, 2020, CEP: 65360-000 VILA OLIMPICA - SANTA INES - MA		
Parceiro do Negócio <b>1000946389</b>		
Conta Contrato <b>3015796943</b>		
Conta Mês <b>12/2023</b>	Vencimento <b>27/12/2023</b>	Total a Pagar <b>R\$ 110,74</b>

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/11/2023	19/12/2023	32	18/01/2024



NOTA FISCAL Nº 088179274 - SÉRIE 000 /  
 DATA DE EMISSÃO: 19/12/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://afe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
 chave de acesso:  
 2123120827279300016466000081792742011237648  
 Protocolo de autorização: 3212300031726947 -  
 19/12/2023 às 14:03:20

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• DEBITOS: 11/2023 R\$107,03 • Períodos: Band. Tarif.: Venda: 19/11 - 19/12	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COPINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	108	0,929611	0,718810	2,87	19,71	98,56
IS FINANCEIROS						6,30
- Alim Pub Prof Munic						1,97
Multa						0,37
Correção Monetária						1,54
Juros						

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	98,56	20,0000	19,71
PIS	78,65	0,6082	0,47
COPINS	79,09	2,7936	2,20

CONSUNSUMO kWh	DEZ/22	108
	JAN/23	100
	FEV/23	101
	MAR/23	102
	ABR/23	115
	MAI/23	106
	JUN/23	106
	JUL/23	111
	AGO/23	105
	SET/23	111
	OUT/23	104
	NOV/23	103
DEZ/23	108	

Medidor	Grandza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30880123370	Consumo	ATIVO TOTAL	2.811	2.717	1,00	108 kWh

Reservado ao Fisco		
AD48.8889.9A6A.45F0.360F.9DE7.45F7.1FC8		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	19/12/2023	

**REAVISO DE VENCIMENTO**  
 Não pagamento dos débitos até 03/01/2024 implicará na suspensão do fornecimento da energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo da energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para reativação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado o pagamento, favor desconsiderar.  
 Débitos Anteriores: 11/2023 107,03

## REAVISO DE VENCIMENTO

Clique em REAVISO VENCIMENTO em 03/01/2024. Confira sua situação abaixo.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIBRE GRÁTIS 116**  
 ATENDIMENTO CONTÍNUO 24 H  
Atendimento em português  
Operamos em: @equatorialma @equatorialma

Qualidade Equatorial: 0900 354 0803  
Ligando de graça de qualquer rede e móvel de qualquer operadora, das 8h às 19h de 2ª a 5ª fev.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Ligando apenas de telefones fixos e móveis

IMPORTANTE  
 É preciso dar conhecimento da central gratuita de 116 sobre o cancelamento da suspensão de fornecimento de energia elétrica e sobre o cancelamento de multa e cobrança de tarifa.  
 É preciso dar conhecimento da central gratuita de energia para a suspensão de fornecimento de energia elétrica e sobre o cancelamento de multa e cobrança de tarifa.

**CITIBANK** 745-5 74593.10012 28995.013019 64059.203147 1 95770000011074 Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

LOCAL DE PAGAMENTO	PAQÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO	VERCAMENTO	27/12/2023
OSBNEFIÁRIO	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	AGENCIACOBRO BENEFICIÁRIO	
DATA DOCUMENTO	19/12/2023	ROBDO NUMERO	01840592031-4
USUBDO BANCO	COBRO	(*) VALOR DOCUMENTO	110,74
USUBDO BANCO	COBRO	(*) VALOR COBRADO	110,74

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO  
 PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS  
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/COPILATENDENTE  
 EMPORIO SETE SETE LTDA 12.430.713/0001-37

Ficha de Compensação



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 960Proc. nº: 900301/2024Rubrica: [assinatura]

**Certifico que nesta data (01/04/2024 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 966.974.403-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660A.98EA.7B61.A538 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 701  
Proc. nº: 900103/2024  
Rubrica: ✓

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **271.086.863-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:14:50 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FVHH010424081450**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 762Proc. nº: 300101/2024Rubrica: α

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **966.974.403-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:15:19 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X673010424081519

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 263Proc. nº: 3002103/2024Rubrica: ✓

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EMPORIO 77 LTDA**

CPF/CNPJ: **13.430.713/0001-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:14:15 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **4IQD010424081415**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **271.086.863-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:42:02 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **ULX6UFbZNg3dMKLkcU6M**

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

Consultado: **EMPORIO 77 LTDA**

CPF/CNPJ: **13.430.713/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:38:25 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OfBYT9ReDXA9hkYWAJw9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **271.086.863-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 08:42:02 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FSo4hHJJT1mGZhKoEB26

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

Consultado: **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **966.974.403-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:40:23 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wP8TE12uDvckoMapK1Ij

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2024 08:27:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPORIO 77 LTDA**  
CNPJ: **13.430.713/0001-37**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)**

Consultado: **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **966.974.403-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 08:40:23 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DhbgdKOhm4eLdmZsHUii

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 770Proc. nº: 300101/2024Rubrica: @**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**  
CPF/CNPJ: **966.974.403-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:51:22 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: **IJ4X010424085122**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 771Proc. nº: 300101/2024Rubrica: [assinatura]**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**  
CPF/CNPJ: **271.086.863-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:49:52 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: **C92Z010424084952**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: 966.974.403-25

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1711973380301

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 966.974.403-25

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: Apr 1, 2024

Válida até: May 1, 2024



Número controle: 1711973380301 Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://tce.ma.gov.br)

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: 271.086.863-68

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1711973353575

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 271.086.863-68

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: Apr 1, 2024

Válida até: May 1, 2024



Número controle: 1711973353575 Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br)

01/04/2024, 09:02

Consulta de Sanções | Portal da Transparência d ) governo Federal

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: EMPORIO77 LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 13430713000137

LIMPAR

Data da consulta: 01/04/2024 09:01:53  
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

BATALHAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

: CÍVICA MUNICIPAL DE ENCABAL - MA  
 Fis. nº: 124  
 Proc. nº: 30010/16021  
 Rubrica:

01/04/2024, 09:01

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: Danielle Brito de Oliveira

CPF / CNPJ sancionado: 96697440325

LIMPAR

Data da consulta: 01/04/2024 09:01:10

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 235  
 Proc. nº: 300101/2024  
 Rubrica: @

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL - MA  
Fls. nº: 116  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: [assinatura]



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **EMPORIO 77 LTDA**  
CPF/CNPJ: **13.430.713/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:53:45 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: F70Y010424085345

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



01/04/2024, 09:00


FILTROS APLICADOS:

Busca (livre): DaMina Britoo de Oliveira  
CPF / CNPJ sancionado: 27108686368

LIMPAR

Data da consulta: 01/04/2024 08:59:28  
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 287  
 Proc. nº: 30101/2024  
 Rubrica: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE GACABAL - MA  
 Fls. nº: 228  
 Proc. nº: 30010/2024  
 Rubrica: ✓

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa: EMPORIO 77 LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.430.713/0001-37 e Inscrição Estadual nº 12.5105827, localizada à Av. Castelo Branco 4376 na cidade de Santa Inês-MA, está prestando serviço de LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS CAMINHÕES, cumprindo fielmente com a entrega dos produtos ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de nenhum fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Santa Inês, 07 de agosto de 2023.

3º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL

*[Handwritten Signature]*  
 O J CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 26.826.898/0001-45

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA  
 Família: Soraya Sousa Vieira - Cônego: Sérgio Lima - Mãe: Tereza Maria  
 Sérgio Caldequini Faria - Tereza Maria

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DJALMA BARBOSA LIMA FILHO. Dou Fé.  
 Cód. Emol: 13.17 - Emol.: 5,44 Fundos: 1,07  
 Total: 6,02 Santa Inês - MA, 08 de setembro de 2023.



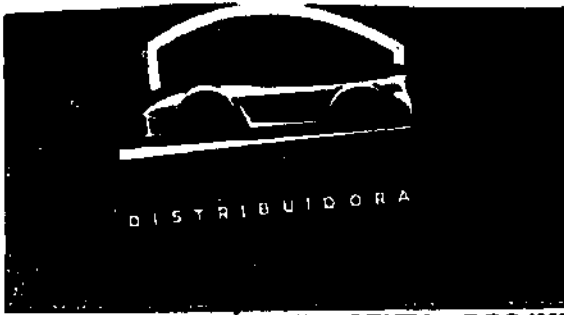
Soraya Sousa Vieira - Escrevente Autorizada  
 Solo Digital:  
 RECFIR079876DD1V0T31UAJQG408  
 Consulte em <https://neta.igma.jus.br>

Soraya Sousa Vieira  
 Escrevente Autorizada  
 3º Ofício de Santa Inês-MA



OJ CONSTRUTORA LTDA  
 AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 4376 SÃO CRISTÓVAO 65304-610  
 SANTA INÊS-MA / CNPJ: 26.826.898/0001-45





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL - MA

Fls. nº: 380Proc. nº: 300.104/2024Rubrica: [assinatura]**CLÁUSULA SEXTA - DOS IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS**

As despesas com IPVA, Licenciamento anual, Seguro DPVAT, multas e infrações de trânsito, serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO, que se obriga, ainda, a manter os veículos em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam, durante a vigência do contrato.

**Parágrafo Único:** Eventuais impostos decorrentes da execução do presente contrato serão suportados com exclusividade pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO DO MOTORISTA**

A contratação de motorista é de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente do contrato de locação tem validade de **18 (dezoito) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único:** Após o encerramento da vigência, se houver interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser prorrogado pelo período que de comum acordo ajustarem.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE se o CONTRATADO não cumprir com os objetivos do presente contrato, oportunidade em que o CONTRATANTE se desobrigará de indenizá-lo por eventuais perdas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Santa Inês/MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas abaixo indicadas, o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma, conteúdo e teor, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Inês/MA, 01 de julho de 2023.

3º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL

[assinatura]  
EMPORIO 77 LTDA  
CNPJ/IME nº 13.430.713/0001-37  
LOCADOR

[assinatura]  
O J CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ nº 26.826.898/0001-45  
LOCATÁRIO

3º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL

CERTIFICO QUE O PRESENTE  
DOCUMENTO FOI BELADO  
NO VERSO. [assinatura]

EMPORIO 77 LTDA - CNPJ: 13.430.713/0001-37 IE: 12.5105827  
TELEFONE (98) 98488-8498 EMAIL: emporio77kcltacao@gmail.com:  
RODOVIA CONTORNO BR 316-2020 VILA OLIMPICA - SANTA INES-MA CEP:  
65.309-899

 <p align="center"><b>PREFEITURA DE SANTA INÊS</b> SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO <b>CNPJ: 06.198.949/0001-24</b> Av. Luís Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001</p>	Número da Nota: <b>2</b>
	Código de Verificação: <b>3515-IYDC</b>
<p align="center"><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b></p> <p>Data de Emissão: 06/09/2023 10:15:28      Natureza da Operação: EXIGÍVEL Período de Tributação: 09/2023      Tributação: TRIBUTÁVEL Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO Local da Prestação: SANTA INES/MA RPS:</p>	



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **EMPORIO 77 LTDA**  
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**  
Endereço Completo: **ROD CONTORNO BR 316 2020 - BAIRRO VILA OLIMPICA - CEP:65.300-970**  
Cidade-UF: **SANTA INES-MA**  
Telefone: **9836532120**  
Email: **DARLYDANNYELE@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **13.430.713/0001-37**  
Insc. Municipal: **233651** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Insc. Estadual:  
Fls. nº: 981  
Proc. nº: 30030/2024  
Rubrica:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **O J CONSTRUTORA LTDA**  
Endereço Completo: **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 4376 - SAO CRISTOVAO**  
Cidade-UF: **SANTA INES-MA**  
Email:

CPF/CNPJ: **26.826.898/0001-45**  
CEP: **65304610**  
Telefone: **9836535095**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: **0301-Locação de veículos sem motorista**

Atividade: **7711000-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR**

MERCEDES BENZ 7 010 R\$ 18.000,00 (mensal)  
VOLKSWAGEM 24280 VERMELHA 2014 R\$ 15.000,00 (mensal)  
MAQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILAR M16E R\$ 18.000,00

**VALORES DA NOTA**

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
<b>R\$51.120,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>R\$51.120,00</b>	<b>5,0</b>	<b>R\$2.556,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$51.120,00</b>

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

REFERENTE LOCACAO MES DE AGOSTO DE 2023.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 7898,04 (15,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 6875,64 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 1022,40 (2,00%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 0.200/2016.  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 2

Código de Verificação: 3515-IYDC

Emitida em: 06/09/2023 às 10:15:28

Recebi da empresa EMPORIO 77 LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://santaines.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 282Proc. nº: 300101/2024Rubrica: o

47.656.936/0001-39

52.2.0574012.2

**JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/06/1960, RG nº 21.244.615-08 SSP-BA, inscrito no CPF nº 323.227.041-72, filho de Salviano Pereira dos Santos e Alexandrina Josefa dos Santos, residente e domiciliado a Rua Alberto Pasqualine, snº, Qd31, Lt23, Jardim Riviera na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.966-666;


Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada na JUCEG sob o nº 52205740122, em 16.08.2022 e inscrita no CNPJ nº 47.656.936/0001-39, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, snº, Qd27, Lt19, Jardim Luz, CEP: 74.915-025, em Aparecida de Goiânia/GO; resolve alterar o contrato social da sociedade na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, Lei 10.406/2002, da Lei 13.874 de 20/09/2019, como segue

**Cláusula 1ª** – O capital social totalmente integralizado, que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) de quotas, cujo aumento é subscrito e integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal neste ato, em moeda corrente nacional ;

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1000.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Parágrafo I:** O administrador declara, sob as penas de lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em

virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 983  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: 

**Cláusula 3ª** : Todas as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. Os sócios resolvem consolidar as cláusulas presentes no contrato social e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições :

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 47.656.936/0001-39**

**JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/06/1960, RG nº 21.244.615-08 SSP-BA, inscrito no CPF nº 323.227.041-72, filho de Salviano Pereira dos Santos e Alexandrina Josefa dos Santos, residente e domiciliado a Rua Alberto Pasqualine, snº, Qd31, Lt23, Jardim Riviera na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.966-666

Na condição de sócio da Sociedade Empresária Limitada, **PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.656.936/0001-39, promove a **Consolidação do Contrato Social**, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal gira e tem o nome empresarial de **PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e **PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS** como nome fantasia;

**Cláusula 2ª** – A sede da sociedade é na Avenida Barão do Rio Branco, nº 102, Jardim Luz, CEP: 74.915-025, em Aparecida de Goiânia/GO

PR2024.07/CLHO-00384  
 Fls. nº: 384  
 Proc. nº: 200301/1074  
 Rubrica: [assinatura]

**Cláusula 3ª** – O objetivo da Sociedade Empresária Limitada é: (PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PERFURACOES E SONDAgens, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE



INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

**Cláusula 4ª** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início em 16/08/2022 conforme registro na JUECEG-Goiás.

**Cláusula 5ª** – O capital da Sociedade Empresária Limitada é no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Hum milhão) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

**Cláusula 6ª** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsão do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 7ª** – A administração e uso da sociedade são exercidos pelo sócio, **JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificado, que representam em todos seus atos, em juízo ou extra judicialmente, a qual compete o uso da denominação social, quer fará assinando em conjunto ou isoladamente, para fins de comércio, bancário, de crédito e órgãos municipais, estaduais e federais, no que importar em variação patrimonial, executar todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes á realização de objetivos da empresa, respondendo ativa e passivamente pela sociedade, representando ainda a mesma em juízo ou fora dele, assinando sempre todos os documentos da sociedade, ficando expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cações de favor.

**Cláusula 8ª** – O sócio **JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**, tem retirada mensal a título de pró-labore, que será estabelecida em janeiro de cada ano.

**Cláusula 9ª** – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o sócio procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas.

**Cláusula 10ª** – O administrador declara, sob as penas de lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Fis. nº: 284

Proc. nº: 30010/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Cláusula 11ª** - Fica eleito o foro da Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, para qualquer ação fundada neste ato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma.

Goiânia, 27 de Fevereiro de 2024.

**JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº: 788  
 Proc. nº: 300301/2024  
 Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32322704172	JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2024 10:20 SOB N° 20240703316.  
 PROTOCOLO: 246703316 DE 12/03/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403555542. CNPJ DA SEDE: 47656936000139.  
 NIRE: 52205740122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.  
 PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 789Proc. nº: 30010/2024Rubrica: @

47.656.936/0001-39

52.2.0574012.2

**JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/06/1960, RG nº 21.244.615-08 SSP-BA, inscrito no CPF nº 323.227.041-72, filho de Salviano Pereira dos Santos e Alexandrina Josefa dos Santos, residente e domiciliado a Rua Alberto Pasqualine, nº, Qd31, Lt23, Jardim Riviera na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.966-666;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCEG sob o nº 52205740122, em 16.08.2022 e inscrita no CNPJ nº 47.656.936/0001-39, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº, Qd27, Lt19, Jardim Luz, CEP: 74.915-025, em Aparecida de Goiânia/GO; resolve alterar o contrato social da sociedade na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, Lei 10.406/2002, da Lei 13.874 de 20/09/2019, como segue

**Cláusula 1ª** – A sede da sociedade empresária limitada passa a ser na Avenida Barão do Rio Branco, nº, Qd27, Lt19, Sala 102, Jardim Luz, CEP: 74.915-025, em Aparecida de Goiânia/GO

**Cláusula 2ª** : O objetivo passa a ser PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PERFURACOES E SONDAGENS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, SERVICOS DE

Fls. nº: 990Proc. nº: 30010/2024Rubrica: ☐

INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE

INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

**Cláusula 3ª** – Todas as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. Os sócios resolvem consolidar as cláusulas presentes no contrato social e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições :

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 47.656.936/0001-39**

**JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/06/1960, RG nº 21.244.615-08 SSP-BA, inscrito no CPF nº 323.227.041-72, filho de Salviano Pereira dos Santos e Alexandrina Josefa dos Santos, residente e domiciliado a Rua Alberto Pasqualine, snº, Qd31, Lt23, Jardim Riviera na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.966-666

Na condição de sócios da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.656.936/0001-39, promove a **Consolidação do Contrato Social**, conforme as cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE...  
Fls. nº: 192  
Proc. nº: 30201/2024  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**Cláusula 1ª** – A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal gira e tem o nome empresarial de **PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS** como nome fantasia;

**Cláusula 2ª** – A sede da sociedade é na **Avenida Barão do Rio Branco, nº, Qd27, Lt19, Sala 102, Jardim Luz, CEP: 74.915-025, em Aparecida de Goiânia/GO**

**Cláusula 3ª** – O objetivo da Sociedade Empresária Limitada é: (PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PERFURACOES E SONDAGENS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS



Fis. nº: 493Proc. nº: 30030/2024Rubrica: *[assinatura]*

AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

**Cláusula 4ª** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início em 16/08/2022 conforme registro na JUCEG-Goiás.

**Cláusula 5ª** – O capital da Sociedade Empresária Limitada é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS	300.000	100	R\$ 300;000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Cláusula 6ª** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsão do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 7ª** – A administração e uso da sociedade são exercidos pelo sócio, **JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**, acima qualificado, que representam em todos seus atos, em juízo ou extra judicialmente, a qual compete o uso da denominação social, quer fará assinando em conjunto ou isoladamente, para fins de comércio, bancário, de crédito e órgãos municipais, estaduais e federais, no que importar em variação patrimonial, executar todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes á realização de objetivos da empresa, respondendo ativa e passivamente pela sociedade, representando ainda a mesma em juízo ou fora dele, assinando sempre todos os documentos da sociedade, ficando expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cações de favor.

**Cláusula 8ª** – O sócio **JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**, tem retirada mensal a título de pró-labore, que será estabelecida em janeiro de cada ano.

**Cláusula 9ª** – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o sócio procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas.

**Cláusula 10ª** – O administrador declara, sob as penas de lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercere a administração da sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**Cláusula 11ª** - Fica eleito o foro da Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, para qualquer ação fundada neste ato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma.

Goiânia, 08 de Dezembro de 2022.

**JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 116  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: Ⓢ

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32322704172	JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2022 08:13 SOB N° 20222123397.  
PROTOCOLO: 222123397 DE 09/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215804127. CNPJ DA SEDE: 47656916000139.  
NIRE: 52205746122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.  
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldocompreendedorgeriano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgeriano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica:

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**Cadastro de Pessoas Físicas**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
 Número: **323.227.041-72**  
 Nome: **JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**  
 Nascimento: **12/06/1960**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE**

**JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**  
 Assinatura do Titular

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**40CA.782G.22F0.3D0C**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela:  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 em 10/20/2024 às 16:10:2015 (horário local de Brasília)  
 4190 Verificador: 00

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

RG: **21.244.615-08** DATA DE EMISSÃO: **20-09-2013**

INDICADO: **JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**  
**SALVIANO PEREIRA DOS SANTOS**  
**ALEXANDRINA JOSEFA DOS SANTOS**

LOCALIDADE: **STA. MARIA DA VITÓRIA BA** DATA DE NASCIMENTO: **12-06-1960**

ENDEREÇO: **C. CAS. CM STA. MARIA DA VITÓRIA BA DS**  
**SEDE LV 00009 FL 080 RT 0002341**

**LEI Nº 7.116 DE 20/09/83**

**Cartório Oliveira** - Oficial de Registro Civil das Cartorias Municipais de Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia confere com o documento extraído em meio eletrônico Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO 21 de Setembro de 2022  
 16.27.47 Código Usuário 011 LAURA SANTANA ALVES - ESCRIVENTE Selo Eletrônico nº 01402209213026524306906  
 Consulte http://portal-extrajudicial.goias.br

**EM BRANCO**

**Cartório Oliveira** - Oficial de Registro Civil das Cartorias Municipais de Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia por conferir com a original que me foi apresentada Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO 21 de Setembro de 2022 16.27.22 Código Usuário 011 LAURA SANTANA ALVES - ESCRIVENTE  
 Selo Eletrônico nº 01402209213026524330145  
 Consulte http://portal-extrajudicial.goias.br

**EM BRANCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 208

Proc. nº: 900101/2024

Rubrica: [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

GOIÁS

Nome: **RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS FILHO**

DOC. IDENTIDADE / CCG. Pessoa / UF  
**5463671 SSP GO**

CPF: **041.109.351-19** DATA NASCIMENTO: **14/06/1992**

FILIAÇÃO  
**RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS**  
**ELEUZA PEREIRA BARBOSA MORAIS**

PERMISSÃO: **[ ]** ACC: **[ ]** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **07361803240** VALIDADE: **09/11/2023** 1ª REGISTRAÇÃO: **31/10/2019**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2183049303**

PROTEÇÃO PLÁSTICA  
**2183049303**

ASSINATURA: *Rodrigo de O. Moraes Filho*

LOCAL: **GOIÂNIA, GO** DATA EMISSÃO: **26/11/2020**

Assinatura: *[assinatura]*  
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

62744444315  
 00146821078

GOIÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 209

Proc. nº: 300103/2007

Rubrica: e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

Tabellionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais  
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília

*Arno Quintiliano Silva Vieira*

Oficial e Tabelião

LIVRO : 2114-P

FOLHA : 061

NUMERO : 29225791

Procuração Pública que nestas notas faz **PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/11/2022), neste distrito de NOVA BRASÍLIA, Município e Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de GOIÁS, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante: **PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Avenida Barão do Rio Branco, s/n - quadra 27, lote 19, Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia/Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o número 47.656.936/0001-39, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, nos termos do Contrato Social de Constituição Empresária Limitada Unipessoal, de 16/08/2022, Registrado no Junta Comercial do Estado de Goiás, em 22/08/2022; e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial, em 04/11/2022; último arquivamento: data: 22/08/2022, número: 52205740122, ato: Contrato, evento: Contrato; neste ato representada por: **JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, divorciado, conforme declaração, nascido em 12/06/1960, filiação: Salviano Pereira Dos Santos e Alexandrina Josefa Dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº: 2124461508/SSP/BA; e inscrito no CPF/MF sob nº 323.227.041-72, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Pasqualine, Jardim Riviera, na cidade de Aparecida de Goiânia/Goiás; reconhecida como a própria por mim, pelos documentos exibidos, no original, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Então, por ela, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS FILHO**, brasileiro, comerciante, solteiro, conforme declarações, nascido em 14/06/1992, filiação: Rodrigo de Oliveira Morais e Eleuza Pereira Barbosa Morais, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº: 07361803240 DETRAN/GO, onde consta o Registro Geral nº 5463671 SSP/GO; e inscrito no CPF/MF sob nº 041.108.351-19, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado à Avenida Frei Nazareno Confaloni - apartamento 003, bloco 3-A, Goiânia 2, na cidade de Goiânia/Goiás; a quem confere e outorga poderes específicos para representa a outorgante em concorrências públicas, licitações e tomada de preços, pregões presenciais e eletrônicos e cartas convite; perante quaisquer órgãos da administração pública sejam federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal, autarquias, empresas de economia mista paraestatais; podendo dito procurador assinar contratos somente em relação as licitações e tomada de preços, pregões presenciais e eletrônicos e cartas convite acima citados, praticar todos os atos necessários ao inteiro e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive formular lances, requerer, alegar, contestar, concordar, discordar, impugnar, apresentar e assinar documentos, orçamentos, prestar declarações, assinar propostas, rubricar quaisquer papéis, assinar livros de atas e efetuar cauções; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. SUBSTABELECIMENTO: Não podendo substabelecer. PRAZO DE VALIDADE: A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Certifico que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua

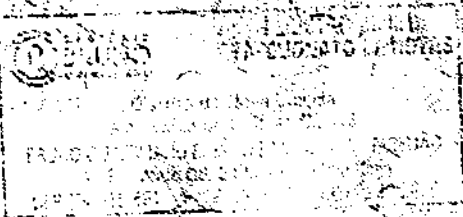


LIVRO: 2114-P  
FOLHA: 061V  
NUMERO: 29225791

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 800  
Proc. nº: 200301/2024  
Rubrica: S

veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades civil e criminal. Que os documentos apresentados pela outorgante ficam arquivados de forma eletrônica no presente ato, nos termos do artigo 347 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. SINAL PÚBLICO conforme Provimento nº.18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.cenec.org.br. Certifico que o presente ato está protocolado sob n.29225791, de 04/11/2022. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, eu, Jonathan Rodrigues da Silva Sousa Escrevente lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta aceita outorga e assina. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. Em testº da verdade. Emolumentos: R\$62,85. Taxa Judiciária: R\$ 17,42. Fundesp: R\$6,29. ISSQN: R\$1,89. Funemp: R\$1,89. Funcomp: R\$1,89. Funproge: R\$1,26. Fundepg: R\$0,79. Advdativos: R\$1,26. Valor total: R\$ 95,54. Taxa Judiciária e Fundos (instituídos pela Lei Estadual 19.191) recolhidos por guia própria. Digitador(a): Jonathan Rodrigues da Silva Sousa. Selo(s) eletrônico nº 01012211012819023490027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Aparecida de Goiânia/GO - Distrito Judiciário de Nova Brasília, 07 de novembro de 2022. JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS. //

Jonathan Rodrigues da Silva Sousa  
Escrevente





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 801Proc. nº: 300101/2024Rubrica: @

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRICAO 47.666.936/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 22/03/2022
Razão Empresarial PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (Razão de Fantasia) PREMIER COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 43.12-0-80 - Perfurações e sondagens 43.99-1-03 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-0-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 27 LOTE 19 SALA 102
CEP 74.916-025	BARRIO/ANEXO JARDIM LUZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIERLICITACOES01@GMAIL.COM	
TELEFONE (62) 4163-4182		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 15:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.626.938/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/03/2022
NOME EMPRESARIAL <b>PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-6-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-1-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e emalhas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.63-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO <b>AV BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>SM</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA27 LOTE 19 SALA 102</b>
CEP <b>74.915-025</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM LUZ</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PREMIERLICITACOES01@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(62) 4103-4102</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 802Proc. nº: 300101/2024Rubrica: o

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 15:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.858.9360001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-4-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>81.22-2-00 - Limpeza e controle de pragas urbanas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADUÁRIO <b>AV GARÃO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 27 LOTE 19 SALA 102</b>
CEP <b>74.916-025</b>	BARRIO/CELTRO <b>JARDIM LUZ</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PREMIERLICITACOES01@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(62) 4103-4102</b>		
GENTE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (GFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 803Proc. nº: 300101/2024Rubrica: 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 15:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL - MA

Fls. nº: 804

Proc. nº: 30011/2024

Rubrica: [assinatura]

© 2010 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Secretaria da Economia do Estado de Goiás  
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 805Proc. nº: 300101/2024Rubrica: 0

CNPJ  
47.656.936/0001-39

Inscrição Estadual  
10.960.484-9

Cadastro Atualizado em  
13/03/2024 10:26:49

Nome Empresarial  
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contribuinte?  
Sim

Nome Fantasia  
PREMIER COMERCIO E SERVICOS

Endereço Estabelecimento  
AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, nº SN, QUADRA27 LOTE 19 SALA 102, JARDIM LUZ - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP:  
74.915-025

#### Atividade Econômica

##### Atividade Principal

7319002 - Promoção de vendas


##### Atividade Secundária

- 2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4823106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas
- 4823109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- 4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

01/04/2024, 15:39

Consulta Pública ao Cadastro - Estado de Goiás

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
 4399105 - Perfuração e construção de poços de água  
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas  
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor  
 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
 4312600 - Perfurações e sondagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 806  
 Proc. nº: 300101/2024  
 Rubrica: 

### Informações Complementares

Unidade Auxiliar:  
 UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:  
 —

Data Final de Contrato:  
 —

Regime de Apuração:  
 Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:  
 Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:  
 22/08/2022

Data de Cadastramento:  
 22/08/2022

Operações com NF-E:  
 Habilitado

### Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta  
 01/04/2024 15:39:32



Nota de esclarecimento ao contribuinte



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 804Proc. nº: 300301/2024Rubrica: e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 47.656.936/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:09 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: 97B8.C95C.491D.8360

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 809Proc. nº: 300101/2024Rubrica: e

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NÚMERO 2056411****DADOS DO CONTRIBUINTE:**

SUJEITO PASSIVO: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 47656936000139 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0  
ENDEREÇO: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO Barão do Rio Branco Nº 0 QUADRA 027;LOTE 0019; JARDIM LUZ, Jardim Luz, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74915025

**CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:**

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:****SEGURANÇA:**

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 09 Maio 2024.  
EMITIDA: Terça-feira 09 Abril 2024 às 11:24:44  
Código de Validação: 127172056411

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

CÂMERA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

P.S. nº: 8/0

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: e

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.656.936/0001-39  
**Razão Social:** PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV BARAO DO RIO BRANCO SN QD 27 LT19 / JARDIM LUZ / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74915-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2024 a 12/04/2024

**Certificação Número:** 2024031405555689663145

Informação obtida em 01/04/2024 15:08:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 811

Proc. nº: 20101/2024

Rubrica: **Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.656.936/0001-39  
**Razão Social:** PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV BARAO DO RIO BRANCO SN QD 27 LT19 / JARDIM LUZ / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74915-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2024 a 01/05/2024

**Certificação Número:** 2024040209093358365761

Informação obtida em 11/04/2024 10:55:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA  
Cartório Distribuidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 812  
Proc. nº: 300503/2024  
Rubrica: [assinatura]

Usuário: Helton Machado Cunha - Data: 12/04/2024 12:51:05

**CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**TODAS AS COMARCAS**

O Senhor Coordenador do Cartório Distribuidor da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações de falência, concordata, recuperação judicial, e pedidos de homologação de recuperação extrajudicial remetidos ao Poder Judiciário em andamento, ressalvada a existência de ações cíveis de outras naturezas, verifica-se que NADA CONSTA em nome de:

**Identificação:**

Requerente : PREMIER COMERCIO E SERVICO LTDA  
CNPJ/CPF: 47.656.936/0001-39  
Estabelecida: APARECIDA DE GOIÂNIA

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2024.

Valor da certidão: R\$ 51,66  
Valor Tx. Judiciária : R\$ 18,29  
Total: R\$ 69,95  
Guia nº: 21783555.406

Rua Versailles, s/n, Qd. 03, Lts. 08/14 Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiânia GO – CEP 74.980-970  
Telefone (62) 3238-5121 e-mail: protocoloaparecida@tjgo.jus.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 813

Proc. nº: 20201/2024

Rubrica: [assinatura]

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12211372010 em 29/08/2022, protocolo 221527150. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	52205740122
CNPJ:	47656936000139
Município:	Aparecida de Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO DE ABERTURA
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	22/08/2022 - 22/08/2022

Assinante(s)	Nome	CRG/OAB
32322704172	JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS	
85036765168	SIMIRAME DANUZA DE SOUZA	GO20489



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/08/2022 13:51 SOB N°  
20221527150.  
PROTOCOLO: 221527150 DE 29/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12211372010. NIRE: 52205740122.  
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 29/08/2022  
[portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 8/4

Proc. nº: 200301/2024

Rubrica: er

Nome do Livro: BALANÇO DE ABERTURA

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo BALANÇO DE ABERTURA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Aparecida de Goiânia, CNPJ nº 47.656.936/0001-39, Número de Registro (NIRE) 52205740122.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/08/2022

Ato constitutivo: 52205740122

Aparecida de Goiânia, 22/08/2022

\_\_\_\_\_  
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS

Administrador, Sócio

CPF 323.227.041-72

\_\_\_\_\_  
SIMIRAME DANUZA DE SOUZA

CONTADOR

CRC/GO 20489

**PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 47.656.936/0001-39**  
**Balanco encerrado em: 22/08/2022**

**Folha: 00002**  
**Número de processo: 00001**  
Fls. nº: 815  
Proc. nº: 30001/2024  
Rubrica: e


**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>300.000,00 D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>300.000,00 D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>300.000,00 D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>300.000,00 D</b>
5	1.1.11.01.0001	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>300.000,00 D</b>
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>300.000,00 C</b>
242	2.3	<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>300.000,00 C</b>
243	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00 C</b>
244		<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00 C</b>
245		<b>JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS</b>	<b>300.000,00 C</b>

**JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS**  
**Sócio Administrador**  
**CPF: 323.227.041-72**

**SIMIRAME DANUZA DE SOUZA**  
**Contadora**  
**Reg no CRC - GO nº 20.489/O**  
**CPF: 850.367.651-68**

## Termo de Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 816  
Proc. nº: 300301/2024  
Rubrica: 

Nome do Livro: BALANÇO DE ABERTURA

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo BALANÇO DE ABERTURA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 22/08/2022 a 22/08/2022, da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Aparecida de Goiânia, 22/08/2022

\_\_\_\_\_  
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 323.227.041-72

\_\_\_\_\_  
SIMIRAME DANUZA DE SOUZA  
CONTADOR  
CRC/GO 20489





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL - MA  
Fls. nº: 817  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: @

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32322704172	JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS
85036765168	SIMIRAME DANUZA DE SOUZA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 02/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/08/2022 13:50 SOB N°  
20221527150.  
PROTOCOLO: 221527150 DE 29/08/2022. NIRE: 52205740122.  
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
GOIÂNIA, 29/08/2022  
portaldeempresadegoiano.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACABAL - MA

Fls. nº: 818Proc. nº: 3000/2024Rubrica: o

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	47.656.936/0001-39
NOME EMPRESARIAL	
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida	22/08/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
90.AA.6A.E0.96.D2.40.B2.F0.55.CE.58.35.E4.72.29.EB.68.6D.84	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	85036765168	SIMIRAME DANUZA DE SOUZA:85036765168	813074894025337821 8	09/06/2023 a 08/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	47656936000139	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA: 47656936000139	916676421212234237 0	29/08/2022 a 29/08/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

90.AA.6A.E0.96.D2.40.B2.F0.55.CE.  
58.35.E4.72.29.EB.68.6D.84-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/07/2023 às 13:05:47

AF.97.DB.AF.43.40.76.60  
E2.8B.FF.93.EE.CA.07.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 22/08/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 47.656.936/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 819

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: e

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE

CNPJ 47.656.936/0001-39

Número de Ordem 2

Natureza do Livro DIARIO

Município APARECIDA DE GOIANIA

Data do arquivamento dos atos constitutivos

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4.879

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4.879

Data de inicio 22/08/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.AA.6A.E0.96.D2.40.B2.F0.55.CE.58.35.E4.72.29.EB.68.6D.84-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 80Proc. nº: 20010/2024**BALANÇO PATRIMONIAL**Rubrica: 

Entidade: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 22/08/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.656.936/0001-39  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 22 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 300.000,00	R\$ 1.240.708,30
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 300.000,00	R\$ 1.240.708,30
<b>DISPONIBILIDADES</b>		R\$ 300.000,00	R\$ 335.047,55
CAIXA		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 35.047,55
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 35.047,55
<b>CREDITOS</b>		R\$ 0,00	R\$ 407.000,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 407.000,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 407.000,00
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 0,00	R\$ 498.660,75
MERCADORIAS PARA VENDA		R\$ 0,00	R\$ 498.660,75
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 498.660,75
<b>PASSIVO</b>		R\$ 0,00	R\$ 1.240.708,30
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 247.907,67
<b>OBRIGACOES</b>		R\$ 0,00	R\$ 219.670,49
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 219.670,49
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 219.670,49
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>		R\$ 0,00	R\$ 28.237,18
TRIBUTOS		R\$ 0,00	R\$ 28.237,18
DIFERENCA DE ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.593,38
SIMPLES NACIONAL RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 26.643,80
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 300.000,00	R\$ 992.800,63
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 300.000,00	R\$ 380.000,00
<b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b>		R\$ 300.000,00	R\$ 380.000,00
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 300.000,00	R\$ 380.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 0,00	R\$ 612.800,63
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 612.800,63
LUCROS EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 612.800,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.AA.6A.E0.96.D2.40.B2.F0.55.CE.58.35.E4.72.29.EB.68.6D.84-9, nos termos do Decreto nº8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL - MA

Fls. nº: 821

Proc. nº: 30010/2024

Rubrica:

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**Sped  
CONTÁBIL

Entidade: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 22/08/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.656.936/0001-39  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 09 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
=RECEITA DE VENDAS BRUTAS			R\$ 652.393,00
VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 1.319.000,00
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ (666.607,00)
(-) (-) DESPESAS			R\$ (39.592,37)
(-) SIMPLES NACIONAL			R\$ (26.643,80)
(-) FRETES			R\$ (4.760,00)
(-) EMPLACAMENTOS/TRANSF			R\$ (3.254,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS			R\$ (2.500,00)
(-) AGUA			R\$ (155,00)
(-) ENERGIA			R\$ (1.352,67)
(-) TARIFAS BANCARIAS			R\$ (926,90)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 612.800,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.AA.6A.E0.96.D2.40.B2.F0.55.CE.58.35.E4.72.29.EB.68.6D.84-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 822Proc. nº: 30010/2024Rubrica: e

# Premier

## Comércio e Serviços

Goiânia, 06 de Julho de 2023.

### CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de Goiânia/GO, C.N.P.J. n.º 47.656.936/0001-39, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os índices conforme cálculo abaixo:

#### ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

LC=	<u>1.240.708,30</u> 247.907,67	=	5,00
LG=	<u>1.240.708,30</u> 247.907,67	=	5,00
SG=	<u>1.240.708,30</u> 247.907,67	=	5,00

carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal

JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS:32322704172  
Assinado de forma digital por JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS:32322704172  
Dados: 2023.07.07 15:44:42 -03'00'

**PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 47.656.936/0001-39  
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 323.227.041-72

SIMIRAME DANUZA DE SOUZA:85036765168  
Assinado de forma digital por SIMIRAME DANUZA DE SOUZA:85036765168  
Dados: 2023.07.07 15:46:17 -03'00'

**Simirame Danuza de Souza**  
CRC/GO: 20.489/0  
CPF: 850.367.651-68

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 812  
Proc. nº: 200101/2024  
Rubrica: ☉

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

A Sociedade **PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA Barão do Rio Branco, SN QUADRA 027;LOTE 0019;, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74915-025, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Aparecida de Goiânia - GO, 16/08/2022

\_\_\_\_\_  
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS  
Sócio/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 324  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32322704172	JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022 09:38 SOB Nº 20221437037.  
PROTOCOLO: 221437037 DE 22/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210903830. CNPJ DA SEDE: 47656936000139.  
NIRE: 52205740122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.  
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldocompreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedororgoiano.go.gov.br)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 825  
Proc. nº: 300301/2022  
Rubrica: [assinatura]

PIMENTA BUENO/RO, 27 de dezembro de 2022

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de entrega de veículo novo, que a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.656.396/0001-39, forneceu 01 NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBO 05 PASSAGEIROS/ CHASSI: 9882261RPPKE86518 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração do Município de Pimenta Bueno - RO Veículo oriundo da Ata de Registro de Preço nº 141/2022 do Município de Pimenta Bueno RO Ref: Pregão Eletrônico 180/2022, Processo Administrativo nº 8.335/2022 Nota de Empenho 4967/2022 de 02 de dezembro de 2022.

Registramos ainda, que o fornecimento acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, prazos de entrega e todas as nossas exigências, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIS OLIVEIRA NOBRE**

**ASSESSOR TÉCNICO III/GABINETE SEMFAZ**

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000  
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS OLIVEIRA NOBRE, ASSESSOR TÉCNICO III**, em 27/12/2022 às 14:37, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimentabueno.ro.gov.br](http://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br), informando o ID 564037 e o código verificador 6802BD43.



Docto ID: 564037 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 826

Proc. nº: 300201/2024

Rubrica: [assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
 C.N.P.J. 01.619.852/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 812

Proc. nº: 30030/2024

Rubrica: ☑

Carlinda, 19 de janeiro de 2023

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de entrega de veículo novo, que a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.656.396/0001-39, forneceu 01 NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBO 05 PASSAGEIROS/ CHASSI: 9882261RNNKE65417 para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT, veículo oriundo de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 141/2022 – do Município de Pimenta Bueno – RO – Ref: Pregão Eletrônico 180/2022, Processo Administrativo nº 8.335/2022 Nota de Empenho 261/2022.

Registramos ainda, que o fornecimento acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, prazos de entrega e todas as nossas exigências, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
 Jose Henrique Berubaglia  
 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 828Proc. nº: 200101/2024Rubrica: [assinatura]

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a **Premier Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 47.656.936/0001-39, situada a Avenida Barão do Rio Branco, s nº, Qd27, Lt19, Sala 102, Jardim Luz, CEP: 74.915-025, em Aparecida de Goiânia/GO, executou para o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO**, CNPJ nº 01.619.022/0001-05, com sede administrativa localizada na Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia/GO, o fornecimento de de 10 (dez) veículos automotores novos (zero quilômetro) da marca: **FIAT**, modelo: **Pulse Audace Turbo 200 Auto Flex 2024**.

Período do contrato: 14/12/2023 até 13/03/2024.

Atestamos ainda que, o fornecimento acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, conforme autos do Processo Administrativo nº 114021/2023, não existindo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta da empresa em questão quanto às obrigações assumidas, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar sua **"Capacidade Técnica Administrativa"**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2024.

MARGARETE MARIANO GUEDES  
Líder da Área de Aquisições e Contratos  
<http://margarete.mariano@crea-go.org.br>



Líder da Área de Aquisições e Contratos

Matrícula 915



### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, e a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de entrega de veículo novo, que a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.656.396/0001-39, forneceu 04 (quatro) veículos, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Vila Propício, Fundo Municipal de Assistência Social e Município de Vila Propício.

CHASSI: 9BD281BRJPYE19611 NOTA FISCAL 032  
CHASSI: 9BD281BRJPYE02222 NOTA FISCAL 031  
CHASSI: 9BD281BRJPYY65539 NOTA FISCAL 030  
CHASSI: 9BD281BRJPYY70254 NOTA FISCAL 029

Registramos ainda, que o fornecimento acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, prazos de entrega e todas as nossas exigências, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Atenciosamente,

Vila Propício, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

WALDILEI JOSE DE LEMOS:58573658134  
Assinado de forma digital por  
WALDILEI JOSE DE LEMOS:58573658134  
Data: 2023.11.30 13:49:05 -03'00'

Waldilei Jose de Lemos  
Prefeito de Vila Propício  
Gestão 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 830Proc. nº: 30010/1024Rubrica: 

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a **Premier Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 47.656.936/0001-39, situada a Avenida Barão do Rio Branco, s nº, Qd27, Lt19, Sala 102, Jardim Luz, CEP: 74.915-025, em Aparecida de Goiânia/GO, executou para o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS – CREA-GO**, CNPJ nº 01.619.022/0001-05, com sede administrativa localizada na Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia/GO, o fornecimento de de 10 (dez) veículos automotores novos (zero quilômetro) da marca: **FIAT**, modelo: **Pulse Audace Turbo 200 Auto Flex 2024**.

Período do contrato: 14/12/2023 até 13/03/2024.

Atestamos ainda que, o fornecimento acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, conforme autos do Processo Administrativo nº 114021/2023, não existindo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta da empresa em questão quanto às obrigações assumidas, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar sua **“Capacidade Técnica Administrativa”**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2024.

MINISTRO DE ESTADO  
**MARGARETE MARINHO GUEDES**  
ADMINISTRADORA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
http://www.crea-go.org.br/licitacoes/licita



Líder da Área de Aquisições e Contratos

Matrícula 915



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 83Proc. nº: 300101/2024Rubrica: [assinatura]

**PROTOCOLO:**  
**142480/22**

# PROCEDIMENTO

## EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

**Razão Social**

PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF**

CNPJ: 47.656.936/0001-39

**Nome Fantasia**

PREMIER COMERCIO E SERVICOS

**Fone**

(62)984756969

**Finalidade**

CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Número CBMGO**

2052820131

**CNAE**

7319002

**Endereço**

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, QD.:027 LT.:0019, Nº SN, SALA 102, SETOR JARDIM LUZ,  
APARECIDA DE GOIÂNIA, 74915025

**Ocupação/Us**

Serviço profissional

**Divisão**

D-1

**Descrição**

promoção de vendas

**CNAE**

NÃO INFORMADO

**Divisão**

NÃO INFORMADO

**Descrição Cnae Secundário**

NÃO INFORMADO

**Carga de Incêndio**
300.0 MJ/m<sup>2</sup>
**Área**
50.0 m<sup>2</sup>
**Altura**

terreo

**Risco**

BAIXO

**Quartel Responsável**

7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

**Data de emissão**

06/09/2022

**Data de validade**

06/09/2023

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma

manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

Código de controle do GERCON: 1032b86e735c4

A validade deste Certificado deverá ser confirmada na página de:

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 7º batalhão bombeiro militar

APARECIDA DE GOIÂNIA, 6 de setembro de 2022.

**EMERGÊNCIA**  
**LIGUE**  
**193**

7bbm@bombeiros.go.gov.br

av. escultor veiga vale esq c/ rua major manoel augusto, s/n, parque veiga jardim, aparecida de goiânia,  
Telefone para dúvidas e consultas:(62) 3201-7050

n.º: 832

Proc. n.º: 200301/2024

Rubrica: @



SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
 SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20574012-2	47.656.938/0001-39	22/08/2022	16/08/2022

ENDEREÇO AVENIDA Barão do Rio Branco

NÚMERO 58 COMPLEMENTO QUADRA 027, LOTE 0019 BAIRRO Jardim Luz

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

PROMOÇÃO DE VENDAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAÇAS URBANAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CAPITAL R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminada

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO				
NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS 323.227.041-72	300.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO		
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS	323.227.041-72	XXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA 22/08/2022

ATO CONTRATO

NÚMERO 62205740122

SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBETÉ

Fls. nº: 833

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: Ø

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.20574012-2	47.656.930/0001-39

EVENTO(S) CONTRATO	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXXXX</u>
--------------------	--------------------------------

<p>Signature Not Verified</p> <p></p> <p>Digitally signed by PAULA NUNES Lobo VELOSO ROSI, DN: cn=PAULA NUNES Lobo VELOSO ROSI, o=SECRETARIA-GERAL, ou=SECRETARIA-GERAL, email=PAULA.VELOSO@PM.INHAMBETE.MG.GOV.BR, c=BR</p> <p>Reason: Autorização de Correlato Beneficiária</p> <p>Location: Curitiba - GO</p> <p>Protection: 229010057</p> <p>Chave de segurança: SmaPI</p> <p>A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <a href="#">http://www.inhambete.mg.gov.br</a></p>	<p></p> <p>Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETARIA-GERAL</p>	<p>Certidão Simplificada emitida</p> <p>JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS, 22322704172</p> <p>Curitiba, 4 de Novembro de 2022</p>
--	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 834Proc. nº: 300101/2024Rubrica:   

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado de Goiás

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: GOC2402121131	
NIRE : 52205740122				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
52205740122	47.656.936/0001-39	22/08/2022	16/08/2022	
Endereço Completo				
Avenida BARAO DO RIO BRANCO, Nº SN, QUADRA27 LOTE 19 SALA 102, JARDIM LUZ - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74915-025				
Objeto Social				
PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PERFURACOES E SONDAGENS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS				
Capital Social		Porte		Prazo de Duração
R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado
Capital Integralizado				
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS	323.227.041-72	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S
Término do mandato				
Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
JOSELINO PEREIRA DOS SANTOS	323.227.041-72	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	
13/03/2024	20240703316	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status	
			SEM STATUS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 835

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_



Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado de Goiás



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial: <b>PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA</b></p> <p>NIRE: 52205740122</p> <p>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	<p>Protocolo: GOC2402121131</p>
---	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2024, às 15:55:21 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **N3MJGP9K**.



GOC2402121131

Paula Nunes Lobo Vetezo Rossi  
Secretário(a) Geral



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **47.656.936/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:40:48 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nCsYq6yIVRF0Zg3irHGE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**WA CLICK DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 839Proc. nº: 300101/2024Rubrica: e**PROPOSTA DE PREÇO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**  
**PREZADOS SENHORES:**

A EMPRESA WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 44.583.018/0001-39, INSCRIÇÃO ESTADUAL – 10.876.356-0, COM SEDE NA AVENIDA NOVA ERA QUADRA 26 LOTE 22 JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA –GO CEP 74916-100, APÓS CRITERIOSO EXAME E ESTUDO DO EDITAL DE - EM REFERÊNCIA, SEUS ANEXOS E APENSOS, COM OS QUAIS CONCORDAMOS, VIMOS APRESENTAR A NOSSA PROPOSTA, DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REFERIDO EDITAL.

**OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	VEÍCULO DO TIPO VAN MINIBUS EXECUTIVO COM 17 LUGARES: ITENS DE SÉRIE Alarme com Sensor volumétrico; Ar condicionado suplementar no salão de passageiros; Bancos Traseiros Reclináveis; Espelho Retrovisor interno; Faróis de neblina; Fiat Connect///Me - Serviços Conectados 01 R\$ 316.833,33 R\$ 316.833,33 Assinado por 2 pessoas: DALMA NOELY MACIEL MACEDO e SILVIA NATALIA MOTA CAVALCANTI Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/C534-61B9-FE0A-AF27">https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/C534-61B9-FE0A-AF27</a> e informe o código C534-61B9-FE0A-AF27 Isolamento termo-acústico; Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado; Martelos de segurança; Porta Malas de 1000 lts; Porta-objetos sob o teto; Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS); Tacógrafo digital; AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF);; Airbag duplo (motorista e passageiro); Alavanca de Câmbio no painel; Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; Alternador (180 A) Antena no teto; Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Ar condicionado; Aviso sonoro de ré para pedestres; Banco Motorista c/ ajuste lombar; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco do passageiro biposto; Bancos revestidos em tecido; Barra de proteção nas portas dianteiras Brake light; Chave tipo canivete com telecomando; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); Console central com porta-objetos e porta-copos; Conta-giros; Assinado por 2 pessoas: DALMA NOELY MACIEL MACEDO e SILVIA NATALIA MOTA CAVALCANTI Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/C534-61B9-FE0A-AF27">https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/C534-61B9-FE0A-AF27</a> e informe o código C534-61B9-FE0A-AF27 Câmbio Manual de 6 marchas; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica; ESP (Electronic Stability Program); Entrada USB carregamento de	01	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

1

WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 44.583.018/0001-39, INSCRIÇÃO ESTADUAL – 10.876.356-0, COM SEDE NA AVENIDA NOVA ERA QUADRA 26 LOTE 22 JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA –GO CEP 74916-100

**WA CLICK DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 838Proc. nº: 300101/2024Rubrica: 00

<p>dispositivos no painel; Espelho retrovisor com comando elétrico Estepe de dimensões normais; Faróis com regulagem elétrica de altura; Freios a disco nas 4 rodas; Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas); Frisos laterais; GSI - Indicador Troca Marchas no Painel; Hodômetro digital; LAC (Controle adaptativo de Carga); Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL) Luz interna na cabine com temporizador; Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook); Moldura de proteção nas caixas de roda; Para-choques na cor preta; Piloto Automático com limitador de velocidade; Porta lateral corredeira; Portas traseiras com abertura de 270º; Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena); Protetor de carter; Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral; Relógio digital; Repetidores de Seta no retrovisor; Assinado por 2 pessoas: DALMA NOELY MACIEL MACEDO e SILVIA NATALIA MOTA CAVALCANTI Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://saobentodouana.1doc.com.br/verificacao/C534-61B9-FE0A-AF27">https://saobentodouana.1doc.com.br/verificacao/C534-61B9-FE0A-AF27</a> e informe o código C534-61B9-FE0A-AF27 Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16; Sensor de estacionamento traseiro; Sistema Start &amp; Stop; Suspensões traseiras de folha dupla; Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h; Vidros climatizados verdes; Vidros elétricos dianteiros; Volante com regulagem de profundidade; Válvula antirefluxo de combustível. FIAT DUCATO</p>			
VALOR TOTAL: R\$			

2

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias****PRAZO DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL.  
O PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.****DA GARANTIA: CONFORME O EDITAL.****CASO VENHA A SER VENCEDORA, DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL****WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA CNPJ: 44.583.018/0001-39 – IE: 10.876.356-0****ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:****AVENIDA NOVA ERA QUADRA 26 LOTE 22 JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA –GO CEP 74916-100****MARCIA FLAVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO****CPF: 497.644.111-34****E-MAIL: [wa.comercio01@gmail.com](mailto:wa.comercio01@gmail.com)****TEL: (62) 9 9517-3210 (WHATZAPP)****DADOS BANCÁRIO: BANCO ITAU AGENCIA: 8837 CONTA CORRENTE: 99487-3****WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA****CNPJ 44583018/0001-39****DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS E ATENDEREMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, TAIS COMO: OS CUSTOS COM SEUS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO; TRIBUTOS; EMOLUMENTOS; CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E PARAFISCAIS; FRETES PARA ENTREGA; SEGUROS;****WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 44.583.018/0001-39, INSCRIÇÃO ESTADUAL – 10.876.356-0, COM SEDE NA AVENIDA NOVA ERA QUADRA 26 LOTE 22 JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA –GO CEP 74916-100**

**WA CLICK DIGITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEAL-PA  
Fls. nº: 839  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: e

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DEMAIS DESPESAS INERENTES, DEVENDO O PREÇO OFERTADO CORRESPONDER, RIGOROSAMENTE, ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO, NÃO CABENDO QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDAS A ERROS NESTA AVALIAÇÃO, PARA EFEITO DE SOLICITAR REVISÃO DE PREÇOS POR RECOLHIMENTOS DETERMINADOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE. DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS PRODUTOS E SERVIÇOS POR NÓS OFERTADOS ATENDEM RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS, E ATENDEM ÀS NORMAS TÉCNICAS PECULIARES DA ATIVIDADE SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARAMOS AINDA QUE OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES DENTRO DAS NORMAS SANITÁRIAS ADEQUADAS

AP. DE GOIÂNIA, 14 DE ABRIL 2024

Marcia Flavia G. de S. Orlando  
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA  
CNPJ: 44.583.018/0001-39 – IE: 10.876.356-0  
MARCIA FLAVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO  
CPF: 497.644.111-34

**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
**CNPJ: 44.583.018/0001-39**  
**Av. Nova Era Qd. 26 Lt. 22**  
**Jd. Nova Era - Ap. de Goiânia-GO**

3

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 340Proc. nº: 300101/2024Rubrica: **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**

**ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA**, brasileira, casada, Comunhão Parcial, empresária, nascida em 14/06/1993, portadora da Cédula de Identidade nº5815471 expedida pela SSP-GO e do CPF 757.237.861-72, residente e domiciliada na Avenida Nova Era, s/nº Qd. 26 Lt. 22, Bairro Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74916-100, sócia da empresa **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**, com sede na Avenida Nova Era, s/nº, Quadra 26 Lote 22, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74916100. devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52205421574 em 14/12/2021 e no C.N.P.J. sob o no. 44.583.018/0001-39, resolve de comum acordo proceder a alteração do seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Admite-se na empresa a sócia **MARCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 31/03/1970, filha de Darcy Nogueira de Sousa e de Rosicleana Gonçalves de Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 2006138, expedida pela SSP – GO e do C.P.F. nº 497.644.111-34, residente e domiciliada na Avenida Nova Era, s/nº Qd. 26 Lt. 22, Bairro Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74916-100.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da empresa a sócia **ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA**, acima qualificada, que vende e transfere a sócia admitida **MARCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO**, acima qualificada, suas 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da empresa que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será integralizado em moeda corrente do país, nesta data, e distribuído da seguinte forma:



SÓCIA	QUOTAS	R\$	R\$
MARCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA			
ORLANDO	250.000	1,00	250.000,00
TOTAL	250.000	1,00	250.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da empresa que era exercida pela sócia **ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA**, acima qualificada, passa a ser exercida pela sócia **MARCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**Parágrafo único:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da sócia.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Administradora **MARCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objetivo da empresa que era:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS  
 FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS  
 PROMOCAO DE VENDAS  
 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS  
 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA  
 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO  
 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL - MA

Fls. nº: 842Proc. nº: 200301/1024Rubrica: e

E MOTONETAS NOVAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, **passa a ser:**

**COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As demais cláusulas do contrato social, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA:** A vista das alterações ocorridas no presente instrumento, consolida-se o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

#### **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**

**MARCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 31/03/1970, filha de Darcy Nogueira de Sousa e de Rosicleana Gonçalves de Sousa, portadora da Cédula de Indentidade nº 2006138, expedida pela SSP – GO e do C.P.F. nº 497.644.111-34, residente e

domiciliada na Avenida Nova Era, s/nº Qd. 26 Lt. 22, Bairro Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74916-100, sócia da empresa **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**, com sede na Avenida Nova Era, s/nº, Quadra 26 Lote 22, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74916100. devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52205421574 em 14/12/2021 e no C.N.P.J. sob o no. 44.583.018/0001-39.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**, e sede na Avenida Nova Era, s/nº, Quadra 26 Lote 22, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74916100.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** Capital Social é no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	R\$	R\$
MARCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA			
ORLANDO	250.000	1,00	250.000,00
TOTAL	250.000	1,00	250.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL:** A empresa tem por objeto:

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em 14/12/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – NOME DE FANTASIA:** O nome **WA CLICK DIGITAL MAIS** é adotado como nome de fantasia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INDIVISIBILIDADE DAS COTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração é exercida somente pela sócia **MARCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO**, acima qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**Parágrafo único:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da sócia.

**CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

**CLÁUSULA NONA – DA DELIBERAÇÃO DA SÓCIA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas, designando administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS:** A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRÓ-LABORE:** A sócia **MARCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO**, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interditado a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA:** A Administradora **MARCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outra, por mais especial que seja.

E assim por estarem justas e acertadas assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

**Aparecida de Goiânia – GO 07 de novembro de 2023**

**MARCIA FLÁVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO**

**Sócia/Administradora**

**ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA**

**Retirante**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 846  
Proc. nº: 300301/2024  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49764411134	MARCIA FLAVIA GONCALVES DE SOUSA ORLANDO
75723786172	ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 14:55 SOB N° 20233331603.  
PROTOCOLO: 233331603 DE 23/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316786769. CNPJ DA SEDE: 44583018000139.  
NIRE: 52208421574. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2023.  
NA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorergoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorergoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Fls. nº: 849

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: Ø

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
GO

**MARCELA ALVES DE OLIVEIRA DE SOUSA**  
CPF: 039295594940  
RG: 548.478-74  
Data de Nascimento: 31/12/1976

**DADO ROGÉRIO DE SOUSA**  
**ROSICLEIA GONCALVES DE SOUSA**

Válida em todo o território nacional  
2350383999

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2350383999

GOIÂNIA, GO  
31/12/2024


GOIAS

BRUNO BRANCO REG. CIVIL E NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
Sistema Integrado de Processamento de Dados - SINDIPROJUD  
Sistema Integrado de Processamento de Dados - SINDIPROJUD

consultas: <http://extrajudicial.jgo.jus.br/>  
Selo nº 01012312012724324331270

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que o presente é fiel cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dado em Nova Brasília, 06 de Dezembro de 2023.  
RAVSSA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - ESCRIVENTE



BRUNO EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 848

Proc. nº: 300201/2024

Rubrica: o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INTERIORES  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL  
 ART. 1.º DO DECRETO Nº 20.110/54

**GARCIA FLAVIA GONCALVES DE SOUSA ORLANDO**

CPF: 0282138-889 GO

RG: 497-644-312-54 31/03/1978

**MARLY AGUIRRE DE SOUSA**  
**ROSICLEANE GONCALVES DE SOUSA**

05929994940 31/12/2026 08/11/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2350383999

PROBADO PLASTIFICAR  
 2350383999

*Marcos Antônio de Oliveira*  
 SECRETÁRIO DE REGISTRO CIVIL

GOIÂNIA - GO 03/03/2022

*Marcos Antônio de Oliveira*  
 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO DE REGISTRO CIVIL

1788230855  
 02124450704

**GOIÁS**




COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 44.563.016/0001-39	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 14/12/2021	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> WA CLICK DIGITAL MAIS			<b>PORTE</b> EPP
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocues e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-3-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-3-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 77.11-0-80 - Locação de automóveis sem condutor			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 288-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> AV NOVA ERA	<b>NUMERO</b> SN	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRA 26 LOTE 22	
<b>CEP</b> 74.918-100	<b>BARRIO/DISTRITO</b> JARDIM NOVA ERA	<b>MUNICIPIO</b> APARECIDA DE GOIANIA	<b>UF</b> GO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> WA.7792@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (62) 9617-3218	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 14/12/2021	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 15:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Passo a passo para o CNPJ    Consultas CNPJ    Estatísticas    Preços  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCRA.  
Serviços CNPJ  
Fls. nº: 850  
Proc. nº: 300101/2014  
Rubrica: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE GACABAL - MA

Fls. nº: 85

Proc. nº: 20030/2024

Rubrica: e

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

44.583.018/0001-39

**NOME EMPRESARIAL:**

WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCIA FLAVIA GONCALVES DE SOUSA ORLANDO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 23/11/2023 às 18:21 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA DA  
RECEITA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

**Inscrição Estadual:** 108763560

**Protocolo REDESIM** GOP2330422670

**Nome Empresarial:** WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

**Nome Fantasia:** WA CLICK DIGITAL MAIS

**Natureza Jurídica:**

**CNPJ:** 44.583.018/0001-39

**Atividade Principal (CNAE):** 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

**Atividade Sencundária (CNAE):** 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

**Endereço DO Estabelecimento:** AVENIDA NOVA ERA, SN, QUADRA26 LOTE 22, JARDIM NOVA ERA, CEP: 74916100

**Município:** Aparecida de Goiânia

**Observação:**

Este documento foi emitido em: quinta, 23 de novembro de 2023

Se impresso, verificar sua autenticidade em <http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código GHVRTPLF

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Secretaria da Economia do Estado de Goiás  
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 853Proc. nº: 30010/2024Rubrica: @

CNPJ  
44.583.018/0001-39

Inscrição Estadual  
10.876.356-0

Cadastro Atualizado em  
23/11/2023 15:11:36

Nome Empresarial  
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA  
Contribuinte?  
Sim  
Nome Fantasia  
WA CLICK DIGITAL MAIS

Endereço Estabelecimento  
AVENIDA NOVA ERA, n° SN, QUADRA26 LOTE 22, JARDIM NOVA ERA - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.916-100

### Atividade Econômica

#### Atividade Principal

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

#### Atividade Secundária

- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4512902 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor

### Informações Complementares

Unidade Auxiliar:  
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

Condição de Uso:  
—

Data Final de Contrato:  
—

Regime de Apuração:  
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:  
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:  
14/12/2021

Data de Cadastramento:  
14/12/2021

Operações com NF-E:  
Habilitado

**Observações**

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

**Data da Consulta**

01/02/2024 10:03:00



**Nota de esclarecimento ao contribuinte**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 854

Proc. nº: 300201/2024

Rubrica:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Ins. nº: 855  
 Proc. nº: 300101/2024  
 Rubrica: ☞

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
**CNPJ: 44.583.018/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 07:01:23 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: 2988.F455.27C6.E0BA  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 856Proc. nº: 300101/1024

Rubrica: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
**CNPJ: 44.583.018/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:43:32 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: 592D.8F39.9D93.0F3A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 851  
Proc. nº: 30000/2024  
Rubrica:           

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 43656442**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA **CNPJ:** 44.583.018/0001-39

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.576.926.554**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 ABRIL DE 2024 HORA: 12:13:40:6**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA**  
**CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES**

**CERTIDÃO - NEGATIVA**  
**DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

CNPJ/CPF: 44583018000139

**PENALIDADE:**

**NÃO CONSTA REGISTRO**

.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

*Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.*

**SEGURANÇA:**

**Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTA DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.**

Validador: 310272997-1982936875

**EMITIDA VIA INTERNET**

Data de Emissão: 01/04/2024 08:27:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 859Proc. nº: 30001/2024Rubrica: ec

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NÚMERO 2050027****DADOS DO CONTRIBUINTE:****SUJEITO PASSIVO: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA****CPF/CNPJ: 44583018000139****INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0****ENDEREÇO: AVENIDA NOVA ERA NOVA ERA Nº 0 QUADRA26 LOTE 22, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74916100****CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:**

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica **ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:****SEGURANÇA:****VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 01 Maio 2024.****EMITIDA: Segunda-feira 01 Abril 2024 às 08:03:00****Código de Validação: 126762050027**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL - MA

Fls. nº: 860Proc. nº: 30001/2024Rubrica: e

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NÚMERO 2055584****DADOS DO CONTRIBUINTE:**SUJEITO PASSIVO: **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**CPF/CNPJ: **44583018000139**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**ENDEREÇO: **AVENIDA NOVA ERA NOVA ERA Nº 0 QUADRA26 LOTE 22, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74916100****CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:**


**Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.**

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.**

**Finalidade:****SEGURANÇA:****VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 08 Maio 2024.****EMITIDA: Segunda-feira 08 Abril 2024 às 12:16:31****Código de Validação: 129312055584****Certidão emitida gratuitamente.****Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.****A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode**

QRCode



FUNDO MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
S. nº: 80  
Proc. nº: 200101/2024  
Rubrica: 

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2050027

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA  
CPF/CNPJ: 44583018000139 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0  
ENDEREÇO: AVENIDA NOVA ERA NOVA ERA Nº 0 QUADRA26 LOTE 22, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74916100

### CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

### SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 01 Maio 2024.  
EMITIDA: Segunda-feira 01 Abril 2024 às 08:03:00  
Código de Validação: 126762050027

Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 862Proc. nº: 300101/2024Rubrica: e

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.583.018/0001-39  
**Razão Social:** WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA NOVA ERA / JARDIM NOVA ERA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74916-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2024 a 27/04/2024

**Certificação Número:** 2024032903105749009606

Informação obtida em 08/04/2024 12:08:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 863  
Proc. nº: 300.101/2024  
Rubrica: a

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.583.018/0001-39  
Certidão nº: 21519620/2024  
Expedição: 01/04/2024, às 08:32:20  
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.583.018/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 864Proc. nº: 300102/2024Rubrica: [assinatura]

N<sup>o</sup> : **104764804613**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

CNPJ : 44.583.018/0001-39

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104764804613**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 08:12:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2024 - 08:12:54

Localizar pelo código: 104764804613, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 865Proc. nº: 300801/2024Rubrica: @

N<sup>o</sup> : **104864854618**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

CNPJ : 44.583.018/0001-39

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104864854618**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2024, às 08:13:55  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 01/04/2024 - 08:13:55

Localizar pelo código: 104864854618, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 860  
Proc. nº: 200101/2024  
Rubrica: @

Nº : 104066652095

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

CNPJ : 44.583.018/0001-39

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104066652095

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de janeiro de 2024, às 14:01:26  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de janeiro de 2024







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 868  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: BENVINDO NETO DE BRITO
REGISTRO.....	: GO-017145/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.630.581-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 10/07/2023 as 20:18:52.

Válido até: 08/10/2023.

Código de Controle: 283577.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

WA CLICKDIGITAL MAIS

## Termo de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 869

Proc. nº: 300201/2024

Rubrica: [assinatura]

CONTEM OPRESENTE LIVROMERCANTIL \*\*\*4 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE  
\*\*\*\*1 A\*\*\*4 E SERVIRA DE NUMERO 2 DA FIRMA WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOSEVENDADE PRODUTOSAUTOMOTORES.

COM SEDE EM APARECIDA DE GOIANIA - GO,  
AVENIDA NOVAERA, SN, QUADRA 26LOTE 22,JARDIM NOVAERA-CEP: 74.916-100

REGISTRADA NA JUNTACOMERCIAL- GO N°. 5220542157-4 EM 31/08/2022

CNPJ: 44.583.018/0001-39

INSCRICAO MUNICIPAL: 3110079879

INSCRICAO ESTADUAL: 10.876.356-0

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME O ARTIGO 9ºDAINSTRUCAO NORMATIVA DREI N°11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O  
LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Goiânia, 1 de Janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA  
SOCIAADMINISTRADORA-CPF: 757.237.861-72

\_\_\_\_\_  
BENVINDO NETODEBRITO  
Contador-CRC-017145  
CPF:280.630.581-00

WA CLICKDIGITAL MAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 840Proc. nº: 30010/2024Rubrica: 0

## Termo de Encerramento

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*4 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*\*4 E NÚMERO 2 DA FIRMA DA FIRMA WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E VENDA DE PRODUTOS AUTOMOTORES

COM SEDE EM APARECIDA DE GOIANIA - GO,  
AVENIDA NOVA ERA, SN QUADRA 26 LOTE 22, JARDIM NOVA ERA - CEP: 74.916-100

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - GO Nº. 5220542157-4 EM 31/08/2022

CNPJ: 44.583.018/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110079879

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.876.356-0

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Goiânia, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA  
SÓCIA ADMINISTRADORA -  
CPF: 757.237.861-72

\_\_\_\_\_  
BENVINDO BETO DE BRITO  
Contador - CRC - 017145  
CPF : 280.630.581-00

WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

12/04/2023 11:22:15

Fls. nº: 82

Folha 1

Proc. nº: 30001/2024

Rubrica: @

## Balanco Patrimonial

Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2022

**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL**

CAIXA

257.021,73 D

BANCOS CONTAMOVIMENTO

125.339,98 D

-----  
382.361,71 D-----  
382.361,71 D**ATIVO NAO CIRCULANTE****INVESTIMENTOS**

DEBPARC. SUBSINTEG/CEF

820,88 D

820,88 D

**IMOBILIZADO**

IMOBILIZADO

3.653,37 D

-----  
3.653,37 D-----  
3.653,37 D**Total Geraldo Ativo****386.835,96 D**

12/04/2023 11:22:15

**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA****Balanco Patrimonial**

Folha 2

**Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2022****PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE****PASSIVO CIRCULANTE**

OBRIGACOES COM PESSOAL

2.887,96 C

OBRIGACOES FISCAIS ESOCIAIS A RECOLHER

13.554,44 C

-----  
16.442,40 C-----  
16.442,40 C**PATRIMONIO LIQUIDO****CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL

120.000,00C

-----  
120.000,00C**RESERVAS DE LUCROS**

APURACAO DE LUCROS DO EXERCICIO

399.423,31 C

DISTRIBUICAO DE LUCROS

399.423,31 D

RESULTADOS ACUMULADOS E/OU BALANCO DE ABERTURA

393,56C

-----  
393,56 C-----  
399.029,75 C

Total Geral do Passivo

399.029,75 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, VINTE NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Goiânia, 31 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 812Proc. nº: 30010/2024Rubrica: 

ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA  
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 757.237.861-72

BENVINDO NETO DE BRITO  
Contador - CRC - 017145  
CPF: 280.630.581-00



12/04/2023 11:23:07

**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
**Demonstracao do Resultado**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2022**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			
RECEITAS DEVENIDAS	648.082,33C		
		648.082,33C	
<b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>			
IMPOSTOS INCIDENTES	45.426,56 D		
		45.426,56 D	
<b>RECEITA OPERACIONAL LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>638.655,77C</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	237.856,53D		
DESPESAS FINANCEIRAS	1.211,98D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.663,53D		
RECEITAS FINANCEIRAS	2.499,58C		
		238.232,46 D	
<b>LUCRO OPERACIONAL LiquiDa</b>			<b>399.423,31C</b>
<b>LUCRO LIQUIDO DO PERIODO</b>			<b>399.423,31C</b>

Goiânia, 31 de Dezembro de 2022

ANDRESSA RODRIGUES  
 FERREIRA DE SOUSA  
 SOCIA ADMINISTRADORA-  
 CPF: 757.237.861-72

BENVINDO NETO DE BRITO  
 Contador - CRC - 017145  
 CPF: 280.630.581-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACABAL - MA  
 Fls. nº: 873  
 Proc. nº: 300301/2024  
 Rubrica: ④



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 824  
Proc. nº: 300301/2024  
Rubrica: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28063058100	BENVINDO NETO DE BRITO
75723786172	ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 14:28 SOB N° 20231806418.  
PROTOCOLO: 231806418 DE 18/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310034070. CNPJ DA SEDE: 44583018000139.  
NIRE: 52205421574. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.  
WA CLICE DIGITAL MAIS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldocompreendedorcearense.gov.br](http://www.portaldocompreendedorcearense.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL - MA

Fls. nº: 825Proc. nº: 300101/2024Rubrica: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : BRUNO ALEXANDRE MARQUES MACIEL  
REGISTRO..... : GO-028645/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.834.671-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 25/03/2024 as 09:22:39.

Válido até: 23/06/2024.

Código de Controle: 724555.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 876Proc. nº: 200101/2024Rubrica: 8**WA CLICK DIGITAL****ANALISE FINANCEIRA - 2022**

WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA  
 CNPJ: 44.583.018/0001-39  
 Nire: 52205421574  
 Período de Esenturação: 01/01/2022 à 31/12/2022

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

Este índice reflete a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para cada unidade monetária da dívida com terceiros também a curto prazo.

- \* Se for igual ou maior que 1, significa que a empresa tem ou terá recursos financeiros suficientes para honrar com todos os seus compromissos de curto prazo (até um ano);
- \* Se for menor que 1, significa que a empresa não tem ou não terá recursos financeiros suficientes para honrar com todos os seus compromissos de curto prazo (até um ano).

AC - ATIVO CIRCULANTE: R\$ 100.287,85  
 PC - PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 100.287,85

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{R\$ 100.287,85}{R\$ 100.287,85} = 1,00 \checkmark$$

**ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

Este índice reflete a capacidade de pagamento de dívidas a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazos para cada unidade monetária da dívida com terceiros também a curto e longo prazos.

- \* Se for igual ou maior que 1, significa que a empresa terá recursos financeiros suficientes para honrar com todos os seus compromissos;
- \* Se for menor que 1, significa que a empresa não terá recursos financeiros suficientes para honrar com todos os seus compromissos.

AC - ATIVO CIRCULANTE: R\$ 100.287,85  
 ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ -  
 PC - PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 100.287,85  
 PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ -

$$ILG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} = \frac{R\$ 100.287,85}{R\$ 100.287,85} = 1,00 \checkmark$$

**ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

Este índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe para pagamento do total de suas dívidas no caso de falência.

- \* Se for igual ou maior que 1, a empresa é solvente;
- \* Se for menor que 1, a empresa não é solvente

AT - ATIVO TOTAL: R\$ 100.287,85  
 PC - PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 100.287,85  
 PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ -

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{R\$ 100.287,85}{R\$ 100.287,85} = 1,00 \checkmark$$

**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA****CNPJ: 44.583.018/0001-39**

**BRUNO ALEXANDRE MARQUES**  
 MACIEL:01983467197

Assinado de forma digital por  
 BRUNO ALEXANDRE MARQUES  
 MACIEL.01983467197

Dados: 2024.03.25 09:17:05 -03'00'

**Bruno Alexandre Marques Maciel**  
 GO-028645/O-6

**DECLARAÇÕES****PREZADOS SENHORES:**

A EMPRESA WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 44.583.018/0001-39, INSCRIÇÃO ESTADUAL – 10.876.356-0, COM SEDE NA AVENIDA NOVA ERA QUADRA 26 LOTE 22 JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA –GO CEP 74916-100, DECLARAMOS;

- DECLARAMOS QUE NÃO EXISTE EM MEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE DECISÃO, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93. NÃO POSSUIM PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA REFERIDA LICITAÇÃO.
- DECLARA, sob as penas da lei, que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou desociedade de economia mista.
- DECLARAMOS NÃO POSSUIR NO QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR(ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- DECLARAMOS QUE CONHECEMOS E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE E QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PELO EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019;
- DECLARA, para todos os fins, especialmente para participação em licitações, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93. Atenciosamente,
- DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTE(M) FATO(S) SUPERVENIENTE IMPEDITIVO(S) PARA HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO NOS ENCONTRAMOS EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSIVO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, E QUE NÃO ESTAMOS SUJEITOS A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- DECLARAMOS QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA EMPRESA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL DESTA CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- DECLARAMOS QUE NÃO UTILIZAMOS DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, NOS TERMOS DO INCISO III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- DECLARAMOS QUE TIVEMOS TOTAL ACESSIBILIDADE AO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DOS MEIOS DESCRITOS NO PRESENTE EDITAL;

**WA CLICK DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 818Proc. nº: 200101/2024Rubrica: [assinatura]

- DECLARAMOS SER RESPONSÁVEIS PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO (CASO OCORRA), DE ACORDO COM OS ARTIGOS 12, 13 E 17 A 27, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078/1990).
- DECLARAMOS QUE ESTAMOS SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06;
- A EMPRESA DECLARA AINDA QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO, QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA E QUE TEM CIÊNCIA QUE "A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO PRESTADA OBJETIVANDO BENEFÍCIOS NA PRESENTE LICITAÇÃO, CARACTERIZARÁ O CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93.
- DECLARO EXPRESSAMENTE QUE SERÁ CUMPRIDO O SERVIÇO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
- DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, QUE AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONALMENTE E INTEGRALMENTE.
- Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencero certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital.
- Que concordo com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;
- Que a empresa tem pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexo que está apta a executar o objeto da presente licitação;
- *Declaro que efetuará em nenhum ONUS a entrega do objeto deste Edital no endereço e horário determinados pela Secretaria solicitante.*
- *Declaro que para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos;*  
*que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº 123/06.*

2

- Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, notado ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**WA CLICK DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 819Proc. nº: 300101/2024Rubrica: 

3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente de teoreda extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.



AP. DE GOIÂNIA, 21 DEZEMBRO DE 2023

*Marcia Flavia Gonçalves de Sousa Orlando*

**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
**CNPJ: 44.583.018/0001-39 – IE: 10.876.356-0**  
**MARCIA FLAVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO**  
**CPF: 497.644.111-34**

**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
**CNPJ: 44.583.018/0001-39**  
**Av. Nova Era Qd. 26 Lt. 22**  
**Jd. Nova Era - Ap. de Goiânia-GO**

**WA CLICK DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL - MA

Fls. nº: 880Proc. nº: 30010/2024Rubrica: e**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTAS NO ATO CONVOCATÓRIO, QUE A EMPRESA **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ **44.583.018/0001-39**, INSCRIÇÃO ESTADUAL – 10.876.356-0, COM SEDE NA AVENIDA NOVA ERA QUADRA 26 LOTE 22 JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA –GO CEP 74916 , EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS VIGENTES, AOS QUAIS SE SUBMETE, **DECLARA QUE: 1. INEXISTE FATO IMPEDITIVO QUANTO À SUA HABILITAÇÃO; 2. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELO PODER PÚBLICO EM NENHUMA ESFERA DE GOVERNO, NÃO ESTANDO IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA; 3. NÃO POSSUI, ENTRE OS PROPRIETÁRIOS, NENHUM TITULAR DE MANDATO ELETIVO; 4. ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NÃO POSSUINDO NO SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E MENORES DE 16 ANOS EM QUALQUER TIPO DE TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS 14 ANOS, CONFORME PRECEITUA O INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O INCISO V DO ARTIGO 27, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; 5. CUMPRE AS NORMAS RELATIVAS A SAÚDE, A SEGURANÇA E A HIGIENE NO TRABALHO DE SEUS EMPREGADOS, EXCLUINDO NO QUE SE REFERE A ESTE ASPECTO, QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUE EVENTUALMENTE POSSAM RECAIR SOBRE O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA; 6. TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, E QUE ACEITA AS CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDAS, PARA O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. 7. EXAMINOU TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TENDO TOMADO CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE E COMPLEXIDADE DO OBJETO, BEM COMO ESTÁ CIENTE DE QUE NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO PARA POSTERIOR ALTERAÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS, OU MODIFICAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.**

*Marcia Flavia Gonçalves de Sousa Orlando*

**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
**CNPJ: 44.583.018/0001-39 – IE: 10.876.356-0**  
**MARCIA FLAVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO**  
**CPF: 497.644.111-34**

**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
**CNPJ: 44.583.018/0001-39**  
**Av. Nova Era Qd. 26 Lt. 22**  
**Jd. Nova Era - Ap. de Goiânia-GO**



**WA CLICK DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 883Proc. nº: 300101/2024Rubrica: **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTAS NO ATO CONVOCATÓRIO, QUE A EMPRESA **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 44.583.018/0001-39, INSCRIÇÃO ESTADUAL – 10.876.356-0, COM SEDE NA AVENIDA NOVA ERA QUADRA 26 LOTE 22 JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA –GO CEP 74916 , É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ENQUADRAMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CUJOS TERMOS DECLARO CONHECER NA ÍNTEGRA, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

*Marcia Flavia Gonçalves de Sousa Orlando*

**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
**CNPJ: 44.583.018/0001-39 – IE: 10.876.356-0**  
**MARCIA FLAVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO**  
**CPF: 497.644.111-34**

1

**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
**CNPJ: 44.583.018/0001-39**  
**Av. Nova Era Qd. 26 Lt. 22**  
**Jd. Nova Era - Ap. de Goiânia-GO**

**WA CLICK DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 882Proc. nº: 300201/2024Rubrica: @**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTAS NO ATO CONVOCATÓRIO, QUE A EMPRESA WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 44.583.018/0001-39, INSCRIÇÃO ESTADUAL – 10.876.356-0, COM SEDE NA AVENIDA NOVA ERA QUADRA 26 LOTE 22 JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA –GO CEP 74916 , EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS VIGENTES, AOS QUAIS SE SUBMETE, DECLARA QUE: PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO INCISO VII, DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ACIMA IDENTIFICADO.

*Marcia Flavia Gonçalves de Sousa Orlando*

WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA  
CNPJ: 44.583.018/0001-39 – IE: 10.876.356-0  
MARCIA FLAVIA GONÇALVES DE SOUSA ORLANDO  
CPF: 497.644.111-34

**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
**CNPJ: 44.583.018/0001-39**  
**Av. Nova Era Qd. 26 Lt. 22**  
**Jd. Nova Era - Ap. de Goiânia-GO**

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**



Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF  
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGSUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 88  
Proc. nº: 200101/2024  
Rubrica: [assinatura]

Porto velho – RO , 05 de fevereiro de 2024.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /RO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA** CNPJ: 44.583.018/0001-39, com sede na Avenida Nova Era Bairro Jardim Nova Era, Lote 22 Quadra 26 na cidade de Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.916-100, forneceu, 01 (um) Veículo Tipo Pick-up Cabine Dupla, cor branca, combustível Gasolina, ano de fabricação 2022 modelo 2022, um bom padrão de qualidade, sendo seu primeiro emplacamento e registro realizado em nome do município e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la até a presente data.

Empenho nº 6777/2023

Termo de Adesão Nº 01/2023.

Pregão Eletrônico Nº 08/2022.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA**  
**DECRETO Nº 6.183/1**

Av: Pinheiro Machado, 1718.  
São Cristóvão. Porto Velho-RO

Fls. nº: 884

e-DOC 2D554665

Proc. nº: 30030/2024

Rubrica: @

e-DOC 88628465  
Proc: 00600-00029710/2023-48-e

RECEBIMOS DE VIA ELETRONICA PARA LTBAS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NETA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: 01/12/2023

Assinatura e assinatura eletrônica: *Rafaela Alves de Lira Junior*

RP-e Nº 000021 Série 1

**VIA CLICK DIGITAL MAZ LTDA**  
Av. João Maria Gm, 94  
QUADRA 28 LOTE 22, Jardim Nova Era  
74.918-100 - Aparecida do Goiânia - GO  
Fone: (62) 99317-3216 - wadclick2022@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
1-Código  
Nº 000021  
SERIE: 1  
Página 1 de 1

Código de barras: 0228 1244 4836 1800 0128 2500 1000 0000 2117 0073 2166

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do Estado

Valor total da operação: 243.400,00

Valor total da mercadoria: 243.400,00

Valor total da prestação de serviço: 0,00

Valor total da nota: 243.400,00

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	CNPJ/CPF: 03.593.125/0001-43	Região Especial: ISEI/PTO	Data emissão: 05/12/2023
Endereço: Avenida Getúlio de Oliveira 237	Município: Centro	CEP: 76.801-045	Data saída: 05/12/2023
Município: Porto Velho	UF: Rondônia	ICMS: R01	Nota emitida: 13:44:18

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
------	-----------	-------	------------	-------	------------	-------

**Cálculo do Imposto**

Base de cálculo do ICMS: 0,00	Valor do ICMS: 0,00	Base de cálculo do ICMS Simul: 0,00	Valor do ICMS Simul: 0,00	Valor do PIS/PJ: 0,00	Valor total da produção: 243.400,00
Valor do PIS: 0,00	Valor do PIS: 0,00	Valor do PIS: 0,00	Valor do PIS: 0,00	Valor do PIS: 0,00	Valor total da nota: 243.400,00

**Transportadora/veículos transportados**

Nome: ...	UF: ...	Valor total: 0,00
-----------	---------	-------------------

**Itens da Nota Fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/EN	CSOSN	CFOP	UEN	Qtd	Preço unit	Preço total	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
CFOP0001	PLAT FORM FREQUENCIA: 2023/2023, 160 classes (sem classes, sem o dia de aula)	97032100	0102	0.56	UNIC	1,00	243.400,00	243.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Cálculo do ISENTO**

Município: PORTO VELHO	Valor total dos serviços: 0,00	Valor de cálculo do ISENTO: 0,00	Valor do ISENTO: 0,00
------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------------

**Redes eletrônicas**

Agência 0037 - Conta corrente 99487-3 - Via eletrônica LTDA - CNPJ444603010006150-BANCCITAU

*Miriam Lira dos Santos*  
Nº. 3001536.

*Daniella de Jesus Martins*  
mat 1004759

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 885  
Proc. nº: 300101/1024  
Rubrica: @



Assinado por Mariana Maria Cartaxo De Moura - Diretora de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - DGSUAS - Em:

05/02/2024, 13:04:55



Assinado por Claudinaldo Leão Da Rocha - Secretário da SEMASF - Em: 05/02/2024, 12:03:33

FREITEIRA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 886



Assinado por Mirian Silva Dos Santos - Agente de Gestão - Em: 05/02/2024, 12:00:41

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 88XProc. nº: 300101/2024Rubrica: **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, CNPJ n° 44.583.018/0001-39, situada na RUA/AVENIDA NOVA ERA, S/N, QUADRA 26, LOTE 22, BAIRRO: JARDIM NOVA ERA, APARECIDADE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.916-100 forneceu para MUNICIPIO DE CHUÍ, CNPJ: 01.606.399/0001-11, estabelecida na ERS 699 N:484, BAIRRO VILA AMÉRICA, CEP: 96255-000, CHUÍ/RS,

- 1- 2 Veículos de passeio 7 pessoas, 0 km, - Motorização mínima 1.8 flex; - Transmissão manual de 6 velocidades a frente e 1 a ré; - Direção Elétrica Progressiva (EPS); - Capacidade 7 lugares; - Rodas de alumínio aro 15"; - Ar condicionado, desembaçador elétrico com temporizador do vidro traseiro, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; - Banco da terceira fileira rebatível, cor branco sólido; - Película antivandalismo 50%; - Alarme antifurto, sistema de som com mp3 e oito falantes; - Airbag duplo; - Faróis de neblina; - Chave tipo canivete dobrável; -

Atestamos, que foram entregues conforme especificações acima citadas.

CHUÍ, 31 OUTUBRO DE 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 888  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: [assinatura]



Assinado por 1 pessoa: DANIELA SOUZA DE CAMPOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chui.1doc.com.br/verificacao/33AF-7F1D-80F8-228F> e informe o código 33AF-7F1D-80F8-228F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33AF-7F1D-80F8-228F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANIELA SOUZA DE CAMPOS (CPF 007.XXX.XXX-02) em 01/11/2023 09:31:21 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chui.1doc.com.br/verificacao/33AF-7F1D-80F8-228F>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**03.648.532/0001-28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 890Proc. nº: 300101/2024Rubrica: [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura de Alto Paraguai - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto - CEP: 78.410-000 Alto Paraguai - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.532/0001-28, doravante designado simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Presidente Médici, nº 174, Bairro Bela Vista em Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº 0928786-8 e CPF nº 604.418.441-20, Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA** - CNPJ sob o nº 44.583.018/0001-39 e inscrição estadual nº 10.876.356-0, estabelecida na Avenida Nova Era, Quadra 26 Lote nº 22, Bairro Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás CEP - 74916-100, entregou e entrega os produtos de maneira satisfatória e detém qualificação técnica para Fornecimento de 04 (quatro) vans com ar condicionado com acessibilidade a cadeirantes. **ENTRE OUTROS** em geral conforme CNAE da empresa e descrição dos Itens Abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	MARCA/MODEO
1	VEICULO TIPO VAN - Veiculo de transporte sanitário (com acessibilidade - 04 cadeirante), combustível diesel, câmbio manual, tipo de direção hidráulica, Tv com kit multimídia, distância entre eixos mínimos de 3665 mm, Veiculo Van Adaptada para transporte de passageiros. Zero Quilômetro, ano/modelo: 2022/2022, cor branca com padronização visual com identificação da Secretaria de Saúde do município, teto alto, com no min 16 lugares, sendo pelo menos 1 reversível para cadeirante, com adaptação de elevador ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, e 1 motorista, motorização mínima de 1.6, potência a partir de 130 CV. 6 portas, direção elétrica ou hidráulica, vidros dianteiros elétricos, jogos de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, Combustível a Diesel. Transmissão: Manual e embreagem com acionamento Hidráulico, transmissão de 06 (seis) marchas a frente e uma ré. Direção hidráulica, freios ABS, ar condicionado Individual - originais de fábrica com duto central ou lateral, conjunto elétrico (vidros, travas e retrovisores). Insulfilme, central multimídia tela de 20 polegadas fixada no teto, com câmera de ré e 1 Sensor de estacionamento, alto falantes (4) e antena. Bancos reclináveis, capa impermeabilizante para todos os bancos. Tacógrafo digital. Cintos de segurança individuais 3 pontos para o motorista e carona e abdominal para passageiros. Coluna de direção regulável, hodômetro digital, painel com mostradores individuais, tacômetro, conta giros, controle de intensidade de luz painel, injeção eletrônica, porta lateral deslizante (corredor): Assoalho antiderrapante, tapete de borracha, iluminação interna com botão no painel. Tanque de combustível acima de 70 Litros. Rodas de aço com aros 16 e pneus de fábrica air bag, faróis de neblina. Equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, 1ª documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do Município de Alto Paraguai - MT, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	04	RENAULT/MASTER L2H2 VAN ADPTADA

Registramos que a empresa prestou serviços de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos.

Informamos ainda que as entregas dos Produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data;

Alto Paraguai - MT 17 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT.**

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

CPF: 604.418.441-20

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Médici, nº 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai-MT. CEP:78.410-000,  
 email:licitacao@altoparaguai.mt.gov.br. /fone (065)3388-1468

14/03/2023, 17:47

Bling - DANFE


RECEBEMOS DE WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA	
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	Fis. nº: 803	NF-e Nº 000004 Série 1
		Proc. nº: 30030/2023	
Rubrica:			



**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
 Avenida Nova Era, SN, QUADRA26 LOTE 22, Jardim Nova Era  
 74.916-100 - Aparecida de Goiânia - GO  
 Fone (62) 99517-3210 - waclick2022@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0-Entrada 1-Saída  1  
**Nº 000004**  
 SÉRIE: 1  
 Página: 1 de 1

Controle de Fisco



Chave de acesso  
 5223 0344 5830 1800 0139 5500 1000 0000 0415 9379 9746

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site de Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 152236088535736 14/03/2023 17:47:43
Inscrição Estadual 10.876.356-0	Inscrit. do subst.trib. CNPJ 44.583.018/0001-39

Destinatário/Remetente			Data emissão	
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT	CNPJ/CPF 03.648.532/0001-28	Inscrição Estadual	14/03/2023	
Endereço Rua Presidente Medici, 470	Bairro PLANALTO	CEP 78.410-000	Data saída 14/03/2023	
Município Alto Paraguai	Fone/Fax (65) 3396-1468	UF MT	Hora saída 17:47:41	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 368.182,33
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 368.182,33

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtda	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6106	Veículo Renault Master Minibus L2h2 2.3 dci Adaptada para cadeirante, com capacidade para 15+ 1, cor branca, 136 CV ano 2023 modelo 2023 - CHASSI: 93YF62000RJ559963 e número do motor: N9TC704C2:7983 - nota de empenho n° 30/2023, contrato n° 004/2023	87021000	0102	6.106	UN	1,00	368.182,33	368.182,33	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços ISENTO	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

Observações Caixa econômica federal Agência 4476 Operação 003 Conta corrente 672-0 WA click digital mais Ltda Cnpj 44583018-0001/39	Reservado ao fisco
--	--------------------

14/03/2023 17:47:50

29/03/2023, 09:56

Bling - DANFE


RECEBEMOS DE WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PREF. MUNICIPAL DE BACABAL - MA	NF-e Nº 000006 Série 1
Data do recebimento	Identificação e assinatura do receptor		
		Fl.OC. nº: 200101/2021	



**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
Avenida Nova Era, SN, QUADRA26 LOTE 22, Jardim Nova Era  
74.916-100 - Aparecida de Goiânia - GO  
Fone (62) 99517-3210 - waclick2022@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída **1**  
**Nº 000006**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Centro do Fisco



Chave de acesso  
5223 0344 5830 1800 0139 5500 1000 0000 0612 0094 7544

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização do uso 152236135305348 29/03/2023 09:56:40
Inscrição Estadual 10.076.356-0	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 44.583.018/0001-39

<b>Destinatário/Remetente</b>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT		03.648.532/0001-28		29/03/2023
Endereço Rua Presidente Medici, 470		Bairro PLANALTO	CEP 78.410-000	Data saída 29/03/2023
Município Alto Paraguai		Fone/Fax (65) 3396-1468	UF MT	Hora saída 09:56:39

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

<b>Cálculo do imposto</b>						
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.182,33	
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.182,33	

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome	Município	UF	Inscrição Estadual			
Endereço						
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido	
0				0,000	0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	Veículo Renault Master Minibus L2h2 2.3 dci Adaptada para Cadeirante, com capacidade para 15+ 1, cor branca, 136 CV ano 2023 modelo 2024 - CHASSI: 93YF62005RJS30816 e numero do motor: H97C704C217769 - nota de empenho n° 30/2023, contrato n° 004/2023	87021000	0102	6.108	UN	1,00	368.182,33	368.182,33	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00



<b>Dados adicionais</b>	
Observações Caixa econômica federal - Agência 4476 - Operação 003 - Conta corrente 672-0 WA cick digital mais Ltda CNPJ: 44583018-0001/39	Reservado ao fisco

29/03/2023 09:56:43

29/03/2023, 10:34

Bling - DANFE PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

RECEBEMOS DE WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Fis. nº: 899	NF-e Nº 000007 Série 1
Date de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	Proc. nº: 30001/1020	
		Rubrica:	

 <p><b>WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA</b> Avenida Nova Era, SN, QUADRA 26 LOTE 22, Jardim Nova Era 74.916-100 - Aparecida de Goiânia - GO Fone (62) 99517-3210 - wadick2022@gmail.com</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída <b>Nº 000007</b> SERIE: 1 Página: 1 de 1</p>	<p>Contrato do Fisco</p> 
		<p>Chave de acesso</p> <p>5223 0344 5830 1800 0139 5500 1000 0000 0712 0730 2104</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte	152236135457663 29/03/2023 10:34:48
Inscrição Estadual	CNPJ
10.876.356-0	44.583.018/0001-39

<b>Destinatário/Remetente</b>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social		03.648.532/0001-28		29/03/2023
Endereço		Bairro	CEP	Data saída
Rua Presidente Medici, 470		PLANALTO	78.410-000	29/03/2023
Município		Fone/Fax	UF	Hora saída
Alto Paraguai		(65) 3396-1468	MT	10:34:48

Faturas	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

<b>Cálculo do imposto</b>					
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.182,33
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.182,33

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome		0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido	
0				0,000	0,000	

<b>Itens da nota fiscal</b>													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	% ICMS	% IPI
CFOP6108	Veículo Renault Master Minibus L2h2 2.3 dci Adaptada para Cadeirante, com capacidade para 15+ 1. cor branca, 136 CV ano 2023 modelo 2024. -CHASSI: 93YF62004RJ541936 e número do motor: H97C704C217828 - nota de empenho n° 30/2023, contrato n° 004/2023	87021000	0102	6.108	UN	1,00	368.182,33	368.182,33	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

<b>Dados adicionais</b>	
Observações	Reservado ao fisco
Caixa econômica federal - Agência 4476 - Operação 003 - Conta corrente 672-0 WA click digital mais Ltda CNPJ: 44583018-0001/39	


29/03/2023 10:34:53

21/03/2023, 16:13

Bling - DANFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA


RECEBEMOS DE WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Fls. nº: <u>894</u>	NF-e Nº 000005 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	Proc. nº: <u>200307/2024</u>	
		Rubrica: <u>[assinatura]</u>	



**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
Avenida Nova Era, SN, QUADRA 26 LOTE 22, Jardim Nova Era  
74.916-100 - Aparecida de Goiânia - GO  
Fone (62) 99517-3210 - wadick2022@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  1  
1-Saída   
**Nº 000005**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Centro do Fisco



Chave de acesso  
5223 0344 5830 1800 0138 5500 1000 0000 0519 0115 9723

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 152236110591779 21/03/2023 16:13:08
Inscrição Estadual 10.876.358-0	Inscric. do subst.trib. CNPJ 44.583.018/0001-39

<b>Destinatário/Remetente</b>		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT		03.648.532/0001-28		21/03/2023
Endereço Rua Presidente Medici, 470		Bairro PLANALTO	CEP 76.410-000	Data saída 21/03/2023
Município Alto Paraguai		Fone/Fax (65) 3396-1468	UF MT	Hora saída 16:13:08

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
Faturas								

<b>Cálculo do imposto</b>					
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor de FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.182,33
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.182,33

<b>Transportador/Volumes transportados</b>		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome	Município	UF	Inscrição Estadual			
Endereço						
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido	
0				0,000	0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	Veículo Renault Master Minibus L2h2 2.3 dci Adequada para Cadeirante, com capacidade para 15+ 1, cor branca, 136 CV ano 2023 modelo 2024, CHASSI: 93YF62000RJ559883 e número do motor: H9TC704C217983 - nota de empenho nº 30/2023, contrato nº 004/2023	87021000	0102	6.108	UN	1,00	368.182,33	368.182,33	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

<b>Cálculo do ISSQN</b>			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

<b>Dados adicionais</b>	
Observações Caixa econômica federal - Agência 4476 - Operação 003 - Conta corrente 672-0 WA click digital mais Ltda CNPJ: 44583018-0001/39	Reservado ao fisco

21/03/2023 16:13:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 895

Proc. nº: 30010/2024

Rubrica:

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS - TO  
Av. Tocantins, s/nº, Centro, Tupiratins-TO, CEP 77.743-000  
CNPJ nº 13.672.489/0001-90 Fone: 63 3449-1108

Tupiratins-TO, 09 de janeiro de 2024.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.672.489/0001-90, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA CNPJ: 44.583.018/0001-39, com sede na Avenida Nova Era Bairro Jardim Nova Era, Lote 22 Quadra 26 na cidade de Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.916-100, forneceu, 02 veículos CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX, COR:BRANCO, ano de fabricação 2023 modelo 2024, sendo seu primeiro emplacamento e registro realizado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Tupiratins-TO, e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la até a presente data.

Empenho nº 00004/2023

Contrato Nº 023/2023

Pregão Eletrônico Nº 001-2023.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA LUCIA DUARTE CAMELO  
Data: 15/01/2024 15:44:53-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maria Lucia Duarte Camelo  
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIMOS DO CONTRATO DE VENDA E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL EM ANEXOS ABREVIADOS

DATA DE REFERÊNCIA: IDENTIFICAÇÃO E ASSINADO(A) REFERENTE

Nº 000.207.806  
SÉRIE 0

**Tecar**  
**/// FIAT**  
**Candangolândia**

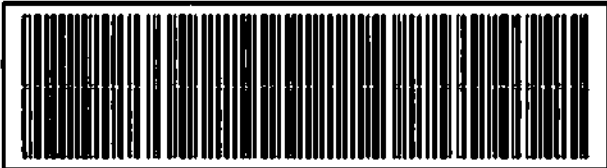
**TECARBRASILIA VEICULOS E SERVICOS LTDA**

ENDEREÇO: Setor de Postos e Motores Sul 1, Nº 6, Comp.  
BAIRRO/DISTRITO: Candangolândia  
MUNICÍPIO: BRASILIA DF  
CEP: 71.727-800 FONE:(61) 3878-2900  
SITE: www.tecar.com.br  
Cód.Conc.:90846-7

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

000.207.806  
Série: 0



CHAVE ACESSADA NF-e P. CONSULTAR AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
5323 1207 7573 5700 0249 5500 0000 2078 0614 3427 8550

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 896  
Proc. nº: 300201/2024  
Rubrica:

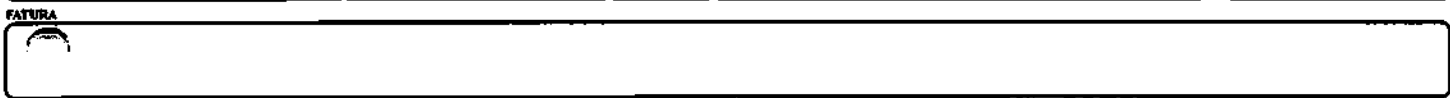
INDICADOR DE REGIME DE VENDA: VENDA VN ICMS RETIDO  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 353230062952812 14/12/2023 17:47

PARCELA DE ESTIMATIVA: 0747324100222  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 07.757.357/0002-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

MARCIA FLAVIA GONCALVES DE SOUSA ORLANDO - Cod. 1060712  
RUA 4 CHACARA 287, 30 ENTRADA A  
TAGUATINGA (61) 99299-2066 DF

DATA DE EMISSÃO: 14/12/2023  
DATA DE VENCIMENTO: 14/12/2023  
HORA DE EMISSÃO: 17:45:52



**CÁLCULO DO DEPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DESCONTO	VALOR DO ICMS GRUPO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DAS PRECATORIAS
,00	,00	,00	,00	,00	,00		92.000,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	OUTROS VALORES ADICIONAIS	VALOR DO IPI DEVIDO	VALOR IPI	VALOR TOTAL DEVIDO	VALOR DO CUPOM	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	,00	,00		92.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: PRETE POR CONTAS - SEMPRETE 9  
CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CEP: 000

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: UNIDADE: MANOBRAS: PESO BRUTO: PLANO DE CARGA: ,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V UNITARIO	V TOTAL	DESCONTO	ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0336102	CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P, Chassi 8AP959AFXRU359753 - Motor: 46348325*8727663* (AP0100087032210, Tpo. AUTOMOVEL Especie: PASSAGEIRO MODELO: 4P 4P 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2023 MOD-2024 COR-BRANCO BANCHISA REV-TEAR RENOIR COD RENAVAL 100409 COR INTERNA: TEAR RENOIR COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA POT MOTOR: 107 CILINDRADA: 0 OPCIONAIS: PINTURA SOLIDA FCI B94A7FCB-581E-4741-8A25-810DCC20CD75 Trib apov RS: 12962,80 Fed, 11040,00 Est - Fonte: IBPT/DF 2A4940	87032210	060	5405	UN	1,0000	92.000,0000	92.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**

RESERVADO AO FISCO

VENDEDOR: ALEXANDRE HENRIQUE R. DE A. - N.S: 1726661 - NE Entrada: 2820763, Nota Entrada: 006532509, Serie Nota Entrada: 25 - Data de Emissão NF Entrada: 28/11/2023 - MODELO: CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P - RENAVAL 100409 - Pot. 107 - PROCON 151 END: SCS 08 ED. VENANCIO 2000 BL B-60 SL 240 CEP: 70333900 - TEL 21044328 - ICMRS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. REGULAMENTO DO ICMS - Email cliente: MARCIAFLAVIA\_ORLANDO@GMAIL.COM - Trib apov RS: 12962,80 Fed, 11040,00 Est - Fonte: IBPT/DF 2A4940



NOME DO EMITENTE		NOME DO RECEBEDOR	
TECAR BRASILEIRA VEICULOS E SERVICOS LTDA		MARCIA FLAVIA GONCALVES DE SOUSA ORLANDO	

NF-e  
Nº 000.207.808  
SÉRIE 0



**TECARBRASILIA VEICULOS E SERVICOS LTDA**  
 ENDEREÇO: Setor de Postos e Matas Sul I, Nº 6, Comp  
 BAIRRO/DISTRITO: Candangolândia  
 MUNICÍPIO: BRASÍLIA  
 CEP: 71.727-800 FONE:(61) 3878-2900  
 SITE: www.tecar.com.br  
 Cód.Conc.:90846-7

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
000.207.808  
Série: 0

CPF DE ACESSO DA NF-e: 5323 1207 7573 5700 0249 5500 0800 2078 0814 7031 2148

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
Autorizadora.

Fls. nº: 99  
Proc. nº: 302101/2024  
Rubrica:

TIPO DE OPERAÇÃO	DATA DE EMISSÃO
VENDA VN ICMS RETIDO	353230062955663 14/12/2023 17:56
NUMERO DE NOTA	CPF
0747324100222	07.757.357/0002-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF	DATA DE EMISSÃO
MARCIA FLAVIA GONCALVES DE SOUSA ORLANDO - Cod. 1060712		497.644.111-34	14/12/2023
ENDEREÇO	CIDADE	CEP	DATA DE ENTRADA EM VALOR
RUA 4 CHACARA 287, 30 ENTRADA A	VICENTE PIRES	72.111-047	14/12/2023
CIDADE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA EMISSÃO
TAGUATINGA	DF		17:54:19

**FATURA**

CÁLCULO DO IMPOSTO								
VALOR DO IMPOSTO	VALOR DE ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍVEL	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍVEL	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS
.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	92.000,00
.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	92.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	PREÇO POR UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
	9		.000

CDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V UNITARIO	V TOTAL	DESCONTO	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
083610	CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P,Chassi:8AP359AFXRLJ359726 - Motor: 46348325*8727673* IAP010087032210, Tipo: AUTOMÓVEL Especie: PASSAGEIRO MODELO: 4P 4P 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2023 MOD-2024 COR-BRANCO BANCHEIRA REV-TEAR RENOIR COD RENAVAM 100409 COR INTERNA. TEAR RENOIR COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA POT. MOTOR: 107 CILINDRADA: 0 OPCIONAIS: PINTURA SOLIDA FCI B94A7FCB-581F-4741-8A21-810DCC20CD75 Trib aprox R\$: 12962,90 Fed. 11040,00 Est - Fonte: IBPT/DF 2A4940	87032210	060	5405	UN	1,0000	92.000,0000	92.000,00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI
.00	.00	.00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENDEDOR: ALEXANDRE HENRIQUE R. DE A. - N.S:1726663 - NE Entrada: 2820762, Nota Entrada: 006532510, Serie Nota Entrada: 25, Data de Emissão NF Entrada: 28/11/2023 - MODELO:CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P - RENAVAL 100409 - Pot: 107 - PROCON 151 END: SCS 08 ED VENANCIO 2000 BL B-60 SL 240 CEP: 70333900 -TEL: 21044328 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO PROCON 151 END: SCS 08 ED. VENANCIO 2000 BL B-60 SL 240 CEP: 70333900 -TEL: 21044328. - ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. REGULAMENTO DO ICMS - Emad cliente: MARCIAFLAVIA_ORLANDO@GMAIL.COM - Trib aprox R\$: 12962,90 Fed, 11040,00 Est - Fonte: IBPT/DF 2A4940	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

OFÍCIO 134/2022 SMS

São Vicente do Sul, 15 de dezembro de 2022.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA** CNPJ: 44.583.018/0001-39, com sede na Avenida Nova Era Bairro Jardim Nova Era, Lote 22 Quadra 26 na cidade de Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.916-100, forneceu, 01 veículo Renault Master L1H1, cor branca, combustível Diese, ano de fabricação 2021 modelo 2022, adaptado em ambulânciamantendo um bom padrão de qualidade, sendo seu primeiro emplacamento e registro realizado em nome do município e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la até a presente data.

Empenho nº1357

Contrato Nº 287-2022

Pregão Eletrônico Nº 017-2022.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LUIS FERNANDO  
VALENTE

ZUCUNI:006138400  
38

Assinado de forma digital por

LUIS FERNANDO VALENTE

ZUCUNI:00613840038

Dados: 2022.12.16 13:42:53


-03'00'

LUÍS FERNANDO VALENTE ZUCUNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 176/2021

29/11/2022 11:27

Bling - DANFE

RECEBEMOS DE WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PREFEITURA MUNICIPAL DE DACADAL - MA	
Data de recebimento		Fls. nº: 899	NF-e N° 000003 Série 1
Identificação e assinatura do receptor		Proc. nº: 30001/1024	
		Rubrica: R	



**WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
 Avenida Nova Era, SN, QUADRA26 LOTE 22, Jardim Nova Era  
 74.916-100 - Aparecida de Goiânia - GO  
 Fone (62) 99517-3210 - waclick2022@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0-Entrada 1-Saida   
**N° 000003**  
 SERIE: 1  
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso  
 5222 1144 5830 1800 0139 5500 1000 0000 0313 8683 2595

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 152225741714422 29/11/2022 11:27:20
Inscrição Estadual 10.876.356-0	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 44.583.018/0001-38

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL		97.572.079/0001-03	ISENTO	29/11/2022
Endereço R GENERAL JOAO ANTONIO, 1305		Bairro CENTRO	CEP 97.420-000	Data saída 29/11/2022
Município São Vicente do Sul		Fone/Fax (55) 3257-1313	UF RS	Hora saída 11:27:19

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
Faturas								

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP SY 0,00	Valor total dos produtos 279.900,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 279.900,00

Transportador/Volumes transportados					
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	VEICULO RENAULT MASTER FURGAO L1H1 COR BRANCO COMBUSTIVEL DIESEL ANO FABRICACAO 2021 ANO MODELO 2022 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA. ADAPTADO EM AMBULANCIA TIPO A SIMPLES RENOVACAO. - CHASSI: 93YF6200XPJ444057, N° MOTOR: NPTC704C215701 - N° NOTA DE EMPENHO: 13573 N° CONTRATO: 287/2022 N° PREGÃO: 017/2022	87042110	0102	6.108	UN	1,00	279.900,00	279.900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	
Observações BANCO CAIXA ECONOMICA AGENCIA 4476 CC 672-0 OPERACAO 003 PIX: 44.583.018/0001-39 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Reservado ao fisco

29/11/2022 11:27:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ACRELÂNDIA  
GABINETE DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 90Proc. nº: 200101/12014Rubrica: [assinatura]

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestado para os devidos fins, que a Empresa: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 44.583.018/0001-39, sede na Av. Nova Era Quadra 26 Lote 22 jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – Goiás, forneceu para Secretaria Municipal de Saúde de Acrelândia-Acre, CNPJ Nº: 11.738.889/0001-25, cujo objeto é o fornecimento de cuja proposta foi vencedora na **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 40380005, ROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11738.889000/1210-02 RESOLUÇÃO CIB Nº 24-2021, PREGAO ELETONICO Nº: 017/2022 – SEMSA/PMA, PROCESSO ADM Nº: 033/2022, Emendas Parlamentares - AMAC. PD, Marca Renalt Master Minibus L3h2 2.3 dci Adaptada para Cadeirante, com capacidade para 15+ 1. cor branca, 136cv. para destinado a atender as demanda das (6) Unidades Básica de Saúde, Vigilância Sanitária, Academia, Caps e Endemias, na proposta de melhor o atendimento da Saúde na Atenção Primária, com vigência no período realizando tais fornecimentos de acordo com prazo estabelecido e quantitativos conforme o **CONTRATO Nº: 295/2022.****

**EMPENHO: 377/2022**

**CONTRATO Nº: 295/2022**

**PREGAO ELETONICO Nº: 017/2022 – SEMSA/PMA**

**PROCESSO ADM Nº: 033/2022**

**FONTE: 014**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0410.2.094 – Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento).**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00.0014 – Equipamentos e Material Permanente.**

**RED: 78**

Acrelândia - Acre/AC, 06 de Dezembro de 2022

Vitor Lima Martineli  
Secretário de Saúde  
Decreto 006/2021

Vitor Lima Martineli  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 006/2021



Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: R Geraldo Barbosa S/Nº. Centro. CEP 69945-000. Acrelândia – AC.  
Fone: (68) 32351426 - E-mail: [semsaacrelandia@gmail.com](mailto:semsaacrelandia@gmail.com). CNPJ: 11.738.889/0001-25.



RECEBEMOS DE WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FIS. Nº: 2024/2022  
Proc. nº: 2024/2022

Identificação e assinatura do receptor

Data de recebimento

Nº 000002 Série 1

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1-Entrada  
1-Saida

Nº 000002  
Série: 1  
Página: 1 de 1

WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA  
Avenida Nova Era, SN, QUADRA 26 LOTE 22, Jardim Nova Era  
74.916-100 - Aparecida de Goiânia - GO  
Fone (62) 98517-3210 - wadick2022@gmail.com

Controle do Fisco

Chave de acesso  
5222 1144 5630 1800 0139 5500 1000 0000 0218 0526 9515

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.refazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação  
Venda de mercadorias a não contribuintes

Inscrição Estadual  
10.876.356-0

Inscr. est. do subscríb.  
44.583.018/0091-39

Protocolo de autorização de uso  
152225707965466 18/11/2022 16:30:49

CNPJ  
44.583.018/0091-39

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACRELANDIA

CNPJ/CPF  
11.738.869/001-25

Inscrição Estadual  
ISENTO

Bairro  
CENTRO

Município  
CENTRO

Fone/Fax  
(68) 3235-1426

UF  
AC

Data emissão  
18/11/2022

Data saída  
18/11/2022

Hora saída  
16:30:49

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Transportador/Volumes transportados

Nome  
0 - Contratação de frete por conta do Remetente (CIF)

Frete por conta

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço  
Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade  
0

Especie

Marca

Numeração

Peso bruto

Peso líquido

Itens da nota fiscal

Código	Descrição de produto/serviço	NCM/SH	COSVN	CFOP	U	Qtd	Preço un	Preço total	BC ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP 109	Cadeirante, com capacidade para 15+ 1, cor branca, 136 cv	87021000	0102	6.103	UN	1,00	368,182,33	368,182,33	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
	Veículo Renault Master Minibus L3H2 2.3 dii Adaptada para ano 2022 modelo 2023												
	CHASSI: 93YF62007PJ316753 e numero do motor: M9TC704C210874												
	nota de empenho nº 88/2022, contrato nº 295/2022, numero do pregão 017/2022												

Calculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços

ISENTO

Base de cálculo do ISSQN

0,00

Valor do ISSQN

0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R\$ 109.892,42 (29,63%) Federais R\$ 64.810,64 (17,63%) Estadual R\$ 44.181,88 (12,00%), Fonte ISENT.

BANCO CAIXA ECONOMICA

AGENCIA 4476

CC 672-0

OPERCAO 003

PIX: 44.583.018/0091-39

WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

Reservado ao fisco

18/11/2022 16:30:57



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 902

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: Ø

O MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS-GOIAS, situada à AV. DAS AMERICAS, 589, CENTRO, FIRMINÓPOLIS, CEP: 76.105-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.324.516/0001-08, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA CNPJ: 44.583.018/0001-39, com sede na Avenida Nova Era Bairro Jardim Nova Era, Lote 22 Quadra 26 na cidade de Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.916-100, forneceu, 01 veículo FORD TRANSIT, cor branca, combustível Diesel, ano de fabricação 2022 modelo 2023, adaptado em ambulância mantendo um bom padrão de qualidade, sendo seu primeiro emplacamento e registro realizado em nome do município e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la até a presente data.

Empenho nº19645

Pregão Eletrônico N° 06-2023.

Processo Adm. Nº: 520/2023

  
 João José S. Portela  
 Sec. Mun. de Saúde e Gestão em Saúde  
 Inscrição Nº 00110027461721

**JOÃO JOSÉ SILVESTRE PORTELA**  
 Secretário Municipal de Saúde



Fechar Imprimir



ESTADO DO GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2022009542

**Nome da Empresa:** WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

**CNPJ:** 44.583.018/0001-39

**Atividade(s) (CNAE)** 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias (CNAE)** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados (Exerce no endereço), 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Não exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Não exerce no endereço), 2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço)

**Município:** Aparecida de Goiânia **Endereço:** AVENIDA NOVA ERA, SN, QUADRA26 LOTE 22, JARDIM NOVA ERA

**CEP:** 74916100

**Local e data:** Aparecida de Goiânia, terça, 20 de dezembro de 2022

**Vencimento:** quarta, 20 de dezembro de 2023

André Luis Ferreira da Rosa



Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 905

Proc. nº: 200101/2024

Rubrica: [assinatura]

**Observação:**

ESTE ALVARÃO NÃO SUBSTITUI AS DEMAIS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA EMPRESA. O MESMO SO TEM VALIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE CONFORME DECRETO Nº 08 DE 14/01/2018.

GGP2223214410

Este documento foi emitido em terça, 20 de dezembro de 2022

Se impresso, verificar sua autenticidade no [www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) com o código 22XILDNHMK

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RÚBIA NARA BATISTA DE OLIVEIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**Poder Judiciário Federal**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**  
**Código de verificação: 75.515.966.333**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 906  
 Proc. nº: 300301/2014  
 Rubrica: [assinatura]

### **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado: 44.583.018**

#### **Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

**Certidão emitida em 01/04/2024 às 08:05**

01/04/24, 08:42

Certidões - Certidão Trabalhista 61.157.918.706



**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  
Código de verificação: 61.157.918.706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACABAL - MA  
Fls. nº: 907  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: [assinatura]

### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado: 44.583.018**

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 21521075/2024 e pelo CNPJ 44.583.018/0001-39, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### Observações:

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), exceção de impedimento (Exclimp), exceção de incompetência (Exclinc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), incidente de falsidade (IncFal), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), oposição (Oposic), pedido de mediação pré-processual (PMPP), protesto (Protes), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt4.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 01/04/2024 às 08:38

01/04/24, 08:42

Certidões - Certidão Trabalhista 61.167.918.706

PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA

Fls. nº: 908

Proc. nº: 300103/2024

Rubrica: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 930Proc. nº: 300101/2024Rubrica: 8

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado de Goiás

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>WA CLICK DIGITAL MAJS LTDA</b>			Protocolo: <b>GOC2301524080</b>			
NIRE: <b>52205421574</b>			Natura Jurídica: <b>Sociedade Empresária Limitada</b>			
<b>NIRE (Sede)</b> 52205421574		<b>CNPJ</b> 44.583.018/0001-39		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 14/12/2021	<b>Início de Atividade</b> 10/12/2021	
<b>Endereço Completo</b> Avenida NOVA ERA, Nº SN, QUADRA26 LOTE 22, JARDIM NOVA ERA - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74916-100						
<b>Objeto Social</b> COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.						
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> MARCIA FLAVIA GONCALVES DE SOUSA ORLANDO		<b>CPF/CNPJ</b> 497.644.111-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 250.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> MARCIA FLAVIA GONCALVES DE SOUSA ORLANDO		<b>CPF</b> 497.644.111-34		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>						
<b>Data</b> 23/11/2023		<b>Número</b> 20233331603		<b>Ato/Eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 08:13:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoenprendedorgoiano.go.gov.br>, com o código Q32DPGD.



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
Secretário(a) Geral



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACAÏBAL - MA

Fls. nº: 95Proc. nº: 300301/2024Rubrica: [assinatura]

**Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)**

**Consultado: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**

**CPF/CNPJ: 44.583.018/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:08:56 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: R336171MmEOtTUIYckEj

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

Ajuda Fale conosco

Lista de contas irregulares Lista eleitoral Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 912

Proc. nº: 200301/2024

Rubrica: 

Certidão

 Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

CPF/CNPJ: 44.583.018/0001-39

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:04:44 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: V0NM010424080444



# Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

 Ajuda  Fale conosco


[Lista de contas irregulares](#)   [Lista eleitoral](#)   [Emitir certidão negativa](#)   [Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.0   [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACASAL - MA

Fis. nº: 913

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: 

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 9/14

Proc. nº: 30201/2024

Rubrica: @



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA

CPF/CNPJ: 44.583.018/0001-39

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:42 do dia 29/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tecu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)   [Relação de inidôneos](#)   [Emitir certidão negativa](#)   [Verificar certidão emitida](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 915

Proc. nº: 80010/2024

Rubrica: 

Versão 2.4   Criado com ♥ usando Oracle APEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 916Proc. nº: 20241/2023Rubrica: [assinatura]**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

**NADA CONSTA**

contra WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA - WA CLICK DIGITAL MAIS (CNPJ nº 44583018000139)

**Observações:**

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/03/2024 09:03 (#Válida por 30 dias#)  
Data da última atualização do banco de dados: 25/03/2024 09:03  
Selo digital de segurança: CE7F7BC070F7741A3D08AD1149D603A0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 99Proc. nº: 300301/2024Rubrica: [assinatura]**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO****Requerente: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA****CNPJ: 44.583.018/0001-39**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**, CNPJ 44.583.018/0001-39, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h59min29 do dia 25/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q8EK.XZ1L.9NBP.SXN6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Visualizar certidão - Inscrição: 49764411134

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 918

Proc. nº: 30001/2024

Rubrica: [assinatura]

Largura

de 1 páginas

Início

EMITIR



Const

Inform

CPF

497.

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR MARCIA FLAVIA GONCALVES D



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: MARCIA FLAVIA GONCALVES DE SOUSA ORLANDO  
INSCRIÇÃO: 497.644.111-34  
DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/02/2024, às 14:01:19, conforme hor

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de au identificado.

1. Esta certidão atinge todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que consta do cadastro previsto na Lei nº 11.781/2008, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições de trabalho precárias e/ou análogas à escravidão, e a certidão ora instituída refletirá as alterações administrativas para o emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Função Pública para o emitente, visando a demonstrar a situação atualizada de
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 697, de 6 de novembro de 2021. Emissão gratuita



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:  
Endereço: <https://eprocexa.sit.trabalho.gov.br/Certific>  
Código: 3XB42NKJQV  
A autenticidade também pode ser verificada a partir do



**Ofício 206/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 919

Proc. nº: 30104/2024

Rubrica: 

**De:** Daniela C. - SMAF-DL

**Para:** Ariel Andressa

**Data:** 01/11/2023 às 09:30:29

**Setores envolvidos:**

SMAF-DL

**atestado SPIN**

**Daniela Souza de Campos**  
*Supervisora*

Bom dia...

Em anexo, atestado de capacidade.

Att: Daniela Campos

**Anexos:**

atestado\_de\_capacidade\_tecnica\_WA\_SPIN.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 920Proc. nº: 300101/2024Rubrica: 98**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO****CERTIDÃO**

**CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:**

**NADA CONSTA**

**contra WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA - WA CLICK DIGITAL MAIS (CNPJ nº 44583018000139)**

**Observações:**

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2024 08:59 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 01/04/2024 08:59

Selo digital de segurança: FA2D1D161427DD2933FE5742D2A0AEBD



## Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Ajuda](#) [Fale conosco](#)[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 921Proc. nº: 30020/2024Rubrica: 

Certidão

[← Voltar](#)

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARESNome completo: **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
CPF/CNPJ: **44.583.018/0001-39**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:04:44 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: **V0NM010424080444**

# Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

 Ajuda  Fale conosco

[Lista de contas irregulares](#)   [Lista eleitoral](#)   [Emitir certidão negativa](#)   [Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.0   [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 922

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: 



22/11/2023, 09:06

Sistema de Cotações Vendas Corporativas

# Tecar | FIAT

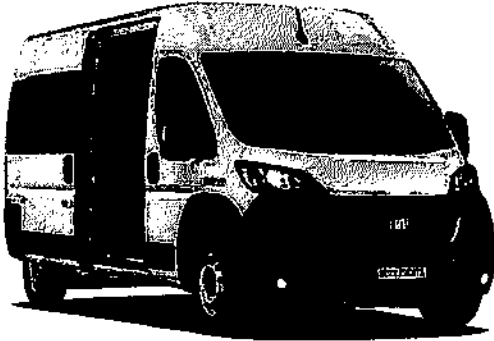
## DUCATO MINIBUS COMFORT 19 LUGARES DIESEL 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 923

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: 0



**Reginaldo Alves**  
Consultor de Vendas

Telefone: (62) 4013-6033 | Celular: (62) 98160-3898   
E-mail: [reginaldo.alves@tecar.com.br](mailto:reginaldo.alves@tecar.com.br)

**Tecar Fiat**

Av. Rio Verde, Qd. 112 - s/n St. dos Afonsos  
Aparecida de Goiânia - GO  
[www.fiattecar.com.br](http://www.fiattecar.com.br)

22/11/2023, 09:06

Sistema de Cotações Vendas Corporativas

**DADOS TÉCNICOS**

Cilindrada total (cc) : 2179  
 Torque máximo (Nm) : 340  
 Altura do veículo (mm) : 2677  
 Comprimento do veículo (mm) : 5998  
 Largura do veículo (mm) : 2270

Potência máxima (cv) : 140  
 Peso Bruto Total (KG) : 3850  
 Capacidade volumétrica de carga (m³) : 13  
 Entre-Eixos (mm) : 4035  
 Tanque de combustível (litros) : 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 924Proc. nº: 30001/2024Rubrica: **ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO**

ALARME COM SENSOR VOLUMÉTRICO  
 ESPELHO RETROVISOR INTERNO  
 ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO  
 MARTELOS DE SEGURANÇA  
 REVESTIMENTOS LATERAIS E TETO EM ALTO PADRÃO (ABS)

AR CONDICIONADO SUPLEMENTAR NO SALÃO DE PASSAGEIROS  
 FARÓIS DE NEBLINA  
 LUMINÁRIAS LED 12V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO  
 PORTA-OBJETOS SOB O TETO  
 TACÓGRAFO DIGITAL

**ITENS DE SÉRIE**

ADBLUE URÉIA, CATALIZADOR REDUTOR SELETIVO (SCR) E FILTRO PARTICULADO (DPF)  
 ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO  
 ALTERNADOR (160 A)  
 APOIO DE BRAÇO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA  
 AR CONDICIONADO  
 BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA  
 BANCO MOTORISTA C/ AJUSTE LOMBAR  
 BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS  
 CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS  
 CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS  
 CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-ÇOPOS  
 DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE  
 ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL  
 ESPELHO RETROVISOR COM COMANDO ELÉTRICO  
 FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA  
 FREIOS COM ABS, ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE), EBD (CORRETOR DE FREIAGEM), ASR (CONTROLE ANTI-DERRAPAGEM) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS)  
 LUZ DIURNA DE SEGURANÇA - DAY RUNNING LIGHTS (DRL)  
 MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA  
 PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADE  
 PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°  
 PROTETOR DE CARTER  
 RELÓGIO DIGITAL  
 RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM PNEUS 225/75 R16  
 SISTEMA STOP & START  
 TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H  
 VIDROS CLIMATIZADOS VERDES  
 VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE

AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)  
 ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL  
 ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA  
 ANTENA NO TETO  
 APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS  
 AVISO SONORO DE RÉ PARA PEDESTRES  
 BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO  
 BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO  
 BRAKE LIGHT  
 CHAVE TIPO CANIVETE COM TELECOMANDO  
 COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA)  
 CONTA-GIROS  
 DIREÇÃO HIDRÁULICA  
 ESP (ELECTRONIC STABILITY PROGRAM)  
 ESTEPE DE DIMENSÕES NORMAIS  
 FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS  
 FRISOS LATERAIS  
 GSI - INDICADOR TROCA MARCHAS NO PAINEL  
 HODÔMETRO DIGITAL  
 LAC (CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA)  
 LUZ INTERNA NA CABINE COM TEMPORIZADOR  
 PARA-CHOQUES NA COR PRETA  
 PORTA LATERAL CORREDIÇA  
 PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (ALTO FALANTES, TWEETERS E ANTENA)  
 REGULAGEM ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR MOTORISTA E PASSAGEIRO LATERAL  
 REPETIDORES DE SETA NO RETROVISOR  
 SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO  
 SUSPENSÕES TRASEIRAS DE FOLHA DUPLA  
 VÁLVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTÍVEL  
 VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 925Proc. nº: 300101/2024Rubrica: 6**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/04/2024 08:55:28

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**  
CNPJ: **44.583.018/0001-39**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 926Proc. nº: 300101/2024Rubrica: ✓

**Certifico que nesta data (01/04/2024 às 08:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.969.672/0001-23.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660A.9998.85D3.E712 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito  
Visualizar certidão - inscrição: 44.583.018/0001-39

x

Início

1

de 1 páginas

Largura ...

Início

EMITIR



REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA - INSCRIÇÃO 44.583.018/0001-39

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 927

Proc. nº: 300301/2024

Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

Consul

EMPREGADOR: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA  
INSCRIÇÃO: 44.583.018/0001-39

Inform

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/02/2024, às 13:58:57, conforme horário oficial de Brasília

CNPJ

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

44.58

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que consta do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que distribuiu o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora emitida refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos cadastros.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 867, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://oprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 50XKV8VEWH

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Data da consulta: 15/01/2024 13:21:18

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ: 44.583.018/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 928

Proc. nº: 300501/2024

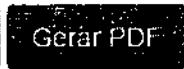
Rubrica: 8

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

**+ Mais informações**





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 16 de abril de 2024

**HORAS:** 09h:00min (nove horas)

**SÍTIO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE:** Licitação com itens para Ampla Concorrência e Reservados para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023

**INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Bacabal, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA

**TERMO DE ABERTURA DO EDITAL**

Este volume do edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP, possui 135 (cento e trinta e cinco) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.

  
**FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
*Equipe de Planejamento da PMB*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SUMÁRIO**

<b>PREÂMBULO</b> .....	<b>3</b>
<b>1. DO OBJETO</b> .....	<b>5</b>
<b>2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>3. REFERÊNCIA DE TEMPO</b> .....	<b>6</b>
<b>4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS</b> .....	<b>6</b>
<b>5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> .....	<b>9</b>
<b>7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES</b> .....	<b>9</b>
<b>8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> .....	<b>11</b>
<b>10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA</b> .....	<b>11</b>
<b>11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</b> ...	<b>12</b>
<b>12. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS</b> .....	<b>14</b>
<b>13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</b> .....	<b>16</b>
<b>14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA</b> .....	<b>17</b>
<b>15. DAS AMOSTRAS</b> .....	<b>19</b>
<b>16. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE</b> .....	<b>21</b>
<b>17. DA HABILITAÇÃO</b> .....	<b>21</b>
<b>18. DOS RECURSOS</b> .....	<b>30</b>
<b>19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b> .....	<b>31</b>
<b>20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO</b> .....	<b>32</b>
<b>21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> .....	<b>33</b>
<b>22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> .....	<b>33</b>
<b>23. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES</b> .....	<b>36</b>
<b>24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</b> .....	<b>36</b>
<b>25. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS</b> .....	<b>41</b>
<b>26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE</b> .....	<b>41</b>
<b>27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO</b> .....	<b>42</b>
<b>28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....	<b>42</b>
<b>29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS</b> .....	<b>43</b>
<b>30. DAS OBRIGAÇÕES</b> .....	<b>43</b>
<b>31. DO PAGAMENTO</b> .....	<b>43</b>
<b>32. DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	<b>43</b>
<b>33. DO FORO</b> .....	<b>44</b>
<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)</b> .....	<b>46</b>
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> .....	<b>72</b>
<b>MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO</b> .....	<b>104</b>
<b>MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS</b> .....	<b>120</b>
<b>MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA</b> .....	<b>133</b>
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL</b> .....	<b>135</b>



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

O Município de Bacabal, através da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria n.º 040/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tendo como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, sob o n.º 001/2024-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme especificações e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", constante da página eletrônica do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia 16 de abril de 2024 às 09h:00min (nove horas), no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outras informações:

Registro de Preços	Forma de Adjudicação	Vistoria	Instrumento Contratual
SIM	POR ITEM	NÃO	TERMO DE CONTRATO
<b>PRAZO PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA</b>		Dia 02 de abril de 2024	
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA</b>		Dia 16 de abril de 2024 às 08h:59min	
<b>ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b> OBS. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances		Dia 16 de abril de 2024 às 09h:00min (nove horas)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 378

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: 

<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS</b>	De 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço <a href="mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br">licitacao@bacabal.ma.gov.br</a> com cópia para <a href="mailto:cpl.bacabal@hotmail.com">cpl.bacabal@hotmail.com</a>
<b>IMPUGNAÇÕES</b>	Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no endereço <a href="mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br">licitacao@bacabal.ma.gov.br</a> com cópia para <a href="mailto:cpl.bacabal@hotmail.com">cpl.bacabal@hotmail.com</a>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
<b>CONSULTAS E EDITAL</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>SECRETARIAS PARTICIPANTES</b>	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>	A disputa dar-se-á pelo <b>MODO ABERTO</b> e os lances deverão respeitar o <b>INTERVALO MÍNIMO de R\$ 1,00 (um real)</b> .
<b>INFORMATIVO</b>	
<p>Havendo divergência entre as especificações do item no sistema eletrônico e o descritivo do Termo de Referência, prevalecerá a especificação contida do Termo de Referência;</p> <p>Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerá as deste Edital;</p> <p>Para maiores informações sobre a plataforma eletrônica para a realização do pregão ou sobre o cadastramento da licitante, os interessados deverão entrar em contato diretamente com a central de serviços do sistema;</p> <p>Não cabe ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio prestar às licitantes quaisquer informações ou orientações sobre o cadastramento junto ao sistema e/ou às funcionalidades do sistema, uma vez que os canais indicados acima são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio não dispõem de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor;</p>	

A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos Publicados.

O cadastro da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e Anexos.



Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;**

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado com Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Solicitante;

1.2.1. Todas as Especificações e Quantidades estão elencadas no Termo de Referência do presente Edital e seus Anexos.


1.3. O valor orçado da despesa é de R\$ 8.100.263,03 (oito milhões e cem mil, duzentos e sessenta e três reais e três centavos);

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.5. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.6. Deverão os objetos ofertados pelo licitante atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade, sempre que pertinente, atentando o fornecedor principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

2.1. O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 380Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ☒

da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br), informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitação e Contratos - SLC, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;

## 2.2. A abertura relativa à Proposta e à Habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.2.1. O Pregão Eletrônico Municipal será realizado em sessão pública, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 16 de abril de 2024 às 09h:00min (nove horas), por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.2.3. A fase competitiva terá início previsto para o dia 16 de abril de 2024 às 09h:00min (nove horas);

2.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação, salvo por motivo de força maior;

2.2.5. O licitante que pretender obter esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;


2.2.5.1. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório poderá ser designada nova data para realização do certame;

2.2.5.2. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

## 3. REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a 



Administração, o licitante que não o fizer antes do 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos;
- 5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, até o limite de horário previsto no edital;
- 5.3. Para os itens da contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, a participação é destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 5.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
  - 5.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
  - 5.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 5.5.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;
  - 5.5.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 5.5.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de ✍



participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 5.5.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.5.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.5.11. Observações:
- 5.5.11.1. O impedimento de que trata o item 5.5.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 5.5.11.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.5. e 5.5.6. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 5.5.11.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 5.5.11.4. O disposto no item 5.5.9 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 5.5.11.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo





próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
    - 5.6.1.1. Assinalar no campo “não” ensejará o impedimento na participação nos itens exclusivos para ME's e EPP's;
    - 5.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME's e EPP's, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 5.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos;
  - 5.6.3. Que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 5.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo aqueles com mais de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
  - 5.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
  - 5.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
  - 5.6.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## 7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 384Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

- 7.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**;
- 7.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação;
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes deverão apresentar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, preenchendo os campos obrigatórios do sistema informando a marca e a descrição completa do produto ou serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta.
  - 8.1.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na proposta, sob pena de desclassificação.
- 8.2. Os licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 8.3. O preenchimento da proposta, e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006;



- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.6. Até o prazo estabelecido para recebimento da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inscritos no sistema;
- 8.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

- 10.1. O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 10.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 10.1.2. Marca/Modelo;
- 10.1.3. Fabricante (quando for o caso);
- 10.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante;
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.4.1. As propostas encaminhadas terão prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital;

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema;


11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

11.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**;

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 387Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

de diferença de valores de **R\$ 1,00 (um real)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

11.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o Modo de Disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da Sessão Pública;

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

11.10.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

11.10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

11.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

11.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

11.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

11.15. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

11.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

## 12. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

12.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

12.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

12.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.1.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.1.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados. Será assegurada preferência, ✕

sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por, nos termos do artigo 60, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

12.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.2.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.2.3. Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.2.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado;



12.2.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

### 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação;

13.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou inexequível;

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

13.2.2. O Pregoeiro pode determinar de ofício, ou a requerimento de qualquer interessado, apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade do preço e a legalidade da proposta;

13.2.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o licitante deverá apresentar composição de custos unitários acompanhada de notas fiscais de entrada dos itens, sob pena de desclassificação de sua proposta;

13.2.2.2. A solicitação será feita mediante sistema eletrônico e o prazo será de 02 (duas) horas, prorrogáveis pelo Pregoeiro mediante solicitação formal e justificada pelo licitante, que deve ser registrada antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

13.3. Caso seja necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências voltadas ao saneamento das propostas, a mesma só poderá ser retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação das ME's e EPP's que a proposta não for aceita,



e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006;

13.6.1. Em caso positivo, será novamente realizado procedimento de desempate já disposto neste Edital.

13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 25% (vinte e cinco) do valor orçado pela Administração;

13.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

13.9. Caso o custo global ou unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;

13.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, nos termos deste instrumento convocatório.

## 14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

- 14.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 14.3. A PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, assinada a última página por assinatura eletrônica com certificado digital ICP-Brasil ou rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:
- 14.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras e entrelinhas ou ressalvas, identificadas com o nome da licitante, sendo a última folha data e assinada pelo seu proponente ou representante legal;
- 14.3.2. Conter a razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários, bem como o nome, CPF e cargo do representante que firmará contrato com a Administração Pública;
- 14.3.2.1. O e-mail é de fundamental importância, pois envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços serão encaminhados via e-mail oficial da empresa.
- 14.3.3. Descrição completa do objeto ofertado, incluindo a marca/modelo do objeto ofertado;
- 14.3.4. Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos itens / lotes, expressos em moeda corrente nacional, e os valores unitário e global devem constar tanto em algarismos, quanto por extenso, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 14.4. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;
- 14.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória N.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;
- 14.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente;
- 14.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares, estarão disponíveis na internet, após a homologação;

## 15. DAS AMOSTRAS

- 15.1. É facultado ao Pregoeiro solicitar da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, detentora(a) do(s) menor(e) preço(s) após a fase de lances/negociação, para apresentar em até 02 (dois) dias úteis, amostra do produto da mesma marca constante na proposta de preços, através de 02 (duas) unidades de medida do mesmo, devendo apresentar ainda, sempre que possível, folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos objetos;
- 15.1.1. Será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, a avaliação da(s) amostra(s) e do(s) documento(s) apresentados;
- 15.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;
- 15.1.3. No caso de não haver entrega ou ocorrer atraso na entrega ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 15.2. As amostras devem ser apresentadas devidamente lacradas, na embalagem original do fabricante, com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo "Código de Defesa do Consumidor", sob pena de desclassificação do(s) respectivo(s) item(ns);
- 15.3. As amostras deverão ser identificadas com a razão social da licitante, a identificação do presente Pregão, número do item e marca/modelo do objeto;
- 15.4. A não apresentação da proposta ou a apresentação em desacordo com as exigências editalícias implicará na automática desclassificação da proposta, sendo lícito à Administração aplicar as sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 15.5. Em caso de dúvida de qualidade do alimento(s), poderá ser solicitado Laudo de Análise físico-química, microbiológico e microscópico emitido por Laboratório Oficial há menos de 18 (dezoito) meses;
- 15.6. Caberá ao avaliador da amostra apresentar ao Pregoeiro o relatório de entrega e análise das amostras, em até 3 (três) dias úteis após o seu recebimento, constando o parecer técnico de aprovação para fins de prosseguimento do procedimento;
- 15.7. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- 15.8. Procedimentos de Teste de Conformidade;
- 15.8.1. Comissão de Avaliação das Amostras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 394Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ☺

15.8.1.1. O procedimento de avaliação das amostras de que trata este Termo de Referência será conduzido por comissão ou servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal, com a seguinte composição:

15.8.1.1.1. 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal; ou

15.8.1.1.2. 01 (um) profissional competente, pertencente ou não ao quadro permanente; e

15.8.1.1.3. O pregoeiro responsável pelo certame.

#### 15.8.2. Entrega das Amostras:

15.8.2.1. Os objetos solicitados pelo pregoeiro deverão ser entregues no Setor de Licitações do Município de Bacabal/MA, situada Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas para a análise em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à solicitação ou do encerramento da sessão pública;

15.8.2.2. O pregoeiro responsável pelo certame conduzirá o processo de conferência dos itens entregues, juntamente com toda a documentação fornecida pela empresa.

#### 15.8.3. Análise das Amostras:

15.8.3.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras;

15.8.3.2. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do Pregoeiro, por solicitação da Comissão de Avaliação ou Servidor Competente.

#### 15.8.4. Local:

15.8.4.1. As análises ocorrerão nas dependências da Secretaria Municipal, em local a ser definido pelo Ordenador da pasta.

#### 15.8.5. Procedimento de Análises:

15.8.5.1. Análise de Documentação Técnica: Com vistas a verificar se o objeto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório;

15.8.5.2. Características e Especificações: Tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no

instrumento convocatório;

15.8.5.3. Teste de Qualidade: Tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência;

15.8.5.4. Aceitação de Questionamentos: Momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência;

15.8.5.5. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens do certame.

15.8.6. Divulgação dos Resultados:

15.8.6.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta Prefeitura Municipal bem como no site oficial;

15.8.6.2. Se a amostra for reprovada o pregoeiro adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

## 16. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

16.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

## 17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. Possuir Cadastro do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

17.1.4. Lista de Inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 396Proc. n.º 300101/2024Rubrica: X

- 17.1.5. Para consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 17.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 17.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 17.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 17.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 17.1.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 17.1.6.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;
- 17.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
- 17.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s);
- 17.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo pregoeiro sob pena de inabilitação. X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 397Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 

- 17.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 17.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Setor de Licitação e Contratos - SLC, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.
- 17.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 17.5. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 17.6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
- 17.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 17.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas;
- 17.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 17.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
- 17.9. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado vencedor;
- 17.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 17.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em

nome da matriz;

17.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.12. A **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

17.12.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

17.12.2. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

17.12.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br); ou

17.12.4. No caso de Sociedade Empresária: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

17.12.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

17.12.6. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.12.7. No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

17.12.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do artigo 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

17.12.9. No caso de produtor rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (artigos 17 a 19 e 165);





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 399Proc. n.º 300101/2024Rubrica:   /  

- 17.12.10. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- 17.12.11. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 17.12.12. A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;
- 17.12.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 17.13. A Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 17.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 17.13.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 17.13.3. Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 17.13.4. Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- 17.13.5. Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda



Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

- 17.13.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 17.13.7. Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 17.13.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 17.13.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 17.14. A Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 17.14.1. Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante;
- 17.14.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;
- 17.14.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os balanços contábeis pelo balanço de abertura;
- 17.14.2.2. Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 17.14.2.3. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:
- 17.14.2.3.1. Índice de Liquidez Corrente - (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

Ativo Circulante 

I.L.C. = \_\_\_\_\_  
Passivo Circulante

17.14.2.3.1.1. Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

17.14.2.3.2. Solvência Geral (SG) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

17.14.2.3.2.1. O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento de total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

17.14.2.4. As empresas com menos de 02 (dois) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do último exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da DHP do contador que assinou o balanço;

17.14.2.5. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;

17.14.2.6. A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente até 10% (dez por cento) do valor máximo estabelecido no valor estimado da contratação deste Edital;

17.14.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;

17.14.2.8. As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do

licitante;

17.14.2.9. Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

17.14.2.10. As demais Empresas, Sociedades e as Firmas Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em que se ache o Balanço transcrito;

17.14.2.11. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal n.º 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;

17.14.2.12. As empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.º 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021), deverão apresentar: Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

17.14.3. Para compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, nos termos do § 4º do artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, poderá ser estabelecido a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de:

17.14.3.1. 10% (dez por cento) para licitações com valor global inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00;

17.14.3.2. 5% (cinco por cento) para licitações com valor global superior a R\$ 2.500.000,00.

17.14.4. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

17.14.5. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

17.14.6. O balanço intermediário será aceito somente nas hipóteses em que a lei ou contrato/estatuto social assim dispuserem.

#### 17.15. Das DECLARAÇÕES:

17.15.1. Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO V);

17.15.2. Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

17.15.3. Declaração que a empresa já atendeu de forma satisfatória a demanda, do presente Termo de Referência, conforme artigo 42, II, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.16. Caso algum documento venha a ser apresentado por procurador, deverá ser apresentado, também:

17.16.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma do Outorgante reconhecida, ou assinado digitalmente através de certificado digital (ICP-Brasil), em que conste os requisitos mínimos previstos no artigo 654, § 1º do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular propostas, dar lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

17.16.2. Cópia de documento de identidade do procurador.

17.17. Para as declarações, documentos e certidões que não constarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão;

17.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos a Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

17.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

17.19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

17.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 110/1Proc. n.º 300101/2024Rubrica: [assinatura]

ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

**17.21.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

**17.21.1.** Se, na ordem de classificação seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo de regularização;

**17.22.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade;

**17.23.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

**17.24.** Havendo inabilitação da vencedora nos itens não exclusivos às ME's e EPP's, haverá nova verificação de empate ficto, seguindo a disciplina já estabelecida neste instrumento convocatório;

**17.25.** A declaração de vencedor da licitação somente será dada após a verificação do atendimento de todas as exigências deste Edital.

## **18. DOS RECURSOS**

**18.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema;

**18.1.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**18.2.** Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais;

**18.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção **RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes





- 19.1.3. Quando a autoridade superior determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 19.1.4. Se o Pregoeiro verificar irregularidades antes da homologação para sanar possível inconsistência, com base no Princípio da Autotutela, serão adotados imediatamente os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 19.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Os Esclarecimentos e Impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA**, de segunda a sexta-feira das 8hs às 18hs (horário de Brasília) através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 20.1.1. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação após o prazo definido no item acima;
- 20.1.2. Os dias úteis referidos no prazo acima serão considerados até o horário de expediente do Setor de Licitação e Contratos - SLC, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;
- 20.1.3. O recebimento dos pedidos encaminhados após o horário será formalizado, e considerado para fins de observância do prazo, apenas no dia útil subsequente;
- 20.1.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante;
- 20.1.5. Caso a solicitação seja julgada procedente e enseje a alteração dos termos do instrumento convocatório, será designada nova data e horário para realização da sessão pública, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



- 20.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;
- 20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;
- 20.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br), opção transparência, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- 20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

## 21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 21.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;
- 21.2. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação;
- 22.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e será subscrita pela autoridade competente, devendo observar o regulamento no Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023 e subsidiariamente o Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023;
- 22.3. Será registrado o MENOR PREÇO POR ITEM;
- 22.4. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



- 22.4.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 21.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 22.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- 22.6. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do Registro de Preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nos seguintes modos:
- 22.6.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 22.6.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 22.6.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 22.7. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- 22.8. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do artigo 138 e artigo 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades;
- 22.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa;
- 22.10. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes;
- 22.11. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços;
- 22.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital no subitem 22.2.1;
- 22.13. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente,

decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

22.13.1. Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

22.13.2. A pedido do fornecedor.

22.14. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo no caso de prorrogação;

22.14.1. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo;

22.14.2. O pedido devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

22.15. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso;

22.16. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado;

22.16.1. Somente será concedido equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

22.16.2. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

22.17. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá;

22.17.1. Os valores registrados serão fixos e irrecorríveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, inciso II, alínea d;

22.17.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC;

22.17.3. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou

supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo no caso de prorrogação.

22.18. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura de Bacabal a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à DETENTORA DA ATA de registro de preços, preferência em igualdade de condições;

22.19. A Prefeitura de Bacabal se compromete na contratação imediata de 10% (dez por cento) do total, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades restantes no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

### 23. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

23.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação;

23.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame;

23.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

### 24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

24.1.5. Fraudar a licitação;

24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, inclusive de forma cumulativa, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sem prejuízo das previsões contidas entre os artigos 155 e 163 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021:

24.2.1. Do Cancelamento do Registro de Preço:

24.2.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

24.2.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

24.2.1.1.2. Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.2.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



24.2.1.1.4. Sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

24.2.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 22.2.1.1.1 a 22.2.1.1.4 do item 22.2.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

24.2.2. Advertência:

24.2.2.1. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Bacabal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

24.2.3. Multa:

24.2.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

24.2.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

24.2.3.3. O atraso injustificado na entrega dos objetos, sem prejuízo do disposto no item 22.2.1, sujeitará a Contratada/Detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

24.2.3.3.1. De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

24.2.3.3.2. Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem 22.2.3.3.1;

24.2.3.3.3. Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 22.2.1 cumulativamente a este;

24.2.3.3.4. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

24.2.3.4. A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no "subitem 22.2.3.3.1", considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item;

**24.2.3.5.** O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos objetos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

**24.2.3.6.** As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**24.2.4.** Impedimento de licitar e contratar e:

**24.2.4.1.** Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

**24.2.4.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**24.2.4.1.2.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**24.2.4.1.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**24.2.4.1.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**24.2.4.1.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**24.2.4.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**24.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**24.2.5.1.** Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

**24.2.5.1.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**24.2.5.1.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.2.5.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.2.5.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.2.5.1.5. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2.5.2. A sanção estabelecida no item 22.2.54.1 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

24.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

24.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

24.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

24.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação

24.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir





- 24.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos
- 24.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento
- 24.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 24.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 25. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 25.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 26.1. Após a Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado no Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 26.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 26.2.1. Poderá assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, por meio de envio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 26.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico;
- 26.2.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, antes de



decair o prazo inicial;

**26.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**26.3.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**26.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

**26.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei;

**26.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Minuta do Contrato;

**26.5.** Poderá previamente à contratação a Administração realizar consulta ao SICAF para identificar possível alteração da situação de cumprimento dos requisitos de habilitação, ou o sofrimento de alguma sanção de impedimento/suspensão de contratação com a Administração Pública;

**26.5.1.** Existindo alguma restrição, o vencedor deverá regularizar sua situação no que for possível, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos;

**26.6.** Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

**26.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para, após a verificação de cumprimento dos requisitos de habilitação, assine a Ata de Registro de Preço e Contrato.

## **27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO**

**27.1.** Competirá a Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Requisitante, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento do(s) objeto(s).

## **28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**28.1.** Conforme Decreto, para Registro de Preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 417Proc. n.º 300104/2024Rubrica: ✓

28.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## 29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

29.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

## 30. DAS OBRIGAÇÕES

30.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

## 31. DO PAGAMENTO

31.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

## 32. DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico;

32.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

32.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

32.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;

32.5. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

32.6. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º URProc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

- 32.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 32.8. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 883, de 2023;
- 32.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 32.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 32.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 32.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 32.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 32.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;
- 32.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;
- 32.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação;
- 32.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 32.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br)

### 33. DO FORO

- 33.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 419Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.

  
**FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
*Equipe de Planejamento da PMB*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**INTRODUÇÃO**

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**, enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição de bens.

Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade putante projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimentava o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de deslocamento dentro do próprio município, viagens e regulação de pacientes realizadas pelas Secretarias Municipais Requisitantes, garantindo um deslocamento seguro e eficaz para seus servidores e para a população que no município reside, assim mantendo o desenvolvimento contínuo das atividades exercidas pelos mesmos.

Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantagem das contratações públicas. Vale apontar que dentre os veículos solicitados para suprir essas necessidades todas as Secretarias Municipais Requisitantes contam com Motocicletas, Carro Hatch, Veículo tipo Pick-up Cabine Dupla e Veículo tipo Minivan 7 lugares para suprir o que acima foi citado. Porém, a Secretária Municipal de Educação do Município, além dos veículos já

mencionados, necessitará também do deslocamento de alunos em algumas áreas, especialmente em regiões rurais ou remotas, os alunos podem enfrentar dificuldades para acessar a escola devido à falta de transporte público confiável ou à grande distância entre suas casas e a instituição de ensino. Uma Van escolar de 16 e 21 lugares pode fornecer um meio de transporte seguro e confiável para garantir que os alunos cheguem à escola regularmente, garantindo assim seu acesso à educação. A falta de transporte adequado pode ser um fator significativo para o abandono escolar, especialmente entre os alunos que vivem em áreas rurais ou com poucos recursos, portanto, os transportes escolares podem ajudar a reduzir o abandono escolar, garantindo que os alunos consigam chegar à escola de maneira confiável e regular. Já Secretaria Municipal de Saúde do Município, também precisará de todos os veículos elencados anteriormente para o desenvolvimento de suas atividades, porém também deverá contar com veículos de grande porte, como Van de 16 e 21 lugares, assim como de ambulâncias. A presente solicitação pelo mesmo, se justifica em decorrência da disponibilidade de alguns serviços e atendimentos de saúde no município, no âmbito do SUS. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), encaminha por ordem médica, pacientes atendidos na rede pública ou conveniada contratada do Sistema Único de Saúde (SUS) a outros Municípios, em especial a Capital São Luís/MA. Enfatiza-se ainda que, esse serviço é de fundamental importância, haja vista que é um direito oferecido aos cidadãos, pelo governo, visando a proteção e amparo aos usuários do SUS para o TFD assegurados pela Portaria de nº 55, de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde. A contratação do referido objeto justifica-se também pela necessidade de ambulâncias de simples remoção tipo B e tipo A, para atender às demandas de regulação de pacientes, esse serviço é essencial para gerenciar o fluxo de pacientes entre diferentes unidades de saúde. Elas ajudam a garantir que os pacientes sejam transportados para os hospitais ou instalações médicas mais adequados às suas necessidades, evitando sobrecargas em hospitais de referência e garantindo que todos os pacientes recebam o tratamento adequado. Essas ambulâncias desempenham um papel crucial na coordenação de recursos médicos, garantindo que pacientes sejam transportados com segurança e eficiência. Isso pode incluir a comunicação com hospitais para garantir a disponibilidade de leitos e equipamentos necessários para receber os pacientes transferidos.

Vale ressaltar ainda que, as Vans deverão contar em sua parte com uma plataforma de elevação para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes, que podem enfrentar dificuldades para entrar e sair de veículos comuns. Uma plataforma de elevação torna o processo de entrada e saída muito mais fácil e seguro, garantindo que essas pessoas tenham acesso igualitário e que haja inclusão social aos serviços municipais.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os veículos deverão ser fabricados no Brasil;
- 2.2. As baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama n.º 401;
- 2.3. O veículo deverá estar em conformidade com as normas e padrões do Código de Trânsito Brasileiro, do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, e da ABNT/NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

- 2.4. Os veículos deverão seguir as normas da Portaria n.º 2048 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde;
- 2.5. Os veículos deverão ser entregues registrados, licenciados e emplacados no DETRAN-MA, conforme os prazos de entrega previstos pela pesquisa de mercado, ou seja, em até 60 dias úteis;
- 2.6. A CONTRATADA deve assumir os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência. Acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constará as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2.7. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos veículos que serão entregues;
- 2.8. A CONTRATADA deverá fornecer diretamente os veículos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

### 3. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

#### 3.1. Demanda estimadas:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD.
1	MOTOCICLETA	Unidade	6
2	VEICULO TIPO HATCH	Unidade	5
3	VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA	Unidade	4
4	VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES	Unidade	4
5	VEICULO TIPO VAN 20+1 LUGARES	Unidade	3
6	VEICULO TIPO VAN 15+1 LUGARES	Unidade	3
7	VEICULO TIPO VAN 20+1 LUGARES	Unidade	1
8	VEICULO TIPO VAN 15+1 LUGARES	Unidade	1
9	AMBULANCIA TIPO B, FURGÃO	Unidade	5
10	AMBULANCIA TIPO A, PICK-UP	Unidade	5

#### 3.2. Comparativo de Demanda:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	2022	2024
1	MOTOCICLETA	Unidade	4	6
2	VEICULO TIPO HATCH	Unidade	8	5
3	VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA	Unidade	8	4
4	VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES	Unidade	6	4
5	VEICULO TIPO VAN 20+1 LUGARES	Unidade	3	3



6	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES	Unidade	4	3
7	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES	Unidade		1
8	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES	Unidade		1
ITEM	OBJETO	UNIDADE	2019	2024
9	AMBULANCIA TIPO B FURGÃO	Unidade	10	5
10	AMBULANCIA TIPO A, PICK-UP	Unidade		5

3.2.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas considerou o consumo de anos anteriores e levou por base o quantitativo solicitado. Vale ressaltar ainda que, há itens que não foram citados os quantitativos em anos passados, devido não terem sido contratados anteriormente e que no momento serão por conta da necessidade existente, onde os mesmos são os veículos adaptados para pessoas com deficiências.

#### 4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

**Fundamentação:** levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do artigo 18 de Lei 14.133/2021).

As soluções cabíveis são:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição de Veículos	O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.
Locação de veículos (com ou sem motorista)	O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.
Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede	Serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por SERVIDORES MUNICIPAIS previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede. A contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado. Atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. A operadora apresenta, em geral, modelo de preço dinâmico que pode variar de modo a equilibrar a oferta e a demanda em cada momento. Assim, não se determinam preços fixos por quilômetro. Os usuários passam a conhecer o preço a praticar no momento da viagem, mediante consulta ao aplicativo. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas.

4.1. Da estimativa do valor da contratação:



A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Para aquisição:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	AQUISIÇÃO	
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	MOTOCICLETA	MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), gasolina/flex, potência mínima: 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lts, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.	6	Unidade	R\$ 16.090,00	R\$ 96.540,00
2	VEICULO TIPO HATCH	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.	5	Unidade	R\$ 63.990,00	R\$ 319.950,00
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre classi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na	4	Unidade	R\$ 242.590,00	R\$ 970.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 429Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

		cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.				
4	<b>VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES</b>	<b>VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES,</b> 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 106 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 06 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 53 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.80 cm <sup>4</sup> , Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	4	Unidade	R\$ 106.670,00	R\$ 426.680,00
5	<b>VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES</b>	<b>VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES- 0</b> (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	3	Unidade	R\$ 380.000,00	R\$ 1.140.000,00
6	<b>VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES</b>	<b>VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES - 0</b> (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca,	3	Unidade	R\$ 266.100,00	R\$ 798.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 426Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

		<p>mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.</p>				
7	<p><b>VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES</b></p>	<p><b>VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.</b></p>	1	Unidade	RS 425.000,00	RS 425.000,00
8	<p><b>VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES</b></p>	<p><b>VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de</b></p>	1	Unidade	RS 325.000,00	RS 325.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 427Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

		<p>fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacôgrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.</p>				
9	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b></p>	<p><b>Ambulância tipo B Furgão</b>, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m<sup>3</sup> no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo b - "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi);</p>	5	Unidade	R\$ 323.125,81	R\$ 1.615.629,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 128Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

		<p>manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfiguomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.</p>				
10	AMBULÂNCIA TIPO A, PICK-UP 4X4	<p>Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado c/ baú de alumínio adaptado ou fibra de vidro c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica c/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com</p>	5	Unidade	R\$ 273.233,33	R\$ 1.366.166,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 429Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 

	pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da <b>Ambulância tipo A "Simplex Remoção"</b> : Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>			<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 7.483.625,70</b>
sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos				

O valor total do Levantamento de Mercado em caso de Aquisição é de R\$ 7.483.625,70 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Para locação:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD. VEÍCULOS	PERÍDO	UNID.	LOCAÇÃO	
						V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), gasolina/flex, potência mínima: 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lts, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.	6	60	Mês	R\$ 1.620,00	R\$ 583.200,00
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade	5	60	Mês	R\$ 2.488,49	R\$ 746.547,00





		para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm <sup>3</sup> , Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.					
3	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.</b>	4	60	Mês	R\$ 8.267,40	R\$ 1.984.176,00
4	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de</b>	4	60	Mês	R\$ 3.485,50	R\$ 836.520,00







		Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 106 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 06 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 53 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.80 cm4, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.					
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES- 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	3	60	Mês	R\$ 12.800,00	R\$ 2.304.000,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES - 0	3	60	Mês	R\$ 9.350,00	R\$ 1.683.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 432Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 6

	VAN 15+1 LUGARES	(zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.					
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVÇÃO - 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de	1	60	Mês	R\$ 12.800,00	R\$ 768.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 433Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

		160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.					
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVÇÃO - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, capacidade de 16 (dezessex) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-	I	60	Mês	R\$ 9.900,00	R\$ 594.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 134Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 0

		abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.					
9	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO	<p><b>LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b>, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m<sup>3</sup> no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante. atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador; b-fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula;</p>	5	60	Mês	R\$ 17.980,00	R\$ 5.379.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 435Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

10	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, PICK-UP 4X4	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado c/ baú de alumínio adaptado ou fibra de	5	60	Mês	R\$ 12.017,33	R\$ 3.605.199,00
----	---	---	---	----	-----	---------------	------------------



vidro e/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; e/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simple Remoção": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)

V. TOTAL

R\$ 18.483.642,00

dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais

O valor total do Levantamento de Mercado em caso de Locação é de R\$ 18.483.642,00 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

## 5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nesse sentido o Tribunal de Contas da União assim se manifestou, in verbis:

*Na forma do artigo 23, § 1º da Lei 8666/63, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer, e nisso andou bem o legislador, que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha ocasionar economia de escala e, por via de consequência. (Decisão nº 348/199, Plenário, rel. Min. Benjamim Zynler).*

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência, conforme artigo 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim sendo, para a contratação pretendida, há de evitar-se o parcelamento do objeto, adquirindo-se a solução em item único, para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A aquisição de veículos novos se mostra como a solução mais vantajosa e econômica para atender às necessidades do órgão, levando em consideração diversos fatores, como os custos associados ao tempo de inatividade do veículo, produtividade perdida e custos de gestão da frota. Ao optar pela locação de veículos, embora possa parecer uma escolha inicialmente mais econômica, é importante considerar os custos indiretos mais elevados que podem surgir. Por exemplo, a locação de veículos pode resultar em maior dificuldade na substituição rápida de veículos em caso de necessidade, o que pode levar a períodos prolongados de inatividade e consequente perda de produtividade.

Além disso, a locação de veículos adaptados para atender a públicos específicos, como pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pode gerar custos ainda mais altos, devido à necessidade de adaptação e manutenção especializada desses veículos. Por outro lado, ao adquirir veículos novos com recursos de acessibilidade, o órgão pode garantir uma frota mais adequada às necessidades desse público, sem os custos adicionais e as possíveis limitações associadas à locação de veículos adaptados.

Levando em consideração os meios mais viáveis para a realidade no cenário municipal atual, temos a Aquisição e Locação (com ou sem motorista), onde foi feito um pequeno comparativo, ponderando os custos a longo prazo, visto isso, foi utilizado a taxa de depreciação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 138Proc. n.º 300101/2024Rubrica:   @  

veículos segundo RFB que é de 20% ao ano. Usando esse percentual pressupõe-se que, a vida útil de um bem durável é de 5 anos a contar da sua data de fabricação, como é o caso das ambulâncias onde as mesmas tem 5 anos de uso, assim não compensando mais a manutenção. Vale ressaltar ainda que, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física dessas autoridades e pacientes, e, por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede.

Portanto, considerando os custos totais a longo prazo, a necessidade de atender às demandas de acessibilidade, a regulação eficaz de pacientes e a garantia de uma frota mais eficiente e economicamente mais viável, a aquisição de veículos novos é a escolha mais adequada e vantajosa para o órgão. Esta decisão também está alinhada com a busca por uma maior padronização da frota do município, visando à otimização dos recursos e à maximização do benefício público.

## 7. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

### 7.1. Discriminação do objeto com preços unitários estimados:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MOTOCICLETA	MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), gasolina/flex, potência mínima: 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lts, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.	6	Unidade	R\$ 21.270,00	R\$ 127.620,00
2	VEICULO TIPO HATCH	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.	5	Unidade	R\$ 86.232,75	R\$ 431.163,75
3	VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA	VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de	4	Unidade	R\$ 270.525,00	R\$ 1.082.100,00







		Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.				
4	VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES	VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 106 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 06 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 53 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.80 cm4, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATNAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	4	Unidade	R\$ 135.610,50	R\$ 542.442,00
5	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES- 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco)	3	Unidade	R\$ 409.475,00	R\$ 1.228.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 440

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: 8

		marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.				
6	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	3	Unidade	R\$ 306.000,00	R\$ 918.000,00
7	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e	1	Unidade	R\$ 454.791,58	R\$ 454.791,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 443Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ☑

		traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.				
8	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, capacidade de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	1	Unidade	R\$ 333.925,00	R\$ 333.925,00
9	AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO	Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m <sup>3</sup>	5	Unidade	R\$ 323.125,81	R\$ 1.615.629,05



no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para



		isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.				
10	AMBULÂNCIA TIPO A, PICK-UP 4X4	Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado c/ baú de alumínio adaptado ou fibra de vidro c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simple Remoção": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.	5	Unidade	R\$ 273.233,33	R\$ 1.366.166,65
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>						<b>R\$ 8.100.263,03</b>
oito milhões e cem mil, duzentos e sessenta e três reais e três centavos						

O valor total estimado da contratação é de R\$ 8.100.263,03 (oito milhões e cem mil, duzentos e sessenta e três reais e três centavos).

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município atualmente conta com contratações correlatas e/ou interdependentes para com o objeto referido.

## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



A aquisição de Veículos para compor a frota do município é essencial para o desenvolvimento das atividades dos órgãos públicos e, por essa razão, devem ser apontados os impactos ambientais e sustentáveis, como por exemplo:

- I) **Emissões de gases de escape:** Veículos movidos a combustíveis fósseis, como gasolina e diesel, emitem uma variedade de gases de escape, incluindo dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>), monóxido de carbono (CO) e hidrocarbonetos (HC). Essas emissões contribuem para o aquecimento global, a poluição do ar e a formação de chuva ácida;
- II) **Poluição do ar:** Além dos gases de escape, os veículos também emitem partículas finas (PM) e poluentes atmosféricos nocivos, como ozônio troposférico. A poluição do ar resultante pode ter sérios impactos na saúde humana e no meio ambiente, causando doenças respiratórias, cardiovasculares e problemas ambientais, como a degradação da qualidade do ar e danos à vegetação;
- III) **Poluição sonora:** O tráfego de veículos pode ser uma fonte significativa de poluição sonora, especialmente em áreas urbanas. O ruído do tráfego pode afetar a qualidade de vida das pessoas, causar estresse, interferir no sono e prejudicar a fauna local.

Para amenizar os impactos ambientais causados pelos veículos, é importante adotar uma abordagem abrangente que inclua uma variedade de práticas e políticas, como por exemplo:

- I) **Certificação de eficiência energética:** Optar por veículos certificados com padrões de eficiência energética, como o selo PROCEL ou o selo de eficiência do Programa de Etiquetagem Veicular do INMETRO, que indicam a eficiência energética e as emissões de gases poluentes dos veículos;
- II) **Gestão de Resíduos:** Estabelecer políticas de gestão de resíduos para garantir o descarte adequado de baterias de veículos e outros componentes, promovendo a reciclagem e evitando a contaminação ambiental.

## 10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. Considerando os pontos listados a seguir:

- I) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;
- II) A importância da necessidade do deslocamento dos servidores para o desenvolvimento das atividades;
- III) A importância da regulação dos pacientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 445Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

- IV) A importância do deslocamento dos alunos da rede de ensino;
- V) A importância da necessidade da contratação para o programa TFD;
- VI) No mercado existe a solução para o problema e essa solução é viável.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

## 11. ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.  
Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.  
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.  
Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA.





**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência trata do Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.
- 1.2. A presente contratação será por Ata de Registro de Preços - ARP, para aquisição futura e de forma parcelada necessários para esta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO**

- 2.1. A aquisição de veículos novos se mostra como a solução mais vantajosa e econômica para atender às necessidades do órgão, levando em consideração diversos fatores, como os custos associados ao tempo de inatividade do veículo, produtividade perdida e custos de gestão da frota. Ao optar pela locação de veículos, embora possa parecer uma escolha inicialmente mais econômica, é importante considerar os custos indiretos mais elevados que podem surgir. Por exemplo, a locação de veículos pode resultar em maior dificuldade na substituição rápida de veículos em caso de necessidade, o que pode levar a períodos prolongados de inatividade e consequente perda de produtividade.

Além disso, a locação de veículos adaptados para atender a públicos específicos, como pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pode gerar custos ainda mais altos, devido à necessidade de adaptação e manutenção especializada desses veículos. Por outro lado, ao adquirir veículos novos com recursos de acessibilidade, o órgão pode garantir uma frota mais adequada às necessidades desse público, sem os custos adicionais e as possíveis limitações associadas à locação de veículos adaptados.

A aquisição de veículos novos também oferece a garantia contratual geralmente de 1 a 3 anos, durante os quais os custos de manutenção são substancialmente reduzidos, proporcionando uma economia a longo prazo. Além disso, ao adquirir os veículos, o órgão não precisará lidar com as contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos mesmos, o que simplifica o processo e reduz os custos administrativos.

Portanto, considerando os custos totais ao longo do tempo, a necessidade de atender às demandas de acessibilidade e a garantia de uma frota mais eficiente e economicamente viável,







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 442Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 6

a aquisição de veículos novos é a escolha mais adequada e vantajosa para o órgão. Esta decisão também está alinhada com a busca por uma maior padronização da frota do município, visando à otimização dos recursos e à maximização do benefício público.

### 3. DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

#### 3.1. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	MOTOCICLETA	MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), gasolina/flex, potência mínima: 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lts, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.	5	Unidade	R\$ 21.270,00	R\$ 106.350,00
2	VEICULO TIPO HATCH	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm³, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.	4	Unidade	R\$ 86.232,75	R\$ 344.931,00
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou	3	Unidade	R\$ 270.525,00	R\$ 811.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º HUBProc. n.º 300101/2024Rubrica:   

		elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.				
4	VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES	VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 106 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 06 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 53 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.80 cm <sup>4</sup> , Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENAT'TRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	3	Unidade	R\$ 135.610,50	R\$ 406.831,50
5	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES- 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	3	Unidade	R\$ 409.475,00	R\$ 1.228.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 449Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 6

6	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	3	Unidade	R\$ 306.000,00	R\$ 918.000,00
7	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	1	Unidade	R\$ 454.791,58	R\$ 454.791,58
8	VEÍCULO TIPO VAN	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM	1	Unidade	R\$ 333.925,00	R\$ 333.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 451Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 

respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringier lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

10	AMBULÂNCIA TIPO A, PICK-UP 4X4	Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado c/ baú de alumínio adaptado ou fibra de vidro c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine	4	Unidade	R\$ 273.233,33	R\$ 1.092.933,32
----	--------------------------------	--	---	---------	----------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 452

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica:

simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simples Remoção": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.

## RESERVADOS PARA ME/EPP

11	MOTOCICLETA	MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), gasolina/flex, potência mínima: 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lts, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	Unidade	R\$ 21.270,00	R\$ 21.270,00
12	VEICULO TIPO HATCH	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm <sup>3</sup> , Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.	1	Unidade	R\$ 86.232,75	R\$ 86.232,75
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA. 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel,	1	Unidade	R\$ 270.525,00	R\$ 270.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 153Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 8

		com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.				
14	VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES	VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ortem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 106 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 06 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 53 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.80 cm4, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	1	Unidade	R\$ 135.610,50	R\$ 135.610,50
15	AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO	Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico;	1	Unidade	R\$ 323.125,81	R\$ 323.125,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 154Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 8

equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringier lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

16	AMBULÂNCIA TIPO A, PICK-UP 4X4	Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado c/ baú de alumínio adaptado ou fibra de vidro c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2,0,	1	Unidade	R\$ 273.233,33	R\$ 273.233,33
----	--------------------------------	--	---	---------	----------------	----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 459Proc. n.º 300101/2024Rubrica: W

<p>com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simplex Remoção": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)

R\$ 8.100.263,03

oito milhões e cem mil, duzentos e sessenta e três reais e três centavos

3.2. Considerando a pesquisa de preços, o valor estimativo da licitação é de R\$ 8.100.263,03 (oito milhões e cem mil, duzentos e sessenta e três reais e três centavos).

3.2.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o Município de Bacabal/MA.

3.3. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar, portanto nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores, sob pena de desclassificação da proposta;

3.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, foi utilizado 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, destinando exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

3.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.5.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

X





somente com os custos alusivos à peças e materiais de desgaste normal, ficando a mão-de-obra e outros sob responsabilidade da empresa;

- 4.1.5.3. O licitante será o depositário do veículo durante o período em que estiver de posse do mesmo, sendo que o mesmo somente poderá ser liberado, se presente o representante da contratada e mediante autorização escrita previamente enviada ao Município.
- 4.1.6. Dependências da Administração até a sua devolução para a mesma, serão suportados pelas CONTRATADA;
- 4.1.7. No preço proposto pela empresa deverá estar inclusa a entrega técnica do veículo, que deverá ser efetuada por técnico especializado, no local determinado pelo Município, devendo a CONTRATADA repassar ao Município, todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva do veículo, bem como catálogos de peças e manuais de operação e serviços, em língua portuguesa;
- 4.1.8. Considerar-se-ão, inclusos também todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica, revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do veículo, na sede do Município de Bacabal/MA;
- 4.1.9. A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga do veículo;
- 4.1.10. O prazo de garantia do veículo, contra vícios e defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do mesmo, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e contados a partir do recebimento definitivo e entrega técnica do veículo;
- 4.1.11. A garantia do veículo no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações;
- 4.1.12. Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar por todos os custos referentes a Assistência Técnica, manutenção, revisão e reposição e substituição de peças comprovadamente defeituosas, inclusive o frete para deslocamento do veículo se houver necessidade, e os respectivos serviços de substituição, não se incluindo neste caso, as peças de desgaste e trocas frequentes, nem as danificadas por má utilização ou operação do veículo, sem ônus para o Município;

- 4.1.13. A Assistência Técnica, a manutenção e a revisão deverão ser prestadas pela própria empresa ou por representante autorizado pela fabricante;
- 4.1.14. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito;
- 4.1.15. Caso o veículo necessite de reparos durante o período de garantia o tempo em que o mesmo se encontrar inoperante será acrescido ao prazo de garantia;
- 4.1.16. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

## 5. DO FORNECIMENTO

- 5.1. O fornecimento dos objetos será realizado através de Ordem de Fornecimento e/ou Instrumento Equivalente emitida pela **Secretaria Requisitante** e onde constarão todas as informações necessárias para o cumprimento do contrato;
- 5.2. Prazo de Entrega dos objetos será de até **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir da notificação ou Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pela **Secretaria Requisitante**;
- 5.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos objetos;
- 5.4. Somente serão recebidos os objetos na sua totalidade da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente;
- 5.5. Os objetos estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Requisitante**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) objeto(s) não esteja(am) de acordo com o especificado;
- 5.6. Em caso de não aceitação do(s) objeto(s), fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de incidência nas sanções;
- 5.7. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;
- 5.8. A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE** para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:
- 5.8.1. **Recebimento PROVISÓRIO:**
- 5.8.1.1. De posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação

de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela **CONTRATADA**, mediante retirada do objeto, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo.

#### 5.8.2. Recebimento DEFINITIVO:

5.8.2.1. Após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos deste objeto e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

- 5.9. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Secretaria Requisitante**, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da **CONTRATADA**, a **Secretaria** deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;
- 5.10. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da **CONTRATADA**;
- 5.11. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a **CONTRATADA** deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do objeto fora de linha ou superior;
- 5.12. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;
- 5.13. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 5.14. Os objetos deverão ser entregues no local indicado pela **Secretaria Requisitante**, em conformidade com a Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, de datas e quantidades estabelecidos pela **Secretaria Municipal**;
- 5.15. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. As propostas deverão conter as especificações descritas no objeto especificado no item 3 deste Termo de Referência;
- 6.2. O julgamento das propostas efetuar-se-á pelo critério de "menor preço por item", objetivando a melhor contratação para o **Município de Bacabal**;

- 6.3. A Proposta de Preços deverá conter descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos itens (cotados), em especial a Marca/Modelo do objeto, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 6.4. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.5. Prazo de validade da Proposta de Preço não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;
- 6.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 6.7. Critério de aceitabilidade dos Preços:
- 6.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$);
- 6.7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (\*,xx);
- 6.7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- 6.7.4. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;
- 6.7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

## 7. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

- 7.1. Licitação com itens Reservados para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e de Ampla Concorrência;
- 7.2. A licitação obedecerá ao Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, observando-se a ressalva de que somente poderão participar as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelece a Lei Complementar n.º 126/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em seu artigo 48º, inciso III. Em não havendo o interesse de participação nesses itens, de, no mínimo, 03 (três), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previsto para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), pelas LC's 123/2006 e 147/2014.





## 8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

### 8.1.1. Para Habilitação Jurídica

- 8.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 8.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 8.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 8.1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- 8.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 8.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 8.1.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei n.º 5.764, de 1971; ou
- 8.1.1.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do artigo 4º, §2º do Decreto n.º 7.775, de 2012; ou
- 8.1.1.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos

X

termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); ou

- 8.1.1.10. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.1.2. Para Regularidade Fiscal

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 8.1.2.3. Para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 8.1.2.4. Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- 8.1.2.5. Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- 8.1.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 8.1.2.7. Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 463Proc. n.º 300101/2024Rubrica: B

### 8.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação; e

8.1.3.2. **Balancos patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Setor de Licitação e Contratos, mediante conferência com os originais. Referidas cópias deverão ser apresentadas de forma perfeitamente legíveis;

8.3. A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

8.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

## 9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1. Sugere a modalidade **Pregão Eletrônico**, com elaboração de Ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses.

## 10. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Sistema de Registro de Preços - SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

10.2. Ata de Registro de Preços - ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 464Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

- 10.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços - ARP;
- 10.4. Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços - ARP;
- 10.5. Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços - ARP, obedecendo às normas vigentes;
- 10.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 10.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 10.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 10.9. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 10.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos;
- 10.11. O registro a que se refere o item 9.10 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Artigo 105, § 3º e § 6º do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;
- 10.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 10.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Artigo 105, § 3º e § 6º do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;
- 10.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.11 será efetuada, quando convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no Artigo 105, § 3º, § 6º e § 7º do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;



- 10.15. O anexo que trata o item 9.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;
- 10.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços - SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 10.17. Do Cadastro Reserva, conforme Artigo 105 do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023:
- 10.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 10.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 10.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 10.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.
- 10.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:
- 10.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;
- 10.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 10.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, conforme Artigo 111º, § 1º do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 466Proc. n.º 309101/2024Rubrica: 6

- 10.18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Artigo 111º, § 2º do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;
- 10.18.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - Plenário);
- 10.18.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 10.18.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, conforme Artigo 111º do Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023;
- 10.18.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- 10.18.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Decreto Municipal n.º 882, de setembro de 2023.
- 10.19. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Bacabal/MA;
- 10.20. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo;
- 10.21. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações do Edital e Anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência;
- 10.22. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

X





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 163Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

**DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, conforme preceitua o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

- 16.2.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços - ARP e a proposta de preços da empresa vencedora.
- 16.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços - ARP poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 16.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- 16.4.1. Em conformidade com o Artigo 90 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;
- 16.4.2. O prazo de convocação estipulado no subitem acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, mediante as devidas justificativas.
- 16.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a CONTRATADA deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e no edital desta licitação;
- 16.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 16.8. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;
- 16.9. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento;

X

- 16.10. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;
- 16.11. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 17.1. Compete à CONTRATANTE:

- 17.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 17.1.2. Exercer a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Requisitante;
- 17.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- 17.1.4. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) adquirido(s);
- 17.1.5. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 17.1.6. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
- 17.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 17.1.8. Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;
- 17.1.9. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
- 17.1.10. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) fornecimento(s) do(s) objeto(s) ora licitado(s);
- 17.1.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- 17.1.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;



- 17.1.13. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a entrega do(s) objeto(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 17.1.14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 17.1.15. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.
- 17.1.16. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, nos locais onde se fizerem necessários;

## 17.2. Compete à CONTRATADA:

- 17.2.1. A empresa CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 17.2.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições do fornecimento e daquelas estabelecidas em lei;
- 17.2.3. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar;
- 17.2.4. Comunicar à Secretaria Requisitante qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 17.2.5. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 17.2.6. Aceitar, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 17.2.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
- 17.2.8. Proceder a entrega do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;
- 17.2.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do(s) objeto(s), é de total responsabilidade da proponente;



- 17.2.10. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, do objeto entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 17.2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 17.2.12. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 17.2.13. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do(s) objeto(s);
- 17.2.14. Lançar na Nota Fiscal as especificações do(s) objeto(s), de modo idêntico àquelas constantes do(s) objeto(s);
- 17.2.15. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 17.2.16. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do(s) objeto(s), fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 17.2.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.2.18. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 17.2.19. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;
- 17.2.20. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar.

## 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

✕



- 19.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 19.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 21. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do Artigo 117 Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A CONTRATANTE nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.
- 21.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;
- 21.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador(a) de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual;
- 21.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 21.5. O Fiscal do Contrato será nomeado através de Portaria, designado pelo CONTRATANTE que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:
- 21.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela CONTRATADA;
- 21.5.2. Examinar o objeto fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade; e
- 21.5.3. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.



21.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

22.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;

22.1.2. Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente;

22.1.3. Nota Fiscal;

22.1.4. Cópia do Empenho ou Número do mesmo;

22.1.5. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;**

22.1.6. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;**

22.1.7. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;**

22.1.8. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e**

22.1.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.**

22.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante solicitação por escrito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, desinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da Secretaria Requisitante, acompanhada dos documentos acima elencados.

22.3. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os



registrados nas Ordens de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

## 23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a CONTRATADA que:

23.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto;

23.1.3. Fraudar na execução do contrato;

23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.1.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

23.1.6.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

23.1.6.3. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.1.6.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.1.6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bacabal/MA pelo prazo de até 02 (dois) anos;

23.1.6.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bacabal/MA pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

23.1.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 425Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 

**CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

23.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, as empresas ou profissionais que:

23.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

23.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irrecajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

24.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

24.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 476Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

24.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será a7do, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

24.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 25. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

25.1. Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

## 26. DA PUBLICAÇÃO

26.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município em conformidade com o Artigo 94, da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, ocorrendo as despesas da CONTRATANTE.

## 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Outras condições específicas:

27.1.1. Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o fornecimento, o termo **FISCALIZAÇÃO** define o fiscal ou equipe que representa a **Secretaria Requisitante**, perante a **CONTRATADA** e a quem este último deverá se reportar e o termo **CONTRATANTE** define a **Secretaria Requisitante**;

27.1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

## 28. DA GARANTIA DOS BENS COMUNS

28.1. Os produtos a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, alteração, adulteração, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado;

28.2. Os objetos ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo n.º 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/12/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 477Proc. n.º 300101/2024Rubrica: CB

prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à Educação e segurança dos consumidores.

## 29. DA PESQUISA DE MERCADO

- 29.1. As pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de junto a fonte de pesquisas de preços conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65, DE 07 DE JULHO DE 2021**, no qual, através de análise dos orçamentos recebidos, constatou-se que alguns preços não refletem a realidade de Mercado. Portanto, foram excluídos alguns preços que se encontravam "fora do padrão", seja por patamares elevados ou depreciados em excesso, culminando na tabela descrita neste Termo de Referência;
- 29.2. Vale ressaltar que é de extrema importância que se avalie os preços pesquisados, e a ser identificada uma distorção em algum deles, seja excessivamente baixa ou demasiadamente elevada, considerada "fora de padrão", o preço deve ser excluído e substituído por outro preço pesquisado, a fim de que a média aritmética apurada não atrapalhe ou até comprometa o procedimento licitatório. Nos termos do Acórdão 2.943/2014-Plenário: *"Não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de Mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado"*.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XXXX/XXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXXX**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_/20XX**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
 CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE XXXX E A EMPRESA XXXX SOB CNPJ  
 n.º XXXX, PARA XXXX.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, situada na **XXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de **XXXX**, Sr(a). **XXXXX**, portador(a) do CPF n.º **XXXXXX** e RG n.º **XXXXX**, residente e domiciliado na cidade de **XXXXXX/XX**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXX** sob CNPJ n.º **XXXXXX**, sediada na **XXXX**, representada por seu **XXXX** o Sr(a). **XXXXX** sob CPF n.º **XXXX** e C. I. n.º **XXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **XXXX**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXX**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXX**, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

**XXXXXXXXXXXX**

- 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

✓





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 179Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 8

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX e seus Anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XYX/20XX e a Proposta de Preços da CONTRATADA. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no local indicado pela "Secretaria Municipal";
- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ XX (...extenso...);
- 4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 4.3 O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado;
- 4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir do efetivo fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) "Secretaria Municipal", acompanhada das certidões abaixo:



- a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;
- g) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 483

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: ✓

- 5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;
- 5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;
- 5.4.1.1.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;
- 5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
- 5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 5.4.1 desta cláusula.

## CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1 A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO;
- 6.2 O Fornecedor em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º X-X/20XX, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

## CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme artigo 92, IV, VII e XVIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

X

- 8.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1 O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- 10.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

GESTÃO/UNIDADE: XXXXXXXXXXXXX  
 FONTE: XXXXXXXXXXXXX  
 PROGRAMA DE TRABALHO: XXXXXXXXXXXXX  
 ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXX

- 11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará XX/XX/XXXX, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 12.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 12.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 12.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



- 12.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 12.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 12.1.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 12.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 12.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
- 12.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;
- 12.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A CONTRATANTE designará servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade;
- 13.1.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- 13.1.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;
- 13.1.3 Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 13.1.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 13.1.5 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- 13.1.6 Esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1494Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

- 13.1.7 Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 14.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

14.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 14.1;

14.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

- 15.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

- 16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

- 17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





**CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

20.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na **Ata de Registro de Preços**.

20.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

20.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

20.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

20.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;

20.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

20.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

21.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

21.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

21.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

21.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

21.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

21.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

21.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de iniciar-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 487Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 21.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;
- 21.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 21.3 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes;
- 21.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem:
- 21.4.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;
- 21.4.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 21.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 21.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 21.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva
- 21.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido;
- 21.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 21.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 21.6.3 Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1488Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

- 21.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 21.8 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis
- 21.9 O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;
- 21.10 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 21.11 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
- 21.11.1 A garantia contratual prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme artigo 121, § 3º, I, e artigo 139, III, b, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.11.2 Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 21.12 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme artigo 121, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.13 O contratante poderá ainda:
- 21.13.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme artigo 139, III, "c", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, legislação que rege a matéria;
- 21.13.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo 139, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
- 21.14 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou



entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 22.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- 22.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD;
- 22.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- 22.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA;
- 22.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 22.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 22.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- 22.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 22.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 22.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37),



com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

22.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

22.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

22.12 Os contratos e convênios de que trata o artigo 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

23.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

23.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

23.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

✓

**23.2.4 Multa:**

- 23.2.4.1** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento);
- 23.2.4.2** Moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 18% (dezoito por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 23.2.4.3** Compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 23.2.4.4** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**23.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE, conforme artigo 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**23.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**23.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme artigo 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**23.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**23.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**23.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**23.6** Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

**23.6.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**23.6.2** As peculiaridades do caso concreto;

**23.6.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.6.4 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

23.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159);

23.8 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.9 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

24.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

✕



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 493Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

- 25.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 25.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 25.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do objeto;
- 25.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- 25.5 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;
- 25.6 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;
- 25.7 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no termo de Referência.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

- 26.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

É assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX.

<<NOME DO TITULAR>>

<<Órgão Participante/Solicitante>>

*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

<<REPRESENTANTE LEGAL>>

<<Cargo/Função>>

<<Nome da Empresa>>

*Responsável Legal pela CONTRATADA*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV**

**MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º YXX/20XX**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **XXXX XX XXX**, neste ato representado pelo(a) **XXXX(a) o Sr(a). XXXXXXXX**, nomeado através da Portaria n.º **XXX/XXXX**, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

**RESOLVE**

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXX**, localizada na **XXXXX**, representada por/pela **XXXXX Sr(a). XXXX**, portador(a) d R.G n.º **XXXX XX-XX** e o CPF n.º **XXXX**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **XXXX**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta



de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **XYX/20XX**;

- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 883, de 2023, Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

X

- 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à XXXX.

### CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) ANEXO(S) desta Ata de Registro de Preços;
- 4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;
- 4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;
- 4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
- 4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;
- 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;



- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.
- 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 883/2023;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 883, de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;
- 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 50Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 

- 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- 8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 883, de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.
- 8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
- 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.





- 10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7.
- 10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;
- 12.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 12.3. Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA;
- 12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 504Proc. n.º 300101/2024Rubrica:   @  

Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX

<<NOME DO TITULAR>>  
<<Órgão Participante/Solicitante>>  
*Responsável Legal pela GERENCIADORA*

<<REPRESENTANTE LEGAL>>  
<<Cargo/Função>>  
<<Nome da Empresa>>  
*Responsável Legal pela DETENTORA*

X



### ANEXO I - RELAÇÃO DO OBJETO

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/XXXX, celebrada entre a XXXX, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP.

OBJETO: XXXXXXXXXXX

#### QUADRO 1 - DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone/Fax: (DDD)
Endereço:	E-mail:

#### QUADRO 2 - DADOS DA(S) EMPRESA(S) CADASTRO DE RESERVA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone/Fax: (DDD)
Endereço:	e-mail:

#### QUADRO 3 - OBJETO(S) REGISTRADO(S)

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX

<<NOME DO TITULAR>>  
<<Órgão Participante/Solicitante>>  
*Responsável Legal pela GERENCIADORA*

<<REPRESENTANTE LEGAL>>  
<<Cargo/Função>>  
<<Nome da Empresa>>  
*Responsável Legal pela DETENTORA*

X





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 506Proc. n.º 300101/2024Rubrica: Ø

## ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

## MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

&lt;&lt; TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA &gt;&gt;

Ofício n. &lt;&lt;xx&gt;&gt; &lt;&lt;sigla do órgão&gt;&gt;

&lt;&lt;Local e data&gt;&gt;

Ao Ilmo. Senhor  
XXXXX  
XXXXXX

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. &lt;&lt;nº e auto &gt;&gt;

Presado(a) Senhor(a),

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório <<nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob <<nº do Pregão >>, com preços registrados para futura <<objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da &lt;&lt;identificação da ARP &gt;&gt;:

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- a. <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>  
b. <<Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>  
<< Carimbo com identificação do cargo >>  
<< RG e/ou CPF >>

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA  
Fls. n.º 907  
Proc. n.º 300101/2024  
Rubrica: 6

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Bacabal  
Bacabal - MA

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 001/2024-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada por seu/sua \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_ o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e de CPF n.º \_\_\_\_\_:

- I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.  
  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
- II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/2024-SRP, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- IV. **DECLARA**, que empresa cumpri com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

X





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 508Proc. n.º 300101/2024Rubrica: Ø

- VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.
- VII. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:
- ( ) Simples Nacional;  
 ( ) Lucro Real;  
 ( ) Lucro Presumido;  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_.
- VIII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:
- ( ) Microempreendedor Individual (MEI);  
 ( ) Microempresa (ME);  
 ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
 ( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;  
 ( ) Normal.
- IX. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

.....(.....), ..... de ..... de 20XX.

.....  
 (nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,  
 em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

✍

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL**

Este volume do edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP, possui 135 (cento e trinta e cinco) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.

  
**FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
*Equipe de Planejamento da PMB*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 510Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

# TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, através do Setor de Licitação e Contratos - SLC, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, conforme Edital e Anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia **16 de abril de 2024**, às **09h:00min (nove horas)**, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533.

Esclarecimentos adicionais no endereço, situado na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-00, Centro, Bacabal/MA, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas).

Bacabal, Estado do Maranhão, 01 de abril de 2024.

  
**FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**  
*Equipe de Planejamento da PMB*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 01 / 04 / 2024

Nome: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 511Proc. nº: 300101/2024Rubrica: [assinatura]

## Extrato de Publicação

Registro de Preços Eletrônico - 001/2024-SRP  
Nº PROCESSO ADM. 300101/2024

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Bacabal, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS,

Pregoeiro e tendo como autoridade Ivane Ramos Araújo de Oliveira.

Data de publicação do processo:	01/04/2024 - 18:31
Data início das propostas:	02/04/2024 - 08:00
Data final das propostas:	16/04/2024 - 08:59
Data de abertura das propostas:	16/04/2024 - 09:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 8.100.263,03

### OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

### Link público do processo:

<https://portaldecompraspublicas.com.br/MA/Prefeitura-Municipal-de-Bacabal-2053/RPE-001-2024-SRP-2024-249959>

  
Pregoeiro



> Editar

# Edital nº 001/2024-SRP/2024

Acessar Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 512  
Proc. nº: 0001/2024  
Rubrica: 6

Última atualização 01/04/2024

Local: Bacabal/MA Órgão: MUNICIPIO DE BACABAL Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Bacabal

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06014351000138-1-000004/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

### Objeto:

Portal de Compras Públicas - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.100.263,03

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------



**Bacabal**  
PREFEITURA

**Prefeitura Municipal de Bacabal**

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 - Tel: (99) 3621 0533 - Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 5/3

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica:

**INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**

Data da Public. Aviso	Data da Public. Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
01/04/2024 as 17:22	01/04/2024 as 17:46	16/04/2024 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
<b>LOCAL DE ABERTURA</b>				
no sítio <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>				
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>				
Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.				
<b>ÓRGÃO(S)</b>				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
<b>RESPONSÁVEL(ES)</b>				
FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO Equipe de Planejamento da PMB FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO Equipe de Planejamento da PMB				
<b>FORMA DE PUBLICAÇÃO</b>				
DOM, JORNAL e PNCP				
<b>ANDAMENTO</b>				
01/04/2024 as 17:46 FASE: PUBLICAÇÃO DO EDITAL				
01/04/2024 as 17:22 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
<b>ARQUIVOS DISPONÍVEIS</b>				
Descrição				Tamanho
EDITAL PE 001-2024				1198.69 kb





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20240402 Bacabal - MA, 02/04/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão  
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [diario@bacabal.ma.gov.br](mailto:diario@bacabal.ma.gov.br)  
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 512

Proc. nº: 30010/2023

Rubrica: o

## SUMÁRIO

### 1 - Gabinete

- PORTARIA N° 150 DE 02 DE ABRIL DE 2024

### 2 - Licitação

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP

- ADITIVO N.º 001/2024 do Contrato N.º 10070101/2023

## Gabinete

### PORTARIA N° 150 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCA PATRÍCIA PEREIRA TELES do cargo de Secretária Adjunta de Educação do município de Bacabal - Maranhão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bacabal, 02 de abril de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código Identificador: 905bfccc4aa7e745513fac12742f8efc9cd5987ed729da868346cddbdc6bab4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

## Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Setor de Licitação e Contratos - SLC, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2021> - Volume 9, N°. BAC20240402



ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 16 de abril de 2024 às 09h:00min (nove horas), no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpl.bacabal@hotmail.com](mailto:cpl.bacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitação e Contratos - SLC. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 01 de abril de 2024. FRANCISCO BRUNO PEREIRA DA CONCEIÇÃO. Equipe de Planejamento da PMB.

Código identificador: 905fbfcc4aa7e745513fac277428efc9cd5987ed729da888346cd8d8c6b9bd4eb1dbd0db9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2024, decorrente do Contrato N.º 10070101/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e HABITA BRASIL GESTAO TERRITORIAL LTDA sob CNPJ n.º 45.485.170/0001-41. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução do contrato por igual período. PRAZO ADITIVADO: Fica então aditivado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o seu término prorrogado para 22 de setembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. PABLO SAID LOPES DA SILVA - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 26 de março de 2024.

Código identificador: 905fbfcc4aa7e745513fac277428efc9cd5987ed729da888346cd8d8c6b9bd4eb1dbd0db9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



# Bacabal

MUNICIPIO DE  
BACABAL:060  
14351000138

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
BACABAL:060143510001  
38  
Dados: 2024.04.02  
17:54:11 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 515  
Proc. nº: 300101/2024  
Rubrica: 0

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2021> - Volume 9, N°. BAC20240402



# ROMPIMENTO DE PONTE INTERDITA BR-222, PRÓXIMO A SANTA INÊS

## Moradores da Vila Edmundo Rios enfrentaram transtornos, enquanto a infraestrutura das rodovias federais seguem comprometidas.

Uma ponte localizada na BR-222, que liga os municípios de Santa Inês a Santa Luzia, desabou na noite desta segunda-feira (1). A assessoria do Departamento Nacional de Trânsito (DNIT) confirmou que equipes estão no local.

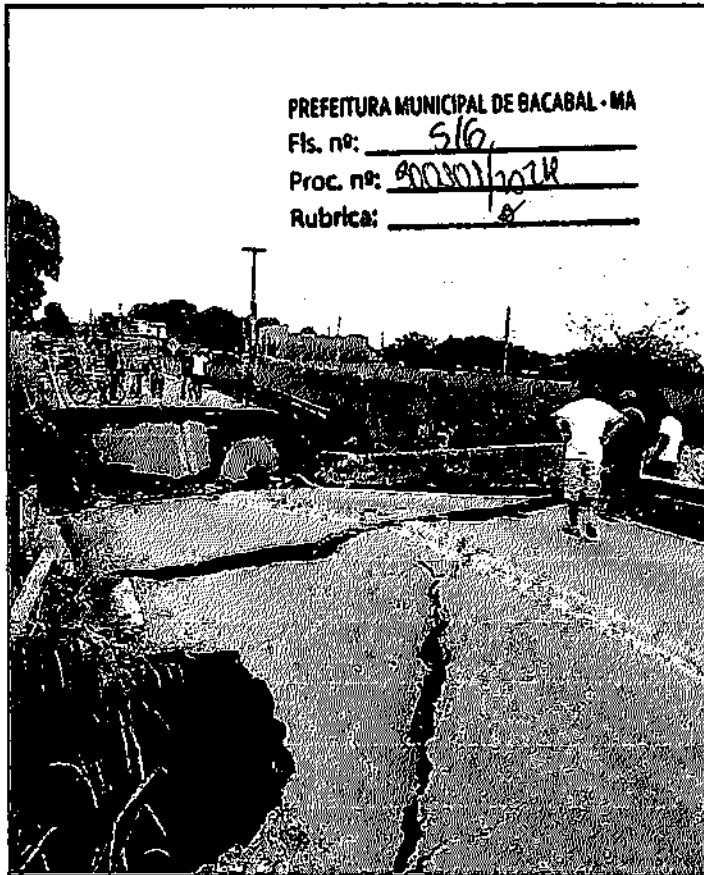
O temporal desta segunda-feira causou diversos transtornos em Santa Inês, os moradores da Vila Edmundo Rios tiveram suas casas atingidas sob a forte chuva, como mostram vídeos divulgados nas redes sociais. (Mais após o vídeo)

Também na segunda-feira, uma cratera se abriu na BR-316, próximo a Santa Inês. O DNIT e a PRF estiveram no trecho, que exigiu bloqueio parcial. A BR-222 teve outro trecho comprometido por uma erosão, próximo ao município de Bom Jesus das Selvas.

### PREVISÃO DO TEMPO

Apesar do forte temporal que atingiu casas em Santa Inês nesta segunda-feira, o trecho que abrange o município se encontra fora da zona de alerta laranja do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet).

O aviso meteorológico mais recente do Inmet prevê chuvas mais severas para o Oeste Maranhense, incluindo Imperatriz e Açailândia. ⚠ alerta laranja para esses municípios foi emitido nesta terça (02).



COM A QUEDA DA PONTE, O TRÁFEGO FICOU COMPLETAMENTE COMPROMETIDO NA ÁREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 516  
Proc. nº: 900001/2024  
Rubrica: 8

# Maranhão Gestão será realizado pela primeira vez em São Luís

Nos dias 15 e 16 de abril, das 14h30 às 21h30, São Luís sediará o Maranhão Gestão, com o tema: entre conexões, um despertar para o futuro. O evento acontecerá no Golden Shopping Cahau e a realização é do INAEI, empresa especializada em educação corporativa e gestão, que representa a Fundação Dom Cabral no Maranhão e Piauí. O público-alvo do evento será de executivos, líderes, gestores, estudantes e sociedade em geral que buscam o desenvolvimento na área de gestão.

Entre os temas debatidos no evento estão assuntos atuais, como Inteligência Artificial e ESG. Também estão pautados assuntos como os Cenários, Desafios e Oportunidades da Indústria no MA e Brasil; Gestão por cultura, eis a questão; É possível criar o futuro? Imagine Brasil, entre outros. Destaque também para os cases empresariais com Alvor, Benetton, Enva, Fiema, Fortecza Partners, Fritel, Kairá, Maria Engenharia, Medsonier, Naurágia, Sabin, Parque das Flores, Reves, TerraZoo.

Estão confirmados para participação nomes como Jonathan Vaz, Pedro Lins e Ricardo Barone, da Fundação Dom Cabral. Também Leonam Nagel, que falará sobre Inteligência Artificial, Abim Drummond, que falará sobre as perspectivas de futuro do Brasil, e Dural Freitas, da DVF Consultoria, que falará sobre os cenários da indústria.

# UEMASUL abre inscrições para vagas de professor adjunto

O Campus da cidade de Imperatriz da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL) está com inscrições abertas para concurso que destina vagas para professor adjunto. Leia o edital aqui.

O certame vai oferecer duas vagas para docentes no curso de Medicina Veterinária. A jornada de trabalho é de 40 horas semanais e o salário pode variar de R\$ 6.718,85 a R\$ 10.750,16.

### INSCRIÇÕES

As inscrições seguem até o próximo dia 19 de abril, de forma presencial, no Protocolo Geral da UEMASUL, no Campus de Imperatriz, localizado na Rua Godofredo Viana, N.º 300, Centro, no horário das 8h até às 12h e das 14h até às 16h.

Os interessados em participar do concurso deverão pagar uma taxa no valor de R\$ 300 em qualquer agência do Banco do Brasil.

### AVALIAÇÃO

Os candidatos interessados serão submetidos a uma prova escrita de conhecimentos, com leitura pública, prova didática e análise de títulos. O tempo de duração do contrato é de seis anos, podendo ser prorrogado por igual período.

## CURTIDORA RIBEIRAOZINHO

COMUNICADO - CURTIDORA RIBEIRAOZINHO LTDA torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a renovação Outorga do Direito de Uso (Água Subterrânea), através do processo 566002/2024, com coordenadas Sº 46° 17' 45" S e 47° 23' 24" W, para atividade industrial com vazão solicitada de 560,0 m³/dia, período de bombeio de 16,0h/dia para Atividade Industrial, localizada na Avenida Industrial Ronaldo Prado nº 3000, Distrito Industrial do Município da Governador Edson Lobão - Maranhão

## EXTRA ANO 8 NÚMERO 408

O jornal DIÁRIO EXTRA DIGITAL é uma publicação de responsabilidade da Empresa DIÁRIO EXTRA DIGITAL DO MARANHÃO LTDA, CNPJ: 28.005.265/0001-00, com sede na Rua Jacinto Mats, 272, Loja 01, Desterro, CEP: 65010-200, São Luís-MA.

Dz. Financeira e administrativa: Maria Deusdane  
Edição e Editorias: Peribina Gomes  
Diretor de Publicidade: Sérgio Luis Rayel

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licita.itinga.ma.gov.br](http://www.licita.itinga.ma.gov.br), com data de abertura agendada para 19 de Abril de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licita.itinga.ma.gov.br](http://www.licita.itinga.ma.gov.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Itinga do Maranhão - MA, 2 de Abril de 2024.

## ANTONIO LUIS GOMES FILHO

COMUNICADO - ANTONIO LUIS GOMES FILHO, CPF Nº 531.190.373-20, torna público que requereu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação de Licença Única Ambiental - ReLUda fazenda Fortaleza, localizada no município de Balsas - MA, conforme o processo nº154443/2024.

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Setor de Licitação e Contratos - SLC, por meio do Agente de Contratação/Pregador, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) física(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 16 de abril de 2024 às 08h 00min (oito horas), no site [www.portaldetomprapublicas.com.br](http://www.portaldetomprapublicas.com.br). O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos [www.portaldetomprapublicas.com.br](http://www.portaldetomprapublicas.com.br) e [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no [licitacao@bacabal.ma.gov.br](mailto:licitacao@bacabal.ma.gov.br) com cópia para [cpibacabal@hotmail.com](mailto:cpibacabal@hotmail.com) ou pelo telefone (98) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em das 08h às 16h, das 08h 00min (oito horas) às 12h 00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitação e Contratos - SLC. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 01 de abril de 2024. FRANCISCO BRUNO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Equipe de Planejamento da PMB.

# ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Bacabal  
 Prefeitura Municipal de Bacabal  
 Registro de Preços Eletrônico - 001/2024-SRP

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Fim de Propostas	Limite de Evento
04/04/2024 10:31	02/04/2024 05:00	11/04/2024 18:00	16/04/2024 00:00	16/04/2024 02:00

### Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivo
11/04/2024 - 17:55:11	pedido de esclarecimento	15/04/2024 - 15:46:21	Incluído	Aguardando 27.1. RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf

Elaborado em: Prefeitura Municipal de Bacabal  
 Pregão Eletrônico nº 001/2024 SRP - PMB-MA  
 Processo Administrativo nº 300101/2024

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa MAREBISA VEICULOS S.A. sociedade anônima, com sede no estado de São Luís, Estado do Maranhão, à Rodovia BR 126, Km 01 Nº 01 - Bairro - Terminal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.411.020/0007-62, postula-se à participação no processo em referência, com endereço comercial em São Luís, com filial na legislação O. Lei Federal nº 14.132, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 503, de 01 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2003, Lei Municipal nº 1.254/2016, aplicando-se, subsidiariamente as disposições da Decreto Federal nº 11.462, de 2023, e no item 20 do presente edital, solicitar pedido de esclarecimento.

Após consulta ao site do edital e suas anexos, verificamos que, as especificações abaixo reservam a participação Anexo I - Estado técnico Prômetro 2.1. De veículos devrito em 22000,50 no Brasil

Nessa sentido, a empresa Mantas Veiculos S.A - Filial de São Luis - MA, vem informar que os veículos que pretendemos apresentar, Veículos da Marca Mercedes modelo sprinter, versões VANs 20-01; VANs 15-01; Pluggo F324 UP; 15.9er; Apto 5, 6, 7, 8 e 9, são fabricados na Alemanha (Mercedes) e que por esta razão não atenderia a exigência.

Os veículos aqui verificados, à quanto a garantia do veículo, que o edital estabelece, garantia de 03 anos sem limite de quilômetros dada pelo fabricante, nossos produtos, já atende no tempo anterior, possuem garantia de 24 meses sem limite de quilômetros.

Os demais itens, não planejamos licitar pela empresa Mantas, sem nenhuma proposta para o edital referente.

Pelo exposto, solicita-se a este órgão do processo de licitação, permitindo no presente a participação licitadora no Edital e Marco Sul e o que garante prazo para 03 anos ou mais de 03 anos, e assim permitindo a participação de maior número de licitantes e sendo atendida o objeto.

#### Julgamento: RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços (licitação) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

Em Anexo.

At. RAFAELINO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Agente de Contratação de PMB

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Quant. Unidade	Observação
0004	MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM ANO MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL, OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), GASOLINA/FLEX, POTENCIA NOMINAL 150 (CINTE) E CILINDRADA CILINDRADA OU SUPERIOR, COM SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA, RODAS ARO 18, MOTOR REFRIGERADO DO 04 (QUATRO) TEMPOS, TRANSMISSÃO COM 5 (CINCO) VELOCIDADES, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO 12 LITROS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	21.270,00	5 UN	Anexo

0002	VEICULO TIPO HATCH 0 (ZERO) QUILOMETRO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL, OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), MONDGO STANG E GASOLINA, POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 70 CV (COM QUALQUER USU DOS CONSUMÍVEIS), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, ARBÃO DUPLA, FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 04 (QUATRO) QUANTIDADE DE PORTAS 04 (QUATRO) PORTAS, CILINDRO 1.60 CM3, DIREÇÃO HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO AR-CONDICIONADO, PELÍCULA FILME DENTRO DOS PADRÕES DO DETRAN/MA, ESTEPE E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	60.232,75	4 UN	Anexo
0003	VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL, OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CARROCERIA CONSTRUÍDA SOBRE CHASSIS EM FERRO DE AÇO PARALELOS, REFORÇADOS, TRACÇÃO 4X4 COM REDUZIDA MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 38 LITROS, TURBO AUMENTADO, COM NO MÍNIMO 16 VALVULAS, COM POTENCIA MÍNIMA DE 160 CV, MARCHA À FRENTE E À RÉ, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO/MANUAL, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA À RÉ, COM AR-CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA EM ELÉTRICA, CÂMBIO DUPLA COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CACANGA NORMAL, CAPACIDADE DE CARGA DO VEICULO DE NO MÍNIMO 1.000KG, COM PAVIMENTO ORIGINAL DE FÁBRICA NA COR BRANCA, TRAVAS E FREIOS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS ORIGINAL DE FÁBRICA, ALARME ANTI-FURTO COM CONTROLE REMOTO, ADEQUADOS FRONTAIS, FREIOS ABS E ESP COM CONTROLE DE ESTABILIDADE, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTEIR ESTEPE, PROTETOR DE CACANGA, ESTRIBOS LATERAIS, CAPOTA MANTIDA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DIRETO DE FÁBRICA.	270.529,00	3 UN	Anexo
0004	VEICULO TIPO MOTO 150CC, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL, OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), MONDGO STANG E GASOLINA, POTENCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 150 CV (COM QUALQUER USU DOS CONSUMÍVEIS), CÂMBIO COM 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO AR-CONDICIONADO, ARBÃO DUPLA, FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 04 (QUATRO) QUANTIDADE DE PORTAS 04 (QUATRO) PORTAS, CILINDRO 1.60 CM3, DIREÇÃO HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO AR-CONDICIONADO, PELÍCULA FILME DENTRO DOS PADRÕES DO DETRAN/MA, ESTEPE E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	135.010,50	3 UN	Franqueado

LICITATURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 50/59  
 Proc. nº: 30001/2024  
 Rubrica:









09/05/2024 - 10:00

cas:https://mcmh.com.br/proc/11/2024/07

**Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro**

Data	Assunto	Fluxo
16/04/2024 - 11:30:52	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:52	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,6 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:53	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:53	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,12,13,14 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:53	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:53	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:54	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 8,15,16 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:56	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9,10 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:58:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:58:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 12:00:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 10:40:35	Documentos solicitados para o processo 001/2024-SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 10:41:21	Documentos solicitados para o processo 001/2024-SRP	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 10:41:34	Documentos solicitados para o processo 001/2024-SRP	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 10:50:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 11:11:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 11:17:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 11:23:48	Documentos solicitados para o processo 001/2024-SRP	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 11:30:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 15:08:43	Documentos solicitados para o processo 001/2024-SRP	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 15:11:26	Documentos solicitados para o processo 001/2024-SRP	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 15:30:34		Você recebeu uma nova negociação no item 0010 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

23/04/2024 - 15:39:57

Você recebeu uma nova negociação no item 0014 do processo 001/2024-SRP.

23/04/2024 - 16:37:45

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

24/04/2024 - 10:29:52

Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 001/2024-SRP.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

02/05/2024 - 11:39:45

Participação no Cadastro de Reserva


Você recebeu uma nova negociação no item 0004 do processo 001/2024-SRP.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3,5,6,7,8,9,10,12,13,15 foi definida pelo pregoeiro para 02/05/2024 às 14:00.

**Vencedores**

Objeto	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/mês de fabricação igual ou posterior à data da pedido (Ordem de Fornecedor), gasolina, potência mínima: 150 (cento e cinquenta) cilindros ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas até 19, motor injeção eletrônica, transmissão com 5 cones/velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lts, sistema de absorção eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.	VALE COMERCIO DE NOTOS LTDA	FACTOR 150 USB - 2024/004	YAMAHA	21.150,00	5	105.950,00
0002	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/mês de fabricação igual ou posterior à data da pedido (Ordem de Fornecedor), novo/stand e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer em caso combustível), eixo com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, arq/b duplo, freio ABS, freio eletrônico, capacidade para 05 passageiros, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 40 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilíndro 1.60 cm3, direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, potência não inferior a 600 watts do DENON, estepe e demais acessórios e taxa exigida pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.	EMPORIO77 LTDA	2024/004	MOBI/FIAT	60.000,00	4	240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 2012  
 Proc. nº: 20101/2024  
 Rubrica: 





A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://mcmh.com.br/proc/11/2024/07>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 14:45:52.  
 Código Verificador: 60C190



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://mcmh.com.br/proc/11/2024/07>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 14:45:52.  
 Código Verificador: 60C190







0332	Amblância tipo B Função com cabine separada, original da fábrica, tempo de todo alto, 0 (zero) km. An-Six para os 2 ocupantes da cabine, tipo com Sistema Anti-Bloqueio (ABS), modelo do ano de construção ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de armazenagem de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral de acesso e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 00 e 270 graus) com altura mínima de 1,80m e dispositivo automático para mantê-las abertas, e condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo B "super básica". Condicionador óptico e múltiplo, equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel, caixa arcada e com rodas, suporte para cam, instalação de rede de computadores com câmeras, vídeo, armazenamento em local de fácil recuperação e acesso com dupla saída, controle com vídeo, fonte de alimentação do receptor, b. flutuante e umidificador de oxigênio e a. aspirador tipo Venturi, etc.	SEBSA MOTORS LTDA	TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA (3,2m³)	FORO	223.000,00	4	1.154.000,00
------	--	-------------------	-----------------------------------	------	------------	---	--------------

0010	Amblância tipo A, PICK-UP 4x4, 0 (zero) km, acondicionada de fábrica igual ou posterior a data de pedido (Ordem de Fornecedor), veículo tipo pickup, implementado o fecho de alumínio adaptado ou fecho de vidro e partes traseiras. Capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor: Potência mín. 100 cv, cilíndrico equipamento do motor não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com redução motor a diesel de no mínimo 2,0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 100 cv constante e diesel com câmbio automático manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, Davis e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica sistema anti-furto com controle remoto, air-bags frontal, freio ABS e ESP com controle de estabilidade, jato de tapetes, protetor de cinto, escape, protetor de calçambas, estradas laterais e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, contra de fábrica. Atendendo todas as exigências da Amblância tipo A "Básica Rotatória".	SEBSA MOTORS LTDA	HILUX 2.5 TURBO 4x4 C3 AMBULANCIA	TOYOTA	270.000,00	4	1.080.000,00
0011	MOTOCICLETA, 0 (zero) km, acondicionada de fábrica igual ou posterior a data de pedido (Ordem de Fornecedor), guidão fixo, potência mínima 180 (cento e oitenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 16, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lt., sistema de ignição eletrônico, garantia mínima de 12 (doze) meses				0,00	1	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº: 2005  
 Proc. nº: 30010/2024  
 Rubrica: 30010/2024

*[Handwritten mark]*





0016 Amoladora tipo A, PCD-UP 434, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado à base de alumínio adaptado ou não, com motor a gasolina, cilindrada mín. de carga 1.000 kg Motor, Potência mín. 100 cv, 07 (sete) ou 08 (oito) equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, Trêçlo 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 100 cv, motor a diesel, com câmbio automático manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine equipada com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, óculos e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica alguma antena com controle remoto, ar-bate frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cârter, escape, protetor de sapatos, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendimento técnico às exigências da Amoladora tipo A "Smiley Kamogel"

Item marcado com \*\*\* está cancelado.

**Declarações Obrigatórias**

Título	Descrição
Declaração de cumprimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de renova de cargas	Declaro cumprir as exigências de renova de cargas para pessoas com deficiência e para residentes da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a entrega direta dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nos leis trabalhistas, nos normas e obrigações, nas condições do contrato de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXII do artigo 7º da Constituição Federal, com restrição dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprego menores de doze anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não prestar em sua prática profissional, empregados executando trabalho degradante ou forçado, com termos do inciso II e IV do art. 1º e no inciso II do art. 9º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, não há parte do equipamento de reserva de carga prevista em lei para pessoas com deficiência ou que o resultado da Previdência Social e que, no tocante ao número de funcionários de minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Insuficiência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que não há a presente data nenhuma fatos impedidos para sua habilitação no presente processo licitatório, sob pena de omissão de declarar ocorrência posterior.

\* As declarações supracitadas devem ser assinadas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

0001 - MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), gasolina/flex, potência mínima: 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 6 (seis) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lit, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.922.783/0001-45	12/04/2024 - 11/03/21	FACTOR 150 UBS	YAMAHA	5	R\$21.230,00	R\$ 106.105,00	63o
MOTOVALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.087.108/0001-23	15/04/2024 - 17/31/02	DR 160 FI	MAJALE	5	R\$21.270,00	R\$ 106.350,00	5m
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	09.442.960/0001-85	15/04/2024 - 05/05/00	FAN	HONDA	5	R\$16.000,00	R\$ 80.000,00	6m
PMX COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	49.235.749/0001-07	10/04/2024 - 05/35/17	JLF 150 S	SHINERAY	5	R\$20.000,00	R\$ 100.000,00	5m

0002 - VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência de motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, ar-bate duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, diâmetro 1,60 cm), Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, pintura livre de danos de fábrica, escape e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilômetros.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
PIEDRAGON AUTOS LTDA	03.305.626/0001-30	03/04/2024 - 05/20/01	OPAL 1.0	CHEVROLET	4	R\$59.900,00	R\$ 239.600,00	Não
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	03/04/2024 - 10/55/03	2024/2024	MOSEFIAT	4	R\$62.000,00	R\$ 248.000,00	5m
SEGBA MOTORS LTDA	02.060.048/0001-30	15/04/2024 - 23/58/45	MOGI LOCE 1.0	FIAT	4	R\$65.232,00	R\$ 260.928,00	Não
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	02.442.000/0001-05	15/04/2024 - 09/04/00	HC20	HYUNDAI	4	R\$41.000,00	R\$ 164.000,00	5m
PRD CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.625.000/0001-02	15/04/2024 - 08/49/54	FIAT MOGI LOCE 09M	FIAT MOGI LOPE 09M	4	R\$63.000,00	R\$ 252.000,00	Não

0003 - VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfil de aço parafusado reforçado, trêçlo 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0 litros, turbo alimentado, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 100 cv, motor a diesel, com câmbio automático manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, capacidade de carga de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, sistema anti-furto com controle remoto, ar-bate frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cârter, escape, protetor de caparota, esportes laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	10.651.377/0001-81	15/04/2024 - 20/54/22	L200 GL 4x4	MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL S/A	3	R\$ 270.000,00	R\$ 810.000,00	6m
PIEDRAGON AUTOS LTDA	03.305.626/0001-30	03/04/2024 - 02/31/05	310 2.0 CD DIESEL	CHEVROLET	3	R\$279.000,00	R\$ 837.000,00	Não
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	03/04/2024 - 10/55/03	2024/2024	L200 GL Atrelado	3	R\$242.590,00	R\$ 727.770,00	6m
VA CLICK DIGITAL MARKS LTDA	44.523.015/0001-29	15/04/2024 - 14/08/37	TORO VOLCANO FURTOQUE 36A	FIAT	3	R\$ 250.000,00	R\$ 750.000,00	6m
CAMONHARE MADRUGAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	15/04/2024 - 14/38/20	TORO 2.0 VOLCANO	FIAT /FIAT DO BRASIL	3	R\$242.590,00	R\$ 727.770,00	Não
PRINCEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.656.025/0001-39	15/04/2024 - 15/35/04	TITANCO ENDURANCE TURBODIESEL 434 MT DIESEL	FIAT	3	R\$242.000,00	R\$ 726.000,00	6m
ARAKE VEICULOS LTDA	41.183.930/0001-05	15/04/2024 - 15/43/01	L200 TRITON 2.4 DIESEL 4x4	MITSUBISHI	3	R\$ 270.000,00	R\$ 810.000,00	Não
ORIENT AUTOMOVIES PECAS E SERVICOS LTDA	12.580.115/0001-81	15/04/2024 - 17/14/43	FRONTIER ATTACK 414 DIESEL	NISSAN	3	R\$242.500,00	R\$ 727.500,00	Não
DIANEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.626.169/0001-81	15/04/2024 - 18/17/53	RANGER XL	FORD	3	R\$270.525,00	R\$ 811.575,00	Não
KAYO VEICULOS LTDA	16.024.169/0001-15	15/04/2024 - 20/54/18	L200 TRITON GLS	MITSUBISHI/SAFPE AUTOMOVIORES DO BRASIL LTD	3	R\$ 270.000,00	R\$ 810.000,00	Não
BRANDAO AUTOMOVIES LTDA	42.098.631/0001-05	15/04/2024 - 29/35/22	L200 TRITON GL 2.4 3600AL 434 DIESEL (CA)	MITSUBISHI	3	R\$242.590,00	R\$ 727.770,00	6m

Rubrica:  
 Proc. nº: 0001/2024  
 200X  
 ... em uma reunião de trabalho ...



SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-33	15/04/2024 - 23/03/26	RANGER XL 2.0 MT	FORD	3	R\$270.525,00	R\$ 811.575,00	Não
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	15.695.600/0001-03	16/04/2024 - 09/11/26	TOYOTA HILUX SR 0954	TOYOTA HILUX SR 0954	3	R\$242.000,00	R\$ 726.000,00	Não
ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	36.634.511/0001-02	16/04/2024 - 08/02/28	TORO RANCH	FIAT	3	R\$270.525,00	R\$ 811.575,00	Não

**0004 - VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 105 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 53 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm4, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, peixeira fumê dentro das padões de DENATRAN, estape e demais acessórios e Itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
PEDRAGON ALTOIS LTDA	03.308.636/0001-33	03/04/2024 - 09/03/29	SPN 1.8 T LUGARES 6	CHEVROLET	3	R\$145.000,00	R\$ 435.000,00	Não
EMPOR077 LTDA	13.430.713/0001-37	05/04/2024 - 10/05/26	30242024	SPN 1.8 CHEVROLET	3	R\$150.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-33	15/04/2024 - 23/07/26	NOVA SPN LTZ TL	CHEVROLET	3	R\$150.000,00	R\$ 450.000,00	Não

**0005 - VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES- 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor/branco, tanque, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 cv., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínima de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travessão central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios ABS, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro lateral, teto alto, rodagem traseira dupla, demais Itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPOR077 LTDA	13.430.713/0001-37	08/04/2024 - 10/05/26	20242024	SPRINTER/MERCEDES BENZ	3	R\$420.000,00	R\$ 1.260.000,00	Sim
BRUNSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA	20.801.717/0001-11	11/04/2024 - 15/04/22	SPRINTER	MERCEDES BENZ	3	R\$500.000,00	R\$ 1.500.000,00	Sim
WA CLICK DIGITAL MARS LTDA	44.583.018/0001-39	15/04/2024 - 14/08/27	SPRINTER 20+1	MERCEDES	3	R\$400.000,00	R\$ 1.200.000,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.651.093/0001-54	15/04/2024 - 16/05/26	SPRINTER 517	MERCEDES-BENZ	3	R\$450.000,00	R\$ 1.350.000,00	Sim
Marcas Veículos Ltda	63.411.623/0007-02	15/04/2024 - 17/31/32	SPRINTER VAN 20+01 N5AA TETO ALTO	MERCEDES BENZ	3	R\$409.475,00	R\$ 1.228.425,00	Não
DIANEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	41.626.165/0004-81	15/04/2024 - 16/05/27	Daily minibus 50-160	IVECO	3	R\$435.000,00	R\$ 1.305.000,00	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-33	15/04/2024 - 23/14/26	517 CDI TETO ALTO 20+1	MERCEDES BENZ	3	R\$409.475,00	R\$ 1.228.425,00	Não

**0008 - VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fomento), capacidade de 16 (dezoisete) passageiros incluindo o condutor, cor/branco, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizando lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, painéis estofados e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, freio de estacionamento, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, portas (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tanque digital de bobina entregue lacrado e homologado, fábua refletoras instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPOR077 LTDA	13.430.713/0001-37	08/04/2024 - 10/05/26	20242024	TRANSIT L302PORD	3	R\$300.000,00	R\$ 900.000,00	Sim
BRUNSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA	20.801.717/0001-11	11/04/2024 - 15/04/24	SPRINTER	MERCEDES BENZ	3	R\$300.000,00	R\$ 900.000,00	Sim
RENVOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	15/04/2024 - 17/08/26	RENAULT	MASTER KOMBUS	3	R\$300.000,00	R\$ 900.000,00	Sim

DIANEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	41.626.165/0004-81	15/04/2024 - 16/05/27	FORD TRANSIT 14+1	FORD	3	R\$338.000,00	R\$ 1.015.000,00	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-33	15/04/2024 - 23/24/24	MASTER L3H2 15+1	RENAULT	3	R\$300.000,00	R\$ 900.000,00	Não
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	15.695.600/0001-03	16/04/2024 - 08/02/24	RENAULT MASTER L1H1 09M	RENAULT MASTER L1H1 09M	3	R\$266.000,00	R\$ 798.000,00	Não

**0007 - VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVÇÃO - 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg e 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor/branco, tanque, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 cv., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travessão central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios ABS, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro lateral, teto alto, rodagem traseira dupla, demais Itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPOR077 LTDA	13.430.713/0001-37	08/04/2024 - 10/05/26	20242024	SPRINTER/MERCEDES BENZ	1	R\$425.000,00	R\$ 425.000,00	Sim
BRUNSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA	20.801.717/0001-11	11/04/2024 - 15/04/22	SPRINTER	MERCEDES BENZ	1	R\$15.000,00	R\$ 15.000,00	Sim
WA CLICK DIGITAL MARS LTDA	44.583.018/0001-39	15/04/2024 - 14/08/27	SPRINTER 20+1	MERCEDES	1	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.651.093/0001-54	15/04/2024 - 15/04/26	SPRINTER 517	MERCEDES	1	R\$500.000,00	R\$ 500.000,00	Sim
DIANEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	41.626.165/0004-81	15/04/2024 - 16/05/27	DAILY MINIBUS 50-160	IVECO	1	R\$454.700,00	R\$ 454.700,00	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-33	15/04/2024 - 23/22/26	517 CDI TETO ALTO 20+1	MERCEDES BENZ	1	R\$454.700,00	R\$ 454.700,00	Não
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	15.695.600/0001-03	16/04/2024 - 08/02/24	MERCEDEZ SPRINTER 09M	MERCEDEZ SPRINTER 09M	1	R\$425.000,00	R\$ 425.000,00	Não

**0009 - VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVÇÃO - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fomento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg e 350kg, capacidade de 16 (dezoisete) passageiros incluindo o condutor, cor/branco, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizando lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, painéis estofados e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, freio de estacionamento, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, portas (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tanque digital de bobina entregue lacrado e homologado, fábua refletoras instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPOR077 LTDA	13.430.713/0001-37	08/04/2024 - 10/05/27	20242024	TRANSIT L302PORD	1	R\$320.000,00	R\$ 320.000,00	Sim
BRUNSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA	20.801.717/0001-11	11/04/2024 - 15/04/26	SPRINTER	MERCEDES BENZ	1	R\$415.000,00	R\$ 415.000,00	Sim
WA CLICK DIGITAL MARS LTDA	44.583.018/0001-39	15/04/2024 - 14/08/27	MASTER MINIBUS COM ACESSÓRIOS	RENAULT	1	R\$350.000,00	R\$ 350.000,00	Sim
CAMANHARE MARIAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	15/04/2024 - 14/34/26	TRANSIT 15 + 1 C/ADAPTAÇÕES DE CPM	FORD / FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	1	R\$325.000,00	R\$ 325.000,00	Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.651.093/0001-54	13/04/2024 - 16/05/26	SPRINTER 417 + 15+1	MERCEDES-BENZ	1	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00	Sim
RENVOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	15/04/2024 - 17/11/26	RENAULT	MASTER KOMBUS	1	R\$333.925,00	R\$ 333.925,00	Sim
DIANEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	41.626.165/0004-81	15/04/2024 - 16/05/26	FORD TRANSIT 14+1	FORD	1	R\$350.000,00	R\$ 350.000,00	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-33	15/04/2024 - 23/24/27	MASTER L3H2 15+1	RENAULT	1	R\$333.925,00	R\$ 333.925,00	Não

Proc. nº: 2024/2024  
 FLS. nº: 2024  
 FICHA Única INDICATIVA DE CANCELAMENTO - 114





PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	10.695.006/0001-03	1004/2024-08 43 23	MASTER LH2 OGM	MASTER LH2 OGM	1	R\$121.000,00	R\$ 121.000,00	Não
-------------------------------	--------------------	--------------------	----------------	----------------	---	---------------	----------------	-----

0009 - Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano de contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,8m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mentir-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo B "suporte básico": Estruturas ópticas e acústicas; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; manobras articuladas e com rodas; suporte para soco; instalação de rede de aquecimento com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; aquecimento com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluímetro e umidificador do oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); (...).

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-10 29 04	2024/004	TRANSIT LINDFORD	4	R\$320.000,00	R\$ 1.280.000,00	Sim
BRUNSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTES LTDA	20.901.717/0001-11	11/04/2024-15 50 08		TRANSIT FORD	4	R\$350.000,00	R\$ 1.400.000,00	Sim
CAMINHARE MAQUINAS E EMPREHEIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	15/04/2024-14 35 15		TRANSIT C/ ADAPTAÇÕES DE AMBULANCIA B FORD / FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	4	R\$323.125,00	R\$ 1.292.500,00	Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	33.501.003/0001-54	15/04/2024-18 59 50		Master LH2 Renault	4	R\$400.000,00	R\$ 1.600.000,00	Sim
GLOBA MAIS VEICULOS LTDA	32.247.281/0001-78	15/04/2024-17 11 56		MASTER LH2 DIESEL AMR RENAULT	4	R\$350.000,00	R\$ 1.400.000,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	15/04/2024-17 13 43		RENAULT MASTER LH2	4	R\$323.125,01	R\$ 1.292.503,34	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01.552.006/0001-63	15/04/2024-17 30 33		Master LH2 Renault	4	R\$400.000,00	R\$ 1.600.000,00	Sim
DANIEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	41.628.169/0004-81	15/04/2024-18 30 03		FORD TRANSIT FURGÃO LH2	4	R\$323.125,00	R\$ 1.292.500,00	Não
SÉBBA MOTORS LTDA	02.060.040/0001-30	15/04/2024-23 30 19		TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA 10,7m³ FORD	4	R\$323.125,00	R\$ 1.292.500,00	Não
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	10.695.006/0001-03	1004/2024-08 43 03		MASTER LH2 OGM MASTER LH2 OGM	4	R\$323.000,00	R\$ 1.292.000,00	Não

0010 - Ambulância tipo A, PICK-UP 4x4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado e/ou de chassi adaptado ou fibra de vidro e/ou portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Reduzir; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com motor a diesel de no mínimo 2,0, com no mínimo 18 válvulas, com potência mínima de 180 cv, movido a diesel, com câmbio automático manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estape, protetor de capota, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simples Remoção".

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-10 29 04	2024/2024	HLUX / TOYOTA	4	R\$320.000,00	R\$ 1.280.000,00	Sim
BRUNSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTES LTDA	20.901.717/0001-11	11/04/2024-15 50 08		HLUX TOYOTA	4	R\$350.000,00	R\$ 1.400.000,00	Sim
CAMINHARE MAQUINAS E EMPREHEIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	15/04/2024-14 35 16		BONDO 4M4 407/005 DO TIPO A PSA / PSA 407/005 DO BRASIL	4	R\$273.233,00	R\$ 1.092.932,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	15/04/2024-17 14 50		CHIVOLET S10 4M4 DIESEL	4	R\$273.233,33	R\$ 1.092.933,32	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01.552.006/0001-63	15/04/2024-17 30 31		chevrolet s-10	4	R\$450.000,00	R\$ 1.800.000,00	Sim
DANIEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	41.628.169/0004-81	15/04/2024-18 31 50		QUANER XJ FORD	4	R\$250.000,00	R\$ 1.000.000,00	Não

SÉBBA MOTORS LTDA	02.060.040/0001-30	15/04/2024-23 30 20	HLUX 2.0 TURBO 4M4 C6 AMBULANCIA TOYOTA	4	R\$273.233,00	R\$ 1.092.932,00	Não
-------------------	--------------------	---------------------	---	---	---------------	------------------	-----

0011 - MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), gasolina/litro, potência mínima: 160 (cento e cinquenta) cilindros ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas em 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 6 (seis) velocidades, capacidade de tanque mínima 12 lit, sistema de alimentação elétrica, garantia mínima de 12 (doze) meses

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-11 09 25	2024/2024	NOGIFAT	1	R\$80.000,00	R\$ 80.000,00	Sim

0012 - VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1,60 cm³, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, peixeira fixa dentro dos padrões do DENATRAN, estape e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, com limite de quilômetros por ano.

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-11 09 25	2024/2024	NOGIFAT	1	R\$80.000,00	R\$ 80.000,00	Sim

0013 - VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassis em parte de aço parafusos reforçados, tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0 litros, turbo alimentado, com no mínimo 18 válvulas, com potência mínima de 180 cv, movido a diesel, com câmbio automático manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, capota normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags laterais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estape, protetor de capota, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-11 09 27	2024/2024	L200 GL 4M4 4x4	1	R\$242.500,00	R\$ 242.500,00	Sim

0014 - VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 105 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 55 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1,60 cm³, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, peixeira fixa dentro dos padrões do DENATRAN, estape e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, com limite de quilômetros por ano, dada pela fabricante

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-11 04 37	2024/2024	SPON 1,2/ CHEVROLET	1	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Sim

0015 - Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano de contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,8m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mentir-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo B "suporte básico": Estruturas ópticas e acústicas; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; manobras articuladas e com rodas; suporte para soco; instalação de rede de aquecimento com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; aquecimento com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluímetro e umidificador do oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); (...)

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-11 02 24	2024/2024	TRANSIT LINDFORD	1	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00	Sim
BRUNSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTES LTDA	20.901.717/0001-11	11/04/2024-15 51 55		TRANSIT FORD	1	R\$300.000,00	R\$ 300.000,00	Sim
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	15/04/2024-17 18 48		RENAULT MASTER LH2	1	R\$323.125,01	R\$ 323.125,01	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÏBAL - MA  
 Fls. nº: 0909  
 Proc. nº: 300307/2024



0016 - Ambulância tipo A, PICK-UP 4x4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado c/ base de alumínio adaptado ou fibra c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com redução, motor e diesel de no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estapa, protetor de caparota, estribos laterais, e demais acessórios a fora exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todos os requisitos da Ambulância tipo A "Simples Remoção"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	05/04/2024 - 11/03/23	2024/2024	KLUX / TOYOTA	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	Sim
GRUPOA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSMITO E TRANSPORTE LTDA	20.801.717/0001-11	11/04/2024 - 15/31/23		KLUX / TOYOTA	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	Sim
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	15/04/2024 - 17/10/21		CHEVROLET	1	R\$ 273.233,33	R\$ 273.233,33	Sim

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Validade (proxima sexta)
MARINA VEICULOS LTA	03.411.622/0007-02	00 dias
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.935.620/001-30	07 dias
AKANE VEICULOS LTDA	41.184.680/000-05	00 dias
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.067.050/001-25	00 dias
KAYO VEICULOS LTDA	18.624.186/001-15	03 dias
GLOBAL MANS VEICULOS LTDA	32.247.214/001-70	00 dias
ALMAMICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.634.511/0001-02	00 dias
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.081.006/0001-03	90 dias
PORTO MULTI SERVICOS LTDA	03.442.900/0009-03	120 dias
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.032.751/0001-45	00 dias
GRUPOA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSMITO E TRANSPORTE LTDA	20.801.717/0004-11	00 dias
GRANDAO AUTOMOVES LTDA	42.053.624/0004-05	03 dias
WA CLICK DIGITAL MANS LTDA	44.563.016/0001-33	00 dias
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.250.020/0001-33	00 dias
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	00 dias
ORIENT AUTOMOVES PECAS E SERVICOS LTDA	12.061.115/0001-01	00 dias
DAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.026.165/0004-01	00 dias
PAK COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.235.743/0001-07	00 dias
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-30	00 dias
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	00 dias
CADONARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	35.747.144/0001-03	00 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.562.605/0001-68	180 dias
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	10.061.377/0001-01	00 dias
EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	53.291.653/0001-64	00 dias

**Lances Enviados**

0001 - MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), gasolina/flex, potência mínima: 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lts, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.

Data	Valor	CNPJ	Empresa
12/04/2024 - 11/03/21	21.230,00 (proposta)	12.093.753/0001-48 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Valeto
15/04/2024 - 17/51/02	21.270,00 (proposta)	12.067.105/0001-25 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa deixou de apresentar documentos conforme solicitado através de diligência, desamparando o Edital. 23/04/2024 16:01:47

15/04/2024 - 03/03/03	16.000,00 (proposta)	02.442.950/0001-05 - PORTO MULTI SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentos de Habilitação desamparando o Edital. Destaco a possibilidade de Frustração do Processo Licitação, que seja apurado no decorrer do processo. 16/04/2024 15:24:00
15/04/2024 - 03/03/17	20.000,00 (proposta)	43.235.743/0001-07 - PAK COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa apresentou o modelo ZEF 150 G, em diligência feita consultando o Manual do Proprietário e Garantia foi cancelado que desatendeu requisitos do Edital entre eles: Roda dianteira de 17" e Rota traseira 17" com mesmo eixo traseiro e proposta.
15/04/2024 - 10/40/52	19.000,00	12.067.105/0001-25 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Cancelado - A empresa deixou de apresentar documentos conforme solicitado através de diligência, desamparando o Edital. 23/04/2024 16:01:47
23/04/2024 - 16/37/48	21.100,00	12.093.753/0001-48 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	Valeto

0002 - VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, retrovisão ar condicionado, peitoris laterais dentro das portas de DEBATHRAM, estape e demais acessórios a fora exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, com limite de quilômetros.

Data	Valor	CNPJ	Empresa
09/04/2024 - 09/29/01	09.020,00 (proposta)	03.935.620/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Valeto
09/04/2024 - 10/50/03	09.000,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Valeto
15/04/2024 - 22/56/40	06.232,00 (proposta)	02.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valeto
15/04/2024 - 03/01/08	63.000,00 (proposta)	03.442.900/0001-08 - PORTO MULTI SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentos de Habilitação desamparando o Edital. Destaco a possibilidade de Frustração do Processo Licitação, que seja apurado no decorrer do processo. 16/04/2024 15:24:00
15/04/2024 - 09/40/54	63.000,00 (proposta)	10.081.006/0001-03 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo item 17.1.6.1 que pede "Cartão Registro de Fretos sobre F.áfrica, expedido por Cartão de Distribuição de Fretos de F.áfrica". Desamparando assim o Edital, estando inabilitado. 22/04/2024 17:05:16
15/04/2024 - 10/33/35	84.000,00	02.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valeto

0003 - VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em parte de aço parafusos reforçados, tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0 litros, turbo alimentado, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caparota normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estapa, protetor de caparota, estribos laterais, capota marfins e demais acessórios a fora exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.

Data	Valor	CNPJ	Empresa
03/04/2024 - 09/31/05	270.000,00 (proposta)	03.935.620/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Valeto
09/04/2024 - 10/05/43	242.520,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Valeto
15/04/2024 - 14/03/27	250.000,00 (proposta)	44.563.016/0001-33 - WA CLICK DIGITAL MANS LTDA	Cancelado - A empresa apresentou o modelo TORO RANCH de FIAT, na análise das propostas foi detectado que os veículos cotados pelas licitantes, não atende às especificações do Edital. Cabe em dos pontos que não estão está a cartomira concluída sobre...
15/04/2024 - 14/33/20	242.520,00 (proposta)	35.747.144/0001-03 - CADONARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa apresentou o modelo TORO RANCH de FIAT, na análise das propostas foi constatado que os veículos cotados pelas licitantes, não atende às especificações do Edital. Cabe em dos pontos que não estão está a cartomira concluída sobre...
15/04/2024 - 15/35/04	242.000,00 (proposta)	47.250.020/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Registro de Fretos Trabalhadas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar o cartão verificado para que pudesse fazer uso do preço que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Desamparando assim o Edital, estando inabilitado. 23/04/2024 15:43:23
15/04/2024 - 15/43/01	270.000,00 (proposta)	41.184.680/0001-05 - AKANE VEICULOS LTDA	Valeto
15/04/2024 - 17/14/42	242.500,00 (proposta)	12.061.115/0001-01 - ORIENT AUTOMOVES PECAS E SERVICOS LTDA	Valeto
15/04/2024 - 16/17/53	270.525,00 (proposta)	41.026.165/0004-01 - DAVAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Valeto
15/04/2024 - 20/34/16	270.000,00 (proposta)	18.624.186/0001-15 - KAYO VEICULOS LTDA	Valeto

Roderica:   
 Proc. nº: 3809/2024   
 20/04/2024   
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA





16/04/2024 - 10 47 20	224.900,00	47.656.816/0001-39 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, e empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Desemprenho assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15:40:39
16/04/2024 - 10 47 26	250.400,00	16.624.109/0001-15 - KAYO VEICULOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10 47 54	224.600,00	02.050.045/0001-30 - SEBDA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10 48 10	224.700,00	47.656.816/0001-39 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, e empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Desemprenho assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15:40:39
16/04/2024 - 10 50 00	224.036,00	02.050.045/0001-30 - SEBDA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10 50 26	224.000,00	47.656.816/0001-39 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, e empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Desemprenho assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15:40:39
16/04/2024 - 10 51 43	224.300,00	02.050.045/0001-30 - SEBDA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10 51 58	224.300,00	47.656.816/0001-39 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, e empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Desemprenho assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15:40:39
16/04/2024 - 10 52 09	224.400,00	47.656.816/0001-39 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, e empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Desemprenho assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15:40:39
16/04/2024 - 10 52 36	223.300,00	10.695.000/0001-09 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, apresentou Cartão Verde de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo com 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Débitos e Faltas, expedido por Cartório de Distribuição de Justiça de Curitiba". Desemprenho assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 17:35:13
16/04/2024 - 10 53 27	223.400,00	47.656.816/0001-39 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, e empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Desemprenho assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15:40:39
16/04/2024 - 10 53 52	223.300,00	02.050.045/0001-30 - SEBDA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10 53 13	223.000,00	10.695.000/0001-09 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, apresentou Cartão Verde de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo com 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Débitos e Faltas, expedido por Cartório de Distribuição de Justiça de Curitiba". Desemprenho assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 17:35:13
16/04/2024 - 10 56 19	223.000,00	47.656.816/0001-39 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, e empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Desemprenho assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15:40:39

**0004 - VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/mo delo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomeentento), motor etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 100 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático manual com 03 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, air bag duplo, freios ABS, travese elétricos, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 60 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, altura 1,80 cm, direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, peçadã fãndã dentro das padões de DENHATRAM, estepe e demais acessórios e fãndã esdãdas pelo CONTRAN, com garantia etãndã de 03 (três) anos, sem limite de quilômetros, data pelo fabricante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/04/2024 - 09 32 29	145.000,00 (proposta)	03.935.820/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - Empresa não conseguiu qualificar o valor estimado conforme mensagem no chat 24/04/2024 11:09:29
08/04/2024 - 10 50 06	150.000,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO7 LTDA	Cancelado - A empresa EMPORIO7 LTDA, não qualificar o valor estimado conforme mensagem no Art. 35 (II) sobre desclassificação de propostas que apresentarem preços (...) sobre do orçamento estimado para a contratação, sendo desclassificada para o item. 22/04/2024 17:33:41
15/04/2024 - 23 07 48	100.000,00 (proposta)	02.050.045/0001-30 - SEBDA MOTORS LTDA	Cancelado - Empresa não conseguiu qualificar o valor estimado conforme mensagem no chat 24/04/2024 11:45:06
16/04/2024 - 10 33 31	155.000,00	02.050.045/0001-30 - SEBDA MOTORS LTDA	Cancelado - Empresa não conseguiu qualificar o valor estimado conforme mensagem no chat 24/04/2024 11:45:06

16/04/2024 - 10 39 30	144.500,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO7 LTDA	Cancelado - A empresa EMPORIO7 LTDA, não qualificar o valor estimado conforme mensagem no chat 24/04/2024 11:09:29
24/04/2024 - 10 25 52	144.000,00	03.005.036/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - Empresa não conseguiu qualificar o valor estimado conforme mensagem no chat 24/04/2024 11:09:29

**0005 - VEICULO TIPO VAN 20x1 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/mo delo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomeentento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tração dianteira, motor mínimo 2,0, potência etãndã de 180 cv., tração dianteira, câmbio manual, ar condicionado frontal e trãndã, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, câmbio de segurança três pontos e subdimensional para todos os ocupantes, travese central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, fãndã ABS, freios e vidros etãndã de segurança, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros laterais, teto etãndã, rodagem trãndã dupla, demais fãndã obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trãndã Brasileiro, com garantia etãndã de 03 (três) anos, sem limite de quilômetros, data pelo fabricante.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2024 - 10 50 43	420.000,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO7 LTDA	Válido
11/04/2024 - 15 44 12	500.000,00 (proposta)	20.001.717/0001-11 - GRUBISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada no edital nº 22/04/2024 10:40:35 - Sistema - Form solicitadas obrigatórias para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 22/04/2024 e 22/04/2024 10:57:50 - Pregão - foi alterada a proposta para elaborar declaração da empresa assinada no dia 17.15.1 (Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO VI)) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do edital, conforme disposto no artigo 03, PAR 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Com base no Princípio da Autarquia estáu reverido meu ato e inabilitando a empresa para o item. 09/05/2024 10:17:52
15/04/2024 - 14 03 37	400.000,00 (proposta)	44.583.016/0001-39 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa ICOPINIA 10. Cartão Negativo de Faltas e Faltas apresentadas não e expedida por Cartório de Distribuição de Justiça de Curitiba no caso Apresentação de Distribuição de Justiça 2021 apresentada somente uma declaração assinada pelo contador sem qualquer registro no Junta Comercial empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Regularidade do mesmo. Desemprenho assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15:25:57
15/04/2024 - 16 55 30	400.000,00 (proposta)	33.501.053/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
15/04/2024 - 17 31 32	405.475,00 (proposta)	03.411.823/0007-62 - Martina Vecelot Ltda	Válido
15/04/2024 - 18 19 57	435.000,00 (proposta)	41.026.163/0004-61 - DUVEL OBRAS/CONSTRUCOES DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
15/04/2024 - 23 14 48	400.475,00 (proposta)	02.050.045/0001-30 - SEBDA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10 53 57	400.000,00	03.411.823/0007-62 - Martina Vecelot Ltda	Válido
16/04/2024 - 10 56 29	322.600,00	02.050.045/0001-30 - SEBDA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10 56 46	399.999,99	20.001.717/0001-11 - GRUBISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada no edital nº 22/04/2024 10:40:35 - Sistema - Form solicitadas obrigatórias para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 22/04/2024 e 22/04/2024 10:57:50 - Pregão - foi alterada a proposta para elaborar declaração da empresa assinada no dia 17.15.1 (Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO VI)) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do edital, conforme disposto no artigo 03, PAR 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Com base no Princípio da Autarquia estáu reverido meu ato e inabilitando a empresa para o item. 09/05/2024 10:17:52
16/04/2024 - 10 56 18	322.750,00	20.001.717/0001-11 - GRUBISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada no edital nº 22/04/2024 10:40:35 - Sistema - Form solicitadas obrigatórias para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 22/04/2024 e 22/04/2024 10:57:50 - Pregão - foi alterada a proposta para elaborar declaração da empresa assinada no dia 17.15.1 (Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO VI)) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do edital, conforme disposto no artigo 03, PAR 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Com base no Princípio da Autarquia estáu reverido meu ato e inabilitando a empresa para o item. 09/05/2024 10:17:52
16/04/2024 - 10 56 52	393.600,00	33.501.053/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10 56 53	326.600,00	02.050.045/0001-30 - SEBDA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10 56 56	407.000,00	03.411.823/0007-62 - Martina Vecelot Ltda	Válido
16/04/2024 - 10 59 17	328.000,00	33.501.053/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fil. nº: 2012  
 Proc. nº: 2024/10/2021  
 Rubrica:



Data	Valor	CHPU	Descrição
08/04/2024 - 10:57:25	300.000,00 (proposta)	13.000.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada na diligência "2304/2024 10 40 25 - Sistema - Form solicitadas obrigatórias para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024" e "2304/2024 10 37 55 - Proposta - Item outro dispense para solicitação de destinação da empresa atendida ao item 17.15.1 (Declaração Condição, conforme modelo (ANEXO VI)) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, "PAR" 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)". Com base no Princípio da Autarquia esta proposta não está e inutilizando a empresa para o item. 03/05/2024 10 17 52
16/04/2024 - 10:50:50	338.700,01	53.851.0530001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Visão
16/04/2024 - 11:01:20	326.500,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Visão
16/04/2024 - 11:01:40	338.499,00	20.001.7170001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada na diligência "2304/2024 10 40 25 - Sistema - Form solicitadas obrigatórias para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024" e "2304/2024 10 37 55 - Proposta - Item outro dispense para solicitação de destinação da empresa atendida ao item 17.15.1 (Declaração Condição, conforme modelo (ANEXO VI)) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, "PAR" 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)". Com base no Princípio da Autarquia esta proposta não está e inutilizando a empresa para o item. 03/05/2024 10 17 52
16/04/2024 - 11:02:11	338.000,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Visão
16/04/2024 - 11:03:44	337.892,00	20.001.7170001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada na diligência "2304/2024 10 40 25 - Sistema - Form solicitadas obrigatórias para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024" e "2304/2024 10 37 55 - Proposta - Item outro dispense para solicitação de destinação da empresa atendida ao item 17.15.1 (Declaração Condição, conforme modelo (ANEXO VI)) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, "PAR" 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)". Com base no Princípio da Autarquia esta proposta não está e inutilizando a empresa para o item. 03/05/2024 10 17 52
16/04/2024 - 11:03:47	336.000,00	44.563.0180001-30 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Dúvida e Dúvida Ativa ICPCativos ID, Cartão Negativo de fatos sobre Filiação apresentada não é expedida por Centro de Distribuição da Sede de Itaboraí no caso Aparceia de Goiânia/GO. Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro no Junta Comercial e a empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo. Desempregado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 16 25 57
16/04/2024 - 11:04:22	335.000,00	20.001.7170001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada na diligência "2304/2024 10 40 25 - Sistema - Form solicitadas obrigatórias para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024" e "2304/2024 10 37 55 - Proposta - Item outro dispense para solicitação de destinação da empresa atendida ao item 17.15.1 (Declaração Condição, conforme modelo (ANEXO VI)) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, "PAR" 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)". Com base no Princípio da Autarquia esta proposta não está e inutilizando a empresa para o item. 03/05/2024 10 17 52
16/04/2024 - 11:04:53	325.000,01	44.563.0180001-30 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Dúvida e Dúvida Ativa ICPCativos ID, Cartão Negativo de fatos sobre Filiação apresentada não é expedida por Centro de Distribuição da Sede de Itaboraí no caso Aparceia de Goiânia/GO. Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro no Junta Comercial e a empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo. Desempregado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 16 25 57
16/04/2024 - 11:05:04	334.900,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Visão
16/04/2024 - 11:05:32	334.499,00	20.001.7170001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada na diligência "2304/2024 10 40 25 - Sistema - Form solicitadas obrigatórias para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024" e "2304/2024 10 37 55 - Proposta - Item outro dispense para solicitação de destinação da empresa atendida ao item 17.15.1 (Declaração Condição, conforme modelo (ANEXO VI)) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, "PAR" 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)". Com base no Princípio da Autarquia esta proposta não está e inutilizando a empresa para o item. 03/05/2024 10 17 52

**0006 - VEÍCULO TIPO VAN 10+1 LUGARES - 0 (zero) km, ano/mo delo de fabricação igual ou posterior à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 10 (dezesseis) passageiros incluindo o condutor, cor laranja, mínimo de 4 portas, eixo 2 (duas) eixos, uma deslante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbo diesel, potência mínima de 125 cv, câmbio manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, óleo e disco ras quatro rodas, fúria de náubina, cinto de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevete (break light), esta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tecnologia digital de bobina entregue lateral e homologado, fúria reclinável instalada de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica eixo hidráulico, ar-condicionado central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilômetros, dada pelo fabricante.**

Data	Valor	CHPU	Descrição
11/04/2024 - 15 44 54	300.000,00 (proposta)	20.001.7170001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa REHOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/03/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desempregado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15 23 37
15/04/2024 - 17:08:20	205.000,00 (proposta)	42.111.9250001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa apresentou o modelo FORD TRANSIT 14+1, documentação requerida do Edital não estava acompanhada com o prazo de entrega proposto pela empresa T.J. Van 15+1 Equipes L.F. Com esse descumprido a proposta está sendo.
15/04/2024 - 18 21 50	335.000,00 (proposta)	41.020.1650004-01 - DANIEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa apresentou o modelo FORD TRANSIT 14+1, documentação requerida do Edital não estava acompanhada com o prazo de entrega proposto pela empresa T.J. Van 15+1 Equipes L.F. Com esse descumprido a proposta está sendo.
15/04/2024 - 23 24 44	205.000,00 (proposta)	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Visão
15/04/2024 - 08 42 24	265.000,00 (proposta)	16.088.6000001-09 - PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprido item 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de fatos sobre Filiação, expedida por Centro de Distribuição da Sede de Itaboraí". Desempregado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 17 55 10
16/04/2024 - 10 55 25	310.000,00	20.001.7170001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA	Visão
16/04/2024 - 10 57 09	295.000,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Visão
16/04/2024 - 10 57 15	220.000,00	42.111.9250001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa REHOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/03/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desempregado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15 23 37
23/04/2024 - 10 22 45	295.000,00	13.000.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Visão

**0007 - VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVÇÃO - 0 (zero) quilômetros, ano/mo delo de fabricação igual ou posterior à data de pedido (Ordem de Fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg e 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor laranja, câmbio manual, motor mínimo 2.0, potência mínima de 100 cv., tração dianteira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção eletrohidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cinto de segurança três pontos e sub-abdominal para todos os ocupantes, tratamento especial das partes, ar bag frontal para motorista e acompanhante, teto alto, traseiro e vidros elétricos deslantes, vidros com ajuste de altura e profundidade, vidro lateral, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilômetros, dada pelo fabricante.**

Data	Valor	CHPU	Descrição
05/04/2024 - 10 50 11	425.000,00 (proposta)	13.000.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Visão
11/04/2024 - 15 45 43	515.000,00 (proposta)	20.001.7170001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA	Visão
15/04/2024 - 14 03 37	450.000,00 (proposta)	44.563.0180001-30 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Dúvida e Dúvida Ativa ICPCativos ID, Cartão Negativo de fatos sobre Filiação apresentada não é expedida por Centro de Distribuição da Sede de Itaboraí no caso Aparceia de Goiânia/GO. Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro no Junta Comercial e a empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo. Desempregado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 16 25 57
15/04/2024 - 10 50 20	500.000,00 (proposta)	53.851.0530001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Visão
15/04/2024 - 18 23 07	454.700,00 (proposta)	41.020.1650004-01 - DANIEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Visão
15/04/2024 - 22 22 16	454.700,00 (proposta)	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Visão
16/04/2024 - 08 42 54	425.000,00 (proposta)	16.088.6000001-09 - PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprido item 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de fatos sobre Filiação, expedida por Centro de Distribuição da Sede de Itaboraí". Desempregado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 17 55 10
16/04/2024 - 10 57 20	424.992,00	20.001.7170001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA	Visão
16/04/2024 - 10 57 37	424.000,00	13.000.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Visão
16/04/2024 - 10 57 41	424.000,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Visão
16/04/2024 - 10 58 27	423.992,00	20.001.7170001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA	Visão

Rubrica:   
 Fls. nº:   
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SACABAL - MA   
 Proc. nº: 30010/2024   
 2023



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://atlas.tre.gov.br/portal/compraspublicas.com.br> ou no documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/05/2024 às 14:45:02. Código verificador: 52C198



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://atlas.tre.gov.br/portal/compraspublicas.com.br> ou no documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/05/2024 às 14:45:02. Código verificador: 52C198







16/04/2024 - 08.43.28	325.000,00 (proposta)	13.695.600001-00 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA apresentou Cartaão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo com 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Faltas sobre Faltas, expedida por Comissão de Distribuição da Sede da Estância", Descumprimento assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 17.55.16
16/04/2024 - 10.54.06	334.000,00	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 10.57.45	315.000,00	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Descumprido assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15.39.32
16/04/2024 - 10.57.54	323.000,00	20.901.7130001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRAFEGO E TRANSPORTE LTDA	Valido
16/04/2024 - 10.58.11	309.000,00	13.430.7130001-37 - EMPOROT7 LTDA	Valido
16/04/2024 - 10.58.22	322.000,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 10.59.02	314.000,00	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.00.10	313.000,00	13.430.7130001-37 - EMPOROT7 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.00.26	313.000,00	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.00.52	312.500,00	13.430.7130001-37 - EMPOROT7 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.01.47	310.000,00	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.02.14	305.000,00	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Descumprido assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15.39.32
16/04/2024 - 11.02.51	300.000,00	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.03.04	304.500,00	13.430.7130001-37 - EMPOROT7 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.03.17	290.999,00	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Descumprido assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15.39.32
16/04/2024 - 11.03.46	333.210,00	53.591.0930001-64 - EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.04.09	299.000,00	10.595.6000001-00 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, apresentou Cartaão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo com 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Faltas sobre Faltas, expedida por Comissão de Distribuição da Sede da Estância", Descumprido assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 17.55.16
16/04/2024 - 11.05.31	288.000,00	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.10.40	295.000,00	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Descumprido assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15.39.32

0009 - Ambulância tipo B Função, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano de contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,0m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1,800mm e dispositivo automático para manuseio abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 150cv, combustível: diesel, Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo B "superior básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodízio; suporte para cort; instalação de cade de cadeirante com elevador, vitrola, mandanteiro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; câmbio com régua dupla (e- alimentação do respirador; b- Sinalizador e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo vertical); (...)

Data	Valor	CPF	Empresa
08/04/2024 - 08.59.04	320.000,00 (proposta)	13.430.7130001-37 - EMPOROT7 LTDA	Valido
11/04/2024 - 15.50.06	300.000,00 (proposta)	20.901.7130001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRAFEGO E TRANSPORTE LTDA	Valido
15/04/2024 - 14.35.15	322.125,00 (proposta)	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido

15/04/2024 - 16.59.50	400.000,00 (proposta)	53.591.0930001-64 - EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Valido
15/04/2024 - 17.11.50	350.000,00 (proposta)	32.247.2010001-78 - GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA	Valido
15/04/2024 - 17.13.45	323.125,00 (proposta)	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Descumprido assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15.39.32
15/04/2024 - 17.20.33	450.000,00 (proposta)	51.582.0250001-09 - NOVO NOROESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 16.30.02	323.100,00 (proposta)	41.828.1630004-61 - OLAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Valido
15/04/2024 - 23.30.19	323.125,00 (proposta)	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 08.44.03	323.000,00 (proposta)	10.595.6000001-00 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, apresentou Cartaão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo com 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Faltas sobre Faltas, expedida por Comissão de Distribuição da Sede da Estância", Descumprido assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 17.55.16
16/04/2024 - 11.00.40	318.000,00	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.00.20	316.900,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.00.32	310.000,00	53.591.0930001-64 - EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.10.01	318.500,00	13.430.7130001-37 - EMPOROT7 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.10.22	318.000,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.11.11	317.000,00	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.12.01	316.500,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.12.19	316.000,00	13.430.7130001-37 - EMPOROT7 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.12.47	315.000,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.12.48	314.000,00	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.13.02	313.350,00	13.430.7130001-37 - EMPOROT7 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.13.24	313.200,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.13.31	313.000,00	10.595.6000001-00 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, apresentou Cartaão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo com 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Faltas sobre Faltas, expedida por Comissão de Distribuição da Sede da Estância", Descumprido assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 17.55.16
16/04/2024 - 11.13.37	308.000,00	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Descumprido assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15.39.32
16/04/2024 - 11.14.13	307.000,00	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.14.41	307.010,00	13.430.7130001-37 - EMPOROT7 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.14.52	306.000,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.15.20	300.000,00	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.15.40	304.000,00	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Descumprido assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15.39.32
16/04/2024 - 11.15.48	299.000,00	02.050.0480001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11.16.16	290.000,00	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Descumprido assim o Edital, estando inabilitada. 22/04/2024 15.39.32
16/04/2024 - 11.17.17	297.000,00	35.741.1440001-03 - CAMIGNARE MAQUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Valido

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACABAL - MA  
 Rubrica: \_\_\_\_\_  
 Proc. nº: 80001/2024  
 Fls. nº: 50/60





16/04/2024 - 11 17 23	227.000,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 11 17 32	253.000,00	42.111.520/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2024, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenhado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15 33 32
16/04/2024 - 11 18 05	202.000,00	10.055.600/0001-09 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, apresentou Certidão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo com 17.14.1 que pede "Certidão Negativa de Faltas sobre Faltas", expedida por Cartório da Distribuição de São da Itaboraí". Desemprenhado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 17 53 10
16/04/2024 - 11 18 15	290.000,00	42.111.520/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2024, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenhado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15 33 32
16/04/2024 - 11 18 23	260.000,00	35.741.144/0001-43 - CAMOUXARE SANGUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 11 18 25	291.500,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 11 19 20	203.500,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 11 20 25	203.400,00	10.055.600/0001-09 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, apresentou Certidão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo com 17.14.1 que pede "Certidão Negativa de Faltas sobre Faltas", expedida por Cartório da Distribuição de São da Itaboraí". Desemprenhado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 17 53 10
16/04/2024 - 11 20 55	260.000,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido

**0010 - Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado de base de alumínio adaptado ou fibra de vidro e/ou portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg líquido; Potência mín. 100 cv; e/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0, com no mínimo 16 válvulas, com potência máxima de 100 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 03 (três) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bag frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de câmbio, estepe, protetor de capota, estrêbo lateral, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simples Remoção".**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2024 - 10 59 30	320.000,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
11/04/2024 - 15 59 33	325.000,00 (proposta)	20.907.717/0001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Válido
15/04/2024 - 14 35 16	273.233,00 (proposta)	35.741.144/0001-43 - CAMOUXARE SANGUINAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa apresentou o modelo BOMBO 4X4 em algumas peças corrompidas e Manual de Propriedade foi constatado que o veículo é um VAC e não tem PICK-UP, considerando assim um Veículo Urbano de Carga sendo considerado um caminhão leve...
15/04/2024 - 17 14 50	273.233,33 (proposta)	42.111.520/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2024, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenhado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15 33 32
15/04/2024 - 17 30 21	450.000,00 (proposta)	51.552.002/0001-05 - NOVO NOROESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
15/04/2024 - 18 33 54	209.000,00 (proposta)	41.826.102/0004-01 - DIVIEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
15/04/2024 - 23 33 29	273.233,00 (proposta)	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 11 10 02	370.000,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido

**0012 - VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 06 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 45 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, pintura fumê dentro dos padrões de DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2024 - 11 00 25	60.000,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido

**0013 - VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em parte de aço perfisados reforçados, tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0 litros, turbo alimentado, com no mínimo 16 válvulas, com potência máxima de 180 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 03 (três) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, capota normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bag frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de câmbio, estepe, protetor de capota, estrêbo lateral, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2024 - 11 01 07	242.800,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido

**0014 - VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 105 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 06 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 53 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1,60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, pintura fumê dentro dos padrões de DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2024 - 11 01 37	150.000,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - A empresa EMPORIO77 LTDA, não ignora o valor estimado, conforme determina o Art. 52, III, sendo desclassificada ao proposita que apresentou preços (...), acima do orçamento estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item. 23/04/2024 17:34:02

23/04/2024 - 15 30 57	144.500,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - A empresa EMPORIO77 LTDA, não ignora o valor estimado, conforme determina o Art. 52, III, sendo desclassificada ao proposita que apresentou preços (...), acima do orçamento estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item. 23/04/2024 17:34:02
-----------------------	------------	-------------------------------------	--

**0015 - Ambulância tipo B Função, com cabine em aço, original de fábrica, fango, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS), candelas do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.500mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 150cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo B "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para cor; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluorômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador (do Venturi); (...)**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2024 - 11 02 24	320.000,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido

11/04/2024 - 15 51 05	380.000,00 (proposta)	20.907.717/0001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Válido
-----------------------	-----------------------	--	--------

15/04/2024 - 17 18 43	322.125,61 (proposta)	42.111.520/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2024, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenhado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15 33 32
-----------------------	-----------------------	---	---

16/04/2024 - 11 27 00	315.000,00	42.111.520/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2024, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenhado assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15 33 32
-----------------------	------------	---	---

**0016 - Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado de base de alumínio adaptado ou fibra de vidro e/ou portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg líquido; Potência mín. 100 cv; e/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0, com no mínimo 16 válvulas, com potência máxima de 100 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 03 (três) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bag frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de câmbio, estepe, protetor de capota, estrêbo lateral, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simples Remoção".**

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2024 - 11 02 52	320.000,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - A empresa EMPORIO77 LTDA, não ignora o valor estimado, conforme determina o Art. 52, III, sendo desclassificada ao proposita que apresentou preços (...), acima do orçamento estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item. 23/04/2024 17:34:14

Rubrica: 260101/2011  
 Proc. nº: 2012  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

11/04/2024 - 15:51:25	305.000,00 (proposta)	25.021.712/0001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSPORTO E TRANSPORTE LTDA.	Cancelado - Empresa não conseguiu quitar o valor estimado do em 24/04/2024 14:04:02
15/04/2024 - 17:49:41	273.233,33 (proposta)	42.111.028/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA.	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022, empresa aberta em 27/09/2021, deouso de apresentar o balanço de abertura. Descumprido item o Edital, estando habilitada. 23/04/2024 15:39:32
23/04/2024 - 15:39:24	290.000,00	11.431.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - A empresa EMPORIO77 LTDA, não quitou o valor estimado conforme disposto o Art. 59, II, sendo desclassificada as propostas que apresentarem preços (...) acima do orçamento estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o em. 23/04/2024 17:34:14

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0000	23/04/2024 - 10:59:34	25.741.344/0001-05 - CAMOIHARE MACHINAS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	DELLANARAO LINDA MACHINAS E EMPREENDIMIENTOS
0003	23/04/2024 - 11:11:40	02.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	DELLANARAO LINDA MACHINAS E EMPREENDIMIENTOS
0000	23/04/2024 - 11:17:41	02.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	DELLANARAO LINDA MACHINAS E EMPREENDIMIENTOS
0003	23/04/2024 - 11:30:44	02.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	DELLANARAO LINDA MACHINAS E EMPREENDIMIENTOS

**Documentos dos Fornecedores**

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expediente	Data de Expediente	CL de Validade	Arquivo
EMPORIO77 LTDA	05/04/2024 - 10:54	DANIELLE BERTO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas.
BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSPORTO E TRANSPORTE LTDA.	11/04/2024 - 15:43	Aberto Fornecedor	-	-	-	-	Documentos de habilitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas.
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	13/04/2024 - 16:16	HUGO ROMERO AJEVEDO OQUEZ	-	-	-	-	Documentos de habilitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas.
WA CLICK DIGITAL MARKETING LTDA	15/04/2024 - 13:45	DELLANA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas.
CAMOIHARE MACHINAS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	15/04/2024 - 14:31	Renato Francisco Pessoa	-	-	-	-	Documentos de habilitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas.
REDRACION AUTOS LTDA	15/04/2024 - 15:16	LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas.
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	15/04/2024 - 15:32	JOSELOVO PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	Documentos de habilitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas.

RENOVO MOTORS LTDA	15/04/2024 - 17:07	JOSÉ RICARDO MOTA RAGO	-	-	-	-	Documentos de habilitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas.
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	15/04/2024 - 17:54	Rubens Gonçalves dos Santos	-	-	-	-	Documentos de habilitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas.
SEBBA MOTORS LTDA	16/04/2024 - 08:35	ALEXANDRE SEBBA FERREIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas.
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	16/04/2024 - 08:50	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	-	-	-	-	Documentos de habilitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas.

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/05/2024 - 11:24	29/04/2024 - 14:00	03/05/2024 - 10:00

0001 - MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), gasolina/flex, potência mínima: 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lts, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.

**Intenções de Recurso**

EMP	Data de Envio	Evento	Adjudicatário
12.057.105/0001-25 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 11:32:39	Manifestamos a intenção de recurso, os demais motivos estão sendo detalhados nas razões recursais administrativas. Ressaltamos ao Adjudicatário TCU 4847/2019-Presença Câmara (NÃO cabe ao proponente apresentar sustentação e menção de recurso)	Intendência
12.057.105/0001-25 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 11:37:08	MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO - PREÇO MENOR QUÍVEL. Em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 10520/2020 e nos termos do Acórdão nº 2564/2020 e nº 339/2019 do TCU, manifestamos INTENÇÃO DE RECURSO a aceitação e habilitação de proposta da empresa visto que o preço ofertado é inquestionável para o modelo ofertado. Câmara (NÃO cabe ao proponente apresentar sustentação e menção de recurso)	Intendência
12.057.753/0001-45 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 11:52:05	O fornecedor PORTO MULTI SERVICOS LTDA não apresentou nem um documento de habilitação, pedimos a sua DESCCLASSIFICAÇÃO de imediato.	Intendência
12.057.753/0001-45 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 11:52:10	O fornecedor PORTO MULTI SERVICOS LTDA não apresentou nem um documento de habilitação, pedimos a sua DESCCLASSIFICAÇÃO de imediato.	Intendência
12.057.753/0001-45 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 11:57:09	O fornecedor MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS que está em segundo lugar no item 01 não atende ao edital, e motociclista não é a FLEX, sendo assim pedimos a DESCCLASSIFICAÇÃO também, e que convoque próxima empresa, conforme a lei.	Intendência
12.057.105/0001-25 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 11:57:15	Solicitamos a apresentação do fornecedor PORTO MULTI SERVICOS LTDA não apresentou nem um documento de habilitação, e ainda possui e entrega as especificações corretas no edital, conforme a legislação, pedimos a DESCCLASSIFICAÇÃO de imediato.	Intendência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACALAL-MA  
 FIS. Nº: 25018  
 Proc. nº: 2024/1018  
 Rubrica:

12.539.7530001-46 - VALÉ COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	1604/2024 - 14 45 19	O fornecedor PORTO MULTI SERVIÇOS LTDA não apresentou nem um documento de habilitação, pedimos a sua DESCLASSIFICAÇÃO de imediato. O fornecedor MOTONALLE COMÉRCIO DE MOTOS que está em segundo lugar no item 01 não atende ao edital, a motocileta não é a FLEX, sendo assim pedimos a DESCLASSIFICAÇÃO também, e que continue próxima empresa, conforme a ser.	Indeferido
12.537.1090001-25 - MOTONALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	1604/2024 - 15 11 04	O fornecedor MOTONALLE COMÉRCIO DE MOTOS que está em segundo lugar no item 01 não atende ao edital, e motocileta não é a FLEX, sendo assim pedimos a DESCLASSIFICAÇÃO também, e que continue próxima empresa, conforme a ser. 1690 NÃO PROCEDE. CUMPRIDO O EDITAL, RESOLUÇÃO FLEX, PORTANTE ESTAMOS DE ACORDO COM O EDITAL/MOTOCICLETA, O (LAVAR) tem enquadramento de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), quantidade: potência máxima: 190 (cento e noventa) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, motor tipo 16, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, insonorizada com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12L, sistema de iluminação elétrica, garantia mínima de 12 (doze) meses."	Indeferido
12.539.7530001-46 - VALÉ COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	1604/2024 - 16 45 12	O fornecedor MOTONALLE COMÉRCIO DE MOTOS, o produto ofertado pelo empresa não é compatível ao solicitado no edital, no 12, 22 para motociquetas FLEX ou seja (gasolina e elétrico) e deixou de apresentar as "DECLARAÇÕES" do subitem 17.15.1 (recompleta), 17.15.2 e 17.15.3. Sendo assim pedimos a DESCLASSIFICAÇÃO deste fornecedor.	Indeferido

Atividade Empresa em questão foi desclassificada

**0003 - VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.**

**Intenções de Recurso**

CPF	Data de Envio	Intenção	Julgamento
16.024.1660001-15 - MAYO VEICULOS LTDA	16/04/2024 - 14 52 50	Indeferido recurso pelo fato de empresa não possui o balanço dos com últimos exercícios sociais, pois a empresa foi criada em 22/05/2022, outra situação é quanto à inequidade da proposta de preço, pois o veículo ofertado não está contemplando as diretrizes contratuais exigidas no requisito das revisões, e também quanto ao enquadramento do veículo.	Indeferido
41.623.1030004-01 - DAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	16/04/2024 - 15 11 00	Veículo comercializado por empresa que não são concessionárias autorizadas, tem garantia apenas de 12 meses conforme manual de fábrica e o Edital pede garantia de 3 anos.	Indeferido
16.024.1660001-15 - MAYO VEICULOS LTDA	23/04/2024 - 13 15 00	Solicitamos diligência da proposta de licitante, pois o valor de veículo no site de montadora é de R\$ 240.000,00. A licitação solicitou também as revisões realizadas pelo período de 12 (doze) meses. Solicitação baseada no item 12.6. Se houver evidências de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso de rescisão de estabelecimentos concessionários, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.	Indeferido

Atividade Fora do prazo

47.056.0350001-33 - PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	24/04/2024 - 14 34 01	Sector Pregão: mantivemos entrega de recurso, baseado no art 64 PRA 1º da lei 14.133/2021, não vale que para empresa em vedação foi aberto prazo para diligência, para apresentação de novo documento, o que não nos foi permitido tendo a natureza de proposta, e também tendo a caracterização do preceito com algo que poderia ser facilmente entendido com o documento que já estava na data do certame e não foi anexado por uma falta, vejamos alguns acórdãos do TCU Acórdão 1291/2021-Plenário de 28/05/2021	Deferido
		A verificação é incluída no novo documento, prevista no art. 43 "PAR 3º, da Lei 0.669/1933 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (para Lei de Licitações) não altera documento essencial, comprovando o cumprimento das condições quando apresentadas em proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falta, o qual deverá ser solicitado e provido pelo pregoeiro	
		Nesta precedente o TCU, afirma uma "brecha" que beneficia aqueles licitantes que por equívoco ou falta, não que já existe, como por exemplo uma certidão negativa emitida em vez da última atualizada, uma declaração que não foi assinada ou que não foi apresentada, por erro de listagem e cancelamento.	
		Nesta mesma ano, através do Acórdão 2443/2021 o TCU votou e se manifestar sobre o assunto, vejamos	
		Acórdão 2443/2021-Plenário	
		A verificação é incluída no novo documento, prevista no art. 43 "PAR 3º, da Lei 0.669/1933 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (para Lei de Licitações e Contratos Administrativos) não altera documento essencial e atender condição de habilitação prevista na abertura de edital público, apresentado em sede de diligência.	
		Muito similar ao Acórdão anterior, porém adotado o termo "em sede de diligência".	
		Já neste ano (2022) o Tribunal de Contas de União, produziram dois acórdãos corrigindo esse assunto, vejamos	

**0005 - VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES- 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

**Intenções de Recurso**

CPF	Data de Envio	Intenção	Julgamento
02.050.0430001-30 - SEBGA MOTORS LTDA	24/04/2024 - 14 12 20	declaramos intenção de recurso da empresa apresentada desde hoje 1º espécie que a mesma não apresentou prazo solicitado do edital (ANEXO V), com 17.15.1) Declaração de que a proposta compreende a integridade dos custos para cumprimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, PAR 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021; (item 17.15.2)30/04/2024 15 11 29 - Sistema - Formo solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 15 30 do dia 23/04/2024.	Indeferido

Justificativa: Pregão já teve sua decisão.

**0006 - VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES- 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 209  
 Proc. nº: 3601/2024  
 Rubrica:



light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
02.050.048/0001-30 - SEGBA MOTORS LTDA	23/04/2024 - 11:37:40	Declaramos interesse de recurso 1 pelo simples fato esse veículo ofertado pela arrematante TRANSIT LINDFORDREPPSS não atende a exigência do edital no item 03 sendo que essa veículo ao tiro 14+1 e não 15+1 corrigido	Indeferido
Justificativa: Fora do prazo			
02.050.048/0001-30 - SEGBA MOTORS LTDA	24/04/2024 - 14:15:02	declaramos interesse de recurso 1 a empresa arrematante apresentou em sua proposta no sistema um veículo que é somente de 14+1 adaptado com de origem que estamos sobrito 15+1. Ford Transit L392 DE 14 +1	Defendo

**0007 - VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41.825.160/0004-01 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	16/04/2024 - 15:12:24	veículos comercializados por empresas que não são concessionárias autorizadas tem garantia apenas de 1 ano conforme manual do proprietário e não 3 anos conforme edital e Edital	Indeferido

**0008 - VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fomecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, capacidade de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito,**

direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41.825.160/0004-01 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	16/04/2024 - 15:12:24	veículos comercializados por empresas que não são concessionárias autorizadas tem garantia de apenas 1 ano conforme manual do proprietário e não 3 anos conforme edital e Edital	Indeferido
02.050.048/0001-30 - SEGBA MOTORS LTDA	23/04/2024 - 11:35:36	DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO	Indeferido
Justificativa: Fora do prazo			
02.050.048/0001-30 - SEGBA MOTORS LTDA	23/04/2024 - 11:52:05	declaramos interesse de recurso desta com 03 para ser informado qual versão do veículo ofertado é arrematante, pois sendo ford l392 14+1 não atende o edital do item corrigido	Indeferido
Justificativa: Fora do prazo			
02.050.048/0001-30 - SEGBA MOTORS LTDA	24/04/2024 - 14:15:02	Declaramos interesse de recurso 1 empresa arrematante apresentou FORD / FORD MOTOR COMPANY BRASIL, é então não conseguimos encontrar versão e modelo de tan do veículo ofertado, pode exemplar mais uma vez veículo L392 não contém 15+1 passageiros assim com edito o item em seu site.	Defendo

**0009 - Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 a 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); (...).**

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41.825.160/0004-01 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	16/04/2024 - 15:16:20	veículos comercializados por empresas que não são concessionárias autorizadas tem garantia de apenas 1 ano conforme manual do proprietário e não de 3 anos como sobrito e Edital	Defendo

**Chat**

Data	Apelido	Mensagem
15/04/2024 - 15:45:21	Sistema	O Pregoeiro abandonou o equivo (27.1). REPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf em 15/04/2024 às 15:43.
16/04/2024 - 09:02:00	Pregoeiro	Bom dia Senhor(a)!
16/04/2024 - 09:02:13	Pregoeiro	Vamos dá início ao Pregão Eletrônico n.º 001/2024-GRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) física(s) para fornecimento de veículos automotivos novos, a ser quitados, de empresas das Categorias Municipais do Município de Bacabal/MA.
16/04/2024 - 09:02:22	Pregoeiro	Imposo pesquisar para desclassificação das Propostas de Preço
16/04/2024 - 09:02:26	Pregoeiro	Pego que aguardem enquanto o Pregoeiro e Equipe de Apoio faz a desclassificação das Propostas de Preço
16/04/2024 - 09:02:35	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/04/2024 - 10:02:25	Sistema	O item 0001 tem uma proposta de R\$ 20000,00 cancelada pelo Pregoeiro
16/04/2024 - 10:02:25	Sistema	Máximo: A empresa apresentou o modelo JEP 150 S, em diligência repõe consultando o Manual do Proprietário e Garantia. Foi constatado que distaram requisitos do Edital entre eles Roda dianteira de 17" e Roda traseira 17" já mesmo contraindo a proposta.

Rubrica: \_\_\_\_\_  
 Proc. nº: 300161/2024  
 Fls. nº: 2080  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA



16/04/2024 - 10:03:50	Pregão	A empresa apresentou o modelo JEP 150 3, em diligência rápida consultando o Manual do Proprietário e Garante, foi constatado que desatendeu requisitos do Edital em: dia Roda dianteira de 17 10 e Roda traseira 17 10 e mesmo comparando com o próprio catálogo proposta pela empresa TC (...) taxa 10 (...) 10. Com esse detalhamento a proposta cadastrada.
16/04/2024 - 10:11:18	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 270525,00 cadastrada pelo Pregoeiro.
16/04/2024 - 10:11:18	Sistema	Motivo: A empresa apresentou o modelo TORO RANCH da FIAT, na análise das propostas foi detectado que os veículos citados pelas Licitantes, não atende as especificações do Edital. Quando um dos pontos que não cumpre está a carroceria construída sobre...
16/04/2024 - 10:11:45	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 242500,00 cadastrada pelo Pregoeiro.
16/04/2024 - 10:11:45	Sistema	Motivo: A empresa apresentou o modelo TORO RANCH da FIAT, na análise das propostas foi detectado que os veículos citados pelas Licitantes, não atende as especificações do Edital. Quando um dos pontos que não cumpre está a carroceria construída sobre...
16/04/2024 - 10:11:52	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 250000,00 cadastrada pelo Pregoeiro.
16/04/2024 - 10:11:52	Sistema	Motivo: A empresa apresentou o modelo TORO RANCH da FIAT, na análise das propostas foi detectado que os veículos citados pelas Licitantes, não atende as especificações do Edital. Quando um dos pontos que não cumpre está a carroceria construída sobre...
16/04/2024 - 10:12:12	Pregão	A empresa apresentou o modelo TORO RANCH da FIAT, na análise das propostas foi detectado que os veículos citados pelas Licitantes, não atende as especificações do Edital. Quando um dos pontos que não cumpre está a carroceria construída sobre chassi em parte de aço parafusado reforçado, modelo 4x4 com rebaixado. O veículo citado é chassi monoflexão, ficando assim inviável a aceitação do objeto apresentado para suas Administração Pública. Com esse detalhamento a proposta cadastrada.
16/04/2024 - 10:14:27	Pregão	A empresa apresentou o modelo TORO 2.0 VOLCANO da FIAT, na análise das propostas foi detectado que os veículos citados pelas Licitantes, não atende as especificações do Edital. Quando um dos pontos que não cumpre está a carroceria construída sobre chassi em parte de aço parafusado reforçado, modelo 4x4 com rebaixado. O veículo citado é chassi monoflexão, ficando assim inviável a aceitação do objeto apresentado para suas Administração Pública. Com esse detalhamento a proposta cadastrada.
16/04/2024 - 10:15:43	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 338000,00 cadastrada pelo Pregoeiro.
16/04/2024 - 10:15:43	Sistema	Motivo: A empresa apresentou o modelo FORD TRANSIT 14+1, desatendendo requisitos do Edital em: mesmo comparando com a própria descrição proposta pela empresa T (...) Van 15+1 lugares (...) J. Com esse detalhamento a proposta cadastrada.
16/04/2024 - 10:15:50	Pregão	A empresa apresentou o modelo FORD TRANSIT 141, desatendendo requisitos do Edital em: mesmo comparando com a própria descrição proposta pela empresa T (...) Van 15+1 lugares (...) J. Com esse detalhamento a proposta cadastrada.
16/04/2024 - 10:16:11	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 350000,00 cadastrada pelo Pregoeiro.
16/04/2024 - 10:16:11	Sistema	Motivo: A empresa apresentou o modelo FORD TRANSIT 14+1, desatendendo requisitos do Edital em: mesmo comparando com a própria descrição proposta pela empresa T (...) Van 15+1 lugares (...) J. Com esse detalhamento a proposta cadastrada.
16/04/2024 - 10:16:13	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 360000,00 cadastrada pelo Pregoeiro.
16/04/2024 - 10:16:13	Sistema	Motivo: A empresa apresentou o modelo FORD TRANSIT 14+1, desatendendo requisitos do Edital em: mesmo comparando com a própria descrição proposta pela empresa T (...) Van 15+1 lugares (...) J. Com esse detalhamento a proposta cadastrada.
16/04/2024 - 10:16:13	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 350.000,00 reclassificada pelo comprador.
16/04/2024 - 10:24:27	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 273233,00 cadastrada pelo Pregoeiro.
16/04/2024 - 10:24:27	Sistema	Motivo: A empresa apresentou o modelo BOMGO 414, em diligência rápida consultando o Manual do Proprietário foi constatado que o veículo é um VUC e não uma PICK-UP, considerando assim um Veículo Urbano de Carga, sendo considerado um conversível leve...
16/04/2024 - 10:24:29	Pregão	A empresa apresentou o modelo BOMGO 414, em diligência rápida consultando o Manual do Proprietário foi constatado que o veículo é um VUC e não uma PICK-UP, considerando assim um Veículo Urbano de Carga, sendo considerado um conversível leve, não enquadrando com o objeto em. Com esse detalhamento a proposta cadastrada.
16/04/2024 - 10:25:27	Sistema	O item 0011 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 10:25:27	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
16/04/2024 - 10:25:27	Sistema	No caso de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após esse, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos minutos das etapas do período de duração da sessão pública.
16/04/2024 - 10:25:27	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao lance mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/04/2024 - 10:29:27	Pregão	Foram desclassificadas algumas propostas por não de atenderem ao objeto solicitado, devido que os que foram desclassificados não apresentaram documento de enquadramento nos itens, deixando assim que o fornecimento é regular e que não há qualquer com o apresentado a empresa sobre todos os itens possíveis.
16/04/2024 - 10:30:46	Pregão	Empresa em conformidade da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 633, de 09 de novembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2023, Lei Municipal n.º 1.354/2019, aplicando as subalternâncias às disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.
16/04/2024 - 10:32:32	Pregão	Destaco, mas q devem ter atenção no Edital que por ter esse obrigação a aceitar preço superior ao estimado, mas não há obrigatoriedade a contratar. Atenciam aos itens 4 e 14 antes de aceitar o preço do estimado.
16/04/2024 - 10:36:45	Pregão	O item 11 não obteve proposta, sendo a licitante que se consagrar vencedora de item 11 terá de forma submissiva o item 11 obedecendo todas as características e valores, conforme estabelecido no Edital e Lei Complementar n.º 123/2023.
16/04/2024 - 10:37:07	Pregão	Após a análise e classificação das Propostas de preços feitas para a Fase de Lances.
16/04/2024 - 10:37:46	Pregão	Qualquer problema na Fase de Lances, comunicar via Sistema ou telefone (030) 3621-0533 ou via e-mail no endereço licitacao@batalha.com.br ou qll@batalha.com.br
16/04/2024 - 10:38:09	Pregão	Se entrear um valor na rodada de lance é só pedir cancelamento que estarei acompanhando.
16/04/2024 - 10:38:14	Pregão	Senhores(as), bom lance e que vença o melhor preço.
16/04/2024 - 10:38:39	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 10:38:39	Sistema	O item 0007 tem empresa beneficiada pela LC 123/2006 em sua disputa.

16/04/2024 - 10:38:34	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 10:38:34	Sistema	O item 0002 tem empresa beneficiada pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 10:38:43	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 10:38:43	Sistema	O item 0003 tem empresa beneficiada pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 10:38:46	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 10:38:46	Sistema	O item 0004 tem empresa beneficiada pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 10:42:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/04/2024 - 10:42:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas ME/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
16/04/2024 - 10:42:34	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 63.900,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 16/04/2024 às 10:53:34.
16/04/2024 - 10:46:49	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/04/2024 - 10:46:49	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 10:52:59	Sistema	O item 0008 tem empresa beneficiada pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 10:53:00	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 10:53:00	Sistema	O item 0005 tem empresa beneficiada pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 10:53:01	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 10:53:01	Sistema	O item 0007 tem empresa beneficiada pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 10:53:04	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 10:53:04	Sistema	O item 0008 tem empresa beneficiada pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 10:53:35	Sistema	O item 0003 não recebeu lances de desempate de LC 123/2006.
16/04/2024 - 10:56:07	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/04/2024 - 10:56:07	Sistema	O item 0004, aberto em 16/04/2024 às 10:39:46 e encerrado em 16/04/2024 às 10:46:49, foi reaberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 10:56:07	Sistema	Motivo: Valor estimado (R\$ 126.616,50) inferior ao menor lance registrado (R\$ 144.500,00), não lembrando que a Administração não pode comprar no valor superior ao estimado, caso não tenhamos pelo menos igualado o valor estimado através de processo de item.
16/04/2024 - 10:56:20	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/04/2024 - 11:02:33	Pregão	Com 4 horas do encerramento pelo edital R\$ 126.616,50.
16/04/2024 - 11:02:00	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/04/2024 - 11:02:07	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/04/2024 - 11:07:04	Sistema	O item 0005 foi encerrado e foram identificadas ME/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
16/04/2024 - 11:07:04	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 395.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0005 até 16/04/2024 às 11:12:04.
16/04/2024 - 11:07:32	Sistema	O item 0006 foi encerrado e foram identificadas ME/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
16/04/2024 - 11:07:32	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 292.999,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0006 até 16/04/2024 às 11:12:31.
16/04/2024 - 11:08:00	Sistema	O item 0000 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 11:08:00	Sistema	O item 0000 tem empresa beneficiada pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 11:08:04	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 11:08:04	Sistema	O item 0010 tem empresa beneficiada pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/04/2024 - 11:09:32	Sistema	O item 0008 recebeu um lance de desempate de LC 123/2006 no valor de R\$ 394.400,00.
16/04/2024 - 11:09:32	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
16/04/2024 - 11:09:59	Sistema	O item 0004, aberto em 16/04/2024 às 10:56:07 e encerrado em 16/04/2024 às 11:07:07, foi reaberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 11:09:59	Sistema	Motivo: Valor estimado (R\$ 136.616,50) inferior ao menor lance registrado (R\$ 144.500,00), não lembrando que a Administração não pode comprar no valor superior ao estimado, caso não tenhamos pelo menos igualado o valor estimado através de processo de item.
16/04/2024 - 11:10:43	Sistema	O item 0005 recebeu um lance de desempate de LC 123/2006 no valor de R\$ 395.999,00.
16/04/2024 - 11:10:43	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
16/04/2024 - 11:10:43	Sistema	O item 0010 foi encerrado e foram identificadas ME/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
16/04/2024 - 11:10:43	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 273.233,33 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0010 até 16/04/2024 às 11:23:05.
16/04/2024 - 11:10:20	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 11:10:30	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 11:10:31	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 11:10:34	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 11:10:35	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
16/04/2024 - 11:20:00	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
16/04/2024 - 11:22:57	Sistema	O item 0009 foi encerrado e foram identificadas ME/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.

Rubrica:  
 FLS. n.º:  
 Proc. n.º: 2024/1024  
 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA





16/04/2024 - 15 27 29	Pregão	Servico(s) Locação: caso possível ofertar lance na negociação.
16/04/2024 - 15 27 37	Pregão	Peço a compreensão de todos/as quanto a habilitação e anulação.
16/04/2024 - 15 28 24	Pregão	Negociação Item 0001: SEHOR PRO COEIRO JA ESTAMOS NO NOSSO LAGITE
18/04/2024 - 16 45 12	Sistema	O fornecedor VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - Lda/Escã declarou intenção de recusa para o item 0001.
10/04/2024 - 17 42 47	Pregão	Servicos, suspendermos por Tempo Determinado, para autuação e análise dos documentos de Habilitação pelo Pregão e Setao Juridico do Município de Bacabal/MA e Pregão Eletrônico n.º 001/2024-GRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. Retomando da 18 de abril de 2024 às 10h 00min (dez) horas.
16/04/2024 - 17 52 20	Pregão	Obrigado a todos!
16/04/2024 - 19 02 30	Pregão	Bom dia senhor(as)!
16/04/2024 - 19 02 52	Pregão	Voluntaria conforme programado com o Pregão Eletrônico n.º 001/2024-GRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.
16/04/2024 - 19 04 27	Pregão	Informo que o item (de 1404) foi lido Municipal, não tendo expediente. Retomaremos as análises das propostas, somente nas autuações e análises dos documentos de Habilitação.
16/04/2024 - 19 05 17	Pregão	Peço a compreensão de todos.
16/04/2024 - 11 31 40	Pregão	Servicos(as) Locação: caso tem vistas allegadas e 7 empresas para analisar e documentação tanto eu como o Equipe e o Setao Juridico, temos expediente para segunda-feira dia 22 de abril de 2024 às 10 00 (dez) horas.
16/04/2024 - 11 32 42	Pregão	Assim não expetire as senhor(as) e tanto prazo para de o pagamento. Peço a compreensão de todos.
16/04/2024 - 11 34 15	Pregão	Servicos, suspendermos por Tempo Determinado, para autuação e análise dos documentos de Habilitação pelo Pregão, Equipe de Apoio e Setao Juridico do Município de Bacabal/MA e Pregão Eletrônico n.º 001/2024-GRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. Retomando, da 22 de abril de 2024 às 10h 00min (dez) horas.
22/04/2024 - 10 00 25	Pregão	Bom dia senhor(as), voluntaria conforme programado com o Pregão Eletrônico n.º 001/2024-GRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.
22/04/2024 - 10 00 45	Pregão	Peço que aguardem enquanto o Pregão e Equipe de Apoio faz vista no processo.
22/04/2024 - 10 36 41	Pregão	Servicos(as) Locação, e Setao Juridico assim se encontra analisada os Documentos e Allegações, para não ficar uma coisa demandada, vamos suspender até as 19 horas de dia de hoje.
22/04/2024 - 10 37 07	Pregão	Espero eu que até lá ja tenhamos concluido as análises.
22/04/2024 - 19 37 59	Pregão	Servicos, suspendermos por Tempo Determinado, para análise dos documentos de Habilitação pelo Pregão e Setao Juridico do Município de Bacabal/MA e Pregão Eletrônico n.º 001/2024-GRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA. Retomando, da 22 de abril de 2024 às 10h 00min (dez) horas.
22/04/2024 - 15 01 18	Pregão	Bom tarde senhor(as), voluntaria conforme programado com o Pregão Eletrônico n.º 001/2024-GRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.
22/04/2024 - 15 01 47	Pregão	Peço que aguardem enquanto o Pregão e Equipe de Apoio faz vista no processo.
22/04/2024 - 15 30 34	Pregão	Ja tenho devolvido das habilitações, peço que tenham compreensão. Que o momento de esperar resultado de devolvido profunde aqui vo-coome. Vou tentar ser o mais flexível possível dentro de lei.
22/04/2024 - 15 32 15	Pregão	Compreendendo que o edital tem um modo de destinação que vocês podem seguir eu não e forma, mas que tem que estar o conteúdo atual. Que o sistema recebe de alguns em tempo que é fracionado, mas que tem que ter que não contém lá.
22/04/2024 - 15 32 45	Pregão	Charo a atenção para Destinação de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, "PAR. 1º", da Lei Federal nº 14.132, de 2021, item 17.15.2.)
22/04/2024 - 16 25 43	Pregão	Na sua redação trata a destinação sob pena de desclassificação, algumas possuem um prazo de validade e outras, se demandar no sistema como obrigatórias.
22/04/2024 - 16 36 05	Pregão	Vou de o resultado e logo em seguida enviaremos as declarações dos seus lances.
22/04/2024 - 15 33 56	Pregão	A empresa RENOVU MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial alterado de 2022 empresa aberta em 27/02/2021, deixou de apresentar o balanço da abertura. Desempregado assim o Edital, estando habilitada.
22/04/2024 - 15 39 32	Sistema	O fornecedor RENOVU MOTORS LTDA foi desclassificado no processo.
22/04/2024 - 15 39 32	Sistema	Máximo: A empresa RENOVU MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial alterado de 2022 empresa aberta em 27/02/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desempregado assim o Edital, estando habilitada.
22/04/2024 - 15 39 32	Sistema	O fornecedor RENOVU MOTORS LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo processo.
22/04/2024 - 15 39 32	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante CAMINHARE MANUAS E EMPREENHIMENTOS LTDA com lance de R\$ 203.000,00.
22/04/2024 - 15 39 32	Sistema	Para o item 0008, o fornecedor EMPORIO77 LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo processo.
22/04/2024 - 15 39 32	Sistema	O fornecedor RENOVU MOTORS LTDA foi desclassificado para o item 0015 pelo processo.
22/04/2024 - 15 39 32	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante EMPORIO77 LTDA com lance de R\$ 320.000,00.
22/04/2024 - 15 39 32	Sistema	O fornecedor RENOVU MOTORS LTDA foi desclassificado para o item 0016 pelo processo.
22/04/2024 - 15 39 32	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante EMPORIO77 LTDA com lance de R\$ 300.000,00.
22/04/2024 - 15 46 17	Pregão	A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários, a empresa é EPP, mas deixou de apresentar a certidão negativa para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Desempregado assim o Edital, estando habilitada.

Rubrica: \_\_\_\_\_  
 Proc. nº: 320107/2024  
 Fls. nº: 0053  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

22/04/2024 - 15 48 30	Sistema	O fornecedor PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
22/04/2024 - 15 48 30	Sistema	Máximo: A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários, a empresa é EPP, mas deixou de apresentar a certidão negativa para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Desempregado assim o Edital, estando habilitada.
22/04/2024 - 15 48 30	Sistema	O fornecedor PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo processo.
22/04/2024 - 15 48 30	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA com lance de R\$ 223.000,00.
22/04/2024 - 15 48 30	Sistema	Para o item 0003, o fornecedor EMPORIO77 LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo processo.
22/04/2024 - 15 50 25	Pregão	A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Certidão Municipal de Débito e Dívida Ativa ICMS/ISSQN ID. Certidão Negativa de Débito apresentada não é expedida por Cartório de Distribuição da Sede do Estado no caso Apresentação de Golaningo, Balanço 2021 apresentado sempre uma demonstração assinado pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado da empresa. Desempregado assim o Edital, estando habilitada.
22/04/2024 - 15 51 42	Pregão	Por causa do sistema teve que fazer a parte dos desempates. Peço que fiquem atentos.
22/04/2024 - 15 52 04	Pregão	Informo sempre o desempate.
22/04/2024 - 15 53 12	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0003 para o fornecedor EMPORIO77 LTDA foi definido pelo processo para 22/04/2024 às 16 13, arrematando às 16 10 00.
22/04/2024 - 15 53 33	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0003 para o fornecedor EMPORIO77 LTDA foi definido pelo processo para 22/04/2024 às 16 13, arrematando às 16 10 00.
22/04/2024 - 15 53 34	Pregão	Ficou marcado para às 16 13.
22/04/2024 - 16 17 00	Pregão	Os itens 3 e 6 estão em processo de desempate, peço que as empresas criem seus lances para ambos, encaminhados.
22/04/2024 - 16 18 02	Sistema	O item 0003 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
22/04/2024 - 16 18 02	Sistema	Para o item 0003, o fornecedor BRANCO AUTOMOVEIS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo processo.
22/04/2024 - 16 18 02	Sistema	O item 0003 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
22/04/2024 - 16 25 57	Sistema	O fornecedor WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA foi desclassificado no processo.
22/04/2024 - 16 25 57	Sistema	Máximo: A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Certidão Municipal de Débito e Dívida Ativa ICMS/ISSQN ID. Certidão Negativa de Débito apresentada não é expedida por Cartório de Distribuição da Sede do Estado no caso Apresentação de Golaningo, Balanço 2021 apresentado sempre uma demonstração assinado pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado da empresa. Desempregado assim o Edital, estando habilitada.
22/04/2024 - 16 25 57	Sistema	O fornecedor WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo processo.
22/04/2024 - 16 25 57	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante SEBRA MOTORS LTDA com lance de R\$ 405.800,00.
22/04/2024 - 16 25 57	Sistema	Para o item 0007, o fornecedor EMPORIO77 LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo processo.
22/04/2024 - 16 25 57	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0003 para o fornecedor BRANCO AUTOMOVEIS LTDA foi definido pelo processo para 22/04/2024 às 16 45, arrematando às 16 31 00.
22/04/2024 - 16 26 35	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0007 para o fornecedor EMPORIO77 LTDA foi definido pelo processo para 22/04/2024 às 16 46, arrematando às 16 51 00.
22/04/2024 - 16 51 02	Sistema	O item 0003 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
22/04/2024 - 16 51 02	Sistema	O item 0007 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
22/04/2024 - 16 51 02	Sistema	Para o item 0007, o fornecedor BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA, tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo processo.
22/04/2024 - 16 56 17	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0007 para o fornecedor BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA, foi definido pelo processo para 22/04/2024 às 17 16, arrematando às 17 21 00.
22/04/2024 - 16 57 24	Pregão	A empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA, analisou e fase de desempate para que possam dar andamento no certame.
22/04/2024 - 17 21 03	Sistema	O item 0007 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
22/04/2024 - 17 21 03	Sistema	Para o item 0007, o fornecedor EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo processo.
22/04/2024 - 17 21 03	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0007 para o fornecedor EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA foi definido pelo processo para 22/04/2024 às 17 47, arrematando às 17 52 00.
22/04/2024 - 17 21 03	Sistema	A empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA, cancela a fase de desempate para que possam dar andamento no certame.
22/04/2024 - 17 21 03	Pregão	Servicos esticos suspender, mas ja deixei o prazo para destinação contendo para que criamos e podemos de continuidade no certame.
22/04/2024 - 17 54 10	Pregão	O item 0007 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
22/04/2024 - 17 54 10	Pregão	No momento de desempate o sistema foi travado para mim, até que despareceu essa tela.
22/04/2024 - 17 54 10	Pregão	Com isso, fiz impossibilidade de dar continuidade ao certame, peço a compreensão de todos.
22/04/2024 - 17 54 10	Pregão	Só lembrando que estou momento para que seja feito a ocorrência de minha decisão, vale lembrar que a decisão de nulidade compete para quem prevalece.
22/04/2024 - 17 54 57	Pregão	O item 0007 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
22/04/2024 - 17 56 16	Sistema	O fornecedor PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA foi desclassificado no processo.















**ATA FINAL**  
**Prefeitura Municipal de Bacabal**  
**Prefeitura Municipal de Bacabal**  
**Registro de Preços Eletrônico - 001/2024-SRP**

**Dados Relevantes**

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Inscrição	Fim de Propostas	Inicio de Entrega
04/04/2024 18:31	02/04/2024 08:00	11/04/2024 15:00	16/04/2024 08:30	16/04/2024 09:00

**Pedidos de Impugnação**

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Adjudicação	Arquivo
11/04/2024 - 17:58:11	pedido de esclarecimento	15/04/2024 - 15:48:21	Indefinido	Adjudicação: 27.1 - RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.PDF

Estabelecimento Prefeitura Municipal de Bacabal  
 Pregão Eletrônico nº 001/2024 SRP - PMS-MA  
 Processo Administrativo nº 300101/2024

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A empresa MARDISA VEÍCULOS S.A. inscrita em nome de empresário, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a RIZOMA BR 138, Km 01 Nº 01 - Bairro - Terrestre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.411.023/0007-02, participante do processo em referência vem, respectivamente, perante Vossa Senhoria, com base na legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 608, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 129/2023, Lei Municipal nº 1.394/2019 e outras em substituição de disposições do Decreto Federal nº 11.452, de 2020, e no item 30 do presente edital, solicitar pedido de esclarecimento.

Após minuciosa análise de edital e seus anexos, verifica-se que as exigências atende ao seguinte Anexo I - Estado Técnico Preliminar 2.1. Os veículos deverão ser fabricados no Brasil

Nesse sentido, a empresa Mardisa Veículos S.A - Filial de São Luis-MA, vem informar que os veículos que pretendemos apresentar, Veículos de Marca Mercedes modelo sprinter, versões VANS 20-01, VANS 15-01 Furgão F42A UP1 10 5m<sup>3</sup>, cores 5, 6, 7, 8 e 9 são fabricados na Argentina (Mercedes) e que por esta razão não atendem a exigência.

Outro ponto que verificamos é quanto a garantia do veículo que o edital estabelece, garantia de 03 anos sem limite de quilometragem cada pelo fabricante.

Notamos também, a validade no tempo anterior, possuem garantia de 24 meses sem limite de quilometragem.

Os demais itens, são plenamente atendidos pela empresa Mardisa, sem nenhum prejuízo para o órgão adjudicatário.

Pelo exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, que se digna de proporcionar as informações, permitindo no processo de participação fabricados no Brasil e Marco Sul e com garantia abater para 03 anos em todos os itens, e atende ao item 30 do presente edital, solicitando o pedido de esclarecimento.

**Adjudicação: RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024-SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 300101/2024  
 OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotivos novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal-MA.

Em Anexo,

AO  
 ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Agente de Contratação da PMS

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtd. Unidade	Unidade
0001	MOTOCICLETA, 0 (ZERO) KM ANO MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEN DE FORNECIMENTO), GASOLINA/FLEX, POTÊNCIA MÁXIMA 150 (CINQUENTA) E CINQUENTA CILINDRADA(S) OU SUPERIOR, COM SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, RODAS ARO 18, MOTOR MONOCILINDRICO 04 (QUATRO) TEMPO, TRANSMISSÃO COM 5 (CINCO) VELOCIDADES E CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO 12 (DOZE) LITROS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA, GARANTIA MÁXIMA DE 12 (DOZE) MESES.	21.270,00	5	UN


0002	VEÍCULO TIPO HATCH 0 (ZERO) CILINDRADO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEN DE FORNECIMENTO), MONDO, ETANK E GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 70 CV (COM QUALQUER USU DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DREÇÃO ELÉTRICA DE HIGRAJADA, AR CONDICIONADO, ALARME DUPLA, FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 LITROS, QUANTIDADE DE PORTAS 04 (QUATRO) PORTAS, CILINDRO 1,60 CM3, DREÇÃO HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, PELÍCULA FUSZ DENTRO DOS PADRÕES DO DENATRAN, ESTEPE E DEMANS ACESSÓRIOS E ITENS CROCIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÁXIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	68.232,78	4	UN	Acabado
0003	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEN DE FORNECIMENTO), UTILIZADO TIPO PICK-UP CARROCERIA CONSTRUIDA SOBRE CHASSI EM PERFIS DE AÇO PARALELOS REFORÇADOS, TRACÇÃO 4X4 COM REDUZIDA MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 20 LITROS, TURBO ALIMENTADO, COM NO MÍNIMO 16 VÁLVULAS, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 160 CV, MONDO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RÉ, COM AR-CONDICIONADO INSTALADO DE FABRICA, DREÇÃO HIDRÁULICA E IOM ELÉTRICA, CÂMBIO DUPLA COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CACAMBA NORMAL, CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 1.000KG, COM PINTURA ORIGINAL DE FABRICA NA COR BRANCA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS ORIGINAL DE FABRICA, ALARME ANTI-FURTO COM CONTROLE REMOTO, AIR-BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS E ESD COM CONTROLE DE ESTABILIDADE, CODO DE TAPETE, PROTETOR DE CARTER ESTEPE, PROTETOR DE CACAMBA, ESTEBOS LATERAIS, CAPOTA MARÍTIMA E DEMANS ACESSÓRIOS E ITENS CROCIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÁXIMA DE 03 (TRÊS) ANOS ORETO DE FABRICA.	270.525,00	3	UN	Acabado
0004	VEÍCULO TIPO MARCHA FRENTEIRA, 0 (ZERO) CILINDRADO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEN DE FORNECIMENTO), MONDO, ETANK E GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 70 CV (COM QUALQUER USU DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DREÇÃO ELÉTRICA DE HIGRAJADA, AR CONDICIONADO, ALARME DUPLA, FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 LITROS, QUANTIDADE DE PORTAS 04 (QUATRO) PORTAS, CILINDRO 1,60 CM3, DREÇÃO HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, PELÍCULA FUSZ DENTRO DOS PADRÕES DO DENATRAN, ESTEPE E DEMANS ACESSÓRIOS E ITENS CROCIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÁXIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, DADA PELO FABRICANTE.	135.610,50	3	UN	Processado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº: 2029  
 Proc. nº: 300101/2024  
 Rubrica:





0010	AMBIULANCIA TIPO A, PICKUP, 08 (OITO) KM, RECONDIÇÃO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO, UTILITARIO TIPO PICK-UP, REPLENIMENTO COMBUSTIVEL, MANEJO ADAPTADO OU FORMA DE VEICULO DELEGADO TRANSFERENCIA DE CAPACIDADE PARA O CARRÃO, 1 (UMA) MOTOR, POTENCIA SEM TRAVAS DE FREIOS DO SUPPLEMENTO DE 100 CV (CINCO MIL CINQUECENTOS E CINQUENTA) WATTS, CABINE TRAVAS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 03 (TRÊS) PORTAS (QUATRO) PORTAS, CILINDRO 1,60 CM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, ABS, DÚPLA FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 03 (TRÊS) PORTAS (QUATRO) PORTAS, CILINDRO 1,60 CM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, PELÍCULA FUMÊ DENTRO DOS PADRÕES DO CONTRAN, ESTEPE E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILÔMETRAGEM, DADA PELO FABRICANTE	272.253,50	4 UN	Acato
0011	MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM, ANOMODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), GASOLINA/FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 150 (CINQUENTA) CV, CILINDRO 18, MOTOR MONOCILÍNDRICO 04 (QUATRO) TEMPOS, TRANSMISSÃO COM 5 (CINCO) VELOCIDADES, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO 12 LITROS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	21.370,00	1 UN	Deserto
0012	VEÍCULO TIPO MATCH, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, ANOMODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), GASOLINA/FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 150 (CINQUENTA) CV, CILINDRO 18, MOTOR MONOCILÍNDRICO 04 (QUATRO) TEMPOS, TRANSMISSÃO COM 5 (CINCO) VELOCIDADES, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO 12 LITROS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	60.252,75	1 UN	Acato
0013	VEÍCULO TIPO PICKUP - CARROCERA ABERTA, 0 (ZERO) KM, ANOMODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), UTILITARIO TIPO PICK-UP, CARROCERA CONSTRUIDA SOBRE CHASSI EM AÇO PARALELOS REFORÇADOS, TRACÇÃO 4X4 COM REDUZIDA, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS, TURBO ALIMENTADO, COM NO MÍNIMO 18 VALVULAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, MÓDULO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO/MANUAL, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RÉ, COM AR-CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM ELÉTRICA, CABINE DÚPLA COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAÇAMBA NORMAL, CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 1 (UMA) COM PORTA ORIGINAL DE FÁBRICA NA COR BRANCA, TRAVAS E VÍBRAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS ORIGINAL DE FÁBRICA, ALARME ANTI-FURTO COM CONTROLE REMOTO, AN-BAROS FRONTAIS, FREIOS ABS E FID COM CONTROLE DE ESTABILIDADE, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER, ESTEPE, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DIRETO DE FÁBRICA	270.525,00	1 UN	Acato
0014	VEÍCULO TIPO SUV/VAN 7 LUGARES, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, ANOMODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), MÓDULO ESTARCO E GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 105 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO AUTOMÁTICO/MANUAL, COM OS MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ABS, DÚPLA, FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 03 (TRÊS) PORTAS (QUATRO) PORTAS, CILINDRO 1,60 CM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, PELÍCULA FUMÊ DENTRO DOS PADRÕES DO CONTRAN, ESTEPE E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILÔMETRAGEM, DADA PELO FABRICANTE	135.019,50	1 UN	Fracassado
0015	VEÍCULO TIPO 6 LUGARES, COM CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, LONDO DE TETO ALTO, 0 (ZERO) KM, ARRABO PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS), MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 10500 LITROS TOTAL, COM PORTA LATERAL DE SUZANTE E COM DUAS PORTAS TRAZERAS COM ABERTURA HORIZONTAL, MÓDULO EM DUAS POSIÇÕES DE 220 GRAUS, COM ALFURA MÍNIMA DE 1,80 CM E DEPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTER-LAS ABERTAS, AR CONDICIONADO COM AR QUENTE E FRIO PARA TODOS OS OCUPANTES, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, MOTOR QUATRO CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 130CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUARENTA MARCHAS DE 03 (TRÊS) ANOS PELO FABRICANTE, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA AMBULANCIA TIPO 0 "SUPPORTE BÁSICO" ORNAMENTAL ÓPTICO E ACÚSTICO, EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIDEL E MÓVEL, MACA ARTICULADA E COM RODAS, SUPORTE PARA SORO, INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VALVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIZAÇÃO E REGUA COM DÚPLA BANDA, OXIGÊNIO COM REGUA TRÍPLA (A-ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR, B-FLUXÔMETRO E LIMITADOR DE OXIGÊNIO E C-ASPIRADOR TIPO VENTURA, L.)	324.125,01	1 UN	Acato
0016	AMBIULANCIA TIPO A, PICKUP, 08 (OITO) KM, RECONDIÇÃO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO, UTILITARIO TIPO PICK-UP, REPLENIMENTO COMBUSTIVEL, MANEJO ADAPTADO OU FORMA DE VEICULO DELEGADO TRANSFERENCIA DE CAPACIDADE PARA O CARRÃO, 1 (UMA) MOTOR, POTENCIA SEM TRAVAS DE FREIOS DO SUPPLEMENTO DE 100 CV (CINCO MIL CINQUECENTOS E CINQUENTA) WATTS, CABINE TRAVAS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 03 (TRÊS) PORTAS (QUATRO) PORTAS, CILINDRO 1,60 CM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, ABS, DÚPLA FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 03 (TRÊS) PORTAS (QUATRO) PORTAS, CILINDRO 1,60 CM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, PELÍCULA FUMÊ DENTRO DOS PADRÕES DO CONTRAN, ESTEPE E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILÔMETRAGEM, DADA PELO FABRICANTE	272.253,50	1 UN	Fracassado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº: 0093  
 Proc. nº: 90101/2024  
 Rubrica: 

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/04/2024 - 16:30	Z. S. M. RE. (M. 2024-07) - Veículo.pdf



03/05/2024 - 10:03

001/2024-SRP

**Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro**

Data	Assunto	Texto
16/04/2024 - 11:30:52	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:52	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2 e 3 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:53	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:53	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4, 12, 13, 14 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:53	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:53	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:54	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6, 15, 16 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:30:55	Negociação aberta para o processo 001/2024-SRP	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 9, 10 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:55:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 11:58:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2024 - 12:00:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 10:40:36	Documentos solicitados para o processo 001/2024-SRP	Foram solicitados documentos no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 10:41:21	Documentos solicitados para o processo 001/2024-SRP	Foram solicitados documentos no item 0006 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 10:41:34	Documentos solicitados para o processo 001/2024-SRP	Foram solicitados documentos no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 10:59:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 11:11:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 11:17:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 11:25:46	Documentos solicitados para o processo 001/2024-SRP	Foram solicitados documentos no item 0001 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 11:30:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 15:03:46	Documentos solicitados para o processo 001/2024-SRP	Foram solicitados documentos no item 0001 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 15:11:26	Documentos solicitados para o processo 001/2024-SRP	Foram solicitados documentos no item 0005 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 15:30:24		Você recebeu uma nova negociação no item 0010 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

23/04/2024 - 15:30:27		Você recebeu uma nova negociação no item 0014 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2024 - 16:37:48		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2024 - 10:28:52		Você recebeu uma nova negociação no item 0004 do processo 001/2024-SRP. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2024 - 11:38:45	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15 foi definida pelo pregoeiro para 03/05/2024 às 14:00.

**Vencedores**

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	MOTOCICLETA, 0 (zero) cil, arrefecido de fabricação igual ou posterior à data do pedido (Ordem de Fornecimento) gasolina/litro, potência mínima 150 (cento e cinquenta) cilindrada ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 10, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lit, sistema de iluminação elétrica, garantia mínima de 12 (doze) meses.	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	FACTOR 150 UBS - 2024/2024	YAMAHA	29.100,00	5	105.500,00
0002	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/moção de fabricação igual ou posterior à data do pedido (Ordem de Fornecimento), modelo atual e padrão, potência no motor não inferior a 70 cv (sem qualquer um dos combustíveis), câmbio com 06 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freio ABS, freios elétricos, capacidade para 03 passageiros, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, altura 1,60 cm. Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, potência mínima dentro dos padrões do DENATRAN, escape e demais acessórios e soma erogada pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, zero limite de quilometragem.	EMPORIO77 LTDA	2024/2024	FIAT	80.000,00	4	320.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 2032  
 Proc. nº: 300103/2024  
 Rubrica: A

R







0007	VEICULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM PLATAFORMA EM ELEVAÇÃO - 0 (zero) quilômetro, automotivo de fabricação qual ou posterior à data de pedido (Item de Fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema híbrido ou elétrico, centro de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros e condutor, com freio, câmbio, motor mínimo 2,0 potência mínima de 100 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica, distância máxima de 05 (cinco) marchas e torque a 01 (uma), 8 (oito) cilindros diesel, certificação de segurança para portas e substituição para todos os ocupantes, travamento central das portas, ar bag frontal para motorista e acompanhante, freio ABS, tiras e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro lateral, teto com moldagem traseira dupla, dotado com estrutura conforme a legislação vigente e Código de Tráfego Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, com troca de quilômetros, dada pelo fabricante.	SERBA MOTORS LTDA	517 CCI TETO ALTO 20+1	MERCEDES BENZ	400.000,00	1	400.000,00
------	---	-------------------	------------------------	---------------	------------	---	------------

0008	VEICULO TIPO VAN 19+1 LUGARES ADAPTADA COM PLATAFORMA EM ELEVAÇÃO - 0 (zero) km automotivo de fabricação qual ou posterior à data de pedido (Item de Fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema híbrido ou elétrico, centro de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, capacidade de 19 (dezenove) passageiros e condutor, com freio, câmbio de 4 portas, sendo 2 dianteiros, uma de volante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto alto, bagageira externa e interna, painéis e estofados e estofados e sedríveis, motor hidráulico, potência mínima de 1,25 cv, câmbio manual, 05 marchas a frente e uma à ré, torque de 75,1 (setenta e cinco) km/h, velocidade mínima 75,1 km/h a disco nos quatro rodas, trava de mão, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de trás mínimo das portas (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elétrica (break light), seta de indicação de direção na lateral ou na retrovisão do veículo, velocímetro digital de baixa energia, lanternas e 4 emblemas, faixas reflexivas, espelhos de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar condicionado com at. Com garantia mínima de 03 (três) anos, com troca de quilômetros, dada pelo fabricante.	CANIGMARE MAGLUVAG E EMPREENDIMENTOS LTDA	TRANSIT 15 + 1 C/ ADAPTAÇÕES DE CPM	FORD / FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	299.000,00	1	299.000,00
------	--	---	-------------------------------------	---------------------------------------	------------	---	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº: 2024  
 Proc. nº: 300301/2024  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



A autenticidade do documento pode ser verificada no site: [www.tribuna.com.br](http://www.tribuna.com.br) ou no endereço eletrônico: [www.tribuna.com.br](http://www.tribuna.com.br)



A autenticidade do documento pode ser verificada no site: [www.tribuna.com.br](http://www.tribuna.com.br) ou no endereço eletrônico: [www.tribuna.com.br](http://www.tribuna.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 0035  
Proc. nº: 300.001/2024  
Rubrica:

000 1 000

000 1 000 000 00

000 1 000 000 00

0011 1 000 000 00

0011 1 000 000 00

0000 1 000 000 00

0000 1 000 000 00

0000 1 000 000 00



0016	Ampliação tipo A, PICK-UP 4x4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data do pedido (Ordem de Fornecimento) utilizado tipo pick-up, equipamento original de alumínio adaptado ao tipo de solo do país, travessa, C1 capacidade em, de carga 1.000kg Motor: Potência mín. 100 cv, cilíndros os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN Tráfico 4x4 com suspensão total e diesel de no mínimo 2,0 com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 100 cv, motor e diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas originais de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas originais de fábrica, sistema anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, espelhos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN com garantia mínima de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação. Atendendo todas as exigências da Ampliação tipo A "Sunglass Resposta"	0,00	1	0,00
------	--	------	---	------

base mercado.com \*\*\* está cancelada.

**Declarações Obrigatórias**

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargas	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargas para pessoas com deficiência e para resgatado do Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta escriturária	São para fins de documentação. Declaro que minhas propostas econômicas comprometem a integridade das contas para atendimento das demais tratativas asseguradas na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas do abastecimento, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/95, que não emprego menores de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não passar em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento de reserva de cargas prevista em lei para pessoas com deficiência ou para resgatado do Previdência Social e que, em qualquer caso, o número de funcionários é menor que o número de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data existiram fatos prejudiciais para sua habilitação no presente processo licitatório, contra a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas ficam aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

0001 - MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data do pedido (Ordem de Fornecimento), gasolina/flex, potência mínima: 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 ls, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.839.743/0001-45	12/04/2024 - 11/09/24	FACTOR 150 LIGS - 3124/2024	YAMAHA	5	R\$21.230,00	R\$ 106.115,00	Não
MOTOWALLE EDIFICIO DE MOTOS LTDA	12.087.100/0001-25	15/04/2024 - 17/31/02	DK 160 FI	MAJALE	5	R\$21.270,00	R\$ 106.350,00	Sim
PORTO MAU TI SERVICOS LTDA	09.442.860/0001-65	18/04/2024 - 05/03/00	FAN	HONDA	5	R\$18.000,00	R\$ 90.000,00	Sim
PAK COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	43.233.742/0001-07	15/04/2024 - 05/35/17	JET 150 G	SHOBERAY	5	R\$20.000,00	R\$ 100.000,00	Sim

0002 - VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data do pedido (Ordem de Fornecimento), motor etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.50 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, pintura total dentro dos padrões de DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilômetros.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.335.020/0001-30	03/04/2024 - 09/20/01	CHIX 1.0	CHEVROLET	4	R\$69.000,00	R\$ 276.000,00	Não
EMPORO77 LTDA	13.430.713/0001-37	05/04/2024 - 10/35/03	2024/2024	MOBI/FIAT	4	R\$60.000,00	R\$ 240.000,00	Sim
SEBRA MOTORS LTDA	02.050.040/0001-30	15/04/2024 - 21/50-43	MOBI LACE 1.0	FIAT	4	R\$60.292,00	R\$ 241.168,00	Não
PORTO MAU TI SERVICOS LTDA	09.442.860/0001-65	18/04/2024 - 05/01/00	1020	HYUNDAI	4	R\$61.000,00	R\$ 244.000,00	Sim
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.060.000/0001-02	15/04/2024 - 03/40/24	FIAT MOBI LACE 04M	FIAT MOBI LACE 04M	4	R\$61.000,00	R\$ 244.000,00	Não

0003 - VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data do pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfil de aço perfisado reforçado, tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0 litros, turbo cilíndrico, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, motor e diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas originais de fábrica, sistema anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, espelhos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos contra defeitos de fabricação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.691.377/0001-01	15/04/2024 - 20/24/27	L200 GL 4x4	MTSUSUB44 CORPORATION DO BRASIL S/A	3	R\$270.000,00	R\$ 810.000,00	Sim
PEDRAGON AUTOS LTDA	03.335.020/0001-30	03/04/2024 - 09/21/03	S10 2.0 CD DIESEL	CHEVROLET	3	R\$270.000,00	R\$ 810.000,00	Não
EMPORO77 LTDA	13.430.713/0001-37	05/04/2024 - 10/35/03	2024/2024	L200 GL Mitsubishi	3	R\$242.500,00	R\$ 727.500,00	Sim
WA CLICK DIGITAL MMS LTDA	44.553.010/0001-39	15/04/2024 - 14/00/37	TORO VOLCANO TURBODIESEL	FIAT	3	R\$250.000,00	R\$ 750.000,00	Sim
CAMINHARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.741.144/0001-63	15/04/2024 - 14/33/20	TORO 2.0 VOLCANO	FIAT / FIAT DO BRASIL	3	R\$242.500,00	R\$ 727.500,00	Não
PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.650.080/0001-39	15/04/2024 - 15/25/04	TITANO	FIAT	3	R\$242.000,00	R\$ 726.000,00	Sim
AGAZÉ VEICULOS LTDA	41.183.000/0001-05	15/04/2024 - 15/43/01	L200 TRITON 2.4 DIESEL 4X4	MTSUSUB4	3	R\$270.000,00	R\$ 810.000,00	Não
ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA	12.560.116/0001-01	15/04/2024 - 17/14/43	FROHTRIZ ATTACK 4X4 DIESEL	KOSSEN	3	R\$242.500,00	R\$ 727.500,00	Não
ORIEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.625.102/0004-01	15/04/2024 - 10/17/53	RANGER XL	FORD	3	R\$270.525,00	R\$ 811.575,00	Não
KAYO VEICULOS LTDA	16.624.199/0001-15	15/04/2024 - 20/34/18	L200 TRITON 0L3	MTSUSUB44PE AUTOMOTORES DO BRASIL LTD	3	R\$270.000,00	R\$ 810.000,00	Não
GRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	42.056.031/0001-00	15/04/2024 - 20/35/27	L200 TRITON CL 2.4 MANUAL 4X4 DIESEL, CAB	MTSUSUB44	3	R\$242.500,00	R\$ 727.500,00	Sim

Rubrica:

Proc. nº: 2024/172011

Fis. nº: 2024/172011

PREFETURA MUNICIPAL DE BARCELONA - MA

JOSEY



SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-30	15/04/2024-23 03 03	RANGER XL 2.0 MT	FORD	3	R\$270.825,00	R\$ 811.575,00	Não
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-03	16/04/2024-09 41 43	TOYOTA HILUX SR DM	TOYOTA HILUX SR DM	3	R\$242.000,00	R\$ 726.000,00	Não
ALIANÇA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.634.511/0001-02	16/04/2024-03 02 23	TORO RANCH	FIAT	3	R\$270.825,00	R\$ 811.575,00	Não

**0004 - VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomento), unidade etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 100 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, travas duplas, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 07 pessoas, trapão dianteiro, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 63 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm³, direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, pedana fixa dentro dos padrões do DENATRAN, estape e demais acessórios e Ems exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
REDRAGON AUTOS LTDA	03.935.820/0001-30	03/04/2024-03 32 28	SPH 1.6 7 LUGARES	CHEVROLET	3	R\$145.000,00	R\$ 435.000,00	Não
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	06/04/2024-10 58 03	2024/2024	SPH 1.6 CHEVROLET	3	R\$150.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-30	15/04/2024-23 07 43	NOVA SPH 1.7Z	CHEVROLET	3	R\$160.000,00	R\$ 480.000,00	Não

**0005 - VEICULO TIPO VAN 20+1 LUGARES- 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacobox, motor mínimo 2.0, potência mínima de 180 cv., trapão traseiro, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travemente central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios ABS, freios e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	08/04/2024-12 50 43	2024/2024	SPRINTER/MERCEDES BENZ	3	R\$420.000,00	R\$ 1.260.000,00	Sim
GRUPISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA	20.901.717/0001-11	11/04/2024-15 44 12	SPRINTER	MERCEDES BENZ	3	R\$500.000,00	R\$ 1.500.000,00	Sim
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.503.016/0001-33	15/04/2024-14 08 37	SPRINTER 20+1	MERCEDES	3	R\$400.000,00	R\$ 1.200.000,00	Sim
ELURG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	53.591.093/0001-54	15/04/2024-16 50 50	SPRINTER 517	MERCEDES-BENZ	3	R\$450.000,00	R\$ 1.350.000,00	Sim
Martha Veículos Ltda	03.411.633/0001-62	15/04/2024-17 21 32	SPRINTER VAN 20+01 K54A TETO ALTO	MERCEDES BENZ	3	R\$402.475,00	R\$ 1.207.425,00	Não
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.628.163/0004-81	15/04/2024-16 19 57	Daily mercedes 30-160	VECO	3	R\$436.600,00	R\$ 1.309.800,00	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-30	15/04/2024-23 14 48	S17 COM TETO ALTO 20+1	MERCEDES BENZ	3	R\$423.476,00	R\$ 1.270.426,00	Não

**0006 - VEICULO TIPO VAN 16+1 LUGARES - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomento), capacidade de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizando lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível mínimo 75 l, óleo a diesel nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, portas (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacobox digital de bobina entregue lacrado e homologado, lâmpas redutoras instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-10 57 25	2024/2024	TRANSIT L3000FORD	3	R\$320.000,00	R\$ 960.000,00	Sim
GRUPISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA	20.901.717/0001-11	11/04/2024-15 44 54	SPRINTER	MERCEDES BENZ	3	R\$320.000,00	R\$ 960.000,00	Sim
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	15/04/2024-17 06 20	RENAULT	MASTER 6PACELUS	3	R\$305.000,00	R\$ 915.000,00	Sim

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.628.163/0004-81	15/04/2024-16 21 50	FORD TRANSIT 16+1	FORD	3	R\$325.000,00	R\$ 975.000,00	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-30	15/04/2024-23 24 44	MASTER L2H2 15+1	RENAULT	3	R\$300.000,00	R\$ 915.000,00	Não
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-03	16/04/2024-03 42 34	RENAULT MASTER L1W1 DM	RENAULT MASTER L1W1 DM	3	R\$268.000,00	R\$ 795.000,00	Não

**0007 - VEICULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVACAO - 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, potencial capacidade de carga girando em torno de 280kg a 380kg, capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacobox, motor mínimo 2.0, potência mínima de 180 cv., trapão traseiro, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travemente central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios ABS, freios e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-10 56 11	2024/2024	SPRINTER/MERCEDES BENZ	1	R\$425.000,00	R\$ 425.000,00	Sim
GRUPISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA	20.901.717/0001-11	11/04/2024-15 45 43	SPRINTER	MERCEDES BENZ	1	R\$515.000,00	R\$ 515.000,00	Sim
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.503.016/0001-33	15/04/2024-14 08 37	SPRINTER 20+1	MERCEDES	1	R\$450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
ELURG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	53.591.093/0001-54	15/04/2024-16 50 29	SPRINTER 517	MERCEDES	1	R\$500.000,00	R\$ 500.000,00	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.628.163/0004-81	15/04/2024-16 20 57	DAILY MERCEDES 50-160	VECO	1	R\$454.700,00	R\$ 454.700,00	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-30	15/04/2024-23 22 10	S17 COM TETO ALTO 20+1	MERCEDES BENZ	1	R\$454.700,00	R\$ 454.700,00	Não
PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	10.686.600/0001-03	16/04/2024-03 42 54	MERCEDES SPRINTER DM	MERCEDES SPRINTER DM	1	R\$425.000,00	R\$ 425.000,00	Não

**0008 - VEICULO TIPO VAN 16+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVACAO - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, potencial capacidade de carga girando em torno de 280kg a 380kg, capacidade de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizando lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível mínimo 75 l, óleo a diesel nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, portas (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacobox digital de bobina entregue lacrado e homologado, lâmpas redutoras instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor	Valor Total	LC
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-10 56 37	2024/2024	TRANSIT L3000FORD	1	R\$325.000,00	R\$ 325.000,00	Sim
GRUPISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA	20.901.717/0001-11	11/04/2024-15 45 00	SPRINTER	MERCEDES BENZ	1	R\$415.000,00	R\$ 415.000,00	Sim
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.503.016/0001-33	15/04/2024-14 08 37	MASTER MERBUS COM ACESSORIOS	RENAULT	1	R\$350.000,00	R\$ 350.000,00	Sim
CAZEMHARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	15/04/2024-14 34 35	TRANSIT 15 - 1 C/ADAPTAÇÕES DE OPM	FORD / FORD MOTOR COMPANY BRAGLI LTDA	1	R\$325.000,00	R\$ 325.000,00	Não
ELURG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	53.591.093/0001-54	15/04/2024-16 50 10	SPRINTER 417 - 15+1	MERCEDES-BENZ	1	R\$400.000,00	R\$ 400.000,00	Sim
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	15/04/2024-17 11 40	RENAULT	MASTER MERBUS	1	R\$333.825,00	R\$ 333.825,00	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.628.163/0004-81	15/04/2024-16 20 48	FORD TRANSIT 16+1	FORD	1	R\$350.000,00	R\$ 350.000,00	Não
SEBBA MOTORS LTDA	02.050.046/0001-30	15/04/2024-23 24 27	MASTER L2H2 15+1	RENAULT	1	R\$333.925,00	R\$ 333.925,00	Não

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
 FLS. Nº: 2078  
 Proc. Nº: 0101/2024  
 Rubrica:



PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	10.665.605/0001-03	16/04/2024-03 43 33	MASTER L1H1 QCM	MASTER L1H1 QCM	1	R\$325.000,00	R\$ 325.000,00	Não
-------------------------------	--------------------	---------------------	-----------------	-----------------	---	---------------	----------------	-----

0009 - Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longa, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para manobras elevadas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "exporto básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; mace articulada e com rodas; suporte para ser; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- flunômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); (...)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-10 53 04	2024/2024	TRANSIT L305FORD	4	R\$320.000,00	R\$ 1.280.000,00	Sim
BRUNSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA	20.201.717/0001-11	11/04/2024-15 50 05		TRANSIT FORD	4	R\$380.000,00	R\$ 1.520.000,00	Sim
CADENHARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-53	15/04/2024-14 35 15		TRANSIT CJ ADAPTAÇÕES DE ANGRULANÇIA B	4	R\$323.125,00	R\$ 1.292.500,00	Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.053/0001-54	15/04/2024-16 50 50		Master L1H1	4	R\$400.000,00	R\$ 1.600.000,00	Sim
GLOBAL MANS VEICULOS LTDA	33.347.291/0001-78	15/04/2024-17 11 50		MASTER L300 DEXEL AMB	4	R\$350.000,00	R\$ 1.400.000,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.520/0001-27	15/04/2024-17 13 45		RENAULT MASTER L302	4	R\$323.125,01	R\$ 1.292.500,24	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	31.562.005/0001-05	15/04/2024-17 29 32		Master Q10	4	R\$450.000,00	R\$ 1.800.000,00	Sim
DIANEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	41.625.103/0004-01	15/04/2024-18 35 02		FORD TRANSIT FURGÃO L300	4	R\$323.100,00	R\$ 1.292.400,00	Não
SEBRA MOTORS LTDA	02.050.049/0001-30	15/04/2024-23 30 19		TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA 10.7M	4	R\$323.125,00	R\$ 1.292.500,00	Não
PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	10.665.605/0001-03	16/04/2024-05 44 03		MASTER L302 QCM	4	R\$322.000,00	R\$ 1.288.000,00	Não

0010 - Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), veículo tipo pick-up, implementado af base de alumínio adaptado ou fibra de vidro af portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; af todos os equipamentos de arde não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Trapço 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 03 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bag frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, escape, protetor de capota, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simples Remoção".

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-10 53 32	2024/2024	4XLUX / TOYOTA	4	R\$320.000,00	R\$ 1.280.000,00	Sim
BRUNSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA	20.201.717/0001-11	11/04/2024-15 50 29		KLUX TOYOTA	4	R\$385.000,00	R\$ 1.540.000,00	Sim
CADENHARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-53	15/04/2024-14 35 16		BONHO 4X4 AMBULANCIA TIPO A	4	R\$273.233,00	R\$ 1.093.332,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.520/0001-27	15/04/2024-17 14 50		CHEVROLET 310 4X4 DEXEL	4	R\$273.233,23	R\$ 1.093.333,32	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	31.562.005/0001-05	15/04/2024-17 30 21		chevrolet e-10	4	R\$450.000,00	R\$ 1.800.000,00	Sim
DIANEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	41.625.103/0004-01	15/04/2024-18 35 05		RANGER XL	4	R\$299.000,00	R\$ 1.196.000,00	Não

SEBRA MOTORS LTDA	02.050.049/0001-30	15/04/2024-23 33 20	KLUX 2.0 TURBO	TOYOTA	4	R\$273.233,00	R\$ 1.093.332,00	Não
-------------------	--------------------	---------------------	----------------	--------	---	---------------	------------------	-----

0011 - MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), gasolina/mx, potência mínima: 160 (cento e cinquenta) cilindros ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas ar 16, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lit, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC
								12/2020

0012 - VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (sem qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, trapço dianteiro, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê sobre das padões de DENATRAN, escape e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilômetros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-11 02 25	2024/2024	MOBI/FIAT	1	R\$0.000,00	R\$ 0,000,00	Sim

0013 - VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), veículo tipo pick-up, carroceria construída sobre chassis em parte de aço para todos os eixos, trapço 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo síncrono, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, escape normal, capacidade de carga de veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bag frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, escape, protetor de capota, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-11 01 07	2024/2024	L200 GL Ambulato	1	R\$242.500,00	R\$ 242.500,00	Sim

0014 - VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 105 cv (sem qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 06 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 07 pessoas, trapço dianteiro, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 63 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê sobre das padões de DENATRAN, escape e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilômetros, data pelo fabricante

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-11 01 37	2024/2024	SPDH 1.2 CHEVROLET	1	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Sim

0015 - Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longa, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para manobras elevadas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "exporto básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; mace articulada e com rodas; suporte para ser; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- flunômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); (...)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	LC
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	09/04/2024-11 02 34	2024/2024	TRANSIT L305FORD	1	R\$200.000,00	R\$ 200.000,00	Sim
BRUNSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA	20.201.717/0001-11	11/04/2024-15 51 55		TRANSIT FORD	1	R\$380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.520/0001-27	15/04/2024-17 10 40		RENAULT MASTER L302	1	R\$323.125,01	R\$ 323.125,01	Sim

Rubrica:   
 Proc. nº: 30001/2024   
 Fig. nº: 0089   
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA



0016 - Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/mo delo de fabricação igual ou posterior a data de pedido (Ordem de Fornecimento), veículo tipo pick-up, implementado c/ baú de alumínio adaptado ou fibra de vidro c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Troço 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2.0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático manual de no mínimo 03 (três) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cârter, estape, protetor de capota, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simplex Ramoel".

Table with columns: Fornecedor, CNPJ/CPF, Data, Modelo, Marca/Fabricante, Quantidade, Preço, Valor Total, Situação. Rows include EMPORIO 77 LTDA, BRUNGA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA, and RENOVU MOTORS LTDA.

Validade das Propostas

Table with columns: Fornecedor, CNPJ/CPF, Validade (em dias úteis). Lists various suppliers and their proposal validity periods.

Lances Enviados

0001 - MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/mo delo de fabricação igual ou posterior a data de pedido (Ordem de Fornecimento), gasolina/flex, potência mínima: 160 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lt, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.

Table with columns: Data, Valor, CNPJ, Situação. Shows received bids for the motorcycle.

Table with columns: Data, Valor, CNPJ, Situação. Shows received bids for ambulances.

0002 - VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/mo delo de fabricação igual ou posterior a data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 03 pessoas, troço dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 lt, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilíndro 1.60 cm, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões de DENATRAN, estape e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilômetros.

Table with columns: Data, Valor, CNPJ, Situação. Shows received bids for hatchback vehicles.

0003 - VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/mo delo de fabricação igual ou posterior a data de pedido (Ordem de Fornecimento), veículo tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em parte de aço parafusos rotacionados, tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentado, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático manual de no mínimo 03 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, capotas normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cârter, estape, protetor de capota, estribos laterais, capota marfina e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.

Table with columns: Data, Valor, CNPJ, Situação. Shows received bids for pickup vehicles.

Handwritten notes: Rubrica, Proc. nº: 20001/2024, PFCETURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, Fls. nº: 5040.



15/04/2024 - 20 35 22	242.590,00 (propriedade)	43.065.031/0001-08 - BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	Válido	
15/04/2024 - 20 54 22	270.000,00 (propriedade)	19.631.377/0001-01 - SAFRA E OLIMPAMENTOS LTDA	Válido	
15/04/2024 - 23 03 00	276.525,00 (propriedade)	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido	
15/04/2024 - 09 41 46	247.000,00 (propriedade)	10.696.603/0001-02 - PRO CAR SERVICOS E PEÇAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PEÇAS LTDA, apresentou Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, não cumprindo item 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de dívidas sobre Falência, expedido por Cartório de Distribuição de Sede de Instância". Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 17 55 18	
16/04/2024 - 09 52 26	270.525,00 (propriedade)	35.634.511/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa apresentou o modelo TORQ RANCH da FIAT, na análise das propostas foi observado que os veículos estavam sendo Leilantes, não estando as especificações do Edital. Quando um dos pontos que não atende está a cancelada considerada extinta...	
16/04/2024 - 10 33 03	241.000,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 33 15	241.000,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 33 37	241.700,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 33 49	241.000,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 33 54	241.500,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 40 07	240.000,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 40 09	240.000,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 40 32	240.000,00	42.066.631/0001-08 - BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 40 37	240.000,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 40 46	239.900,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 41 00	239.000,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 41 06	239.000,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 41 24	239.000,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 41 25	239.000,00	41.183.930/0001-05 - AKANE VEICULOS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 41 27	239.000,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 41 30	239.900,00	13.582.115/0001-31 - ORIENT AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVICOS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 42 03	239.000,00	42.066.631/0001-08 - BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 42 13	239.500,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	

Rubrica: \_\_\_\_\_  
 Proc. nº: 800501/2024  
 ELS-AR: \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 2024

16/04/2024 - 10 42 23	237.300,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 42 41	237.000,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 42 46	237.000,00	42.066.631/0001-08 - BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 42 57	236.000,00	42.066.631/0001-08 - BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 43 11	234.900,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 43 19	234.000,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 43 30	233.000,00	42.066.631/0001-08 - BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 43 32	233.000,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 43 46	232.000,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 44 03	232.000,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 44 04	232.300,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 44 14	231.000,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 44 17	230.000,00	42.066.631/0001-08 - BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 44 26	231.900,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 44 33	231.400,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 44 59	229.900,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 45 23	229.000,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 45 41	229.400,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 45 50	229.400,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 46 10	223.300,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	
16/04/2024 - 10 46 31	228.000,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 46 33	226.500,00	02.050.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 46 45	226.000,00	41.829.150/0004-81 - DUVEL BASTROUADORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Válido	
16/04/2024 - 10 46 51	226.400,00	47.656.936/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Dívidas Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprimento assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 48 30	



16/04/2024 - 10:47:28	224.600,00	47.656.935/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprindo assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:48:33
16/04/2024 - 10:47:25	256.400,00	18.624.180/0001-15 - KAYO VEICULO LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:47:54	224.600,00	62.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:45:10	224.700,00	47.656.935/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprindo assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:48:33
16/04/2024 - 10:50:09	224.650,00	62.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:50:28	224.600,00	47.656.935/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprindo assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:48:33
16/04/2024 - 10:51:40	224.500,00	62.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:51:56	224.500,00	47.656.935/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprindo assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:48:33
16/04/2024 - 10:52:02	224.400,00	47.656.935/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprindo assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:48:33
16/04/2024 - 10:52:36	223.500,00	10.696.620/0001-03 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA apresentou Cartão Limpa de Distribuição para Fins Gerais, não cumprido item 17.14.1 (que pede "Cartão Negativo de Débitos sobre Faltas, expedido por Comissão de Distribuição de Sede de Estação"). Descumprindo assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:48:33
16/04/2024 - 10:53:37	223.400,00	47.656.935/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprindo assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:48:33
16/04/2024 - 10:53:54	223.300,00	62.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:56:13	223.000,00	10.696.620/0001-03 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA apresentou Cartão Limpa de Distribuição para Fins Gerais, não cumprido item 17.14.1 (que pede "Cartão Negativo de Débitos sobre Faltas, expedido por Comissão de Distribuição de Sede de Estação"). Descumprindo assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 17:25:18
16/04/2024 - 10:50:19	222.000,00	47.656.935/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA deixou de apresentar Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão vendida para que pudesse fazer uso do prazo que trata o Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006. Descumprindo assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:48:33

0004 - VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/mo delo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), motor etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 100 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático manual com 06 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, air bag duplo, freios ABS, travese alética, capacidade para 07 pessoas, trapão elétrico, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 60 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1,80 cm³, direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, potência fuma dentro dos padrões de DENATRAM, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.

Data	Valor	CNPJ	Mensagem
02/04/2024 - 08:39:29	145.000,00 (proposta)	03.325.825/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - Empresa não corrigiu igual o valor estimado, conforme mensagem no chat 24/04/2024 11:03:28
06/04/2024 - 10:50:06	150.000,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO 77 LTDA	Cancelado - A empresa EMPORIO 77 LTDA não igualou o valor estimado, conforme determina o Art. 50, III, artigo desclassificadas as propostas que apresentarem preços (...), sendo do orçamento estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item. 23/04/2024 17:33:41
15/04/2024 - 23:07:45	160.000,00 (proposta)	62.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Cancelado - Empresa não corrigiu igual o valor estimado, conforme mensagem no chat 24/04/2024 11:45:05
16/04/2024 - 10:39:31	156.000,00	62.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Cancelado - Empresa não corrigiu igual o valor estimado, conforme mensagem no chat 24/04/2024 11:45:05

16/04/2024 - 10:39:56	144.000,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO 77 LTDA	Cancelado - A empresa EMPORIO 77 LTDA não igualou o valor estimado, conforme determina o Art. 50, III, artigo desclassificadas as propostas que apresentarem preços (...), sendo do orçamento estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item. 23/04/2024 17:33:41
24/04/2024 - 10:26:53	144.000,00	62.050.046/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA	Cancelado - Empresa não corrigiu igual o valor estimado, conforme mensagem no chat 24/04/2024 11:03:28

0005 - VEICULO TIPO VAN 20+1 LUGARES-0 (zero) quilômetro, ano/mo delo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, traço, motor mínimo 2,0, potência mínima de 160 cv, trapão traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subbeldinal para todos os ocupantes, travessamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios ABS, travessamento elétrico, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro lateral, vidro alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Tráfego Brasileiro, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.

Data	Valor	CNPJ	Mensagem
05/04/2024 - 10:35:43	420.000,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO 77 LTDA	Válido
11/04/2024 - 15:44:12	500.000,00 (proposta)	20.501.717/0001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVICOS PARA TRAFEGO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada na diligência "23/04/2024 10:40:38 - Sistema - Fornec solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024." e "23/04/2024 10:37:50 - Pregão - foi aprov dispensa para solicitar declaração de empresa atestando ao item 17.15.1 (Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO V) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, PAR 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Com base no Projeto de Autuação estáu revendo mais esta e inutilizando a empresa para o item. 05/05/2024 10:17:53
15/04/2024 - 14:08:37	406.000,00 (proposta)	44.583.015/0001-33 - WA CLICK DIGITAL MARKETING LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MARKETING LTDA apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa ICMS para ID. Cartão Negativo de Débitos sobre Faltas apresentada não é expedida por Comissão de Distribuição de Sede de Estação ou Assessoria de Governança. Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração anexo pelo contador sem qualquer registro no Livro Contábil e A empresa não apresenta Termo de Abertura e Encerramento Registro de empresa. Descumprindo assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 10:25:27
15/04/2024 - 16:56:50	450.000,00 (proposta)	53.561.033/0001-64 - EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
15/04/2024 - 17:21:32	403.475,00 (proposta)	63.411.823/0007-62 - Mercedes Veiculos Ltda	Válido
15/04/2024 - 10:16:57	415.000,00 (proposta)	41.626.103/0004-01 - DUVEL CONSTRUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
15/04/2024 - 22:14:48	409.475,00 (proposta)	62.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:53:57	408.000,00	53.411.823/0007-62 - Mercedes Veiculos Ltda	Válido
16/04/2024 - 10:50:20	329.800,00	62.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:56:45	393.950,00	20.501.717/0001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVICOS PARA TRAFEGO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada na diligência "23/04/2024 10:40:38 - Sistema - Fornec solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024." e "23/04/2024 10:37:50 - Pregão - foi aprov dispensa para solicitar declaração de empresa atestando ao item 17.15.1 (Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO V) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, PAR 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Com base no Projeto de Autuação estáu revendo mais esta e inutilizando a empresa para o item. 05/05/2024 10:17:53
16/04/2024 - 10:56:15	393.799,00	20.501.717/0001-11 - BRUNESA COMERCIO E SERVICOS PARA TRAFEGO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada na diligência "23/04/2024 10:40:38 - Sistema - Fornec solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024." e "23/04/2024 10:37:50 - Pregão - foi aprov dispensa para solicitar declaração de empresa atestando ao item 17.15.1 (Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO V) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, PAR 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Com base no Projeto de Autuação estáu revendo mais esta e inutilizando a empresa para o item. 05/05/2024 10:17:53
16/04/2024 - 10:56:52	391.800,00	53.561.033/0001-64 - EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:56:52	393.800,00	62.050.046/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:56:56	407.000,00	63.411.823/0007-62 - Mercedes Veiculos Ltda	Válido
16/04/2024 - 10:59:17	396.800,01	53.561.033/0001-64 - EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido

Rubrica:  
 Fis. nº:  
 Proc. nº:  
 PRESENTURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 0012  
 2024/0001/000



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validar.cnpj.com.br/validar> ou no aplicativo <https://validar.cnpj.com.br/validar> em 03/05/2024 às 14:45:34.  
Código verificador: 88C1A6



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validar.cnpj.com.br/validar> ou no aplicativo <https://validar.cnpj.com.br/validar> em 03/05/2024 às 14:45:34.  
Código verificador: 88C1A6



Data	Valor	EMP	Objeto
16/04/2024 - 10:59:30	328.709,00	20.001.7170001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada no diligência "23/04/2024 10:40:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024." e "23/04/2024 10:37:56 - Pregão - foi ofere diligência para solicitar declaração da empresa assinada ao item 17.15.1 (Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO VI) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, "PAR 1", da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Com base no Princípio da Autarquia estou revendo meu ato e inutilizando a empresa para o item. 02/05/2024 10:17:52
16/04/2024 - 10:59:46	338.789,01	51.581.02830001-64 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 11:01:20	328.520,00	02.050.0460001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 11:01:49	320.429,00	20.001.7170001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada no diligência "23/04/2024 10:40:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024." e "23/04/2024 10:37:56 - Pregão - foi ofere diligência para solicitar declaração da empresa assinada ao item 17.15.1 (Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO VI) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, "PAR 1", da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Com base no Princípio da Autarquia estou revendo meu ato e inutilizando a empresa para o item. 02/05/2024 10:17:52
16/04/2024 - 11:02:11	328.000,00	02.050.0460001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 11:02:44	307.069,00	20.001.7170001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada no diligência "23/04/2024 10:40:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024." e "23/04/2024 10:37:56 - Pregão - foi ofere diligência para solicitar declaração da empresa assinada ao item 17.15.1 (Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO VI) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, "PAR 1", da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Com base no Princípio da Autarquia estou revendo meu ato e inutilizando a empresa para o item. 02/05/2024 10:17:52
16/04/2024 - 11:03:47	320.000,00	44.563.0160001-35 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentov Cartão Municipal de Débito e Cheque Avulso (CPCheque ID, Cartão Negativo de fatura sobre Faltas apresentadas não é expedido por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apreensão de Quilômetro, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado da mesma. Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 15:25:57
16/04/2024 - 11:04:22	328.000,00	20.001.7170001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada no diligência "23/04/2024 10:40:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024." e "23/04/2024 10:37:56 - Pregão - foi ofere diligência para solicitar declaração da empresa assinada ao item 17.15.1 (Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO VI) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, "PAR 1", da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Com base no Princípio da Autarquia estou revendo meu ato e inutilizando a empresa para o item. 02/05/2024 10:17:52
16/04/2024 - 11:04:53	328.000,00	44.563.0160001-35 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentov Cartão Municipal de Débito e Cheque Avulso (CPCheque ID, Cartão Negativo de fatura sobre Faltas apresentadas não é expedido por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apreensão de Quilômetro, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado da mesma. Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 16:25:57
16/04/2024 - 11:05:04	328.000,00	02.050.0460001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 11:05:32	324.400,00	20.001.7170001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentação solicitada no diligência "23/04/2024 10:40:35 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 23/04/2024." e "23/04/2024 10:37:56 - Pregão - foi ofere diligência para solicitar declaração da empresa assinada ao item 17.15.1 (Declaração Consolidada, conforme modelo (ANEXO VI) e 17.15.2 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, "PAR 1", da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Com base no Princípio da Autarquia estou revendo meu ato e inutilizando a empresa para o item. 02/05/2024 10:17:52

**0005 - VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ano de fornecimento), capacidade de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma desmontável lateral (lado de passageiros) e uma traseira, teto: teto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reguláveis, motor turbo diesel, potência mínima de 125 cv, câmbio manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motoristas e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (sub-abdominais) para os demais passageiros, luz de freio elevável (park light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tagnômetro digital de bobina entregue ligado e homologado, faróis reflexivos instalados de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Data	Valor	EMP	Objeto
06/04/2024 - 10:07:29	300.000,00 (proposta)	13.430.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
11/04/2024 - 15:44:54	369.000,00 (proposta)	20.001.7170001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Válido
15/04/2024 - 17:08:20	305.000,00 (proposta)	42.111.0250001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentov Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, dentro de apresentar o balanço de abertura, Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 15:39:32
15/04/2024 - 18:21:50	330.000,00 (proposta)	41.825.4590004-01 - DIAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa apresentov o modelo FORD TRANSIT 1444, apresentov registros do Edital 660 mesmo considerando com o prazo de entrega proposto pela empresa "1. Via 15+1 lugares L.F. Com uso comercial e proposta estruturada.
15/04/2024 - 22:24:46	305.000,00 (proposta)	02.050.0460001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:42:34	365.000,00 (proposta)	16.088.6000001-03 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, apresentov Cartão Unico de Distribuição para Fim Certo, não expreov com 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de fatura sobre Faltas, expedido por Cartão de Distribuição da Sede da Instância". Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 17:56:10
16/04/2024 - 10:56:26	316.000,00	20.001.7170001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:57:08	385.200,00	02.050.0460001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:57:15	320.000,00	42.111.0250001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentov Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, dentro de apresentar o balanço de abertura, Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 15:39:32
23/04/2024 - 10:32:45	365.000,00	13.430.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido

**0007 - VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ano de fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga grande em torno de 250kg e 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, teto: teto, bagageiro, motor mínimo 2.0, potência mínima de 100 cv., tração dianteira, câmbio manual, ar-condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e sub-abdominais para todos os ocupantes, invertendo central das portas, luz bag traseira para motoristas e acompanhante, freio a tração e vidro elétrico dianteiro, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro lateral, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Data	Valor	EMP	Objeto
06/04/2024 - 10:59:11	425.000,00 (proposta)	13.430.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
11/04/2024 - 15:44:43	515.000,00 (proposta)	20.001.7170001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Válido
15/04/2024 - 14:03:37	450.000,00 (proposta)	44.563.0160001-35 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentov Cartão Municipal de Débito e Cheque Avulso (CPCheque ID, Cartão Negativo de fatura sobre Faltas apresentadas não é expedido por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apreensão de Quilômetro, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado da mesma. Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 16:25:57
16/04/2024 - 10:56:29	500.000,00 (proposta)	53.961.0030001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 18:23:57	454.700,00 (proposta)	41.026.1690004-01 - DIAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
16/04/2024 - 22:21:18	434.700,00 (proposta)	02.050.0460001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 09:42:54	425.000,00 (proposta)	16.088.6000001-03 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, apresentov Cartão Unico de Distribuição para Fim Certo, não expreov com 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de fatura sobre Faltas, expedido por Cartão de Distribuição da Sede da Instância". Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 17:56:10
16/04/2024 - 10:57:36	424.000,00	20.001.7170001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:57:37	424.000,00	13.430.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:57:41	424.000,00	02.050.0460001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 10:56:27	423.000,00	20.001.7170001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Válido

Rubricada:  
 Proc. nº: 2024/1011  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 2017



1604/2024 - 11 16 45	414.000,00	44.503.0160001-33 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa (CPassivo 10) Cartão Negativa de fatos sobre Faltas apresentadas não é expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apresentação de Quilograma, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 16 25 37
1604/2024 - 11 17 14	412.900,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
1604/2024 - 11 17 53	412.900,00	44.503.0160001-33 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa (CPassivo 10) Cartão Negativa de fatos sobre Faltas apresentadas não é expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apresentação de Quilograma, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 16 25 37
1604/2024 - 11 18 16	412.600,00	10.885.0000001-03 - PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não conferido com 17.14.1 que pede "Cartão Negativa de fatos sobre Faltas, expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância", Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 17 56 18
1604/2024 - 11 19 27	412.900,00	44.503.0160001-33 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa (CPassivo 10) Cartão Negativa de fatos sobre Faltas apresentadas não é expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apresentação de Quilograma, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 16 25 37
1604/2024 - 11 19 32	412.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
1604/2024 - 11 20 20	411.000,00	10.885.0000001-03 - PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não conferido com 17.14.1 que pede "Cartão Negativa de fatos sobre Faltas, expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância", Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 17 56 18
1604/2024 - 11 20 25	412.600,00	44.503.0160001-33 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa (CPassivo 10) Cartão Negativa de fatos sobre Faltas apresentadas não é expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apresentação de Quilograma, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 16 25 37
1604/2024 - 11 20 32	410.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
1604/2024 - 11 20 40	411.500,00	44.503.0160001-33 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa (CPassivo 10) Cartão Negativa de fatos sobre Faltas apresentadas não é expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apresentação de Quilograma, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 16 25 37
1604/2024 - 11 21 05	410.000,00	44.503.0160001-33 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa (CPassivo 10) Cartão Negativa de fatos sobre Faltas apresentadas não é expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apresentação de Quilograma, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 16 25 37
1604/2024 - 11 21 24	410.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
1604/2024 - 11 22 05	409.000,00	10.885.0000001-03 - PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não conferido com 17.14.1 que pede "Cartão Negativa de fatos sobre Faltas, expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância", Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 17 56 18
1604/2024 - 11 22 44	409.000,01	44.503.0160001-33 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa (CPassivo 10) Cartão Negativa de fatos sobre Faltas apresentadas não é expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apresentação de Quilograma, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 16 25 37
1604/2024 - 11 23 35	408.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido

1604/2024 - 11 21 05	408.000,00	44.503.0160001-33 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa (CPassivo 10) Cartão Negativa de fatos sobre Faltas apresentadas não é expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apresentação de Quilograma, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 16 25 37
1604/2024 - 11 24 57	407.000,00	10.885.0000001-03 - PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não conferido com 17.14.1 que pede "Cartão Negativa de fatos sobre Faltas, expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância", Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 17 56 18
1604/2024 - 11 25 27	407.000,01	44.503.0160001-33 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa (CPassivo 10) Cartão Negativa de fatos sobre Faltas apresentadas não é expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apresentação de Quilograma, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 16 25 37
1604/2024 - 11 26 21	405.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
1604/2024 - 11 26 54	406.000,01	44.503.0160001-33 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa (CPassivo 10) Cartão Negativa de fatos sobre Faltas apresentadas não é expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apresentação de Quilograma, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 16 25 37
1604/2024 - 11 26 30	406.000,00	44.503.0160001-33 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa (CPassivo 10) Cartão Negativa de fatos sobre Faltas apresentadas não é expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apresentação de Quilograma, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 16 25 37

**0009 - VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVÇÃO - 0 (zero) km, anelômetro de fabricação igual ou posterior à data de pedido (arrend de fornecimento), adaptada com Puxadores de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 200kg a 350kg, capacidade de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 laterais, uma dianteira lateral (lado do passageiro) e uma traseira, laterais, bagageiro lateral e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio manual, 03 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 L, freio a disco nas quatro rodas, freio de nobéna, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio eletrônica (brake light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacômetro digital de bobina eletrônica torçã e homologada, fãmas rubricadas instituídas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilômetros, dada pelo fabricante.**

Data	Valor	CHAV	Modelo
05/04/2024 - 10 50 37	325.000,00 (proposta)	13.430.7130001-37 - EMPROF77 LTDA	Valido
11/04/2024 - 15 45 00	415.000,00 (proposta)	20.901.7170001-11 - GRUBESA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Valido
15/04/2024 - 14 00 37	350.000,00 (proposta)	44.503.0160001-33 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	Cancelado - A empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Dívida Ativa (CPassivo 10) Cartão Negativa de fatos sobre Faltas apresentadas não é expedida por Cartão de Distribuição da Sede da Instância no caso Apresentação de Quilograma, Balanço 2021 apresentado somente uma demonstração assinada pelo contador sem qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do mesmo, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 16 25 37
15/04/2024 - 14 34 35	325.000,00 (proposta)	20.741.1440001-03 - CAMAZHARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
15/04/2024 - 16 50 10	400.000,00 (proposta)	03.501.0530001-54 - ELIHO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Valido
15/04/2024 - 17 11 45	333.925,00 (proposta)	42.111.0200004-37 - RENOVAV MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVAV MOTORS LTDA, apresentou Balanço demonstrativo de 2022 empresa assumida em 27/02/2023, assunto de apresentar o balanço de abertura, Desamparado assim o Edital, estando inutilizado. 22/04/2024 15 38 32
15/04/2024 - 16 25 45	350.000,00 (proposta)	41.823.1030004-61 - BLAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Cancelado - A empresa apresentou o modelo FORD TRANSIT 14+1 Desamparado assim o Edital, estando inutilizado com a própria descrição proposta pela empresa "(...) Van 15+1 lugares L1". Com isso caracterizado e proposta indeferida.
15/04/2024 - 23 24 37	333.925,00 (proposta)	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido

Rubrica:  
 Proc. nº: 30011/2024  
 Fig. nº: 2015  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://dados.aberto.gov.br/portal/compraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2024 às 14:46:34 Código verificador: 05C1A8



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://dados.aberto.gov.br/portal/compraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/05/2024 às 14:46:34 Código verificador: 05C1A8



16/04/2024 - 09:43:33	325.000,00 (proposta)	02.050.0400001-30 - PRÓ CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo item 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Itens sobre Falhas, expedida por Centro de Distribuição da Sede do Instituto". Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:39:32	15/04/2024 - 15:59:58	400.000,00 (proposta)	53.561.0300001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 10:54:05	324.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido	15/04/2024 - 17:11:55	350.000,00 (proposta)	32.247.2810001-78 - GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 10:57:45	315.000,00	42.111.8200001-37 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:39:32	15/04/2024 - 17:29:38	450.000,00 (proposta)	51.553.0350001-60 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 10:57:34	323.939,00	20.901.7170001-11 - GRUPOSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTO E TRANSPORTE LTDA	Valido	15/04/2024 - 18:30:42	323.160,00 (proposta)	41.636.1630004-01 - DIADEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Valido
16/04/2024 - 10:58:11	323.000,00	13.430.7130001-37 - EMPORO77 LTDA	Valido	16/04/2024 - 23:30:10	323.125,00 (proposta)	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 10:58:22	322.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido	16/04/2024 - 09:44:03	322.000,00 (proposta)	10.020.0300001-03 - PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo item 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Itens sobre Falhas, expedida por Centro de Distribuição da Sede do Instituto". Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 17:55:18
16/04/2024 - 10:59:02	314.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido	16/04/2024 - 11:05:48	310.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:00:10	313.000,00	13.430.7130001-37 - EMPORO77 LTDA	Valido	16/04/2024 - 11:09:20	316.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:00:29	313.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido	16/04/2024 - 11:09:32	310.000,00	53.561.0300001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:00:52	312.500,00	13.430.7130001-37 - EMPORO77 LTDA	Valido	16/04/2024 - 11:10:01	318.500,00	13.430.7130001-37 - EMPORO77 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:01:47	310.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido	16/04/2024 - 11:10:22	314.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:02:14	305.000,00	42.111.8200001-37 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:39:32	16/04/2024 - 11:11:11	317.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:02:31	303.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido	16/04/2024 - 11:12:01	310.500,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:03:04	304.500,00	13.430.7130001-37 - EMPORO77 LTDA	Valido	16/04/2024 - 11:12:19	310.000,00	13.430.7130001-37 - EMPORO77 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:03:17	299.939,00	42.111.8200001-37 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:39:32	16/04/2024 - 11:12:47	315.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:03:45	333.210,00	53.561.0300001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Valido	16/04/2024 - 11:12:45	314.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:04:00	295.000,00	10.020.0300001-03 - PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo item 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Itens sobre Falhas, expedida por Centro de Distribuição da Sede do Instituto". Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 17:55:18	16/04/2024 - 11:13:02	313.350,00	13.430.7130001-37 - EMPORO77 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:05:31	285.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido	16/04/2024 - 11:13:24	313.200,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:10:43	250.590,00	42.111.8200001-37 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:39:32	16/04/2024 - 11:13:31	313.000,00	10.020.0300001-03 - PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo item 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Itens sobre Falhas, expedida por Centro de Distribuição da Sede do Instituto". Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 17:55:18

0008 - Ambulância tipo B Função, com cabine em aço, original de fábrica, longa, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Block (A.B.S.), modelo do ano de construção ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,8m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 a 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para manter as aberturas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos para fabricação, atendendo todas as condições da ambulância tipo b "super básica"; Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; macas articulada e com rodas; suporte para ser; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com duplo eixo; oxigênio com régua triple (a- alimentação do respirador; b- manômetro e uridilizador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); (...)

Data	Valor	EMP	Situação
08/04/2024 - 10:59:04	320.000,00 (proposta)	13.430.7130001-37 - EMPORO77 LTDA	Valido
11/04/2024 - 15:50:08	380.000,00 (proposta)	20.901.7170001-11 - GRUPOSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTO E TRANSPORTE LTDA	Valido
15/04/2024 - 14:35:15	323.125,00 (proposta)	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido

15/04/2024 - 15:59:58	400.000,00 (proposta)	53.561.0300001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Valido
15/04/2024 - 17:11:55	350.000,00 (proposta)	32.247.2810001-78 - GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA	Valido
15/04/2024 - 17:13:45	323.125,00 (proposta)	42.111.8200001-37 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:39:32
15/04/2024 - 17:29:38	450.000,00 (proposta)	51.553.0350001-60 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Valido
15/04/2024 - 18:30:42	323.160,00 (proposta)	41.636.1630004-01 - DIADEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Valido
16/04/2024 - 23:30:10	323.125,00 (proposta)	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 09:44:03	322.000,00 (proposta)	10.020.0300001-03 - PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo item 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Itens sobre Falhas, expedida por Centro de Distribuição da Sede do Instituto". Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 17:55:18
16/04/2024 - 11:05:48	310.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:09:20	316.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:09:32	310.000,00	53.561.0300001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:10:01	318.500,00	13.430.7130001-37 - EMPORO77 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:10:22	314.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:11:11	317.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:12:01	310.500,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:12:19	310.000,00	13.430.7130001-37 - EMPORO77 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:12:47	315.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:12:45	314.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:13:02	313.350,00	13.430.7130001-37 - EMPORO77 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:13:24	313.200,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:13:31	313.000,00	10.020.0300001-03 - PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, apresentou Cartão Única de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo item 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Itens sobre Falhas, expedida por Centro de Distribuição da Sede do Instituto". Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 17:55:18
16/04/2024 - 11:13:37	308.000,00	42.111.8200001-37 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:39:32
16/04/2024 - 11:14:13	307.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:14:41	307.010,00	13.430.7130001-37 - EMPORO77 LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:14:52	305.000,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:15:25	300.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:15:49	304.800,00	42.111.8200001-37 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:39:32
16/04/2024 - 11:15:48	303.500,00	02.050.0400001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Valido
16/04/2024 - 11:16:18	296.000,00	42.111.8200001-37 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando inutilizada. 22/04/2024 15:39:32
16/04/2024 - 11:17:17	297.000,00	35.741.1440001-03 - CAMXSHARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Valido

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 2046  
 Proc. nº: 90001/2024  
 Rubrica:



16042024 - 11 17 23	297.000,00	02.050.0450001-30 - BISSA MOTORS LTDA	Válido
16042024 - 11 17 23	293.000,00	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital estando Inabilitada. 22/04/2024 15 23 32
16042024 - 11 18 00	232.000,00	10.696.6000001-09 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, apresentou Cartaão Unica de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo item 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Fatores sobre Fielidade, expedida por Câmara de Distribuição de Sede do fabricante". Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 17 56 18
16042024 - 11 18 15	280.000,00	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 15 23 32
16042024 - 11 18 23	290.000,00	35.741.1440001-83 - CASIGNARE MAQUINAS E EMPREENHIMENTOS LTDA	Válido
16042024 - 11 18 26	291.900,00	02.050.0450001-30 - BISSA MOTORS LTDA	Válido
16042024 - 11 19 20	293.500,00	02.050.0450001-30 - BISSA MOTORS LTDA	Válido
16042024 - 11 20 25	290.400,00	10.696.6000001-09 - PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA	Cancelado - A empresa PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, apresentou Cartaão Unica de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo item 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Fatores sobre Fielidade, expedida por Câmara de Distribuição de Sede do fabricante". Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 17 56 18
16042024 - 11 20 55	283.000,00	02.050.0450001-30 - BISSA MOTORS LTDA	Válido

**0010 - Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), utilitário tipo pick-up, implementado e/ou de alumínio adaptado ou fibra de vidro e/ou portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; e/ou todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0, com no mínimo 16 válvulas, com potência máxima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cârter, escape, protetor de capota, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos duto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simples Remoção".**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2024 - 10 52 33	320.000,00 (proposta)	13.430.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
11/04/2024 - 15 30 33	396.000,00 (proposta)	20.591.7470001-11 - GRUBBA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA	Válido
15/04/2024 - 14 36 16	273.233,00 (proposta)	35.741.1440001-83 - CASIGNARE MAQUINAS E EMPREENHIMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa apresentou o modelo B3000 4X4, em oposição rápida considerando o Manual do Proprietário foi constatado que o veículo é um VEIC e não uma PCH4x4, considerando assim um Veículo Utilitário de Carga, sendo considerado um caminhão leve...
15/04/2024 - 17 14 50	273.233,33 (proposta)	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 15 23 32
16/04/2024 - 17 30 21	450.000,00 (proposta)	51.552.0080001-08 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/04/2024 - 18 23 26	293.000,00 (proposta)	41.628.1690001-01 - CIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válido
15/04/2024 - 23 33 20	273.233,00 (proposta)	02.050.0450001-30 - BISSA MOTORS LTDA	Válido
16/04/2024 - 11 10 02	270.000,00	02.050.0450001-30 - BISSA MOTORS LTDA	Válido

**0012 - VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 45 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, câmbio 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película tinte dentro das padões de DENATRAN, escape e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos duto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simples Remoção".**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2024 - 11 09 25	09.000,00 (proposta)	13.430.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido

**0013 - VEICULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassis em perfil de aço perfilado reforçado, tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentado, com no mínimo 16 válvulas, com potência máxima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, capota normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cârter, escape, protetor de capota, estribos laterais, capota normal e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos duto de fábrica**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2024 - 11 01 07	742.500,00 (proposta)	13.430.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido

**0014 - VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 100 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 55 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, câmbio 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película tinte dentro das padões de DENATRAN, escape e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, com limite de quilômetros, dada pelo fabricante**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2024 - 11 01 37	150.000,00 (proposta)	13.430.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - A empresa EMPORIO77 LTDA, não quis o valor estimado, conforme determina o Art. 50, II, sendo desclassificada as propostas que apresentarem preço (...), assim do empreito estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item. 23/04/2024 17 34 02

23/04/2024 - 15 29 57	144.500,00	13.430.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - A empresa EMPORIO77 LTDA, não quis o valor estimado, conforme determina o Art. 50, II, sendo desclassificada as propostas que apresentarem preço (...), assim do empreito estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item. 23/04/2024 17 34 02
-----------------------	------------	------------------------------------	---

**0015 - Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longa, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema Anti-Block (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,0m³ no total, com porta lateral deslizar e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura máxima de 1,900mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 120cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo B "supere básica": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixa e móvel; mace articulada e com rede; suporte para cetro; instalação de rede de câmbio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla escala; câmbio com régua triple (a- alimentação do respirador; b- manômetro e unificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); (...)**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2024 - 11 02 21	270.000,00 (proposta)	13.430.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido

11/04/2024 - 15 54 55	390.000,00 (proposta)	20.591.7470001-11 - GRUBBA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA	Válido
-----------------------	-----------------------	--	--------

15/04/2024 - 17 16 48	223.125,61 (proposta)	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 15 23 32
-----------------------	-----------------------	--	---

16/04/2024 - 11 27 00	316.000,00	42.111.9200001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, deixou de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando Inabilitada. 22/04/2024 15 23 32
-----------------------	------------	--	---

**0016 - Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), utilitário tipo pick-up, implementado e/ou de alumínio adaptado ou fibra de vidro e/ou portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; e/ou todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0, com no mínimo 16 válvulas, com potência máxima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontal, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cârter, escape, protetor de capota, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos duto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simples Remoção".**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/04/2024 - 11 02 52	320.000,00 (proposta)	13.430.7130001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - A empresa EMPORIO77 LTDA, não quis o valor estimado, conforme determina o Art. 50, II, sendo desclassificada as propostas que apresentarem preço (...), assim do empreito estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item. 23/04/2024 17 34 14

PRESENTURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA  
 Fls. nº: 301/302  
 Proc. nº: 30101/2024  
 Rubrica:



11/04/2024 - 15:51:25	395.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - EMPRESA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE LTDA	Cancelado - Empresa não compareceu para o valor estimado do cert 24/04/2024 14:04:02
15/04/2024 - 17:10:41	273.233,33 (proposta)	42.111.020/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, demais de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital estando habilitada. 22/04/2024 15:39:32
23/04/2024 - 15:12:24	293.000,00	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Cancelado - A empresa EMPORIO77 LTDA, não igualou o valor estimado, conforme determina o Art. 59, II, sendo desclassificada as propostas que apresentarem preços (...) acima do orçamento estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item. 23/04/2024 17:34:14

**Arquivos Enviados pelos Fomecedores**

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	23/04/2024 - 10:53:34	25.741.144/0001-43 - CAMIOMARE MAQUINAS E EMPREENHIMENTOS LTDA	DECLARACAO E PROPOSTA ABUSIVIDADE
0001	23/04/2024 - 11:11:40	02.058.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	Declaração e Proposta
0003	23/04/2024 - 11:17:41	02.058.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	DECLARACAO E PROPOSTA ABUSIVIDADE
0003	23/04/2024 - 11:30:44	02.058.045/0001-30 - SEBBA MOTORS LTDA	PROPOSTA

**Documentos dos Fomecedores**

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Código do Expediente	Data do Expediente	DI de Validade	Arquivo
EMPORIO77 LTDA	05/04/2024 - 10:54	DANIELA CRISTO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação sistema esta (pedido) (pedido)
BRINSA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTE LTDA	11/04/2024 - 15:43	Alberio Fernando Fonten	-	-	-	-	Documentos de habilitação sistema esta (pedido) (pedido)
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	13/04/2024 - 16:16	HUGO ROBERTO AZEVEDO GOMES	-	-	-	-	Documentos de habilitação sistema esta (pedido) (pedido)
VIA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	15/04/2024 - 13:45	ONILIA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação sistema esta (pedido) (pedido)
CAMIOMARE MAQUINAS E EMPREENHIMENTOS LTDA	15/04/2024 - 14:31	Rafael Franchi Pereira	-	-	-	-	Documentos de habilitação sistema esta (pedido) (pedido)
PEDEAGON AUTOS LTDA	15/04/2024 - 15:18	LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação sistema esta (pedido) (pedido)
PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15/04/2024 - 15:32	JOSÉLINO PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	Documentos de habilitação sistema esta (pedido) (pedido)

RENOVO MOTORS LTDA	15/04/2024 - 17:07	JOSE RICARDO MOITA RAGO	-	-	-	-	Documentos de habilitação sistema esta (pedido) (pedido)
MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	15/04/2024 - 17:54	Rubens Gomes dos Santos	-	-	-	-	Documentos de habilitação sistema esta (pedido) (pedido)
SEBBA MOTORS LTDA	16/04/2024 - 08:35	ALEXANDRE SEBBA FERREIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação sistema esta (pedido) (pedido)
PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA	15/04/2024 - 08:50	ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	-	-	-	-	Documentos de habilitação sistema esta (pedido) (pedido)

**Inabilitados / Desclassificados**

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
16/04/2024 - 19:24:00	PORTO MULTI SERVIÇOS LTDA	03.442.890/0001-60	Abrangendo todo o processo
A empresa não apresentou documentos de Habilitação, desemprenho e Edital. Deixou a possibilidade de Frustração e Protestos Licitação, que seja apurado no decorrer do processo.			
22/04/2024 - 15:29:32	RENOVO MOTORS LTDA	42.111.020/0001-27	Abrangendo todo o processo
A empresa RENOVO MOTORS LTDA, apresentou Balanço Patrimonial somente de 2022 empresa aberta em 27/05/2021, demais de apresentar o balanço de abertura. Desemprenho assim o Edital, estando habilitada.			
22/04/2024 - 15:46:38	PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	47.656.836/0001-30	Abrangendo todo o processo
A empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, deixou de apresentar Cartão Negativo de Débito Tributatório, a empresa é EPP mas deixou de apresentar a certidão negativa para que pudesse fazer uso do preço que está o Art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006. Desemprenho assim o Edital, estando habilitada.			
23/04/2024 - 16:25:57	VIA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	44.963.014/0001-33	Abrangendo todo o processo
A empresa VIA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, apresentou Cartão Municipal de Débito e Cédula Ativa 100% Prazo 10, Cartão Negativo de Débito sobre Faltas apresentadas não é expedido por Cartão de Distribuição da Sede do Setor no caso Apresenta de Goiânia/GO, Diário 2021 apresentada somente uma demonstração expedido pelo contador este qualquer registro na Junta Comercial e A empresa não apresentou Termo de Abertura e Encerramento Registrado do evento. Desemprenho assim o Edital, estando habilitada.			
22/04/2024 - 17:55:18	PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA	18.565.608/0001-49	Abrangendo todo o processo
A empresa PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA, apresentou Cartão Único de Distribuição para Fins Gerais, não cumprindo com 17.14.1 que pede "Cartão Negativo de Faltas sobre Faltas, expedida por Cartão de Distribuição da Sede do Setor". Desemprenho assim o Edital, estando habilitada.			
23/04/2024 - 16:01:47	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	12.057.103/0001-25	Item 0001 - MOTOCICLETA. O (per) km, ano/modelo de fabricação qual ou contadores à data de pedido (Ordem de Fomento), potência mínima 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, todas as 12, motor monocilíndrico (4) (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12,8L, sistema de iluminação elétrica, garantia mínima de 12 (doze) meses.
Desclassificação: A empresa deixou de apresentar documentos conforme solicitado através de diligência, desemprenho o Edital.			
23/04/2024 - 17:33:41	EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	Item 0004 - VEICULO TIPO MOTOVAH 7 LUGARES. O (per) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomento), modo motor a gasolina, potência do motor não inferior a 100 cv (cem qualquer um dos combustíveis), cilindradas autônomo/motor com 03 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, arbor duplo, freio ABS, freio elétrica, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 53 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindrada 1.50 cm³. Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, pedalete manual dentro das pastilhas de DENATRAN, escape e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, desde pelo fabricante.
Desclassificação: A empresa EMPORIO77 LTDA, não igualou o valor estimado, conforme determina o Art. 59, II, sendo desclassificada as propostas que apresentarem preços (...) acima do orçamento estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item.			
23/04/2024 - 17:34:02	EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	Item 0014 - VEICULO TIPO MOTOVAH 7 LUGARES. O (per) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomento), modo motor a gasolina, potência do motor não inferior a 100 cv (cem qualquer um dos combustíveis), cilindradas autônomo/motor com 03 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, arbor duplo, freio ABS, freio elétrica, capacidade para 07 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 53 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindrada 1.50 cm³. Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, pedalete manual dentro das pastilhas de DENATRAN, escape e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, desde pelo fabricante.
Desclassificação: A empresa EMPORIO77 LTDA, não igualou o valor estimado, conforme determina o Art. 59, II, sendo desclassificada as propostas que apresentarem preços (...) acima do orçamento estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 201  
 Proc. nº: 2024/2024  
 Rubrica:





Desclassificação: A empresa EMPORIO77 LTDA não igualou o valor estimado, conforme determina o Art. 30, III, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços (...) acima do orçamento estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item.

23/04/2024 - 17:34:14 EMPORIO77 LTDA 13.430.713/0001-37 Item 0016 - Ambulância tipo A, PICK-UP 4x4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), utilitário tipo pick-up, implementado e/ou de alumínio adaptado ou fibra de vidro e/ou partes plásticas, C/ capacidade mín. de carga 1.000kg fator, Potência mín. 100 cv ou todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAM, Tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0, com no mínimo 10 válvulas, com potência mínima de 150 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, câmbio simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, traves e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com central remoto, bagageira frontal, freios ABS e ESP com controle de estabilidade, apo de lajeado, protetor de colisão, entre outros de opção, escudo lateral, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAM, com garantia mínima de 03 (três) anos contra de fábrica, atendendo todas as exigências de Ambulância tipo A "Sempre Resposta"

Desclassificação: A empresa EMPORIO77 LTDA não igualou o valor estimado, conforme determina o Art. 30, III, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços (...) acima do orçamento estimado para a contratação. Sendo desclassificada para o item.

24/04/2024 - 11:09:20 PEDRAGON AUTOS LTDA 03.935.625/0001-30 Item 0004 - VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), motor diesel e gasolina, potência do motor não inferior a 100 cv (sem qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, bagageiro lateral de combustível com capacidade para no máximo 50 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, câmbio 1.80 cm4, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, pintura livre dentro dos padrões do CONTRAM, escape e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAM, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.

Desclassificação: Empresa não conseguiu igualar o valor estimado, conforme mensagem no chat

24/04/2024 - 11:45:05 SEBBA MOTORS LTDA 02.050.046/0001-30 Item 0004 - VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), motor diesel e gasolina, potência do motor não inferior a 100 cv (sem qualquer um dos combustíveis), câmbio automático/manual com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, bagageiro lateral de combustível com capacidade para no máximo 50 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, câmbio 1.80 cm4, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, pintura livre dentro dos padrões do CONTRAM, escape e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAM, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.

Desclassificação: Empresa não conseguiu igualar o valor estimado, conforme mensagem no chat

24/04/2024 - 14:04:02 SERBASA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA 20.901.717/0001-11 Item 0016 - Ambulância tipo A, PICK-UP 4x4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), utilitário tipo pick-up, implementado e/ou de alumínio adaptado ou fibra de vidro e/ou partes plásticas, C/ capacidade mín. de carga 1.000kg fator, Potência mín. 100 cv ou todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAM, Tração 4x4 com redução, motor a diesel de no mínimo 2,0, com no mínimo 10 válvulas, com potência mínima de 150 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, câmbio simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, traves e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com central remoto, bagageira frontal, freios ABS e ESP com controle de estabilidade, apo de lajeado, protetor de colisão, entre outros de opção, escudo lateral, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAM, com garantia mínima de 03 (três) anos contra de fábrica, atendendo todas as exigências de Ambulância tipo A "Sempre Resposta"

Desclassificação: Empresa não conseguiu igualar o valor estimado de item

05/05/2024 - 10:17:52 SERBASA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA 20.901.717/0001-11 Item 0005 - VEÍCULO TIPO VAN 20-4 LUGARES-0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros de incluindo o condutor, cor branca, 1600cm3, motor mínimo 2,0, potência mínima de 150 cv, tração dianteira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subvolante para todos os ocupantes, travancimento central das portas, ar bag frontal para motorista e acompanhante, apoio de cabeça, travas e vidros elétricos dianteiros, vidros com haste de altura e profundidade, retro-visor, teto alto, rodapiés internos duplo, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.

Desclassificação: A empresa não apresentou documentação solicitada no diâmetro "23/04/2024 10:40:35 - Estorno - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de prazo é até às 11:40 de dia 23/04/2024" e "23/04/2024 10:37:36 - Pregão - foi emitida ordem para inclusão de empresa aderente ao item 17.15.3 (Declaração de Carriedade, conforme modelo (ANEXO V) e 17.15.3 (Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para cumprimento do objeto, conforme disposto no artigo 65, PAR 1º, da Lei Federal nº 14.132 de 2021)". Com base no Princípio da Autonomia, esta empresa não se habilitou a empresa para o item.

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/05/2024 - 11:24	29/04/2024 - 10:00	03/05/2024 - 10:00

**0001 - MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), gasolina/flex, potência mínima: 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lts, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.**

**Intenções de Recurso**

EMP	Data de Envio	Intenção	Agrupado
12.057.109/0001-35 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 11:32:35	Manifestamos e intenção de recurso, os demais motivos estão sendo demonstrados nos nossos recursos administrativos. Resolvamos no Abrindo TCU 56472010-Primeira Câmara NÃO cabe ao pregoeiro registrar sumariamente a intenção de recurso	Incluído
12.057.109/0001-35 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 11:37:05	MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO – PREÇO DEIXOU SEGUIR. Em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 10520/2002 e nos termos do Acórdão nº 2204/2009 e nº 339/2010 do TCU, manifestamos INTENÇÃO DE RECURSO e contestação e habilitação de proposta da empresa visto que o preço registrado é irregular para o modelo ofertado. Câmara NÃO cabe ao pregoeiro registrar sumariamente a intenção de recurso	Incluído
12.933.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 11:52:00	O fornecedor PORTO MULTI SERVICOS LTDA não apresentou nem um documento de habilitação, pedimos a sua DESCCLASSIFICAÇÃO de imediato.	Incluído
12.933.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 11:52:10	O fornecedor PORTO MULTI SERVICOS LTDA não apresentou nem um documento de habilitação, pedimos a sua DESCCLASSIFICAÇÃO de imediato.	Incluído
12.933.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 11:57:05	O fornecedor MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS que está em segundo lugar no item 01 não cumpre no edital, a motivação não é a FLEX, sendo assim pedimos a DESCCLASSIFICAÇÃO também, e que convocar próxima empresa, conforme a lei.	Incluído
12.057.109/0001-35 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 11:57:15	Senh(a) Pregoeira(o) fornecedor PORTO MULTI SERVICOS LTDA não apresentou nem um documento de habilitação, e ainda expôs e elaborou as especificações com base no edital, contrariando a legislação, pedimos DEFERIMENTO quanto a sua DESCCLASSIFICAÇÃO de imediato.	Incluído
12.933.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 14:25:10	O fornecedor PORTO MULTI SERVICOS LTDA não apresentou nem um documento de habilitação, pedimos a sua DESCCLASSIFICAÇÃO de imediato. O fornecedor MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS que está em segundo lugar no item 01 não cumpre no edital, a motivação não é a FLEX, sendo assim pedimos a DESCCLASSIFICAÇÃO também, e que convocar próxima empresa, conforme a lei.	Incluído
12.057.109/0001-35 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 15:11:04	O fornecedor MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS que está em segundo lugar no item 01 não cumpre no edital, a motivação não é a FLEX, sendo assim pedimos a DESCCLASSIFICAÇÃO também, e que convocar próxima empresa conforme a lei. ISSO NÃO PROCEDE, OLHA O EDITAL REGS GASOLINA/FLEX, PORTANTE ESTAMOS DE ACORDO COM O EDITAL MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), gasolina/flex, potência mínima 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lts, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses."	Incluído
12.933.753/0001-46 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	16/04/2024 - 16:48:12	O fornecedor MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS, o primeiro colocado pelo edital não é compatível ao edital no edital, no TCU post motociçeta FLEX de 04 (quatro) cilindradas e flex, e deixou de apresentar as "DECLARAÇÃO" de subitem 17.15.1 (preço/marcação), 17.15.2 e 17.15.3. Sendo assim pedimos a DESCCLASSIFICAÇÃO deste fornecedor.	Incluído

Justificativa: Empresa em questão foi desclassificada

**0003 - VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fomecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassis em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentado, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 FIG. Nº: \_\_\_\_\_  
 Proc. nº: 2024/10220  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba branca, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cârter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marfima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
16.624.166/0001-15 - KAYO VEICULOS LTDA	16/04/2024 - 14 53 30	Intencionamos recurso pelo fato de empresa não possuir o balanço das duas últimas reuniões sociais, pois a empresa foi criada em 22/09/2022, data de criação e quanto à inexigibilidade da proposta de preço, pois o valor das ofertas não está contemplando as obrigações contratuais expressas no resumo das reuniões, e também quanto ao empacotamento do veículo.	Indeferido
41.628.162/0004-81 - DUVEL INDUSTRIA DO VEICULO E PECAS LTDA	16/04/2024 - 16 11 00	Vendidas comercializadas por empresas que não são concessionárias autorizadas em qualquer prazo superior a 12 meses conforme manual do fabricante e a Edital pelo prazo de 3 anos.	Indeferido
16.624.166/0001-15 - KAYO VEICULOS LTDA	23/04/2024 - 13 15 00	Solicitamos diligência da proposta do Seteares, pois o valor do veículo no site da montadora é de R\$ 240.540,00. A licitação aplica também as revisões incluídas pelo período de 12 (doze) meses. Solicitação baseada no item 13.2. Se houver intenção de renegociação da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa apresente a exatidão da proposta.	Inferencia
Justiça Fora do prazo 47.624.166/0001-33 - PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/04/2024 - 14 34 01	Senhos Prezados, mandamos a intenção de recurso, baseada no art. 64 PRA 1º da Lei 14.133/2021, haja vista que para empresa que responderá às atas para o ato de abertura, para a intenção de novo documento, o que não nos foi permitido, sendo a economia do processo, e também sendo a economia do processo com algo que poderia ser facilmente selecionado com o documento que já estava na data do certame e não foi gerado por uma falta, vejamos alguns pontos do TCU Acórdão 1211/2021-Plenário de 29/05/2021  A vedação é aplicada de novo documento, prevista no art. 43, "PAR 3", da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não obstante o documento enviado e estar corrigido da habilitação apresentada e da proposta, que não foi julgado com os demais componentes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falta, a qual deverá ser submetida e avaliada pelo pregoeiro  Neste precedente o TCU abriu uma "brecha" que beneficia aqueles licitantes que por equívoco ou falta, não que já existe, como por exemplo uma certidão negativa emitida em vez da última atualizada, uma declaração que não foi assinada ou que não foi apresentada, por erro do licitante e essas situações.  Neste mesmo ano, através do Acórdão 2443/2021 o TCU voltou a se manifestar sobre o assunto, vejamos  Acórdão 2443/2021-Plenário  A vedação é aplicada de novo documento, prevista no art. 43, "PAR 3", da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não obstante o documento enviado e estar corrigido da habilitação apresentada e da proposta, por equívoco ou falta, a qual deverá ser submetida e avaliada pelo pregoeiro.  Muito embora no Acórdão entendi, porém adotar o termo "em sede de diligência".  Até neste ano (2023) o Tribunal de Contas do Uruguai, produziu mais duas decisões abrangendo esse assunto, vejamos	Deferido

**0005 - VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES- 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2,0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos**

dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
02.059.045/0001-30 - SEEDA MOTOR LTDA	24/04/2024 - 14 12 30	declaramos intenção de recurso de empresa arrematante desde que a mesma não apresentou antes o Edital (ARREDO V), (com 17.15.1) Declaração de que a proposta compreende a integridade dos custos para atendimento do edital, conforme disposto no artigo 63, "PAR 1", da Lei Federal nº 14.133 de 2021, (com 17.15.2, 23/04/2024 13 11 28 - Seteares - Fórum eletrônico diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 15 30 do dia 23/04/2024.	Indeferido

Justiça: Pregão já reviu sua decisão.

**0006 - VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faróis reflexivos instalados de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

**Intenções de Recurso**

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
02.059.045/0001-30 - SEEDA MOTOR LTDA	24/04/2024 - 11 37 43	Declaramos intenção de recurso 1 pois empresa fez esse veículo ofertado pela arrematante TRANST L3K2Z/RODEPP33 não estamos de edital no item 03 sendo que esse veículo tem 14+1 e não 15+1 alargado	Indeferido
Justiça: Fora do prazo 02.059.045/0001-30 - SEEDA MOTOR LTDA	24/04/2024 - 14 15 02	declaramos intenção de recurso 1 e empresa arrematante apresentou em sua proposta no sistema um veículo que é diferente de 14+1 estál neste item de acordo com o sistema edita 15+1 - Ford Transit L3K2 Z CE 14+1	Deferido

**0007 - VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2,0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.**

Rubrica:

Proc. nº: 2024/01/2024

Fis. nº: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACBAL - MA



Intenções de Recurso

Table with 4 columns: CNPJ, Data do Edital, Intenção, Adjudicatário. Row 1: 41.028.1630004-01 - DUVEL, 16/04/2024 - 15 12 24, veículo comercializado por empresas que não são concessionárias autorizadas...

0008 - VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento)...

Intenções de Recurso

Table with 4 columns: CNPJ, Data do Edital, Intenção, Adjudicatário. Rows include 41.028.1630004-01 - DUVEL and 02.050.0430001-30 - 3628BA.

0009 - Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine...

em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); (...).

Intenções de Recurso

Table with 4 columns: CNPJ, Data do Edital, Intenção, Adjudicatário. Row 1: 41.028.1630004-01 - DUVEL, 16/04/2024 - 15 16 20, veículo comercializado por empresas que não são concessionárias autorizadas...

Chat

Table with 3 columns: Data, Assunto, Fone. Contains chat messages regarding proposals and specifications for vehicle models like JEF 150 S and TORO RANCHI.

Proc. nº: 30047/2024
Rubrica:
PREFETURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 2051





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 202  
Proc. nº: 23001/2024  
Rubrica:

Table with columns for date, status, and description. It lists various administrative and financial entries, including payments, transfers, and company information, spanning from 19/07/2024 to 11/07/2024.

Table with columns for date, status, and description. It lists various administrative and financial entries, including payments, transfers, and company information, spanning from 11/07/2024 to 11/07/2024.













09/05/2024 - 10:03:45	Pregoeiro	Pago a compreensão de todos
09/05/2024 - 10:09:23	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o lote 0005 do processo retornou a fase de habilitação.
09/05/2024 - 11:17:50	Pregoeiro	Itens suspensos para envio enquanto aguardamos a equipe técnica atuar, retornando na parte da tarde.
09/05/2024 - 11:18:15	Pregoeiro	Senhores(as) suspendemos por Tempo Determinado para aguardarmos a Equipe Técnica liberar o sistema, voltando com o Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, Retornado: dia 09 de maio de 2024 às 15h (doze) horas.
09/05/2024 - 15:01:27	Pregoeiro	Bom tarde senhores(as), voltamos conforme programado com o Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.
09/05/2024 - 16:02:31	Pregoeiro	Informo que a equipe técnica informou que tinha realizado a problemática mas não aconteceu de fato, conforme mensagem 09/05/2024 10:03:22 - Sistema - Atendendo solicitação da Prefeitura, o lote 0005 do processo retornou à fase de habilitação.
09/05/2024 - 16:04:12	Pregoeiro	Estamos entrando em contato novamente para tentar resolver o problema.
09/05/2024 - 16:32:01	Pregoeiro	Concuramos aguardando a equipe do suporte, evidentemente eles não dão um prazo e tem que aguardar.
09/05/2024 - 17:02:12	Pregoeiro	Senhores(as), suspendemos por Tempo Determinado para aguardarmos a Equipe Técnica liberar o sistema, voltando com o Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, Retornado: dia 09 de maio de 2024 às 15h (doze) horas.
09/05/2024 - 17:02:51	Pregoeiro	Pago a compreensão de todos, informo que inicialmente temos que pensar por nos quando se trata de um sistema.
09/05/2024 - 17:03:13	Pregoeiro	Obrigado a todos, ótima noite!
09/05/2024 - 10:09:18	Pregoeiro	Bom dia senhores(as), voltamos conforme programado com o Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.
09/05/2024 - 10:01:03	Pregoeiro	A equipe técnica conseguiu abrir a opção.
09/05/2024 - 10:01:32	Pregoeiro	Aguardamos um pouco e estamos encaminhando ao Sistema.
09/05/2024 - 10:17:52	Sistema	O fornecedor BRUNGA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA, foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
09/05/2024 - 10:17:52	Sistema	Motivo: A empresa não apresentou documentação solicitada na diligência "23/04/2024 10:40:25 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 23/04/2024." e "23/04/2024 10:37:50 - Pregoeiro - Foi aberta diligência para solicitar declaração de empresa atendida no item 17.15.1 (Declaração de consistência, conforme modelo (ANEXO V) e 17.15.2 (Declaração de que o processo compreenderá a integridade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, PAR 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Com base no Pregão de Autocobrança está enviado para esta e habilitando a empresa para o item.
09/05/2024 - 10:17:52	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante SEBBA MOTORS LTDA com lance de R\$ 204.000,00.
09/05/2024 - 10:17:52	Sistema	Para o item 0005, o fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 128/2006 e o mesmo será apurado pelo pregoeiro(a).
09/05/2024 - 10:18:53	Sistema	A data do direito de desempate conforme a LC 128/2006 do item 0005 para o fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2024 às 10:30, encerrando às 10:43:00.
09/05/2024 - 10:28:43	Pregoeiro	Para ser de registro em Ata de Sessão Pública, os itens 11 e 16 foram declarados fracassados, mas devemos ganhadores na Ata de Sessão Pública. Como não se tem o edital está fundamentado presente para Sessão de Esclarecimento da Ata de Registro de Preços incluir os itens fracassados mantendo todos as condições da sua respectiva carta de Ampla.
09/05/2024 - 10:29:55	Pregoeiro	A empresa VALE COMERCIO DE MOTORS LTDA, o item 11 foi declarado fracassado, presente para Sessão de Esclarecimento da Ata de Registro de Preços incluir o item fracassado mantendo todos as condições do item 11, caso a empresa não tenha interesse, será dada oportunidade para manifestar, e será reteta a ARP em acordo com a Proposta Adequada enviada pelo Sistema.
09/05/2024 - 10:29:59	Pregoeiro	A empresa SEBBA MOTORS LTDA, o item 16 foi declarado fracassado, presente para Sessão de Esclarecimento da Ata de Registro de Preços incluir o item fracassado mantendo todas as condições de item 16, caso a empresa não tenha interesse, será dada oportunidade para manifestar, e será reteta a ARP em acordo com a Proposta Adequada enviada pelo Sistema.
09/05/2024 - 10:31:29	Pregoeiro	Caso possível, pago para as empresas encaminharem suas Propostas Adequadas incluindo os respectivos itens para contato@bacabalma.gov.br
09/05/2024 - 10:43:02	Sistema	O item 0005 não recebeu lance de desempate da LC 128/2006.
09/05/2024 - 10:52:11	Pregoeiro	A empresa já foi Declarada vencedora artigo abstramos plano para Recurso do referido item.
09/05/2024 - 10:52:44	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SEBBA MOTORS LTDA.
09/05/2024 - 10:53:17	Sistema	A data limite de entrega de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2024 às 11:24.
09/05/2024 - 11:34:02	Pregoeiro	Foi da Prato para manifestar intenção de recurso.
09/05/2024 - 11:34:32	Pregoeiro	O Cadastro de Reserva em segue a ordem de classificação da licitação.
09/05/2024 - 11:35:30	Pregoeiro	Com o encerramento do prazo para manifestar sua intenção de recurso, destino encaminha a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.
09/05/2024 - 11:35:40	Pregoeiro	Qualquer contato será via e-mail no endereço contato@bacabalma.gov.br ou cpj bacabal@hotmail.com
09/05/2024 - 11:35:54	Pregoeiro	Obrigado a todos!
09/05/2024 - 11:35:47	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 11, 15 foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2024 às 14:00.
09/05/2024 - 11:37:44	Pregoeiro	Senhores tem que abrir prazo para cadastro de reserva, o sistema obriga a submeter.
09/05/2024 - 11:38:09	Pregoeiro	Atenciosos e as 14 horas Finalizaremos o Sistema
09/05/2024 - 11:38:14	Pregoeiro	Obrigado!

09/05/2024 - 14:00:01	Pregoeiro	Bom tarde senhores(as), voltamos conforme programado
09/05/2024 - 14:42:31	Sistema	O pagamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0005.
09/05/2024 - 14:42:31	Sistema	Intenção de recursos recebida de recurso da empresa arrematante desta fase 1 e acredito que a mesma não apresentou recurso habilitado do edital (ANEXO V) (item 17.15.1) Declaração de que a proposta compreende a integridade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, PAR 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, item 17.15.2 (23/04/2024 15:11:26 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 23/04/2024.
09/05/2024 - 14:42:31	Sistema	Justificativa: Item não foi apresentado recurso e já foi feita as observações, conforme consta nos autos.
09/05/2024 - 14:43:11	Sistema	Intenção de recurso foi declarada para o item 0005.
09/05/2024 - 14:43:11	Sistema	Intenção de recursos enviada de recurso da empresa arrematante desta fase 1 e acredito que a mesma não apresentou recurso habilitado do edital (ANEXO V) (item 17.15.1) Declaração de que a proposta compreende a integridade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, PAR 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, item 17.15.2 (23/04/2024 15:11:26 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 23/04/2024.
09/05/2024 - 14:43:11	Sistema	Justificativa: Pregoeiro já reveri sua decisão.
09/05/2024 - 14:44:02	Pregoeiro	Com todas as pendências resolvidas, finalizamos por aqui. Quem dizer um muito obrigado a todos.
09/05/2024 - 14:44:10	Pregoeiro	Ondero encaminha a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.
09/05/2024 - 14:44:24	Pregoeiro	Qualquer contato será via e-mail no endereço contato@bacabalma.gov.br ou cpj bacabal@hotmail.com
09/05/2024 - 14:44:27	Pregoeiro	Obrigado a todos!
09/05/2024 - 14:44:41	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

*Raimundo R. dos Santos*  
 RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Pregoeiro

*Maria de Nazare Nunes Rocha*  
 MARIA DE NAZARE NUNES ROCHA  
 Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 FIS. Nº: 90058  
 Proc. Nº: 900101/2024  
 Rubrica: *[assinatura]*

2





11/05/2024



11/05/2024



		<b>PM DE CODO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>471</b> <b>Código de Verificação de Autenticidade</b> <b>8FWLHOHV</b> <b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b> <b>22/07/2024 às 11:55:39</b> <b>Chave de Acesso</b> 129644NR3DWBWZWXG0B4S3R4VH61OHL	
<b>Informações Fiscais</b>							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				CODO-MA		COELHO NETO - MA	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						22/07/2024	
Competência		Regime Especial Tributação		Tipo ISS			
1 - Sim		2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento			

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://servicos.codo.ma.gov.br:8080/issweb>  
, menu consultas e informe os dados desta  
NFS-e.

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Cadastro	
06.103.980/0001-34				11017006-04		000048521	
Nome/Razão Social		Complemento		Bairro			
J L A DO NASCIMENTO LTDA		PCA ALMIRANTE TAMANDARE, 1049		SANTO ANTONIO			
Logradouro		CEP		Cidade		Telefone	
		65400-000		Codó-MA		0000000000	
E-mail							

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
15.427.940/0001-39						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE COELHO NETO	
Logradouro		Complemento		Bairro			
RUA SANTO ANTONIO, 00				CENTRO			
CEP/Cod.Postal		Cidade/País		Cod. IBGE		Telefone	
65620-000		COELHO NETO - MA		2103406			
E-mail							

<b>Discriminação dos Serviços</b>							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir.	Unitário	Total		
10,00	H	ITEM 01: SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS UTILITARIOS CARRO A ALCOOL/GASOLINA - Serviços mecânicos de correção preventiva e corretiva (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, trocam de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc, e serviços de retifica de motor, serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros, serviços elétrico/eletrônicos em geral)	130,00		R\$ 1.300,00		
9,00	H	ITEM 02: SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS UTILITARIOS CARRO A DIESEL - Serviços mecânicos de correção preventiva e corretiva (inclusive serviços no sistema de freios, de direção mecânica e hidráulica, de suspensão, de escapamento, trocam de anéis vedadores e lubrificantes afins como: fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos etc, e serviços de retifica de motor, serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca dos filtros, serviços elétrico/eletrônicos em geral)	120,00		R\$ 1.080,00		
2,00	UN	ITEM 05: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE RODA, Serviços de alinhamento de rodas em geral,	252,00		R\$ 504,00		
1,00	UN	ITEM 06: SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODA, Serviços de balanceamento de rodas em geral,	254,00		R\$ 254,00		
1,00	UN	ITEM 07: SERVIÇOS DE CAMBAGEM, Serviços de cambagem em geral,	70,00		R\$ 70,00		
2,00	UN	ITEM 09: SERVIÇOS DE BORRACHARIA, serviços de borracharia (troca de pneus, desempenho de rodas, remendo de pneus)	28,00		R\$ 56,00		

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>					<b>Construção Civil</b>		
LC 116/2003: 14.01		Alíquota		Atividade Município		Código CNAE	
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, m...		2,00%		0000140000001		4520001	
Valor Total dos Serviços		Desconto Incondicionado		Deduções Base Cálculo		Base de Cálculo	
R\$ 3.264,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 3.264,00	
				Total do ISS		ISS Retido	
				R\$ 65,28		2 - Não	
						Desconto Condicionado	
						R\$ 0,00	

<b>Retenções de Impostos</b>							
PIS		COFINS		INSS		IRRF	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
				CSLL		Outras Retenções	
				R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.264,00							Val. Aprox. Tributos:

<b>Informações Complementares</b>							
BANCO DO NORDESTE AG: 127 C/C: 25.716-0 J L A DO NASCIMENTO LTDA. / Prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos das frotas do Fundo Municipal de Assistência Social de Coelho Neto - MA.							

RECEBI(EMOS) DE <b>J L A DO NASCIMENTO LTDA</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>471</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>8FWLHOHV</b> .							
Data		CPF/RG		Assinatura			
____/____/____		____		_____			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 358Proc. nº: 300101/2024Rubrica: [assinatura]

**CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO-KILÔMETRO, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.**

### PARECER JURÍDICO

**DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO POR ITEM. LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21. DECRETO MUNICIPAL N.º 883/2023. VIABILIDADE JURÍDICA. ANÁLISE DO EDITAL E SEUS ANEXOS. APROVAÇÃO.**

#### **I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise solicitada pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, para emitir parecer concernente à minuta do edital e do contrato, referente a Processo Administrativo nº 300101/2024, tipo menor preço por item, destinado à contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores novos, zero quilometro, de interesse s das Secretarias Municipais do Município de Bacabal - MA.

Após decisão da autoridade administrativa de autorizar a contratação e demonstrar, por meio de justificativa, a sua necessidade, foram trazidos aos autos do processo os seguintes documentos essenciais:

**Documento de Oficialização da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do qual solicitou-se a abertura de processo licitatório; Despacho do Departamento de Planejamento solicitação de interesse das Secretarias municipais; Despacho das Secretarias manifestando interesse; Pesquisa de Mercado realizada em Banco de Preços, juntamente com o Mapa de Apuração; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Documento de Formalização da Demanda, com nas necessidades das secretarias participantes; Solicitação de Providências por parte das referidas Secretarias; Solicitação de Disponibilidade Orçamentária; Portarias**

*[assinatura]*



**nº 040/2024 de designação do agente de contratação e equipe de apoio responsável pelo procedimento licitatório; Ato da Setor de Licitações e Contratos formalizando o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e encaminhando a minuta de edital à Procuradoria Municipal para análise e Parecer.**

Cumpre destacar que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório na forma do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21<sup>1</sup>.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

## **II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo quarto do artigo 53, da lei nº 14.133/2021, é exame que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.

Ressalte-se também que o parecer jurídico visa informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a esta os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.



### III. DA ANÁLISE DA FASE INTERNA:

#### a) Análise da Escolha da Modalidade

É cediço que a Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra geral, a necessidade de as contratações realizadas pela Administração Pública serem precedidas de procedimento licitatório específico, nos termos do disposto em seu art. 37, XXI <sup>2</sup>, sendo de competência da União a possibilidade de legislar sobre normas gerais de licitação, de acordo com a inteligência do seu art. 22, XXVII <sup>3</sup>.

No exercício desta competência, foi editada a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecendo o novo regime de licitações e contratos administrativo na qual, ao regulamentar a modalidade "Pregão", dispôs que deve ser utilizada "para a aquisição de bens e serviços comuns", conforme disposto em seu art. 6º, XXXVIII <sup>4</sup>, devendo o critério de julgamento ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Ainda de acordo com o dispositivo acima referenciado, verifica-se que o mesmo qualifica os "bens e serviços comuns" como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Das lições acima expostas destaca-se que a utilização da modalidade pregão decorre da natureza do objeto a ser contratado, diferentemente da maioria das modalidades previstas no art. 28 <sup>5</sup> da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais tem sua utilização vinculada ao valor da licitação.

<sup>2</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

<sup>3</sup> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...) XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

<sup>4</sup> Art. 6º, XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

<sup>5</sup> Art. 28. São modalidades de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 361Proc. nº: 300305/2024Rubrica: [assinatura]

Quanto à escolha pela forma eletrônica, verifica-se que esta caracteriza a obediência ao disposto no art. 17, §2º da NLLC, o qual disciplina que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Desta feita observa-se que, no que diz respeito à presente contratação, a modalidade e o tipo de licitação escolhidos estão adequados à legislação e o objeto da licitação está descrito de forma clara. Assim, resta claro que estão presentes a legalidade para que o procedimento seja realizado na modalidade Pregão na forma Eletrônica.

#### b) Do Sistema de Registro de Preços

Além dos apontamentos constantes no tópico anterior, há de se destacar a utilização do Sistema de Registro de Preços que, pela definição contida no art. 6º, XLV da Lei nº14.133/2021, se trata de um conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Observa-se que o art. 40, II da Lei Federal nº 14.133/2021, determina que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

II – processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

O sistema de registro de preços poderá ser usado, desde que sejam observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

*[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 362

Proc. nº: 300501/2024

Rubrica: @

validade do registro de preços; e inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Nesse tipo de procedimentos, a existência de preços registrados embora implique por parte da contratada no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não obriga a Administração adquirir tudo o que for registrado, facultando desta forma, à realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Assim, entende ser o SRP uma opção economicamente viável à Administração Pública, sendo que a escolha pelo SRP pode se dá em razão de diversos fatores, conforme disciplina o Decreto Municipal nº 883 de 01 de setembro de 2023, dentre eles:

Art. 96º O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e deste Regulamento.

Art. 97º Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I- Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e,
- II- Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 98º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

- I- Quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- II- No caso de alimento perecível; ou,
- III- No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Quanto ao cumprimento das exigências previstas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 883/2023 verifica-se que o processo em comento se encontra em conformidade com o exigido para seu regular prosseguimento quanto ao exposto acima.

Por fim, e no que concerne às vantagens relacionadas ao Sistema de Registro de Preços, tem-se que esse método – por não necessitar de recurso orçamentário prévio – permite maior flexibilidade e agilidade ao gestor público, pois a licitação é realizada com antecedência e, após a finalização do procedimento, aguarda-se apenas a dotação orçamentária para efetivação da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 363Proc. nº: 300101/2024Rubrica: o

### c) Do critério de julgamento

Da Minuta do Instrumento Convocatório verifica-se que o critério de julgamento a ser adotado para a aferição da melhor proposta é o de menor preço por item, conforme depreende-se da leitura do preâmbulo do edital.

O Município de Bacabal, através da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, por meio do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria n.º 040/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tendo como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, sob o n.º 001/2024-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme especificações e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

Este critério encontra previsão no art. 82, V e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a seguinte definição:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.

Quanto a este aspecto é salutar trazer à baila o entendimento do Tribunal de Contas da União já consolidado no enunciado da sua Súmula nº 247, nos seguintes termos:

SÚMULA Nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

*R. Borges*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 364Proc. nº: 300309/2024Rubrica: ✓

Neste interim, salienta-se que, quanto a este aspecto, o presente instrumento contratual encontra a devida consonância com o entendimento jurisprudencial dominante e vigente.

#### d) Da pesquisa de preços

Um dos elementos essenciais ao eficaz trânsito do certame licitatório consubstancia-se na realização de estimativa de preços adequada para saber as suas condições de fornecimento pelo mercado, e até mesmo questões inerentes à existência de potenciais fornecedores interessados.

Este procedimento agora, se encontra regulamentado no art. 23 da Nova Lei de Licitações, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

*Albuquerque*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 365Proc. nº: 300503/2024Rubrica: @

Ao ser analisado os autos, observou-se que a pesquisa de mercado foi realizada através de Banco de Preços, constando com vasta gama de informações sobre contratações realizadas pela Administração Pública.

Salienta-se que a utilização de contratos anteriores como parâmetro encontra-se reconhecida pelo Tribunal de Contas da União em seus julgados, senão vejamos:

A deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados.

Acórdão 868/2013-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Neste diapasão, verifica-se, mais uma vez, o cumprimento dos aspectos legais na instrução do presente certame licitatório.

#### e) Do tratamento diferenciado às MEI, ME E EPP

Da epígrafe do instrumento convocatório, bem como da leitura em seu todo, extrai-se a aplicação dos benefícios às MEI, ME E EPP, tratando-se de tratamento diferenciado estabelecido nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, que passou a determinar, após alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, o que segue:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Conforme disciplina o item 5.3 do Edital, resta evidente a utilização de licitação reserva itens para ME/ EPP, senão vejamos:

5.3. Para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, a participação é destinada exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006;

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionados no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 366Proc. nº: 300301/2024Rubrica: [assinatura]

agricultor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, limites previstos da Lei nº 123/2006.

Conforme o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, as licitações que versarem sobre a exclusividade a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, os itens que serão contratados devem ser no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Os itens devem estar descritos por item exclusivo, em que estes não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O presente Procedimento Licitatório traz a exclusividade as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, onde os itens foram identificados como exclusivos para que estivessem de acordo com o exigido em Lei.

Por fim, a utilização da exclusividade resta possível e demonstrada, tendo em vista o limite de valor de cada item presente no Termo de Referência, anexo I do Edital, restando evidenciado, portanto, o devido cumprimento dos requisitos legais que dizem respeito à aplicação do tratamento diferenciado previsto originalmente pela Lei Complementar nº 123/2006.

#### IV – ANÁLISE DA FASE PREPARATÓRIA E DOS DOCUMENTOS PROCESSUAIS

##### a) Da fase preparatória

Antes de adentrar aos documentos que deflagrarão a fase externa do presente certame, é importante destacar que o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21 impõe elementos necessários na fase preparatória do certame licitatório, nos seguintes termos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

*[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 367  
 Proc. nº: 300308/2024  
 Rubrica: e

- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Conforme vislumbra-se dos documentos que compõem a instrução processual, os requisitos acima expostos restam devidamente contemplados, não havendo óbice para o prosseguimento do feito.

Mais uma vez verifica-se o cumprimento dos requisitos de instrução do procedimento licitatório nos autos em epígrafe, tendo em vista que todos os itens acima elencados restam presentes no Termo de Referência constante no Anexo I do instrumento convocatório colacionado aos autos.

#### **b) Análise Da Minuta Do Edital**

Quanto às minutas dos documentos colacionados aos autos, denota-se que a edição do instrumento convocatório deve observar aos elementos previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

*[Handwritten signature]*

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Ainda que, o art. 25 acima disposto discipline sobre as regras que precisem estar dispostas na minuta do edital, quando se tratar de Registro de Preços, a Minuta do Instrumento Convocatório deve cumprir todos os requisitos elencados pelo art. 82, *in verbis*:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Nesta senda, entende-se que a minuta do edital do procedimento em análise preenche os requisitos obrigatórios previstos no art. 25, bem como ao que dispõe o art. 82 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 369

Proc. nº: 300301/2024

Rubrica: @

### c) Análise da Minuta do Contrato e Demais Anexos

Ainda seguindo a inteligência do art. 53 da Nova Lei de Licitações, é importante observar as disposições contidas na Minuta do Contrato presente nos autos em apreço.

No que diz respeito aos "requisitos legais" do Contrato Administrativo, observa-se que a Lei Federal nº 14.133/21 estabelece o rol de cláusulas essenciais nos moldes do art. 92, *in verbis*:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

*Robus*



§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório em seu Anexo III, constata-se que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo artigo supracitado, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

Neste diapasão verifica-se que a presente Minuta de Edital, bem como seus anexos, encontra-se em consonância com a legislação aplicável ao presente certame.

#### **d) Análise da Minuta da Ata de Registro de Preços**

Quando da análise da minuta da ARP (Anexo IV da minuta do Edital) nos autos, verificou-se que a mesma encontra-se em conformidade com o que dispões o artigo 100 do Decreto Municipal nº 883/2023, e encontra-se previsto em sua cláusula segunda:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nesse momento cumpre salientar que a Minuta da Ata, traz em seu corpo a possibilidade de que a Ata de Registro de Preço seja aderida por órgão não participante, desse modo está discriminado no parágrafo único de sua décima:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 371Proc. nº: 300101/wm

Rubrica: \_\_\_\_\_

procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

9.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assim, verifica-se a existência da possibilidade que a Ata de Registro de Preço, em questão, seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, respeitado o disposto no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 883/2023.

Por todo o exposto, verifica-se que a presente Minuta de ARP, encontra-se em consonância com a legislação aplicável ao presente certame.

## VII – CONCLUSÃO

Ante o exposto, estando demonstrado nos autos que os documentos consignados no Processo Administrativo n.º 300101/2024 apresentam conformidade com o estabelecido Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2021 e Decreto Municipal n.º 883/2023 e demais diplomas legais aplicáveis, havendo-se pautado de acordo com os ditames da Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, **opina-se pela viabilidade jurídica** em promover-se a licitação pelo Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico nos moldes da Minuta do Edital e seus anexos.

**É o parecer.**

Bacabal/MA, 19 de março de 2024.

Jessyka Cristinne Soares Marques da Silva

OAB/MA – 22.536

Assessoria Jurídica

Procuradoria Geral do Município de Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACABAL - MA

Fls. nº: 2060

Proc. nº: 30001/2024

Rubrica:         

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Bacabal  
 Prefeitura Municipal de Bacabal  
 Registro de Preços Eletrônico - 001/2024-SRP

**CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 35.741.144/0001-83 - Endereço: Rua Bolívia - CEP: 14400070 - UF: SP - Município: Franca - Telefone: (16) 99204-6983**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	VEÍCULO TIPO VAN 15-1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (ZERO) KM, ANOMODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), ADAPTADA COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MECANISMO DE ELEVAÇÃO COM SISTEMA HIDRÁULICO OU ELÉTRICO, CONTROLE DE ELEVAÇÃO POSSUI CAPACIDADE DE CARGA GIRANDO EM TORNO DE 250KG A 350KG, CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, COR BRANCA, MÍNIMO DE 4 PORTAS, SENDO 2 DIANTEIRAS, UMA DESLIZANTE LATERAL (LADO DO PASSAGEIRO) E UMA TRASEIRA, TETO ALTO, BAGAGEIRO INTERNO E EXTERNO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, MOTOR TURBODIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, CÂMBIO, MANUAL, 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 75 L, FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTOS PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTE LATERAL E DE NO MÍNIMO DOIS, PONTOS (SUB-ABDOMINAL) PARA OS DEMAIS PASSAGEIROS, LUZ DE FREIO ELEVADA (BREAK LIGHT); SETA DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO NA LATERAL OU NO RETROVISOR DO VEÍCULO, TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA ENTREGUE LACRADO E HOMOLOGADO, FAIXAS REFLEXIVAS INSTALADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, DIREÇÃO ELÉTRICA E/OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO CENTRAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, DADA PELO FABRICANTE	TRANSIT 15 + 1 C/ ADAPTAÇÕES DE OPM	FORD / FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	1 UN	R\$ 299.000,00	R\$ 299.000,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 299.000,00</b>	

**EMPORIO77 LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.430.713/0001-37 - Endereço: ROD CONTORNO BR 316 - CEP: 65300970 - UF: MA - Município: Santa Inês - Telefone: (91) 99372-9319**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 (ZERO) QUILOMETRO, ANOMODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES A DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), MOVIDO ETANOL E GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 70 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 43 LITROS, QUANTIDADE DE PORTAS 04 (QUATRO) PORTAS, CILINDRO 1.60 CM3, DIREÇÃO HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO AR-CONDICIONADO, PELÍCULA FUMÉ DENTRO DOS PADRÕES DO DENATRAN, ESTEPE E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	2024/2024	MOBI/FIAT	4 UN	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2024 às 14:47:15.  
 Código verificador: 66C1B4



Página 1 de 5

0006	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES - 0 (ZERO) KM, ANOMODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES À DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUCTOR, COR BRANCA, MÍNIMO DE 4 PORTAS, SENDO 2 DIANTEIRAS, UMA DESLIZANTE LATERAL (LADO DO PASSAGEIRO) E UMA TRASEIRA, TETO ALTO, BAGAGEIRO INTERNO E EXTERNO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, MOTOR TURBODIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV, CÂMBIO MANUAL, 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, MÍNIMO 75 L, FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTOS PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTE LATERAL E DE NO MÍNIMO DOIS, PONTOS (SUB-ABDOMINAL) PARA OS DEMAIS PASSAGEIROS, LUZ DE FREIO ELEVADA (BREAK LIGHT), SETA DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO NA LATERAL OU NO RETROVISOR DO VEÍCULO, TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA ENTREGUE LACRADO E HOMOLOGADO, FAIXAS REFLEXIVAS INSTALADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, DIREÇÃO ELÉTRICA E/OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO CENTRAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, DADA PELO FABRICANTE.	2024/2024	TRANSIT L3H2/FORD	3 UN	R\$ 295.000,00	R\$ 885.000,00
0012	VEÍCULO TIPO MATCH, 0 (ZERO) QUILOMETRO, ANOMODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES À DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), MOVIDO ETANOL E GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 70 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, AIRBAG DUPLA, FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 43 LITROS, QUANTIDADE DE PORTAS 04 (QUATRO) PORTAS, CILINDRO 1,60 CM3, DIREÇÃO HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO AR-CONDICIONADO, PELÍCULA FUMÉ DENTRO DOS PADRÕES DO CONTRAN, ESTEPE E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	2024/2024	MOBI/FIAT	1 UN	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
0013	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA 0 (ZERO) KM, ANOMODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES À DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CARROCERIA CONSTRUÍDA SOBRE CHASSI EM PERFIS DE AÇO PARALELOS REFORÇADOS, TRACÇÃO 4X4 COM REDUZIDA, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS, TURBO ALIMENTADO, COM NO MÍNIMO 16 VÁLVULAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO/MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RÉ, COM AR-CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, CABINE DUPLA COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAÇAMBA NORMAL, CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 1.000KG, COM PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA NA COR BRANCA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS ORIGINAL DE FÁBRICA, ALARME ANTI-FURTO COM CONTROLE REMOTO, AIR-BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS E EBD COM CONTROLE DE ESTABILIDADE, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER, ESTEPE, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DIRETO DE FÁBRICA	2024/2024	L200 GL/Mitsubishi	1 UN	R\$ 242.560,00	R\$ 242.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 0061  
 Proc. nº: 30010/2024  
 Rubrica:



0015 AMBULANCIA TIPO B FURGÃO, COM CABINE 2024/2024 TRANSIT L3H2/FORD 1 UN R\$ 320.000,00 R\$ 320.000,00

EM AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, 0 (ZERO) KM, AIR-BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.), MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 10 SM³ NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA EM DUAS POSIÇÕES (DE 90 E 270 GRAUS), COM ALTURA MÍNIMA DE 1.800MM E DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, AR CONDICIONADO COM AR QUENTE E FRIO PARA TODOS OS OCUPANTES, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, MOTOR QUATRO CILINDROS POTÊNCIA MÍNIMA 130CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS PELA FABRICANTE, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA AMBULANCIA TIPO B "SUPORTE BÁSICO": SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL, MACA ARTICULADA E COM RODAS SUPORTE PARA SORO, INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGUA COM DUPLA SAÍDA, OXIGÊNIO COM REGUA TRIPLA (A- ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR, B- FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C- ASPIRADOR TIPO VENTURI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2062

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: el

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.847.590,00

SEBBA MOTORS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 02.050.048/0001-30 - Endereço: Rua 21F - CEP: 75408187 - UF: GO - Município: Inhumas - Telefone: (62) 99815-8511

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0003	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES À DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CARROCERIA CONSTRUÍDA SOBRE CHASSI EM PERFIS DE AÇO PARALELOS REFORÇADOS, TRACÇÃO 4X4 COM REDUZIDA MOTOR A DIESEL, DE NO MÍNIMO 2.0 LITROS, TURBO ALIMENTAD, COM NO MÍNIMO 16 VÁLVULAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, MÓVIDO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO/MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RE, COM AR-CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, CABINE DUPLA COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAÇAMBA NORMAL, CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 1.000KG, COM PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA NA COR BRANCA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS ORIGINAL DE FÁBRICA, ALARME ANTI-FURTO COM CONTROLE REMOTO, AIR-BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS E EBD COM CONTROLE DE ESTABILIDADE JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CÂRTER ESTEPE, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DIRETO DE FÁBRICA.	RANGER XL 2.0 MT	FORD	3 UN	R\$ 223.300,00	R\$ 669.900,00



0005	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES- 0 (ZERO) QUILOMETRO. ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES À DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO); CAPACIDADE DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR. COR BRANCA. TACÓGRAFO MOTOR MÍNIMO 2.0. POTENCIA MINIMA DE 160 C.V.. TRACÇÃO TRASEIRA. CAMBIO MANUAL. AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RE. COMBUSTÍVEL DIESEL. CINTOS DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS E SUBABDOMINAL PARA TODOS OS OCUPANTES. TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS. AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTE. FREIOS ABS. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS. VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE. VIDRO LATERAIS TETO ALTO. RODAGEM TRASEIRA DUPLA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. DADA PELO FABRICANTE	517 CDI TETO ALTO 20+1	MERCEDES BENZ	3 UN	R\$ 394.900,00	R\$ 1.184.700,00
					PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA Fis. nº: <u>2063</u> Proc. nº: <u>200101/2024</u> Rubrica: <u>8</u>	
0007	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVACÃO - 0 (ZERO) QUILOMETRO. ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES À DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO). ADAPTADA COM PLATAFORMA DE ELEVACÃO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. MECANISMO DE ELEVACÃO COM SISTEMA HIDRÁULICO OU ELÉTRICO. CONTROLE DE ELEVACÃO POSSUI CAPACIDADE DE CARGA GIRANDO EM TORNO DE 250KG A 350KG. COM CAPACIDADE DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR. COR BRANCA. TACÓGRAFO. MOTOR MÍNIMO 2.0. POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 C.V.. TRACÇÃO TRASEIRA. CAMBIO MANUAL. AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RE. COMBUSTÍVEL DIESEL. CINTOS DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS E SUBABDOMINAL PARA TODOS OS OCUPANTES. TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS. AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTE. FREIOS ABS. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS. VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE. VIDRO LATERAIS TETO ALTO. RODAGEM TRASEIRA DUPLA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. DADA PELO FABRICANTE.	517 CDI TETO ALTO 20+1	MERCEDES BENZ	1 UN	R\$ 408.900,00	R\$ 408.900,00
0009	AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO. COM CABINE EM AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA. LONGO DE TETO ALTO. 0 (ZERO) KM. AIR-BAG PARA OS 2 OCUPANTES DA CABINE. FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS.), MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR. COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 10,5M³ NO TOTAL. COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA EM DUAS POSIÇÕES (DE 90 E 270 GRAUS). COM ALTURA MÍNIMA DE 1.800MM E DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS. AR CONDICIONADO COM AR QUENTE E FRIO PARA TODOS OS OCUPANTES. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. MOTOR QUATRO CILINDROS POTÊNCIA MÍNIMA 130CV. COMBUSTÍVEL DIESEL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS PELA FABRICANTE. ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA AMBULÂNCIA TIPO B "SUPORTE BÁSICO": SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO. EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL. MACA ARTICULADA E COM RODAS SUPORTE PARA SORO. INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA. OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (A- ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; B- FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURI); (...)	TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA 10 7m³	FORD	4 UN	R\$ 289.000,00	R\$ 1.156.000,00



0010	AMBULÂNCIA TIPO A, PICK-UP 4x4, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES À DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, IMPLEMENTADO C/ BAU DE ALUMÍNIO ADAPTADO OU FIBRA DE VIDRO C/ PORTAS TRASEIRAS C/ CAPACIDADE MÍN. DE CARGA 1.000 KG MOTOR, POTÊNCIA MÍN. 100 CV C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. TRACÇÃO 4x4 COM REDUZIDA, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 2.0, COM NO MÍNIMO 16 VALVULAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CAMBIO AUTOMÁTICO/MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RE, COM AR-CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, CABINE SIMPLES COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, COM PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA NA COR BRANCA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS ORIGINAL DE FÁBRICA, ALARME ANTI-FURTO COM CONTROLE REMOTO, AIR-BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS E EBD COM CONTROLE DE ESTABILIDADE, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER, ESTEPE, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DIRETO DE FÁBRICA, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA AMBULÂNCIA TIPO A "SIMPLES REMOÇÃO".	HILUX 2.8 TURBO 4x4 TOYOTA CS AMBULANCIA	4 UN	R\$ 270.000,00	R\$ 1.080.000,00
------	---	--	------	----------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADAL - MA  
 Fls. nº: 2064  
 Proc. nº: 30001/2024  
 Rubrica: e

**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.497.500,00**

**VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.939.753/0001-46 - Endereço: Juína - CEP: 78320000 - UF: MT - Município: Juína - Telefone: (66) 3566-2020**

Código	Produto	Modelo	Marcas/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	MOTOCICLETA, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIORES À DATA DE PEDIDO (ORDEM DE FORNECIMENTO), GASOLINA/FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 150 (CENTO E CINQUENTA), CILINDRADAS OU SUPERIOR, COM SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, RODAS ARO 18, MOTOR MONOCILÍNDRICO 04 (QUATRO) TEMPOS, TRANSMISSÃO COM 5 (CINCO) VELOCIDADES, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO 12 LTS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	FACTOR 150 UBS - 2024/2024	YAMAHA	5 UN	R\$ 21.190,00	R\$ 105.950,00

**TOTAL DO VENCEDOR R\$ 105.950,00**

**Valor Total: R\$ 6.750.040,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2068Proc. n.º 300101/2024Rubrica: Ø

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**  
**FINALIDADE:** Registro de Preços  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preços por Item

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS** da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, juntamente com Equipe de Apoio, resolve **ADJUDICAR** as licitantes vencedoras em seus respectivos itens, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP**, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

**1. CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 35.741.144/0001-83, sediada na Rua Bolívia, CEP: 14400070, Franca/SP, e-mail samantaempresa@hotmail.com, telefone (16) 99204-6983 / 3432-6099, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **RENATO FRANCHINI PEREIRA** sob CPF n.º 269.714.368-81 e C. I. n.º 25.802.040-4 SSP/SP, vencedor do item 8, totalizando um Valor Total de **R\$ 299.000,00** (duzentos e noventa e nove mil reais), conforme abaixo:

EM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
8	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVÇÃO - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, capacidade de 16	FORD TRANSIT 15 + 1 C/ ADAPTAÇÕES DE DPM	1	Unidade	R\$ 299.000,00	R\$ 299.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2069

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: Ø

(dezesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.

**VALOR TOTAL (R\$)**

**R\$ 299.000,00**

duzentos e noventa e nove mil reais

2. **EMPORIO 77 LTDA** sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 966,974,403-25 e C. I. n.º 1234402995 SSP/MA, vencedor do item 2, 6, 12, 13 e 15, totalizando um Valor Total de **R\$ 1.847.590,00** (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais), conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
2	<b>VEICULO TIPO HATCH</b>	<b>VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não</b>	<b>MOBI/FIAT</b>	4	Unidade	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2021Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 4

seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.

## RESERVADOS PARA ME/EPP

12	<b>VEICULO TIPO HATCH</b>	<b>VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm<sup>3</sup>, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.</b>	MOBI/FIAT	1	Unidade	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
13	<b>VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA</b>	<b>VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário</b>	L200 GL /Mitsubishi	1	Unidade	R\$ 242.590,00	R\$ 242.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2072Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 6

		<p>tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.</p>					
15	<b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b>	<b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b> , com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m <sup>3</sup> no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas	<b>TRANSIT L3H2/FORD</b>	1	Unidade	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2073

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: ✓

posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante. atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador, b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de

o f





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2074

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: ✓

parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

**VALOR TOTAL (RS)**

**RS 1.847.590,00**

**um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais**

- 3. SEBBA MOTORS LTDA sob CNPJ n.º 02.050.048/0001-30, sediada na Rua 21 F, s/n, QD. 07, LT. 04, Residencial Vale Azul, CEP 75.408-187, Inhumas/GO, e-mail sebbamotors@gmail.com, telefone (62) 9 9815-6511, representada por seu Proprietário o Sr. ALEXANDRE SEBBA FERREIRA sob CPF n.º 521.507.801-78 e C. I. n.º 1826493 DGPC/GO, vencedor do item 3, 5, 7, 9, 10 e 16, totalizando um Valor Total de R\$ 4.767.500,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2025Proc. n.º 300101/2024Rubrica:   

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.	RANGER XL 2.0 MT / FORD	3	Unidade	R\$ 223.300,00	R\$ 669.900,00
5	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES	VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES- 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0,	517 CDI TETO ALTO 20+1 / MERCEDES BENZ	3	Unidade	R\$ 394.900,00	R\$ 1.184.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2077Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.

**AMBULÂNCIA  
TIPO B  
FURGÃO**

**AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO**, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m<sup>3</sup> no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante. atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula,

TRANSIT  
FURGÃO  
AMBULANCIA  
10.7m<sup>3</sup> / FORD

4

Unidade

R\$ 289.000,00

R\$ 1.156.000,00

✓  
Y





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2098

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: ✓

manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2029Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

**AMBULÂNCIA TIPO A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado c/ baú de alumínio adaptado ou fibra de vidro c/ portas traseiras. C/ capacidade min. de carga 1.000 kg Motor; Potência min. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com**

**HILUX 2.8  
TURBO 4X4  
CS  
AMBULANCIA  
TOYOTA**

4

Unidade

R\$ 270.000,00

R\$ 1.080.000,00

10

**AMBULÂNCIA  
TIPO A, PICK-  
UP 4X4**



garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simples Remoção": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.

**RESERVADOS PARA ME/EPP**

16	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO A, PICK-UP 4X4</b></p>	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado c/ baú de alumínio adaptado ou fibra de vidro c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com</b></p>	<p><b>HILUX 2.8 TURBO 4X4 CS AMBULANCIA TOYOTA</b></p>	1	Unidade	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
----	--	--	--	---	---------	----------------	----------------







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2082

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica:   

(quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lts, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses.					
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL (R\$)**

**R\$ 127.140,00**

cento e vinte e sete mil, cento e quarenta reais

Bacabal, Estado do Maranhão, 09 de maio de 2024.

*Raimundo R. dos Santos*  
**RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
*Agente de Contratação/Pregoeiro*

*Maria de Nazaré Nunes Rocha*  
**MARIA DE NAZARÉ NUNES ROCHA**  
*Membro da Equipe de Apoio*



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO77 LTDA (13.433.713/0001-37)	Ajudicado em 09/05/2024 - 17.06.03 - Por Ivane Ramos Araújo de Oliveira	2024/2024	TRANSIT L3H2/FORD	3	885.000,00

Item: 0007 - VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 454.791,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBBA MOTORS LTDA (02.050.048/0001-30)	Ajudicado em 09/05/2024 - 17.06.03 - Por Ivane Ramos Araújo de Oliveira	517 CDI TETO ALTO 20+1	MERCEDES BENZ	1	406.900,00

Item: 0008 - VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, capacidade de 18 (dezoito) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 333.925,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMINHARE MACUNNAS E EMPREENHIMENTOS LTDA (35.741.144/0001-83)	Ajudicado em 09/05/2024 - 17.06.03 - Por Ivane Ramos Araújo de Oliveira	TRANSIT 15 + 1 C/ ADAPTAÇÕES DE DPM	FORD / FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	1	299.000,00

Item: 0009 - Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); (...). - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 323.125,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBBA MOTORS LTDA (02.050.048/0001-30)	Ajudicado em 09/05/2024 - 17.06.03 - Por Ivane Ramos Araújo de Oliveira	TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA 10.7m³	FORD	4	1.156.000,00

Item: 0010 - Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado c/ baú de alumínio adaptado ou fibra de vidro c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cârter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simples Remoção". - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 273.233,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SEBBA MOTORS LTDA (02.050.048/0001-30)	Ajudicado em 09/05/2024 - 17.06.03 - Por Ivane Ramos Araújo de Oliveira	HILUX 2.8 TURBO 4x4 CS AMBULANCIA	TOYOTA	4	1.060.000,00

Item: 0012 - VEÍCULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas,



Assinatura

capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 86.232,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO77 LTDA (13.430.713/0001-37)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 17.06.03 - Por Ivone Ramos Araújo de Oliveira	2024/2024	MOBILFIAT	1	86.000,00

Item: 0013 - VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentado, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 270.525,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO77 LTDA (13.430.713/0001-37)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 17.06.03 - Por Ivone Ramos Araújo de Oliveira	2024/2024	L200 GL Mitsubishi	1	242.590,00

Item: 0015 - Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); (...) - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 323.125,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EMPORIO77 LTDA (13.430.713/0001-37)	Adjudicado em: 09/05/2024 - 17.06.03 - Por Ivone Ramos Araújo de Oliveira	2024/2024	TRANSIT L3H2 FORD	1	320.000,00



Ivone Ramos Araújo de Oliveira  
Autoridade Competente





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Registro de Preços Eletrônico - 001/2024-SRP

**Resultado da Homologação**

**0001 - MOTOCICLETA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), gasolina/flex, potência mínima: 150 (cento e cinquenta) cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, rodas aro 18, motor monocilíndrico 04 (quatro) tempos, transmissão com 5 (cinco) velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 lts, sistema de alimentação eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses. - FACTOR 150 UBS - 2024/2024 - Valor Referência: 21.270,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	FACTOR 150 UBS - 2024/2024	5 Unidade	21.180,00	105.950,00	Homologado em 10/05/2024 09:50:07 Por: Ivano Ramos Araújo do Oliveira

**0002 - VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem. - 2024/2024 - Valor Referência: 86.232,75**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO77 LTDA	2024/2024	4 Unidade	80.000,00	320.000,00	Homologado em 10/05/2024 09:50:07 Por: Ivano Ramos Araújo do Oliveira

**0003 - VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marfíma e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. - RANGER XL 2.0 MT - Valor Referência: 270.525,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBBA MOTORS LTDA	RANGER XL 2.0 MT	3 Unidade	223.300,00	669.900,00	Homologado em 10/05/2024 09:50:07 Por: Ivano Ramos Araújo do Oliveira

**0005 - VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES- 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante. - 517 CDI TETO ALTO 20+1 - Valor Referência: 409.475,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBBA MOTORS LTDA	517 CDI TETO ALTO 20+1	3 Unidade	384.900,00	1.184.700,00	Homologado em 10/05/2024 09:50:07 Por: Ivano Ramos Araújo do Oliveira

**0006 - VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado**



Fls. nº: 203  
 Proc. nº: 30010/2024  
 Rubrica: ✓

central, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante. - 2024/2024 - Valor Referência: 306.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO77 LTDA	2024/2024	3 Unidade	286.000,00	855.000,00	Homologado em 10/05/2024 09:50:07 Por: Ivane Ramos Araujo da Oliveira

0007 - VEÍCULO TIPO VAN 20+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) quilometro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, com capacidade de 21 (vinte e um) passageiros incluindo o condutor, cor branca, tacógrafo, motor mínimo 2.0, potência mínima de 160 c.v., tração traseira, câmbio manual, ar condicionado frontal e traseiro, direção elétrica/hidráulica, mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, combustível diesel, cintos de segurança três pontos e subabdominal para todos os ocupantes, travamento central das portas, air bag frontal para motorista e acompanhante, freios abs, travas e vidros elétricos dianteiros, volante com ajuste de altura e profundidade, vidro laterais, teto alto, rodagem traseira dupla, demais itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante. - 517 CDI TETO ALTO 20+1 - Valor Referência: 454.791,58

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBBA MOTORS LTDA	517 CDI TETO ALTO 20+1	1 Unidade	406.500,00	406.500,00	Homologado em 10/05/2024 09:50:07 Por: Ivane Ramos Araujo da Oliveira

0008 - VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES ADAPTADA COM POLTRONA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), adaptada com Plataforma de Elevação com estrutura em alumínio, mecanismo de elevação com sistema hidráulico ou elétrico, controle de elevação, possui capacidade de carga girando em torno de 250kg a 350kg, capacidade de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizando lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. Com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante. - TRANSIT 15 + 1 C/ ADAPTAÇÕES DE DPM - Valor Referência: 333.925,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENHIMENTOS LTDA	TRANSIT 15 + 1 C/ ADAPTAÇÕES DE DPM	1 Unidade	299.000,00	299.000,00	Homologado em 10/05/2024 09:50:07 Por: Ivane Ramos Araujo da Oliveira

0009 - Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizando e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para scro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); (...). - TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA 10,7m³ - Valor Referência: 323.125,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEBBA MOTORS LTDA	TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA 10,7m³	4 Unidade	289.800,00	1.156.000,00	Homologado em 10/05/2024 09:50:07 Por: Ivane Ramos Araujo da Oliveira

0010 - Ambulância tipo A, PICK-UP 4X4, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, implementado c/ baú de alumínio adaptado ou fibra de vidro c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine simples com 04 (quatro) portas laterais, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica. Atendendo todas as exigências da Ambulância tipo A "Simplex Remoção". - HILUX 2.8 TURBO 4X4 CS AMBULANCIA - Valor Referência: 273.233,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

*[Handwritten signature]*



Fls. nº: 204

Proc. nº: 300301/2024

Rubrica:

Homologado em  
10/05/2024 09:50:07  
Por: Ivano Ramos  
Araújo de Oliveira

SEBBA MOTORS LTDA HILUX 2.8 TURBO 4X4 4 Unidade 270.000,00 1.080.000,00  
CS AMBULANCIA

0012 - VEÍCULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecedor), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem - 2024/2024 - Valor Referência: 86.232,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO77 LTDA	2024/2024	1 Unidade	80.000,00	80.000,00	Homologado em 10/05/2024 09:50:07 Por: Ivano Ramos Araújo de Oliveira

0013 - VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecedor), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentado, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marfúma e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica - 2024/2024 - Valor Referência: 270.525,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO77 LTDA	2024/2024	1 Unidade	242.590,00	242.590,00	Homologado em 10/05/2024 09:50:07 Por: Ivano Ramos Araújo de Oliveira

0015 - Ambulância tipo B Furgão, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); (...) - 2024/2024 - Valor Referência: 323.125,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPORIO77 LTDA	2024/2024	1 Unidade	320.000,00	320.000,00	Homologado em 10/05/2024 09:50:07 Por: Ivano Ramos Araújo de Oliveira

Ivano Ramos Araújo de Oliveira  
Autoridade Competente





## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010102/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 883/2023 de 01 de setembro de 2023, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **EMPORIO 77 LTDA** sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 966,974,403-25 e C. I. n.º 1234402995 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

### **QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

**EMPORIO 77 LTDA**

**CNPJ n.º 13.430.713/0001-37**

**Informações:** Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102

### **QUADRO 2 – OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
2	<b>VEICULO TIPO HATCH</b>	<b>VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm<sup>3</sup>, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo</b>	<b>MOBI/FIAT</b>	<b>4</b>	<b>Unidade</b>	<b>RS 80.000,00</b>



		CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.				
6	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES	VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	TRANSIT L3H2/FORD	3	Unidade	R\$ 295.000,00
12	VEICULO TIPO HATCH	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm <sup>3</sup> . Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.	MOBI/FIAT	1	Unidade	R\$ 80.000,00
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA	VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal capacidade de carga do veículo de no mínimo	L200 GL /Mitsubishi	1	Unidade	R\$ 242.590,00



		1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.				
15	<b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b>	<b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b> , com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante, atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e	TRANSIT L3H2/FORD	1	Unidade	R\$ 320.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2343Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 

aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

**ALAN AMORIM NASCIMENTO.** Gerenciador da ARP. **GERENCIADOR. EMPORIO 77 LTDA.** CNPJ n.º 13.430.713/0001-37. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA.** CPF n.º 966,974,403-25. C. I. n.º 1234402995 SSP/MA. Sócia Administradora. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 14 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 14 105 12024

Nome: 

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. GERENCIADOR. CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 35.741.144/0001-83. RENATO FRANCHINI PEREIRA. CPF n.º 269.714.368-81. C. I. n.º 25.802.040-4 SSP/SP. Sócio Administrador. DETENTORA. Bacabal/MA, 14 de maio de 2024.

Código identificador: 905fbfccc4aa7e745513fac2742fbefc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0d9b7d78e670186d5348fc6571be7071f89ad2b9595f138f540bd7b

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010102/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 883/2023 de 01 de setembro de 2023, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa EMPORIO 77 LTDA sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail dplcicacontratos@gmail.com, telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102, representada por sua Sócia Administradora a Sra. DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA sob CPF n.º 966.974.403-25 e C. I. n.º 1234402995 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

Fis. nº: 2344

Proc. nº: 300101/2024

Rubrica: Ⓢ

<b>EMPORIO 77 LTDA</b>
<b>CNPJ n.º 13.430.713/0001-37</b>
<b>Informações: Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail dplcicacontratos@gmail.com, telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102</b>

### QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
2	<b>VEICULO TIPO HATCH</b>	<b>VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.</b>	MOBI/FIAT	4	Unidade	Rs 80.000,00







15	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b></p>	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b>, com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante. atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.</p>	TRANSIT L3H2/FORD	1	Unidade	R\$ 320.000,00
----	--	--	-------------------	---	---------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 2116  
 Proc. nº: 300101/2024  
 Rubrica: *[assinatura]*

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. GERENCIADOR. EMPORIO 77 LTDA. CNPJ n.º 13.430.713/0001-37. DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA. CPF n.º 966,974,403-25. C. I. n.º 1234402995 SSP/MA. Sócia Administradora. DETENTORA. Bacabal/MA, 14 de maio de 2024.

Código Identificador: 905fbfccc4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6bab44eb1dbd0db69b7d78e670186d5348tc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010103/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO,



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2081> - Volume 9, N°. BAC20240515





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2123

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: [assinatura]

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 883/2023 de 01 de setembro de 2023, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**, convoca a empresa **EMPORIO 77 LTDA** sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 966,974,403-25 e C. I. n.º 1234402995 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 14 de maio de 2024.

**ALAN AMORIM**  
**NASCIMENTO:86702653387**  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Gerenciador da ARP*  
**GERENCIADOR**

Assinado de forma digital por ALAN AMORIM NASCIMENTO:86702653387  
Dados: 2024.05.14 09:01:08 -03'00'

RECEBI EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

**EMPORIO 77**  
**LTDA:13430**  
**713000137**  
**EMPORIO 77 LTDA**  
**CNPJ n.º 13.430.713/0001-37**

Assinado de forma digital por EMPORIO 77  
LTDA:13430713000137  
Dados: 2024.05.14  
10:14:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2324Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

## ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300101/2024**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 883/2023 de 01 de setembro de 2023, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

### **RESOLVE**

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **EMPORIO 77 LTDA** sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 966,974,403-25 e C. I. n.º 1234402995 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2325Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**;

- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 883, de 2023, Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



- 2.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5.** O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- 2.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10.** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 2.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 2.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2327Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

- 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nomeado através da Secretaria Municipal de Administração, conforme preceitua o artigo 96 do Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

- 4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) ANEXO(S) desta Ata de Registro de Preços;
- 4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;
- 4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;
- 4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
- 4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 228Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 4.5.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.5.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 4.5.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.5.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
- 5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;
- 5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2129Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante;
- 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2130Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 

- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 883/2023;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 883, de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;
- 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 233Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

- 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- 8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 883, de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.
- 8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 232Proc. n.º 300101/2024Rubrica: Ø

- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
- 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 233

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: ✓

- 10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1;
- 10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;
- 10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7;
- 10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;
- 1.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 1.3. Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2134Proc. n.º 300101/2024Rubrica: ✓

- 1.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 1.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 14 de maio de 2024.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026533

87

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP  
GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.05.14 09:01:31 -03'00'

EMPORIO 77

LTDA:13430

713000137

Assinado de forma digital por EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Dados: 2024.05.14  
10:15:53 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ n.º 13.430.713/0001-37

DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CPF n.º 966,974,403-25

C. I. n.º 1234402995 SSP/MA

Sócia Administradora

DETENTORA







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2137Proc. n.º 300101/2024Rubrica: 0

		dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.					
13	<b>VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA</b>	<b>VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA</b> , 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.	L200 GL /Mitsubishi	1	Unidade	RS 242.590,00	RS 242.590,00
15	<b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b>	<b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b> , com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar condicionado com ar quente e frio para todos os	TRANSIT L3H2/FORD	1	Unidade	RS 320.000,00	RS 320.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2139Proc. n.º 300101/2024Rubrica: /

aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 1.847.590,00

um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais

Bacabal/MA, 14 de maio de 2024

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026533

87

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.05.14 09:01:50 -03'00'

**ALAN AMORIM NASCIMENTO***Gerenciador da ARP***GERENCIADOR****EMPORIO 77****LTDA:13430****713000137**

Assinado de forma digital por EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Dados: 2024.05.14 10:14:39 -03'00'

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ n.º 13.430.713/0001-37

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

CPF n.º 966,974,403-25

C. L. n.º 1234402995 SSP/MA

*Sócia Administradora***DETENTORA**

10º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1982, Solteira, Empresaria, CPF nº 966.974.403-25, Carteira de Identidade nº 1234402995, órgão expedidor GEJUSPC-MA, residente e domiciliada na Rua 03 ,Casa 19 , Núcleo CVRD, Santa Inês - MA, CEP 65.306-216, e **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1964, Casada em regime comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF nº 271.086.863-68, Carteira de Identidade nº 922552983, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Anjo da Guarda, 129, Vila Militar, Santa Inês, MA, CEP 65.306-260, únicas sócias da sociedade limitada de nome empresarial **EMPORIO 77 LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão -JUCEMA, sob NIRE nº 21200738311, com sede na Rod Contorno Br 316, 2020 ; Térreo 1996 - 00035070001001, Centro Santa Inês / MA, CEP 65.300-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.430.713/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a socia **DALVINA BRITO DE OLIVEIRA** que cede e transfere suas 250.000 (duzentas e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais), para a socia remanescente **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 500.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim:

SOCIOS	R\$	%	QUOTAS
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	500.000,00	100	500.000
	500.000,00		500.000

10º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIAL  
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **EMPORIO 77 LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sede localizada na Rod Contorno Br 316, 2020; Térreo 1996 - 00035070001001, Vila Olímpica, Santa Inês / MA, CEP 65.300-970 e mantém a seguinte filial:

- ✓ Av. Massaranduba S/N, Qd 25 Lote 31 – Retiro do bosque CEP: 74.990-660 em Aparecida de Goiânia-GO CNPJ: 13.430.713/0002-18

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem por objeto social:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

## 10º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (alarme para residência; sistemas de segurança; redes de proteção para residências; câmeras de segurança)
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades em 28/03/2011, e, durará por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido o foro da cidade de **Santa Inês/MA** para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

### CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em divididas em 500.000 (quinhentos mil quotas) no valor nominal de (1,00) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia moeda corrente do País:

SOCIOS	R\$	%	QUOTAS
DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	500.000,00	100	500.000
	500.000,00		500.000

10º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPORIO 77 LTDA CNPJ nº 13.430.713/0001-37

**CLÁUSULA SEXTA**

A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SETIMA**

A empresa é administrada pela socia **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA OITAVA**

A administradora **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês/MA 19 de Abril de 2024

**Danielle Brito de Oliveira**  
Socia Administradora

**Dalvina Brito de Oliveira**  
Socia Retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIO 77 LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27108686368	DALVINA BRITO DE OLIVEIRA
96697440325	DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2024 13:05 SOB Nº 20240525086.  
PROTOCOLO: 240525086 DE 25/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405862850. CNPJ DA SEDE: 13430713000137.  
NIRE: 21200738311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.  
EMPORIO 77 LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.430.713/0001-37  
Razão Social: EMPORIO 77 LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS  
NOVOS

Endereço:

RODOVIA CONTORNO BR 316, 2020 - TERREO1996 -00035070001001 - VILA OLIMPICA  
- 65.300-970 - Santa Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**ALVARÁ AMBIENTAL Nº 591C/2024**

**VALIDADE**

**PROCESSO – SEMMAS Nº 822C/2024**

**2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS, com base na Lei Municipal nº 050/2013, que regulamenta o Processo de Licenciamento Ambiental, autoriza a:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**

**EMPORIO 77 LTDA**

**OBJETIVO SOCIAL:**

**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

**CPF OU CNPJ:**

**13.430.713/0001-37**

**ENDEREÇO:**

**ROD CONTORNO BR 316, 2020 – VILA OLIMPICA**

**MUNICÍPIO:**

**SANTA INÊS/MA**

**CEP: 65.300-970**

**REALIZA ATIVIDADE DE:**

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**A localiza se em:**

**ROD CONTORNO BR 316, 2020 – VILA OLIMPICA**

**OBS: Vide Verso desta Licença as EXIGENCIAS/ RECOMENDAÇÕES**

**Santa Inês, 04/01/2024**

**Fabricio Melo de Sousa**  
Sec de Meio Ambiente  
Mat. 3325702

**FABRICIO MELO DE SOUSA**  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**PORTARIA Nº 1262/2022**

- OBS
- 1ª VIA EMPREENDIMENTO. 2ª VIA ARQUIVO DA SEMMAS
  - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS (SE NECESSÁRIO);
  - ESTE ALVARÁ RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
 Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
 CNPJ: 06.198.949/0001-24



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

N° 37/2024

**Insc. Municipal**  
 233651

**CNPJ**  
 13.430.713/0001-37

**Data da Constituição**  
 28/03/2011

**Nome/Razão Social**  
 EMPORIO 77 LTDA

**Denominação Comercial**  
 EMPORIO DISTRIBUIDORA

**Natureza Jurídica**  
 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Vinculação**  
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

### ATIVIDADE ECONÔMICA

**Atividade Principal**  
 4511101-COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

### Atividades Secundárias

7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR  
 7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  
 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS  
 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR  
 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
 4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR  
 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**Data de Início**  
 28/03/2011

### LOCALIZAÇÃO

**Logradouro**  
 ROD CONTORNO BR 316

**Número**  
 2020

**Complemento**

**Quadra**      **Bairro**  
 VILA OLIMPICA


**Data de Cadastro**

**Validade**  
 31/12/2024

**Código de Autenticação**  
 HVRK-8OAC

### Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 12/01/2024

  
 ANA LUIZA SAMPAIO SILVA  
 SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO  
 PORTARIA N° 2894/2023



ALVARA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2024 10:33:28



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE SANTA INÊS



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-3694124-9CIBM**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

Nome / Razão Social:  
EMPORIO 77 LTDA  
Cpf / Cnpj:  
13.430.713/0001-37

Nome fantasia / Ocupante:  
EMPORIO DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:  
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
ATC(m²): 442,1 Nº Pav: 1

Endereço:  
ROD CONTORNO BR 316  
Bairro:  
VILA OLIMPICA  
Número:  
2020

Cidade:  
SANTA INÊS  
UF  
MA

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS**

Saídas de emergência  Iluminação de emergência  Extintores  Gerenciamento de risco  
 Controle de materiais de acabamento  Sinalização de emergência  Brigada

**3. RISCOS ESPECIAIS**

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros  
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

**4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

**5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)**

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)**

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)**

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS**

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

**13. AVISO**

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 09/01/2024  
Analista: SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO

SEBASTIÃO BASTOS SILVA FILHO  
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-3694124-9CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,  
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

REFERENTE : ADESAO ATA SRP 202430010102/2024/P.E Nº 001/2024-SRP/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
300101/2024

A empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, e-mail: [emporio77licitacoes@gmail.com](mailto:emporio77licitacoes@gmail.com), telefone: (98) 8536-8593 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº 966.974.403-25, DECLARA:, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Garantimos que o objeto desta licitação, será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Santa Inês, 23/ julho de 2024.

EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Assinado de forma digital por  
EMPORIO 77  
LTDA:13430713000137  
Dados: 2024.07.23 11:58:20 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA  
CNPJ: 13.430.713/0001-37

**EMPORIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,  
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com)

## DECLARAÇÕES CONJUNTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

REFERENTE : ADESAO ATA SRP 202430010102/2024/P.E Nº 001/2024-SRP/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101/2024

A empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020-CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA, e-mail: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone: (91) 993729319 - Santa Inês - MA, por intermédio de sua representante legal o Sr. (a) DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº 966.974.403-25, DECLARA:

a )- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.;

b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;

g) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;

h) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;

i) Declara Que toda documentação é autêntica;

j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;

L) DECLARA: EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE. ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO TERMO DE REFERENCIA.

m) - DECLARA que investimos em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

n) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SANTA INES, 23 DE JULHO DE 2024

EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Assinado de forma digital por  
EMPORIO 77 LTDA:13430713000137  
Dados: 2024.07.23 12:36:19 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

**EMPORIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,  
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)98539-5102 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com)

### FICHA CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO  
REFERENTE : ADESAO ATA SRP 202430010102/2024/P.E Nº 001/2024-SRP/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
300101/2024

Objetivo: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de veículo automotor novo, zero-quilômetro, de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA**

DADOS DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA.  
NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 13.430.713/0001-37.  
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL: 28/03/2011  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12,510,582-7.  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 233651.  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ( ) SIM (X ) NÃO  
MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:  
MICRO EMPRESA (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
OUTROS ( ) QUAL .....  
ENDEREÇO COMPLETO: ROD. CONTORNO BR-316, 2020, CENTRO, SANTA INÊS/MA.  
E-MAIL: [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com)  
TELEFONE: (91) 993729319.  
TIPO DA EMPRESA:  
( ) INDIVIDUAL  
(X ) LTDA  
( ) S/A  
( ) OUTROS. QUAL .....

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)  
NOME COMPLETO: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA  
CPF: 966,974,403-25  
RG: 1234402995/GEJUSPC/MA  
NOME: DALVINA BRITO DE OLIVEIRA  
CPF: 271.086.863-68  
RG: 922552983

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)  
BANCO: BRASIL.  
AGÊNCIA: : 0613-0.  
CONTA: C/C: 43876-6.

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:  
NOME COMPLETO: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA  
RG: 1234402995/GEJUSPC/MA  
CPF: 966,974,403-25  
ENDEREÇO: Rua 03, casa 19, núcleo CVDR, Santa Inês-MA.

EMPORIO 77  
LTDA:13430713000137

Assinado de forma digital por  
EMPORIO 77 LTDA:13430713000137  
Dados: 2024.07.23 12:36:32 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA

**EMPORIO 77 LTDA**

**END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970**

**CNPJ: 13.430.713/0001-37**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EMPORIO 77 LTDA – LTDA, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001 – 37 com sede na Rodovia Contorno Br. 316, Centro, CEP: 65.300.970, Santa Inês, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para fornecimento de veículo tipo **AMBULÂNCIA TIPO A –VEÍCULO FURGÃO ZERO QUILÔMETRO** conforme contrato nº 003/PJM/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 103/2022, Ata de Registro de Preços nº 065/2022 nas características que segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
<p><b>AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO.</b></p> <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ Ambulância simples remoção, com cap. vol. Não Inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total mín. 4.740 mm; comp. mín. Do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. Do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico Interno, deverá possuir mínimo 5 tomadas p/ 12v (dc). As Tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. De 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. Deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da Carroceria, c/</p>	<p>RENAUT/ MASTER FURGÃO L2H2</p>	01	01	298.000,00	298.000,00

Rua Marechal Candido Rondon, 3082 Centro – 76862-000 – Alto Paraíso – RO.

E-mail: [semsau\\_ap@yahoo.com.br](mailto:semsau_ap@yahoo.com.br)

Fone: (69) 3534-2112







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<p>acionamento independente e foco Direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em Formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de Policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo Confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o<sub>2</sub> e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão abnt. Conexões in/out Normatizadas pela abnt. A climatização do salão Deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. Paciente, deverá ser Fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo</p>					
--	--	--	--	--	--

Rua Marechal Candido Rondon, 3082 Centro – 76862-000 – Alto Paraíso – RO.

E-mail: [semsau\\_ap@yahoo.com.br](mailto:semsau_ap@yahoo.com.br)

Fone: (69) 3534-2112





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<p>Exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. De 26.000 btus e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de Atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1, polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (Lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de Trinco para impedir a abertura espontânea das Mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de Equipamentos com batente frontal de 50 mm, para Apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Marechal Candido Rondon, 3082 Centro – 76862-000 – Alto Paraíso – RO.

E-mail: [semsau\\_ap@yahoo.com.br](mailto:semsau_ap@yahoo.com.br)

Fone: (69) 3534-2112





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.					
--	--	--	--	--	--

Informamos ainda que a empresa supracitada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Paraíso/RO, 02 junhos 2023.

Atenciosamente,

**Rodrigo Queiroz**  
 Secretário Municipal de Saúde  
*Portaria nº 135/2022*

**SEMSAU**  
 ALTO PARAÍSO-RO







## Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro

www.altoparaíso.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Atestado</b>	<b>capacidade técnica</b>	<b>02/06/2023</b>
ID: <b>224007</b>		Processo
CRC: <b>4AD66DCF</b>		Documento
Processo: <b>1-224/2021</b>		
Usuário: <b>NEIVA RODRIGUES CASTOR</b>		
Criação: <b>02/06/2023 13:25:41</b>	Finalização: <b>02/06/2023 13:27:46</b>	

MD5: **C4095250D70A899B35C29DB750442E6E**SHA256: **11D342A4D5D93611E799A20365BE9E6B8604F57A439C3113E6D77870B189160D**

Súmula/Objeto:

**atestado**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAISO RO 02/06/2023 13:25:41

### ASSUNTOS

Encaminhamento de Documento 02/06/2023 13:25:41

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RODRIGO DA SILVA QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

02/06/2023 13:38:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.altoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br) informando o ID 224007 e o CRC 4AD66DCF.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EMPORIO 77 LTDA – LTDA, inscrita no CNPJ: 13.430.713/0001 – 37 com sede na Rodovia Contorno Br. 316, Centro, CEP: 65.300.970, Santa Inês, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para fornecimento de veículo tipo AMBULÂNCIA TIPO A –VEÍCULO FURGÃO ZERO QUILOMETRO conforme contrato nº 123/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 019/2023, Ata de Registro de Preços nº 01.0202/2023 nas características que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNT	VLT TOTAL
2	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m <sup>3</sup> , devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no Termo de Referência	1	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00

Informamos ainda que a empresa supracitada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

São Bento/MA, 05 de julho de 2024

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA  
Data: 05/07/2024 12:53:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EMERSON FRANK SILVA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EMPORIO 77 LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403450563
NIRE 21200738311 CNPJ 13.430.713/0001-37		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rodovia CONTORNO BR 316, Nº 2020, TERREO1996 -00035070001001, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20240685482 20240525086	24/05/2024 25/04/2024	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 002	20230683363 20230512151 20230512151	09/06/2023 05/05/2023 05/05/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20230553060 20230081231 20230081231	04/05/2023 07/02/2023 07/02/2023	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002 002	20221085092 20220118329 20220118329 20220118329	15/09/2022 22/03/2022 22/03/2022 22/03/2022	BALANCO OUTROS CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180788230	08/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 002	20180788230 20180788230	08/01/2019 08/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20160852021 20130632015	08/12/2016 30/08/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20122015630 20110807464	03/01/2013 20/12/2011	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 315 090	20110754212 20110156129 21200738311	25/11/2011 28/03/2011 28/03/2011	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2024, às 14:56:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OD1XTH9A.

MAC2403450563

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS – MA  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
ESTADO DO MARANHÃO

Sérgio Castrequini Fante  
Tabelião e Oficial

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada e usando das atribuições que a lei me confere, que revendo os livros de **PROTESTO**, deste Cartório, verifiquei deles **NÃO CONSTAR** registro de PROTESTO, de responsabilidade de **EMPORIO 77 LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37**, situada na Rod. Contorno BR 316, nº 2020, Vila Olímpica, Santa Inês, Estado do Maranhão. Certifico ainda, que, as buscas realizadas compreendem o período de 5(cinco)anos. Emolumentos contendo valores do FERJ, FERC e FEMP/FADEP: 66,83.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Inês, **24 de junho de 2024.**

Soraya Sousa Vieira  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário – TJMA. Selo: CERTID029876MOFDPUL9FMR48X74, 24/06/2024 09:30:45, Ato: 17.5.1, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV0298765E41PNUTQLXQHF97, 24/06/2024 09:30:46, Ato: 17.9, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 5,52 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo: BUSCAS0298768C1TVEUUKFFDWR97, 24/06/2024 09:30:46, Ato: 17.6.2, Parte(s): EMPORIO 77 LTDA, Total R\$ 12,10 Emol R\$ 10,92 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,43 FEMP R\$ 0,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA NIRE : 21200738311 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2403450640			
NIRE (Sede) 21200738311	CNPJ 13.430.713/0001-37	Data de Ato Constitutivo 28/03/2011	Início de Atividade 28/03/2011		
Endereço Completo Rodovia CONTORNO BR 316, Nº 2020, TERREO1996 -00035070001001, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970					
Objeto Social 4511101 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4511103 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4511104 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS 4511105 COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS 4511106 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520002 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520003 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520007 SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530702 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR 4541203 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4647801 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649408 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4661300 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662100 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762800 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS CDS DVDS E FITAS 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7719599 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR 7731400 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122200 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4530701 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4759899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALARME PARA RESIDENCIA SISTEMAS DE SEGURANCA REDES DE PROTECAO PARA RESIDENCIAS CAMERAS DE SEGURANCA 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4789008 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 966.974.403-25	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA	CPF 966.974.403-25		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 24/05/2024	Número 20240685482	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status XXXXX	



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPORIO 77 LTDA NIRE : 21200738311 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403450640
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 52901653660 <b>Endereço Completo</b> AVENIDA Massaranduba, N° SN, QUADRA 25;LOTE 31; , Retiro do Bosque, Aparecida de Goiânia, GO, CEP: 74990660	CNPJ: 13.430.713/0002-18

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2024, às 14:55:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JBUENPGQ**.  
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.430.713/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/03/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMPORIO 77 LTDA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMPORIO DISTRIBUIDORA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados</b> <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD CONTORNO BR 316</b>	NUMERO <b>2020</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO1996 -00035070001001</b>	
CEP <b>65.300-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OLIMPICA</b>	MUNICIPIO <b>SANTA INES</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMPORIO77LICITACOES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8145-9228</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2024** às **16:52:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.430.713/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/03/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMPORIO 77 LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD CONTORNO BR 316</b>	NUMERO <b>2020</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO1996 -00035070001001</b>
CEP <b>65.300-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OLIMPICA</b>	MUNICIPIO <b>SANTA INES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMPORIO77LICITACOES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8145-9228</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/03/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

 Emitido no dia **25/07/2024** às **16:52:58** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

 A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M  
A

NOME DANIELE BRITO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1234402995 GEJUSPC MA

CPF 966.974.403-25 DATA NASCIMENTO 14/10/1982

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA IRA DALVINA BRITO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04626834551 VALIDADE 24/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 29/04/2009

OBSERVAÇÕES

*Danielle Brito de Oliveira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 25/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 58835169668 MA040366235

MARANHÃO

DENATRAN
CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1814817923**

SERPRO

**1814817923**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDONE-SJDSI - 2372024  
Código de validação: 9A390778CB

Número da guia: 24056201001854293.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de Falência ou Recuperação Judicial, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **EMPÓRIO 77 LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 13.430.713/0001-37, estabelecida à ROD Contorno BR 316, nº 2020 TERREO 1996-00035070001001, bairro Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP 65.300-970.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, pesquisei, digitei e assino, aos onze (11) dias, do mês de julho (07), às 17h49min, ano dois mil e vinte e quatro (2024)

### **OBSERVAÇÕES:**

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Pesquisas realizadas nos sistemas ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult seguindo as diretrizes da Resolução RESOL-GP – 282018. Não constam processos baixados e arquivados definitivamente, nem os de trâmite nos Juizados.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.



CERTJUDONE-SJDSI - 2372024 / Código: 9A390778CB  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês**

**TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES**  
**Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês**  
**Matrícula 162271**

Documento assinado. SANTA INÊS, 12/07/2024 17:52 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



CERTJUDONE-SJDSI - 2372024 / Código: 9A390778CB  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPORIO 77 LTDA**  
**CNPJ: 13.430.713/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:20 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **96DE.618B.C056.6B5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Código de Controle: 96DE.618B.C056.6B5E

Data da Emissão: 22/03/2024

Hora da Emissão: 11:06:20

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/03/2024, com validade até 18/09/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 232420/24

**Data da**

24/06/2024 10:03:02

**Inscrição Estadual:** 125105827

**CPF/CNPJ:** 13430713000137

**Razão Social:** EMPORIO 77 LTDA

**Endereço:** ROD CONTORNO BR 316, 2020 TERREO1996 -00035070001001 CEP:

**Telefone:**

**Município:** SANTA INES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	501963000500	12/08/2019	PARCELADO

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/10/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/06/2024 10:03:02



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 232420/24

**Data de Validade:** 22/09/2024

**Data de Emissão:** 24/06/2024 10:03:02

**Inscrição Estadual:** 125105827

**CPF/CNPJ:** 13430713000137

**Razão Social:** EMPORIO 77 LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 031201/24

**Data da**

26/04/2024 10:17:03

**Inscrição Estadual:** 125105827

**CPF/CNPJ:** 13430713000137

**Razão Social:** EMPORIO 77 LTDA

**Endereço:** ROD CONTORNO BR 316, 2020 TERREO1996 -00035070001001 CEP:

**Telefone:** null

**Município:** SANTA INES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	501963000500	12/08/2019	PARCELADO

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/07/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/05/2024 08:56:11

**Estado do Maranhão** *Certidão Negativa de Dívida Ativa*

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa****CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 031201/24**Data de Validade:** 25/07/2024**Data de Emissão:** 26/04/2024 10:17:03**Inscrição Estadual:** 125105827**CPF/CNPJ:** 13430713000137**Razão Social:** EMPORIO 77 LTDA[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



22/05/2024 11:20:11  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2060/2024**  
**AUTENTICAÇÃO:N8IT-LHLY**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **EMPORIO 77 LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **13.430.713/0001-37**, situada à **ROD CONTORNO BR 316, 2020 VILA OLIMPICA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **20/08/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 22/05/2024.



The screenshot shows a web browser window with the URL [santaines.oportaltributario.com.br/#](https://santaines.oportaltributario.com.br/#). The browser tabs include 'Conta do Google', 'Caixa de entrada (371) - sema...', '(4) WhatsApp', and 'Portal do Contribuinte'. The page content is partially obscured by a modal window titled 'Certidão Empresa - Autenticidade'. The modal displays a large orange exclamation mark icon and the text: 'CERTIDÃO LEGÍTIMA', '13.430.713/0001-37 - EMPORIO 77 LTDA', 'EMIÇÃO:22/05/2024', 'VALIDADE:20/08/2024', and 'A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.' Below the text is an 'OK' button. The background shows a form with fields for 'CNPJ: \*' (13.430.713/0001-37), 'TIPO: \*', and 'CERTIDÃO'. The browser's taskbar at the bottom shows the search bar, application icons, and system tray with the date '24/07/2024' and time '09:57'.

The screenshot shows the same web browser window as above. The modal window 'Certidão Empresa - Autenticidade' is now in a data entry state. It contains the following fields: 'CNPJ: \*' with the value '13.430.713/0001-37', 'NÚMERO: \*' with the value '2060', 'EXERCÍCIO: \*' with the value '2024', 'TIPO: \*' with a dropdown menu showing 'CERTIDÃO NEGATIVA', and 'CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: \*' with the value 'NBIT-LHLY'. At the bottom of the form are two buttons: a yellow 'LIMPAR' button and a green 'VALIDAR' button. The background form and browser interface are consistent with the previous screenshot.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário  
CNPJ: 06.198.949/0001-24



21/05/2024 15:26:15  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2033/2024**  
**AUTENTICAÇÃO:EYND-EQ75**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **13.430.713/0001-37**, situada à **ROD CONTORNO BR 316, 2020 VILA OLIMPICA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/08/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 21/05/2024.





The screenshot shows a web browser window with the URL `santaines.oportaltributario.com.br/#`. The page title is "Certidão Empresa - Autenticidade". A modal window is displayed in the center with a white background and a blue border. At the top of the modal is an orange exclamation mark icon. Below the icon, the text reads: "CERTIDÃO LEGÍTIMA", "13.430.713/0001-37 - EMPORIO 77 LTDA", "EMISSÃO:21/05/2024", "VALIDADE:19/08/2024", and "A CERTIDÃO É LEGÍTIMA." At the bottom of the modal is a blue "OK" button. The background of the browser shows a dark blue header with the logo of the Prefeitura Secretária de Finanças e Tributação and a navigation menu with items like "Portal do Contribuinte", "Legislação", "Portal Tributário", and "Dicas Rápidas". The Windows taskbar at the bottom shows the search bar, task view, and several application icons, along with system tray icons for network, volume, and battery, and the date/time "10:02 24/07/2024".

The screenshot shows the same web browser window as above, but the modal window is now a form for validation. The form has a white background and a blue border. It contains the following fields: "CNPJ:" with the value "13.430.713/0001-37", "NÚMERO:" with the value "2033", "EXERCÍCIO:" with a dropdown menu showing "2024", "TIPO:" with a dropdown menu showing "NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA", and "CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:" with the value "EYND-EQ75". At the bottom of the form are two buttons: a yellow "LIMPAR" button and a green "VALIDAR" button. The background of the browser and the Windows taskbar are the same as in the first screenshot.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO 77 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.430.713/0001-37  
Certidão n°: 26671921/2024  
Expedição: 16/04/2024, às 11:02:20  
Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO 77 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.430.713/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

\* Informe o número e ano da Certidão:

/

\* Campos Obrigatórios

Validar Certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.430.713/0001-37  
**Razão Social:** EMPORIO 77 LTDA  
**Endereço:** ROD CONTORNO BR 316 2020 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2024 a 10/08/2024

**Certificação Número:** 2024071219041812532460

Informação obtida em 22/07/2024 11:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 13.430.713/0001-37

**Razão social:** EMPORIO 77 LTDA

**Nome fantasia:** EMPORIO DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071219041812532460
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062300541812532454
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060401321812532485
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604101812532466
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701140164281070
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040818483409890999
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032018584934772005
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030118450140903143
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021100555599709774
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012318580606488488
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010401412216989762
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601074786527063
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707213737231570
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110805423842921928
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102005552386407850
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100100523407231303
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091206553208036038
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406152811193373
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501172647661352
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704364325108945
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804105909093235
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060901062335326873
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052100585848799510
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201075120004647
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301120167167503
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032501063009200793
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030600573090033505
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501140363896405
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701084898292053
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801084456820281

20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001131853327780
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101134536619814
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201250451519710
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401043563236314
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501153597698703
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601063090920466
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800503031340158
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901143040030864

Resultado da consulta em 24/07/2024 09:27:05

Voltar

Termo de Adesão à ARP 202430010102/2024

licitacao@bacabal.ma.gov.br  
para mim

Boa Tarde Senhores,

Conforme solicitação de anuência encaminhada à empresa registrada na Ata de Registro de Preços nº 202430010102/2024, cuja Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão tem interesse na Adesão, a empresa registrada encaminhou resposta positiva juntamente com a documentação solicitada. De logo, encaminhamos a solicitação, ofício de anuência, documentação de habilitação e Termo de Adesão a ser firmado com o Órgão Não-participante.

Encaminhamos juntamente o Termo de Adesão para que seja assinado (de preferência com certificado digital) com o Sr. EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto como órgão não-participante, e o mesmo seja encaminhado por e-mail caso seja assinado com certificado digital, caso não seja possível e o documento seja assinado de forma manuscrita, favor encaminhe a este órgão gerenciador uma via assinada em original através de portador ou pelo Correios sendo encaminhado o comprovante para rastreo da

correspondência.

Favor confirmar o recebimento deste. De já agradecemos o contato.

Atenciosamente,

ALAN AMORIM NASCIMENTO  
Gerenciador da ARP  
Prefeitura Municipal de Bacabal

22 anexos • Anexos verificados pelo Gmail


The screenshot shows a Gmail interface in a browser window. The address bar displays the email URL: mail.google.com/mail/u/0/#inbox/KtbxLxgRSjzGnXVDzZxKTDwRPQcqWKbCL. The Gmail header includes a search bar with the text 'Pesquisar e-mail' and a notification for 16 de 1.482 emails. The left sidebar shows folders: 'Caixa de entrada' (378), 'Com estrela', 'Adiados', 'Enviados', 'Rascunhos' (14), and 'Marcadores' (635). The main email content is from 'licitacao@bacabal.ma.gov.br' with the subject 'Adesão de Ata'. The email body contains the following text:

**licitacao@bacabal.ma.gov.br**  
para mim

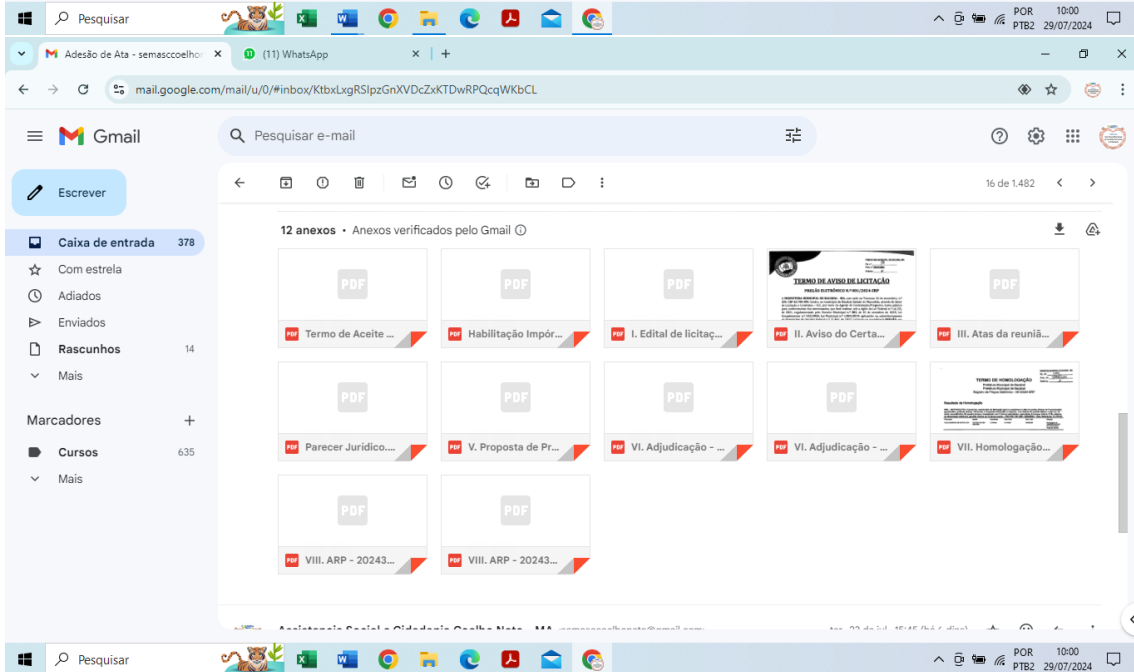
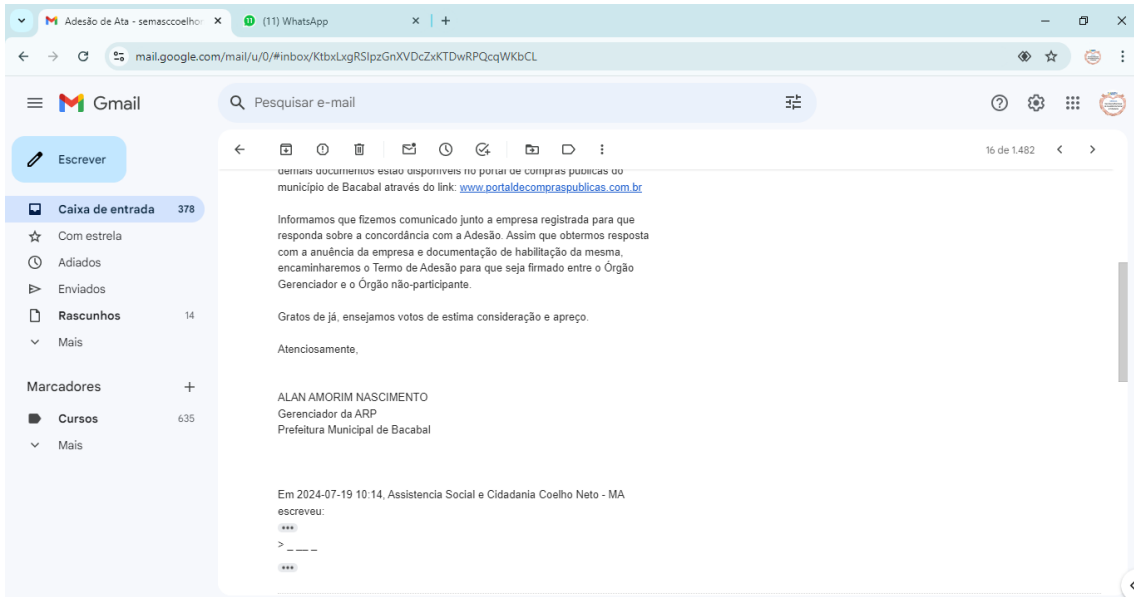
Bom Dia Senhores,

Em resposta à Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202430010102/2024, a Prefeitura Municipal de Bacabal através do Órgão Gerenciador, AUTORIZA a adesão pretendida pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania a Sra. EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS. Para tanto encaminhamos a autorização devidamente assinada, juntamente com a documentação da licitação solicitada, todos em anexo, demais documentos estão disponíveis no portal de compras públicas do município de Bacabal através do link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Informamos que fizemos comunicado junto a empresa registrada para que responda sobre a concordância com a Adesão. Assim que obtemos resposta com a anuência da empresa e documentação de habilitação da mesma,

The Windows taskbar at the bottom shows the search bar with 'Pesquisar', several application icons (including a cat), and system tray information: 'POR 10:00', 'PTB2 29/07/2024'.







# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, para melhoria nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania verificando a necessidade da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, iniciou processo administrativo intencionando a contratação do objeto em epígrafe.

O processo em questão foi instruído com toda a documentação necessária pra efetiva contratação, ocorre que, durante a realização do Estudo Técnico preliminar verificou-se a existência de Ata de Registro de Preços que contempla o objeto pretendido no Município de Bacabal, ao verificar a ARP nº 202430010102/2024, oriunda do Pregão eletrônico nº 001/2024, percebeu-se que a adesão desta ata seria forma mais vantajosa pra SEMASC, considerando alguns fatores:

- A contratação é recente, logo, os preços registrados estão de acordo com o valor de mercado;
- A adesão a uma ata de registro de preços oferece segurança jurídica aos órgãos públicos, pois a licitação foi conduzida conforme as normas legais e regulamentares estabelecidas.
- Previsibilidade de custos

Justificamos ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços atende aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania contratará serviço já utilizado por um Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço contratado atenderá a demanda existente, e com um preço acessível em relação ao praticado pelo mercado, conforme planilha orçamentária apresentada.

O quantitativo dos itens que a Secretaria está aderindo atenderá a demanda necessária, conforme informado no Termo de referência.

Diante disto, justifica-se a contratação da empresa **EMPORIO 77 LTDA** (CNPJ nº 13.430.713/0001-37) detentora da ARP nº 202430010102/2024, do município de Bacabal/MA, devendo a mesma prestar o serviço a ser contratado nos valores registrados pela ARP.

Coelho Neto/MA, 29 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Emanuelle Oliveira Ramos**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.**  
**Portaria N. 018/2023**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° \_\_\_\_\_.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° \_\_\_\_\_.**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° \_\_\_\_\_.**

**ATA DE REGIS'PRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_/2024.**

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, situada na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo(a) Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ sob CNPJ n° \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_ o Sr(a). \_\_\_\_\_ sob CPF n° \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, decorrente da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° \_\_\_\_\_** com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 2021, Lei Complementar n° 123/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente contrato tem com objeto a aquisição de veículos administrativos, a Ata de Registro de preços n° 202430010102/2024.

### 1.2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E VALORES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP;

1.3.3. A proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º [REDACTED] e seus Anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º [REDACTED], e a Proposta de Preços da CONTRATADA. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no local indicado pela “Secretaria Municipal”;

3.2. O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

**5.1.** O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir do efetivo fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) “Secretaria Municipal”, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2011, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) Certificado de Regularidade da Situação do FGTS- CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal- CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a Justiça trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;
- g) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

**5.2.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

**5.3.** Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreeajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revisado a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio economia e financeiro, na forma da Lei;

5.3.1. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.3.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

5.3.1.1.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.3.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.3.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 5.3.1 desta cláusula.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DA QUALIDADE**

**6.1.** A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no Pregão de origem, Ata de Registro de preços e Termo de referência;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**6.2.** O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Termo de referência e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**7.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo a este Contrato, conforme o artigo 92, VII e XVIII, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

## **CLAUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**8.1.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuando, nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **CLAUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**9.1.** O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **CLAUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura a Municipal de Coelho Neto/MA.

GESTÃO/ UNIDADE: \_\_\_\_\_.

FONTE: \_\_\_\_\_.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO: \_\_\_\_\_.

ELEMENTO DE DESPESA: \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará -  
/ / .

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE designará servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade;

13.1.1. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

13.1.2. Transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

13.1.3. Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

13.1.4. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

13.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

13.1.6. Esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da administração, se necessário, parecer de especialistas;

13.1.7. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.





# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

**14.1.** Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludente de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

14.1.1. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 14.1;

14.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecimento pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimentos, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

**15.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO**

**17.1.** A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**18.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

**19.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disponibilidade dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**19.2.** A CONTRATANTE, poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, elas sejam consideradas viáveis;

**19.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**19.3.1.** As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

**19.4.** As alterações contratuais deverão ser providas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme artigo 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**19.5.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

**20.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**20.1.1.** A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo à Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ou a terceiros;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

20.1.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;

20.1.3. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

20.1.4. Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integralmente desde instrumento;

20.1.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações contratuais na Ata de Registro de preços.

**20.2.** A CONTRATANTE, obriga-se a:

20.2.1. Exigir que a CONTRATADA, forneça o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

20.2.2. Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

20.2.3. Conferir e atestara fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;

20.2.4. Comunicar à CONTRA'EADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;

20.2.5. Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**21.1.** O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

21.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

21.1.2. Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial extrajudicial;

21.1.3. Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

21.1.4. Quando as multas aplicadas atingem 20% (vinte por cento) do valor estimado contratado devidamente ajustado;

**21.2.** Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:

21.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos objetos já entregue deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;

21.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**21.3.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

**21.4.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem:

21.4.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

21.4.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses de antecedência desse dia;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**21.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

21.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

21.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**21.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será procedido;

21.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.6.3. Indenização e multas.

**21.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**21.8.** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não reconhecimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

**21.9.** O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;

**21.10.** Quando da extinção o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**21.11.** Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

21.11.1. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

**21.12.** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme o artigo 121, §3º, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 2021;

**21.13.** O contratante poderá ainda;

21.13.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme artigo 139, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação

21.13.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo 139, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

**21.14.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agência público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTENENTES À LGPD**

**22.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), (quando a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

**22.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**22.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

**22.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA;

**22.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

**22.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

**22.7.** A CONTRATADA deverá exigir de sub-operadores e sub-contratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por guardar sua observância;

**22.8.** A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

**22.9.** A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventuais descartes realizados;

**22.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37) com cada acesso, data, horário e registro de finalidade, para efeito de responsabilidade, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

**22.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela administração nas hipóteses previstas na LGPD.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**22.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

**22.12.** Os contratos e convênios de que trata o artigo 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**23.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

23.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;

23.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

23.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**23.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1. Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

23.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “23.1.2”, “23.1.3” e “23.1.4” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave, conforme artigo 156, § 4º, da Lei Federal ne 14.133, de 2021;

23.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar' e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “23.1.5”, “23.1.6”, “23.1.7” e “23.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “23.1.2”, “23.1.3” e “23.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### **23.2.4 Multa;**

23.2.4.1. De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento):

23.2.4.2. Moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 18% (dezoito por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

23.2.4.3. Compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.4.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n° 14.133, de 2021.

**23.3.** Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE, conforme o artigo 156, § 9º, da Lei Federal n° 14.133, de2021;

**23.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo 156, §7º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme artigo 157, da Lei Federal n° 14.133, de 2021;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

23.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**23.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o procedimento previsto no caput e parágrafo do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**23.6.** Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

23.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

23.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.6.4 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

23.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de inteligência, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimentos e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159);

**23.8.** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo 160, da Lei nº 14.133, de 2021;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**23.9.** O CONTRATANTE deverá no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo 161, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**23.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma de artigo 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**23.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultante de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**24.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c artigo 7º§3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes contratantes no preâmbulo deste contrato;

**25.2.** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

**25.3.** A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do objeto;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**25.4.** A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a e ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

**25.5.** Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;

**25.6.** As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;

**25.7.** Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no Termo de Referência,

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

**26.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) iras de igual teor e formo, para um só efeito que os subscrevem.

Coelho Neto /MA [REDACTED] de [REDACTED] de 2024.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**



**Prefeitura de  
Coelho Neto-MA**  
Secretaria de Assistência  
Social e Cidadania

## **AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.07/CLHO-03386	<b>Data de abertura:</b> 30/07/2024 10:31:57	<b>Data de transação:</b> 30/07/2024 10:31:57	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 10/09/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 10/09/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

**Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.**

**Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.**

**Raymonyce Dos Reis Coelho**  
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por  
Raymonyce Dos Reis Coelho  
Em 30/07/2024 às 10:31  
Código de validação: 7117c82e-4d9e-4fba-bdd1-348402887128  
Token: BYLFB6HG



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.08/CLHO-03431	<b>Data de abertura:</b> 01/08/2024 15:59:33	<b>Data de transação:</b> 01/08/2024 15:59:33	<b>Situação:</b> Tramitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 12/09/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 12/09/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada, devolvo os autos para que seja adequada a Autorização Para Aprovação De Contratação aos termos da legislação vigente, bem como seja anexada cópia da publicação da Ata de registro de preço.

Após devolva os autos para análise.

Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por  
Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Em 01/08/2024 às 15:59  
Código de validação: e516150d-5bff-41b5-8f45-c1ac16c80593  
Token: NGIHMKOZ



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.08/CLHO-03434	<b>Data de abertura:</b> 01/08/2024 16:26:28	<b>Data de transação:</b> 01/08/2024 16:26:28	<b>Situação:</b> Tramitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	<b>Nome do responsável:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 90 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 09/12/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 05/12/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** o termo de referência em anexo, e encaminhamento minuta para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Emanuelle Oliveira Ramos  
Secretária de Assistência Social  
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por  
Emanuelle Oliveira Ramos  
Em 01/08/2024 às 16:26  
Código de validação: 14d82849-fec4-4cc5-8e18-f0a1ed073fbd  
Token: PW4ZHBXR





**Prefeitura de  
Coelho Neto-MA**  
Secretaria de Assistência  
Social e Cidadania

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E  
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Emanuelle Oliveira Ramos  
Secretaria de Assistência Social e Cidadania  
Portaria Nº 018/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300101/2024**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 883/2023 de 01 de setembro de 2023, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

### **RESOLVE**

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **EMPORIO 77 LTDA** sob CNPJ n.º **13.430.713/0001-37**, sediada na Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA** sob CPF n.º 966,974,403-25 e C. I. n.º 1234402995 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**;

- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 2.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 883, de 2023, Decreto Federal n.º 11.462, de 2023 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o **item 2.4.2** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 2.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 2.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 2.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nomeado através da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme preceitua o artigo 96 do Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

- 4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços;
- 4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;
- 4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;
- 4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
- 4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 4.5.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.5.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 4.5.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.5.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
- 5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;
- 5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante;
- 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 883/2023;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 7.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
  - 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 883, de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;
  - 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 8.1.5.** Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- 8.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- 8.1.7.** Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 883, de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.
- 8.5.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
- 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 10.1**;
- 10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;
- 10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no **item 10.7**;
- 10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 10.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;
- 1.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 1.3. Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 1.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 1.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 2023;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 883, de 01 de setembro de 2023 e Decreto Federal n.º 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 14 de maio de 2024.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026533

87

**ALAN AMORIM NASCIMENTO**

*Gerenciador da ARP*

**GERENCIADOR**

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.05.14 09:01:31 -03'00'

EMPORIO 77

LTDA:13430

713000137

Assinado de forma

digital por EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Dados: 2024.05.14

10:15:53 -03'00'

**EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ n.º 13.430.713/0001-37

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

CPF n.º 966,974,403-25

C. I. n.º 1234402995 SSP/MA

*Sócia Administradora*

**DETENTORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010102/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 300101/2024**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202430010102/2024**, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

**EMPORIO 77 LTDA**

**CNPJ n.º 13.430.713/0001-37**

**Informações:** Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Centro, CEP 65.306-225, Santa Inês/MA, e-mail [dplicitacontratos@gmail.com](mailto:dplicitacontratos@gmail.com), telefone (98) 8145-9228 / (91) 98539-5102

### QUADRO 2 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
2	<b>VEICULO TIPO HATCH</b>	VEICULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm <sup>3</sup> , Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe	MOBI/FIAT	4	Unidade	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

		e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.					
6	<b>VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES</b>	<b>VEÍCULO TIPO VAN 15+1 LUGARES</b> - 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (ordem de fornecimento), capacidade de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o condutor, cor branca, mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira, teto: alto, bagageiro interno e externo, poltronas estofadas e reclináveis, motor turbodiesel, potência mínima de 125 cv, câmbio: manual, 05 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível: mínimo 75 l, freio a disco nas quatro rodas, faróis de neblina, cintos de segurança com três pontos para motorista e acompanhante lateral e de no mínimo dois, pontos (sub-abdominal) para os demais passageiros, luz de freio elevada (break light), seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo, tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado, faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito, direção elétrica e/ou hidráulica, ar-condicionado central. com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante.	TRANSIT L3H2/FORD	3	Unidade	R\$ 295.000,00	R\$ 885.000,00
<b>RESERVADOS PARA ME/EPP</b>							
12	<b>VEÍCULO TIPO HATCH</b>	<b>VEÍCULO TIPO HATCH</b> , 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm3, Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro	MOBI/FIAT	1	Unidade	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

		dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.					
13	<b>VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA</b>	<b>VEÍCULO TIPO PICK-UP - CARROCERIA ABERTA</b> , 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), utilitário tipo pick-up, carroceria construída sobre chassi em perfis de aço paralelos reforçados, tração 4x4 com reduzida, motor a diesel de no mínimo 2.0 litros, turbo alimentad, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático/manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica e/ou elétrica, cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica na cor branca, travas e vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, alarme anti-furto com controle remoto, air-bags frontais, freios ABS e EBD com controle de estabilidade, jogo de tapetes, protetor de cárter, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota marítima e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos direto de fábrica.	L200 GL /Mitsubishi	1	Unidade	R\$ 242.590,00	R\$ 242.590,00
15	<b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b>	<b>AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO</b> , com cabine em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, 0 (zero) km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com capacidade volumétrica de aproximadamente 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 270 graus), com altura mínima de 1.800mm e dispositivo automático para mantê-las abertas, ar concondicionado com ar quente e frio para todos os	TRANSIT L3H2/FORD	1	Unidade	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, motor quatro cilindros, potência mínima 130cv, combustível: diesel. Garantia mínima de 03 (três) anos pela fabricante. atendendo todas as exigências da ambulância tipo b "suporte básico": Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º \_\_\_\_\_

Proc. n.º 300101/2024

Rubrica: \_\_\_\_\_

	aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.				
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 1.847.590,00</b>
<b>um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais</b>					

Bacabal/MA, 14 de maio de 2024

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026533

87

**ALAN AMORIM NASCIMENTO***Gerenciador da ARP***GERENCIADOR****EMPORIO 77****LTDA:13430****713000137****EMPORIO 77 LTDA**

CNPJ n.º 13.430.713/0001-37

**DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA**

CPF n.º 966,974,403-25

C. I. n.º 1234402995 SSP/MA

*Sócia Administradora***DETENTORA**

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.05.14 09:01:50 -03'00'

Assinado de forma

digital por EMPORIO 77

LTDA:13430713000137

Dados: 2024.05.14  
10:14:39 -03'00'



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.08/CLHO-03435	<b>Data de abertura:</b> 01/08/2024 16:39:03	<b>Data de transação:</b> 01/08/2024 16:39:03	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 12/09/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 12/09/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

**Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.**

**Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.**

Raymonyce Dos Reis Coelho  
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por  
Raymonyce Dos Reis Coelho  
Em 01/08/2024 às 16:39  
Código de validação: 48c01976-8818-459c-a8ee-9c2320e9c71f  
Token: ME3RDVSF



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.08/CLHO-03453	<b>Data de abertura:</b> 05/08/2024 10:44:20	<b>Data de transação:</b> 05/08/2024 10:44:20	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Corridos)	<b>Prazo final:</b> 04/09/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 04/09/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por  
Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Em 05/08/2024 às 10:44  
Código de validação: 5caf4ede-30f8-4ca1-ba4b-bc7e98b18356  
Token: 5R3IF5CZ

**PARECER JURÍDICO Nº 0119/2024**

**PROCESSO: PR2024.07/CLHO-00384**

**REQUERENTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**ASSUNTO:** CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 53, CAPUT, C/C §§ 1º E 4º DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021).

**EMENTA:** LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA. CONFORMIDADE JURÍDICA. APROVAÇÃO.

## **1 – RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA, por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202430010102/2024 da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, com a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto – MA.

Os autos, depois de percorrerem os procedimentos necessários, vieram à esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Perscrutando os autos, depreende-se que constam, dentre outras, as seguintes peças administrativas:

- MEMO/2024/SEMASC (Págs. 01/02);
- Documento de oficialização de demanda (Págs. 03/04);
- Estudo técnico preliminar (Págs. 07/34);
- Termo de aprovação de ETP (Págs. 39);

- Termo de Referência (Págs. 41/61);
- Autorização para contratação e aprovação do termo de referência (Págs. 63);
- Pesquisa de Preços (Págs. 67/72);
- Dotação orçamentária (Págs. 73/74);
- Autorização para contratação e declaração de adequação orçamentária e financeira (Págs. 77);
- Ofício nº 067/2024-SEMASC - Solicitação de autorização ao município gerenciador (Págs. 78/79);
- Resposta de Autorização do município gerenciador (Págs. 80);
- Ofício n.º 142/2024-CPL/PMB - Solicitação de aceite da empresa (Págs. 81/82);
- OFICIO 013/2024 - Resposta de aceite da empresa (Págs. 83);
- Cópia Pregão Eletrônico 001/2024-SRP – Bacabal/MA (Págs. 91/640);
- Ata de Registro de Preços (Págs. 625/640);
- Documentos de Habilitação (Págs. 641/686);
- Justificativa de vantajosidade para Adesão de Ata (Págs. 687);
- Minuta de contrato (Págs. 688/705);
- Ata de Registro de Preços nº 2430010102/2024 e publicação (Págs. 617/623);
- Edital de licitação e seus anexos (Págs. 374/508);

Eis o relatório, em apertada síntese, do que realmente importa.  
Passo, doravante, a opinar.

## **2 – DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.1. – DA ATUAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

### **Enunciado BPC nº 7**

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, **podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações**, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **2.2. – DA NORMA APLICADA À CONTRATAÇÃO**

Compulsando nos autos vê-se que há anotação, na Minuta de contrato, pela aplicação da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Coelho Neto/MA já possui alguns regulamentos quanto à nova lei: Decreto 085.2024 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA, já considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, quanto ao enfrentamento da necessidade de regulamentação específica, cabe aplicação da disposição do art. 187, da Lei nº 14.133/2021, para as contratações do Município de Coelho Neto/MA em que a opção escolhida seja pela novel lei:

*Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.*

Destarte, são esses os nortes legais utilizados na presente análise jurídica.

### **2.3 - DA ANÁLISE JURÍDICA**

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços.

Assim, ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços; XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços; (...)*

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes,

sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*



*§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

*§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

*§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.*

*§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.*

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um

papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou **b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal**, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Coelho Neto/MA pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

No caso em tela, busca-se adesão a ata de registro de preços emitida pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA. Tal ata decorre de processo licitatório cujo objetivo é a Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal, consoante se extrai do subitem 1.1 do Edital do Pregão Eletrônico 001/2024-SRP – Bacabal/MA (Pág. 378).

*1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e*

*especificado com Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante deste Edital.*

Conforme se extrai do exposto, a licitação que deu origem à ata de registro de preços tinha como objetivo viabilizar a aquisição de veículos automotores novos, condizente portanto, com o objetivo do Município solicitante.

## **2.4 - DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES**

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

No caso em tela, pretende-se a Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Coelho Neto – MA.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (...)

Entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

Por fim, **Recomenda-se**, que seja observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21).

**Recomenda-se**, que seja formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)

### **3 – DA CONCLUSÃO**

Em razão de todo o exposto, desde que observados os apontamentos indicados nos tópicos deste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da presente contratação via Adesão de Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas **as recomendações indicadas no presente parecer (item 2.4)**.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Coelho Neto (MA), 05 de agosto de 2024.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**  
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227  
Portaria nº 12/2023 - SEMP



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.08/CLHO-03468	<b>Data de abertura:</b> 05/08/2024 17:55:45	<b>Data de transação:</b> 05/08/2024 17:55:45	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 16/09/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 16/09/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.07/CLHO-00384

PARECER Nº 302/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA

**ASSUNTO GERAL:** PR2024.07/CLHO-00384 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto – MA. **PROCEDIMENTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. **ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: REGULAR COM RESSALVAS;**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2024.07/CLHO-00384, interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto – MA, através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da



**Prefeitura  
de Coelho Neto**

## **Prefeitura Municipal de Coelho Neto**

### **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

*Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.*

#### **II – ANÁLISE**

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

#### **III.I – FORMALIZAÇÃO**

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada nos art. 18, 25, 86, Lei nº 14.133/2023, bem como Lei nº 8.666/93, instrumentalizado no Decreto nº 085/2023-CC e 108/2024-CC:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.07/CLHO-00384**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Ata de Registro de Preços nº 202430010102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300101/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL;
- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Aprovação do Termo de Referência;
- Dotação Orçamentária;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Ofício nº 67/2024-SEMASC: Solicitação de Adesão à Prefeitura de Bacabal/MA;
- Termo de Aceitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202430010102/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2024-SRP, do município de Bacabal – MA;
- Ofício nº 142/2024-CPL/PMB: Solicitação à empresa fornecedora;
- Ofício nº 013/2024: Aceite de Adesão pela EMPORIO 77 LTDA;



**Prefeitura  
de Coelho Neto**

## **Prefeitura Municipal de Coelho Neto**

### **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- Justificativa da vantajosidade da Adesão Pretendida;
- Cópia do edital da licitação de origem, com seus anexos (Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços, Minuta de Contrato e outros) (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300101/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL);
- Cópia da Ata de Registro de Preços N.º 202430010102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300101/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL e suas respectivas publicações nos diários oficiais. Notadamente, a ata de registro de preços a ser aderida está vigente, conforme a Lei 14.133/2021;
- Documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal/trabalhista da empresa fornecedora;
- Parecer nº 119/2024 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual opina-se pela possibilidade jurídica da presente contratação via Adesão de Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas as recomendações indicadas no presente parecer (item 2.4).

### **II.II - DOCUMENTOS DA EMPRESA**

Foram anexados aos autos:

- Contrato Social e Alterações;
- Cartão CNPJ;
- Documento pessoal do(s) sócio(s) da empresa (art. 28, inciso I da Lei 8.666/93);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de FGTS – CRF;
- Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de dívida ativa estadual encontra-se vencida em 25/07/2024;
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;
- Certidão negativa de concordatas e falências;
- Outros documentos;

### **II.III – MODALIDADE ADOTADA**



**Prefeitura  
de Coelho Neto**

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Para a presente contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Coelho Neto/MA optou por adesão à Ata de Registro de Preços nº 202430010102/2024 proveniente do Município de Bacabal/MA. Tal escolha encontra-se embasada pela Lei 14.133/2021, em seu artigo 86, que diz o seguinte:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

**§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**

**I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;**

**II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;**

**III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.**

Nos termos dos dispositivos acima, entendemos pela possibilidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. No mais, a análise efetuada não alcança os procedimentos técnicos, legais e de méritos internos da condução do certame no órgão de origem da licitação.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pelo parecer jurídico nº 119/2024 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, opina-se favoravelmente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 202430010102/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2024, do município de Bacabal – MA, desde que seja juntada a Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual em validade e com nova autenticação.

Destaco aqui ainda que a adesão pretendida não poderá ultrapassar o limite de 50% das quantidades previstas na ATA, bem como as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e social devem estar em validade nos atos de adesão e na formalização dos contratos e, ainda, que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe e exigidas em lei, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA.





**Prefeitura  
de Coelho Neto**

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

*Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.*

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 05 de Agosto de 2024

**Fernanda Pereira de Sousa**

**Controladora Geral**

**Portaria nº 019/2022-CC**

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**

Assinado eletronicamente por  
Fernanda Pereira de Sousa  
Em 05/08/2024 às 17:55  
Código de validação: 5cedd552-be8c-4810-8147-1bab4fb05248  
Token: YPRPEAWO



## Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.07/CLHO-00384

PARECER Nº 302/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA

**ASSUNTO GERAL:** PR2024.07/CLHO-00384 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto – MA. PROCEDIMENTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR COM RESSALVAS*;

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto – MA, através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.



## Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

### III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada nos art. 18, 25, 86, Lei nº 14.133/2023, bem como Lei nº 8.666/93, instrumentalizado no Decreto nº 085/2023-CC e 108/2024-CC:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.07/CLHO-00384**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Ata de Registro de Preços nº 202430010102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300101/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL;
- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Aprovação do Termo de Referência;
- Dotação Orçamentária;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Ofício nº 67/2024-SEMASC: Solicitação de Adesão à Prefeitura de Bacabal/MA;
- Termo de Aceitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 202430010102/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2024-SRP, do município de Bacabal – MA;
- Ofício nº 142/2024-CPL/PMB: Solicitação à empresa fornecedora;
- Ofício nº 013/2024: Aceite de Adesão pela EMPORIO 77 LTDA;
- Justificativa da vantajosidade da Adesão Pretendida;
- Cópia do edital da licitação de origem, com seus anexos (Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços, Minuta de Contrato e outros) (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300101/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL);



## Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

- Cópia da Ata de Registro de Preços N° 202430010102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 300101/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL e suas respectivas publicações nos diários oficiais. Notadamente, a ata de registro de preços a ser aderida está vigente, conforme a Lei 14.133/2021;
- Documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal/trabalhista da empresa fornecedora;
- Parecer n° 119/2024 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual opina-se pela possibilidade jurídica da presente contratação via Adesão de Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas as recomendações indicadas no presente parecer (item 2.4).

### II.II - DOCUMENTOS DA EMPRESA

Foram anexados aos autos:

- Contrato Social e Alterações;
- Cartão CNPJ;
- Documento pessoal do(s) sócio(s) da empresa (art. 28, inciso I da Lei 8.666/93);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de FGTS – CRF;
- Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de dívida ativa estadual encontra-se vencida em 25/07/2024;
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;
- Certidão negativa de concordatas e falências;
- Outros documentos;

### II.III – MODALIDADE ADOTADA

Para a presente contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Coelho Neto/MA optou por adesão à Ata de Registro de Preços n° 202430010102/2024 proveniente do Município de Bacabal/MA. Tal



## Prefeitura de Coelho Neto-MA Controladoria Geral do Município

escolha encontra-se embasada pela Lei 14.133/2021, em seu artigo 86, que diz o seguinte:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

**§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**

**I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;**

**II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;**

**III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.**

Nos termos dos dispositivos acima, entendemos pela possibilidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. No mais, a análise efetuada não alcança os procedimentos técnicos, legais e de méritos internos da condução do certame no órgão de origem da licitação.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, fundamentada ainda pelo parecer jurídico nº 119/2024 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, opina-se favoravelmente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 202430010102/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2024, do município de Bacabal – MA, desde que seja juntada a Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual em validade e com nova autenticação.

Destaco aqui ainda que a adesão pretendida não poderá ultrapassar o limite de 50% das quantidades previstas na ATA, bem como as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e social devem estar em validade nos atos de adesão e na formalização dos contratos e, ainda, que atenda ao princípio da publicidade, promovendo



**Prefeitura de  
Coelho Neto-MA  
Controladoria Geral  
do Município**

as publicações de praxe e exigidas em lei, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA.

*Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.*

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 05 de Agosto de 2024

**Fernanda Pereira de Sousa  
Controladora Geral  
Portaria nº 019/2022-CC  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.08/CLHO-03624	<b>Data de abertura:</b> 15/08/2024 12:12:19	<b>Data de transação:</b> 15/08/2024 12:12:19	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	<b>Nome do responsável:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 22/08/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 21/08/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Emanexo certidão e validação

**Emanuelle Oliveira Ramos**  
Secretária de Assistência Social  
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por  
Emanuelle Oliveira Ramos  
Em 15/08/2024 às 12:12  
Código de validação: 09d001e3-a839-4164-b22e-9919e1041f80  
Token: UTICTQH1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 060734/24

**Data da**

29/07/2024 09:53:22

**Inscrição Estadual:** 125105827

**CPF/CNPJ:** 13430713000137

**Razão Social:** EMPORIO 77 LTDA

**Endereço:** ROD CONTORNO BR 316, 2020 TERREO1996 -00035070001001 CEP:

**Telefone:** null

**Município:** SANTA INES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	501963000500	12/08/2019	PARCELADO

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/10/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/08/2024 10:40:35





Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

## CERTIDÃO VÁLIDA!

**Nº da Certidão:** 060734/24

**Data de Validade:** 27/10/2024

**Data de Emissão:** 29/07/2024 09:53:22

**Inscrição Estadual:** 125105827

**CPF/CNPJ:** 13430713000137

**Razão Social:** EMPORIO 77 LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.08/CLHO-03625	<b>Data de abertura:</b> 15/08/2024 12:14:04	<b>Data de transação:</b> 15/08/2024 12:14:04	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	<b>Nome do responsável:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 22/08/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 21/08/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Emanexo autorização e publicação

**Emanuelle Oliveira Ramos**  
Secretária de Assistência Social  
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por  
Emanuelle Oliveira Ramos  
Em 15/08/2024 às 12:14  
Código de validação: 234d2713-842c-4462-99bd-7dcfbef470d  
Token: BVBCMN7X



### **Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, **AUTORIZO** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 202430010102/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, na condição “Carona”.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto – MA, 07 de agosto de 2024

---

Emanuelle Oliveira Ramos  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1288/2024 Coelho Neto - MA, 07/08/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: EMPORIO 77 LTDA sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37. Representante da Contratada: Danielle Brito de Oliveira, sob CPF n.º 966,974,403-25. Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021 e alterações. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, para melhoria nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania

Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços n° 202430010102/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 001/2024-SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO

### 2 - Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania

- AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA

## LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 361/2024

Extrato do Contrato N° 361/2024 da Adesão N° 003/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante:



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/826> - Volume 3 N°1288/2024



Coelho Neto - MA, 07 de agosto de 2024

Emanuelle Oliveira Ramos  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Cidadania

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

<p><b>BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA</b> Prefeito Municipal <b>ANTONIO LUSTOSA DE MELO</b> Vice-Prefeito Municipal <b>FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO</b></p> <p>Secretária de Saúde <b>WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA</b></p> <p>Secretária de Educação <b>MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO</b> Secretário de Obras e Infraestrutura <b>MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA</b> Secretário de Meio Ambiente <b>SILAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES</b></p> <p>Secretário de Juventude <b>DAURA DE JESUS SOUTO PINEHEIRO</b> Secretária de Indústria, Comércio e Turismo <b>LUCAS SOUSA DA SILVA</b> Secretário de Esportes e Lazer <b>FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS</b> Secretária de Cultura <b>SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS</b> Secretário de Comunicação <b>EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS</b></p> <p>Secretária de Assistência Social e Cidadania <b>JOSÉ ORLANDO AZEVÊDO DA SILVA</b> Secretário de Agricultura <b>FLAYNIE RÊGO DE ASSIS</b> Secretária da Mulher <b>SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS</b> Secretário de Planejamento e Gestão <b>DOMINGOS DIAS DA SILVA</b> Secretário de Governo <b>MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA</b> Chefe da Casa Civil <b>RAYMONYCE DOS REIS COELHO</b> Procuradora Geral do Município <b>BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO</b> Ouvidor Geral</p>	<p><b>HINO DE COELHO NETO</b> <b>LETRA:</b> José Sampaio de Oliveira <b>MELODIA:</b> por J. Carlos Gomes</p> <p>Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Fronteira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p> <p>És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições Que teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações</p> <p>Os teus lindos campos molhados Florescem sob este céu escuro Que a semente dos antepassados Seja fruto em nosso futuro</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral.</p>
---	---





## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.08/CLHO-03626	<b>Data de abertura:</b> 15/08/2024 12:15:32	<b>Data de transação:</b> 15/08/2024 12:15:32	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de veículos administrativos de transporte de pessoal SEMASC			
<b>Nome do emitente:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	<b>Nome do responsável:</b> Emanuelle Oliveira Ramos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 22/08/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 21/08/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Emanexo contrato, publicação e recibo

**Emanuelle Oliveira Ramos**  
Secretária de Assistência Social  
18/2023/CC

Assinado eletronicamente por  
Emanuelle Oliveira Ramos  
Em 15/08/2024 às 12:15  
Código de validação: f408c61f-0186-4b16-a238-c5e2d473b568  
Token: LA1TF3BQ



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.07/CLHO-00384**

**ADESÃO Nº 003/2024**

Por este instrumento o MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, com sede na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 – 87, residente e domiciliada na Cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa EMPORIO 77 LTDA sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37, sediada na Rod. Contorno BR 316, n.º 2020, Térreo 1996-00035070001001, Vila Olímpica, Santa Inês/MA, neste ato representada pela Sra. Danielle Brito de Oliveira, sob CPF n.º 966,974,403-25, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, decorrente da ADESÃO Nº 003/2024 e do Processo Administrativo nº PR2024.07/CLHO-00384 com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente contrato tem com objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, para melhoria nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA.

### **1.2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E VALORES DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	VEÍCULO TIPO HATCH, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas	MOBI/FIAT	2	Und	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
Valor total						<b>R\$ 160.000,00</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP;

1.3.3. A proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024-SRP e seus Anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202430010102/2024, e a Proposta de Preços da CONTRATADA. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. O fornecimento deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;



3.2. O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. O preço pactuado no item 4.1 será pago até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir do efetivo fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, acompanhada das certidões abaixo:

a) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2011, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

b) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

c) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

d) Certificado de Regularidade da Situação do FGTS- CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal- CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) Para com a Justiça trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;

g) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;

h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;





5.3. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revisado a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio economia e financeiro, na forma da Lei;

5.3.1. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.3.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

5.3.1.1.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.3.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.3.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 5.3.1 desta cláusula.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DA QUALIDADE**

6.1. A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no Pregão de origem, Ata de Registro de preços e Termo de referência;

6.2. O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Termo de referência e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo a este Contrato, conforme o artigo 92, VII e XVIII, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

8.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuando, nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e cidadania

04 122 0046 1.333 Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos



1401 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0352 1.533 Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1660000000 Transferência de recursos do FNAS

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará em 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A CONTRATANTE designará servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade;

13.1.1. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

13.1.2. Transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

13.1.3. Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

13.1.4. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

13.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

13.1.6. Esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da administração, se necessário, parecer de especialistas;

13.1.7. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

14.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludente de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

14.1.1. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 14.1;

14.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecimento pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimentos, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**



16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTEMA - DA HABILITAÇÃO**

17.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disponibilidade dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

19.2. A CONTRATANTE, poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, elas sejam consideradas viáveis;

19.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

19.3.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

19.4. As alterações contratuais deverão ser providas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme artigo 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

19.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

20.1. A CONTRATADA obriga-se a:

20.1.1. A CONTRATADA é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo à Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, ou a terceiros;

20.1.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;

20.1.3. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

20.1.4. Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela CONTRATANTE e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integralmente desde instrumento;

20.1.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações contratuais na Ata de Registro de preços.

20.2. A CONTRATANTE, obriga-se a:

20.2.1. Exigir que a CONTRATADA, forneça o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;



20.2.2. Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

20.2.3. Conferir e atestara fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;

20.2.4. Comunicar à CONTRA'EADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;

20.2.5. Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

21.1. O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

21.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

21.1.2. Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial extrajudicial;

21.1.3. Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

21.1.4. Quando as multas aplicadas atingem 20% (vinte por cento) do valor estimado contratado devidamente ajustado;

21.2. Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA:

21.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos objetos já entregue deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a CONTRATADA restituirá à CONTRATANTE às importâncias já recebidas;

21.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

21.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

21.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem:

21.4.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

21.4.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

21.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

21.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 c 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

21.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



21.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

21.6. O termo de extinção, sempre que possível, será procedido;

21.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.6.3. Indenização e multas.

21.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.8. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não reconhecimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

21.9. O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;

21.10. Quando da extinção o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

21.11. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

21.11.1. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

21.12. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme o artigo 121, §3º, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 2021;

21.13. O contratante poderá ainda;

21.13.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme artigo 139, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação

21.13.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo 139, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

21.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agência público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTENENTES À LGPD**

22.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), (quando a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;



- 22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD;
- 22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- 22.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA;
- 22.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 22.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 22.7. A CONTRATADA deverá exigir de sub-operadores e sub-contratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por guardar sua observância;
- 22.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 22.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventuais descartes realizados;
- 22.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37) com cada acesso, data, horário e registro de finalidade, para efeito de responsabilidade, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- 22.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 22.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;
- 22.12. Os contratos e convênios de que trata o artigo 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 23.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- 23.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 23.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 23.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



23.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1. Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

23.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “23.1.2”, “23.1.3” e “23.1.4” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave, conforme artigo 156, § 4º, da Lei Federal ne 14.133, de 2021;

23.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar' e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “23.1.5”, “23.1.6”, “23.1.7” e “23.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “23.1.2”, “23.1.3” e “23.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23.2.4 Multa;

23.2.4.1. De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento):

23.2.4.2. Moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 18% (dezoito por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

23.2.4.3. Compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.4.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3. Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE, conforme o artigo 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

23.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo 156, §7º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme artigo 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

23.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o procedimento previsto no caput e parágrafo do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

23.6. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

23.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

23.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.6.4 Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

23.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de inteligência, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimentos e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159);

23.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo 160, da Lei nº 14.133, de 2021;

23.9. O CONTRATANTE deverá no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo 161, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma de artigo 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

23.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultante de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

24.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c artigo 7º§3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes contratantes no preâmbulo deste contrato;

25.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à dala da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

25.3. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do objeto;

25.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a e ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

25.5. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;

25.6. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;

25.7. Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no Termo de Referência,





**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO**

26.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) iras de igual teor e formo, para um só efeito que os subscrevem.

Coelho Neto /MA 07 de agosto de 2024.

---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

---

EMPORIO 77 LTDA  
CONTRATADO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1288/2024 Coelho Neto - MA, 07/08/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: EMPORIO 77 LTDA sob CNPJ n.º 13.430.713/0001-37. Representante da Contratada: Danielle Brito de Oliveira, sob CPF n.º 966,974,403-25. Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021 e alterações. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos automotores novos, zero-quilômetro, para melhoria nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2024. Prazo de vigência: 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania

Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços n° 202430010102/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 001/2024-SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO

### 2 - Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania

- AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA

## LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 361/2024

Extrato do Contrato N° 361/2024 da Adesão N° 003/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante:



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/826> - Volume 3 N°1288/2024



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/08/2024 - 12/08/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 12/08/2024 12:40:45

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 03711c99-d51f-4411-95c4-b360e927d5f8

### CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
15427940000139	AA3612024FMAS	03722169356	12/08/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE3622024SEMED	03722169356	12/08/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2